



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº 045/2026
TIPO	Menor Preço
JULGAMENTO	Menor Preço Por Lote
MODO DE DISPUTA	Aberto
PROCESSO NÚMERO	9986/2026
INTERESSADOS	Fundo Municipal de Saúde
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.01.10.302.0025.2039.3.3.90.40.FR 102/107/2026 (0304/2026) - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC 10.01.10.302.0025.2039.3.3.90.40.FR 102/107/2026 (0282/2026) - Manutenção do Programa de Atenção Básica 10.01.10.302.0025.2039.3.3.90.40.FR 100/107/2026 (0288/2026) - Manutenção da Farmácia Básica 10.01.10.302.0025.2039.3.3.90.40.FR 102/107/2026 (0313/2026) - Manutenção do Controle de Vigilância em Saúde 10.01.10.302.0025.2039.3.3.90.40.FR 100/107/2026 (0269/2026) - Manutenção das Atividades Administrativas do FMS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA JURÍDICA -SUBELEMENTO (4)
OBJETO	Contratação de empresa especializada para Locação de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na Atenção Básica, Vigilância Ambiental, Média e Alta Complexidade, Regulação, Controle e Avaliação, Gestão Hospitalar, devendo possuir mecanismos para integrar os sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde (e-SUS/SISAB, RNDS, CADWEB, BPA Magnético, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOB), e rodar sobre servidores de páginas de internet (on-line) e intranet (off-line) nas unidades de saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.
DATA/HORÁRIO REALIZAÇÃO DO CERTAME DA	29 de maio de 2026, às 09h00min.
NORMAS LEGAIS	Lei Federal n.º 14.133/2021, Decretos Municipais nº 13.145/2024 e 13.146/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73/2022, e demais normas regulamentadoras da matéria.
ENDEREÇO NA INTERNET	http://bnc.org.br / https://quirinopolis.go.gov.br/ E-mail: licitacao@quirinopolis.go.gov.br



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

DECRETO DE NOMEAÇÃO	Nº 13.366 de 02 de março de 2026; Nº 13.367 de 02 de março de 2026; Nº 13.372 de 13 de março de 2026.
LOCAL DA REALIZAÇÃO	A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico http://bnc.org.br
Obs.1: Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.	
Obs. 2: Todos os atos referentes a Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais, acima mencionados. O acompanhamento do andamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.	
Obs. 3: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (BNC) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.	



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

AUTUAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS (GO)**, por meio de seus gestores, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 045/2026**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Locação de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na Atenção Básica, Vigilância Ambiental, Média e Alta Complexidade, Regulação, Controle e Avaliação, Gestão Hospitalar, devendo possuir mecanismos para integrar os sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde (e-SUS/SISAB, RNDS, CADWEB, BPA Magnético, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOB), e rodar sobre servidores de páginas de internet (on-line) e intranet (off-line) nas unidades de saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital**, processado nos autos de nº **9986/2026** que será regido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Municipais nº 13.145/2024 e 13.146/2024, da Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, e demais normas regulamentadoras da matéria, assim como pelas regras deste Edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizada a Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://bnc.org.br>, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 13.145/2024, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quirinópolis - GO, 13 de maio de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

ÍNDICE GERAL

01 - EDITAL

Item 1 - Do Objeto

Item 2 - Condições de Participação

Item 3 - Do Credenciamento e da Sessão Pública

Item 4 - Do Envio da Proposta Eletrônica

Item 5 - Da Abertura das Propostas e Formulação dos Lances

Item 6 - Do Julgamento das Propostas e do Direito de Preferência

Item 7 - Da Habilitação e Julgamento

Item 8 - Do Encaminhamento da Proposta reajustada e documentação complementar

Item 9 - Do Pedido de Esclarecimento e da Impugnação do Edital

Item 10 - Dos Recursos Administrativos

Item 11 - Da Conexão com o Sistema Eletrônico

Item 12 - Da Adjudicação, Homologação e Contratação

Item 13 - Das Obrigações

Item 14 - Da Entrega do Objeto e as condições de Pagamento

Item 15 - Das Penalidades

Item 16 - Da Dotação Orçamentária

Item 17 - Das Disposições Gerais

02 - ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 01 - **TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO 02 - **MINUTA DO CONTRATO**

ANEXO 03 - **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para Locação de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na Atenção Básica, Vigilância Ambiental, Média e Alta Complexidade, Regulação, Controle e Avaliação, Gestão Hospitalar, devendo possuir mecanismos para integrar os sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde (e-SUS/SISAB, RNDS, CADWEB, BPA Magnético, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOB), e rodar sobre servidores de páginas de internet (on-line) e intranet (off-line) nas unidades de saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.**

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (BNC) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 13.147/2024.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão empresas que cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que esteja previamente credenciadas na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), por meio do sítio <http://bnc.org.br>, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Suporte Técnico da Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros (Decreto Municipal nº 13.145/2024).

2.1.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso (Decreto Municipal nº 13.145/2024).

2.1.4. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

2.1.5. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.1.6. Os Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Quirinópolis não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.1.7. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação:

2.2.1. Em obediência ao que estipula a Lei Federal nº 14.133/21 em seu artigo 14, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, (equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico);
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, notadamente, no artigo 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021;
 - c.1)** O impedimento de que trata esta condição será também aplicado à **licitante** que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante (art. 14, §1º da Lei 14.133/2021).
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- g)** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, conforme disposto no artigo 69, II da lei 14.133/2021;
- h)** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante, concorrendo os mesmos itens;
- i)** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Como condição para participação no Pregão, a Licitante apresentará às seguintes declarações:

2.4.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2.4.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.4.3. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.4.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

2.4.5. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4.6. Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

2.4.7. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49:

2.4.7.1. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.4.7.2. Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.4.8. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

3. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral BNC, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão em sua forma eletrônica.

3.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no endereço <http://bnc.org.br>, devendo este credenciamento ser efetuado antes da data prevista para realização do Pregão na forma Eletrônica.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica (Decreto Municipal nº 13.145/2024).

3.3. É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou à Prefeitura Municipal de Quirinópolis/GO, promotora da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso (Decreto Municipal nº 13.145/2024).

3.5. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo(a) **Agente de Contratação, ora Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <http://bnc.org.br>.

3.5.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) **Agente de Contratação - Pregoeiro(a)** e as **licitantes** ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

3.5.2. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. A proposta deverá ser encaminhada/cadastrada na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento, conforme art. 17 do (Decreto Municipal nº 13.145/2024).

4.1.1. A Proposta de Preços Final e os Documentos de Habilitação, deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site <http://bnc.org.br>, quando solicitadas pelo(a) Agente de Contratação.

4.1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, assegurado aos



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas (art. 35, Decreto Municipal nº 13.145/2024).

4.1.3. O VALOR DO ITEM;

4.1.3.1. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais**, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

4.1.3.2. Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos/serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

4.2. Os valores de referência para aquisição/contratação do objeto constam no Termo de Referência - Anexo 01.

4.3. A PROPOSTA DIGITADA/PREENCHIDA NA PLATAFORMA BNC.

4.3.1. É expressamente vedada a identificação do proponente nas propostas cadastradas, (digitadas na plataforma BNC) portanto qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente enviada ao sistema (Decreto Municipal nº 13.145/2024, art. 17).

4.5. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta.

4.5.1. As propostas de preços são irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

4.6. É de inteira responsabilidade da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. A licitante que se enquadre como **microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte** e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu artigo 3º, sob as penas da lei, em especial do artigo 299, do Código Penal.

4.7.1. A falta da declaração de enquadramento da licitante como **microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte** conduzirá ao seu afastamento aos itens/lotes exclusivos para EPP/ME.

4.7.2. A declaração falsa de enquadramento da licitante como **microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte** implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

4.7.3. A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo(a) **Agente de Contratação**.

5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir da data e do horário previsto no edital de licitação, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema.

5.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento da proposta, em relação à proposta mais bem classificada.

5.3. O sistema ordenará, automaticamente as propostas para participação da etapa de lances.

5.4. A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser ofertados pelo VALOR UNITÁRIO do item.

5.5. Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação deles.

5.6.1. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

5.6.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.6.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.6.4. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

5.6.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, **sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 15 deste edital.**

5.6.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

5.6.7. Durante a fase de lances, o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá excluir, justificadamente, proposta ou lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

5.6.8. Se ocorrer a desconexão do **Agente de Contratação (Pregoeiro)** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

5.6.9. No caso de a desconexão do **Agente de Contratação (Pregoeiro)** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.gov.br/compras.

5.6.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o ofertado em sua proposta.

5.7. O modo de disputa dos lances

5.7.1. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto**, conforme disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 13.145/2024.

5.7.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.

5.7.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.7.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.7.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.7.5.1. Após o reinício previsto no item supracitado, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.7.6. O intervalo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta será/estará definido no sistema de processamento da licitação para cada item (Decreto Municipal nº 13.145/2024, art. 21, § 1º).

5.7.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

5.8.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.8.2. Após a fase de negociação o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

6.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o **MENOR PREÇO** para fornecimento do objeto nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo 01.

6.1.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto §4º do art. 28, nos arts. 28, 32 e 33 do Decreto Municipal nº 13.145/2024.

6.1.1.1. O (a) Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.1.1.2. Em se tratando de itens os quais sejam divididos por cota, quando a microempresa ou empresa de pequeno porte tiver sido classificada em primeiro lugar na participação geral e cota reservada, ocorrendo divergência de valores, será automaticamente considerado a proposta de menor valor.

6.1.1.3. Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

6.1.1.3.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

6.1.1.3.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Edital.

6.1.2. O(A) Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

6.1.3. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

6.1.4. Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela mais bem classificada.

6.1.5. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

6.1.6. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

6.1.7. Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.8. Caso o item de cota reservada para microempresa ou empresa de pequeno seja fracassado ou deserto, o item será adjudicado para o vencedor da cota principal.

6.2. O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão pelo (a) Agente de Contratação (Pregoeiro) acerca de sua aceitação.

6.3. O(A) Agente de Contratação (Pregoeiro) irá convocar o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) para enviar os documentos em formato digital (Proposta realinhada), por meio da funcionalidade “convocação de anexo” disponível no sistema.

6.3.1. O prazo para envio dos documentos será de, **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período (art. 28, §§ 2º e 3º do Decreto Municipal nº 13.145/2024), contados a partir da convocação de anexo pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de não aceitação da proposta.

6.3.1.1. Se a empresa convocada não apresentar a proposta final dentro do prazo estipulado a mesma será automaticamente desclassificada para os itens subsequentes que possam ser os próximos classificados.

6.3.2. O prazo estabelecido pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá ser prorrogado por solicitação do licitante devidamente justificada, recebida antes de finalizar o prazo anteriormente estabelecido e, formalmente aceita pelo(a) Agente de Contratação (Pregoeiro).

6.3.3. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC) ou no SICAF, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.3.4. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital. (Art. 38, § 8º do Decreto Municipal nº 13.145/2024).

6.4. A Proposta, documento anexado na BNC, deverá:

6.4.1. Conter o nome, CNPJ e endereço da empresa, ser datada, assinada, conter a discriminação do objeto, o valor unitário e total ofertado neste Pregão, marca/modelo e



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

número de série (se houver) de todos os componentes e equipamentos que fazem parte do escopo de fornecimento.

6.4.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.4.3. Apresentar validade de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

6.4.3.1. Caso o prazo de que trata o item acima não esteja expressamente indicado na proposta, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.4.4. Ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.4.5. Obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.5. A apresentação da proposta implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação, vinculando a licitante às informações apresentadas, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, entre outras.

6.6. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.7. A proposta deverá vir acompanhada da Planilha de Composição de Custos (quando se tratar de Licitação que tem por objeto a Prestação de Serviços), ou seja, a Composição de Custos deverá discriminar as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado. (De acordo com as exigências da IN nº 010/15 TCM-GO).

6.8. Será desclassificada a proposta que (art. 59 e incisos da Lei nº 14.133/2021):

6.8.1. Não atenda as exigências do ato convocatório e ou contiver vícios insanáveis;

6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital ou Termo de Referência;

6.8.3. Esteja o valor final, acima do estimado previsto no Edital.

6.8.3.1. Os custos unitários também não poderão superar o valor de referência fixado pela Administração.

6.8.4. Apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e ainda financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

6.8.5. Apresente preço manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

6.8.5.1. A proposta não deve apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

6.8.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento “on line” pelos licitantes.

6.10. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação, esta poderá ser adequada pelo licitante, desde que não haja majoração do preço final.

6.11. Ocorrendo divergência entre os valores unitários e o valor total prevalecerá o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.12. A critério do(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.13. O(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Quirinópolis-GO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

6.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

6.15. Se a proposta não for aceitável, se o licitante deixar de enviar a proposta ou, ainda, se não atender às exigências habilitatórias, o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

6.15.1. No caso previsto no item anterior, o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá negociar com o licitante, para que seja obtido melhor preço.

6.16. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

7. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

7.1. A habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos (Art. 38, § 8º do Decreto Municipal nº 13.145/2024).

7.1.1. Os documentos de Habilitação que não estiverem contemplados no SICAF, serão enviados por meio do sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), até a conclusão da fase de habilitação (Art. 38, § 1º do Decreto Municipal nº 13.145/2024).

7.1.1.1. O prazo para apresentação dos documentos mencionados no item 7.1.1 acima será de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, mediante solicitação e justificativa do licitante, aceita pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ou de ofício, art. 38, § 5º Decreto Municipal nº 13.145/2024.

7.1.1.2. Após a apresentação da documentação de Habilitação acima mencionada, item 7.1.1 e expirado o prazo mencionado no item 7.1.1.1, fica vedada a substituição ou apresentação de



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

novos documentos, salvo diligência, conforme previsto no art. 38, § 4º Decreto Municipal nº 13.145/2024.

7.1.2. O Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá consultar os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma vencida, ou que tenha deixado de apresentar (anexar), realizando assim a emissão, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação (art. 38, § 6º Decreto Municipal nº 13.145/2024).

7.1.3. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, condicionado ao estipulado no item 7.1.2.

7.1.4. A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.2. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.3. O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no item 7.1, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, sendo parte da documentação complementar ou caso não estejam abrangidos pelo SICAF, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- (C) Documentação relativa à regularidade fiscal;
- (D) Documentação relativa à regularidade e trabalhista;
- (E) Declaração de que não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- (F) Documentação relativa à qualificação técnica.

7.4. Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

7.5. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, **60 (sessenta) dias**, contados até a data da realização da licitação.

7.5.1 - Ficam excluídos da validade acima mencionada, os atestados técnicos, na forma do §2º do artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

(A) - HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

(B) - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 dois últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (termo de abertura e encerramento do livro diário quando o registro do Órgão Competente constar somente neste), devidamente autenticados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente.

(B.1.a) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais a 1 (um) inteiro, resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	Ativo Total	Ativo Circulante
LG = -----	SG = -----	LC = -----
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante	Passivo Circulante

(B.1.b) Os licitantes poderão apresentar no lugar do documento solicitado no item (B.1.a), ou **quando algum dos índices forem menos que 1**, prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a **10% (dez por cento), do valor total pretendido pelo licitante em sua proposta final.**

(B.1.1) - A licitante que utiliza a escrituração em livro digital deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, acompanhado do Recibo de entrega do livro digital/Termo de Autenticação do Livro Diário.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

(B.1.2) Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

(B.1.2.1) Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

(B.1.2.2). Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis quando o registro do Órgão Competente constar somente neste, contendo:

(B.1.2.2.1) Quando se tratar de sociedade constituída há menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

(B.1.2.2.2) Os documentos referidos na alínea B.1 deste item, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

(B.1.3) A comprovação do **patrimônio líquido** deverá ser feita por meio dos valores descritos no próprio **Balanço Patrimonial**.

(B.1.4) As Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores individuais (MEI), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos descritos nos itens anteriores.

(B.2) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos **60 (sessenta)** dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

(B.2.1) Quando se tratar de empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente a qual homologou o plano/projeto de recuperação judicial, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

(C) - REGULARIDADE FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, em conjunto com Previdência Social - INSS, de acordo com a Portaria n.º 358/2014 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa, ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.4) Prova de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

(C.5) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.5.a) Caso a documentação apresentada pela **microempresa ou empresa de pequeno porte** contenha alguma restrição, lhe será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.5.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.5.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA

(D.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(E) - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Anexo 03.

(E.1) Todas as microempresas e empresas de pequeno porte que desejam fazer jus aos benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar esta declaração em obediência ao que dispõe o § 2º, art. 4º da Lei 14.133/2021.

(F) - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(F.1) Atestado (s) emitido (s) por entidade pública ou privada, comprovando que a empresa licitante já executou serviços de complexidade equivalente ou superior ao objeto desta licitação.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

7.6. Em caso de convocação dos licitantes remanescentes para participação de ata complementar, os documentos descritos nos itens “A” a “E”, em havendo alteração ou findo a validade, deverão ser apresentados devidamente atualizados, ficando sujeitos a desclassificação/inabilitação em caso de descumprimento.

7.7. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

7.7.1. No caso de participação de Cooperativas, estas deverão ser constituídas conforme Lei nº 5.764/71, desde que comprovem todos os requisitos de HABILITAÇÃO descritos neste Edital, salvo aqueles que a própria lei os dispensar.

7.7.2. Estando dispensadas de apresentar alguma documentação **Habilitação do item 7**, deverão declarar e comprovar que se encontram dispensadas, na forma da Lei, devendo fundamentar no artigo da referida lei e, se assim não o fizer serão julgadas inabilitadas;

7.7.3. As cooperativas deverão apresentar também os seguintes documentos como requisito de habilitação:

- a) Ata de fundação;
- b) Comprovação expressa, de que a Cooperativa pode prestar serviços a não cooperados;
- c) Regimento interno;
- d) Regimento dos fundos (com ata de aprovação);
- e) Ata de sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;
- f) No estatuto social deverá ser previsto que a Assembleia Geral é órgão máximo da sociedade e deve deter poderes de revisão sobre os atos da Diretoria.

7.8. O não atendimento dos itens “6 - Do Julgamento das Propostas e do Direito de Preferência” e “7 - Da Habilitação e Julgamento” ensejará na desclassificação/inabilitação da empresa.

7.9. Não serão aceitos pelo (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.10. Se a licitante não atender às exigências de habilitação, o (a) Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta e documentações que melhor atendam a este Edital.

7.11. O(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA REAJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas contadas à partir da solicitação do(a) Agente de Contratação (Pregoeiro) no sistema eletrônico, a proposta de preço reformulada e documentação complementar (quando esta solicitada pelo Agente de Contratação - Pregoeiro).

8.1.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** no caso da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante;

8.1.2. A habilitação dos licitantes poderá ser verificada por meio do SICAF, sistemas semelhantes mantidos pelos entes federativos, nos documentos por eles abrangidos.

8.1.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e sistemas semelhantes mantidos pelos entes federativos, serão enviados nos termos do disposto no Art. 38, § 1º do Decreto Municipal nº 13.145/2024.

8.1.4. A proposta de preço e os documentos complementares de habilitação deverão ser encaminhados por meio da opção “enviar anexo” da plataforma BNC;

8.2. Os documentos remetidos por meio da plataforma BNC poderão ser solicitados pelo(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, devendo ser encaminhado em prazo não superior a 5 (cinco) dias.

8.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Quirinópolis-GO, no endereço descrito no preâmbulo.

8.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação indicada no subitem 8.1, será desclassificada/inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providências, assim como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até às 17h00min do **terceiro dia útil** antecedente à data de abertura da sessão do Pregão.

9.2. Caberá ao(a) Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pelo setor técnico competente, decidir os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até três dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos. (Art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 13.145/2024).

9.3. Acolhida à petição contra o Edital, **caso** acarrete mudança que afetará a confecção de Proposta, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar de processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

9.5. Na fluência dos prazos para interposição de impugnação, o processo ficará no Departamento de Licitação, onde as licitantes poderão ter vista dos autos.

9.6. As impugnações interpostas fora do prazo serão consideradas intempestivas.

9.7. Qualquer pedido de esclarecimento e/ou impugnação quanto ao Edital poderá ser solicitado/interposto junto à Comissão Permanente de Licitações, por e-mail: licitacao@quirinopolis.go.gov.br.

9.7.1. Os pedidos de esclarecimento e/ou impugnação encaminhados só terão validade após a devida confirmação de recebimento via e-mail por parte da entidade impugnada.

9.8. A decisão sobre o pedido de esclarecimentos ou impugnação ao Edital será publicada no site da Prefeitura, qual seja: <http://www.quirinopolis.go.gov.br>.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 30 (trinta) minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DA CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.2. Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

etapa competitiva do pregão, por mais de 30 (trinta) minutos, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <http://bnc.org.br>.

11.2.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

11.3. A desconexão do(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

11.3.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação: <http://bnc.org.br>.

12. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar a licitação, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. A decisão da **AUTORIDADE COMPETENTE** será publicada no sítio da Prefeitura de Quirinópolis: www.quirinopolis.go.gov.br.

12.3. Integra o presente Edital, sob a forma de **Anexo 02**, a minuta do Contrato cujas disposições disciplinarão as relações entre a **CONTRATANTE** e a ADJUDICATÁRIA.

12.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, poderá ser a licitante vencedora convocada, **para no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, ciente de que deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido da respectiva procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

12.4.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.5. Deixando a ADJUDICATÁRIA de assinar o Contrato ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo assinalado, poderá o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)**, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa,



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Art. 90, §2º da Lei nº 14.133/2021)

12.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

12.6.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

12.6.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.7. A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital através do SICAF ou CRC - Certificado de Registro Cadastral do Município devidamente atualizados.

12.8. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo (Art. 91, § 4, Lei 14.133/2021).

12.9. O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos equipamentos fornecidos.

12.10. A Fiscalização da execução do objeto contratado, será indicada pela **AUTORIDADE COMPETENTE**.

12.11. A recusa injustificada da ADJUDICATÁRIA em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou prestar os serviços/fornecer os produtos no prazo estipulado pela ADMINISTRAÇÃO, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação cujo prazo da proposta esteja vencido.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Pelo presente instrumento convocatório, observados todos os preceitos legais, na forma da Lei vigente a LICITANTE VENCEDORA obriga-se precipuamente:

13.1.1. Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município em até **05 (cinco) dias úteis**, após a Homologação da licitação e mantê-lo atualizado durante toda a vigência do Contrato, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

13.1.2. Comunicar o Município por escrito, no prazo de **03 (três) dias úteis**, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social, durante o prazo de vigência do Proposta e/ou Contrato, bem como



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

apresentar documentos comprobatórios, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

13.1.3. Assinar o CONTRATO no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após a comunicação formal, ficando sujeito às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

13.2. É obrigação da licitante vencedora cumprir o objeto licitado(s), descrito(s) no Formulário da Proposta, que poderá a qualquer tempo, sem aviso prévio, ser vistoriado pela ADMINISTRAÇÃO, ficando o contrato rescindido se verificado qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e/ou serviços.

13.3. O(a) licitante vencedor(a) deverá observar com rigor a pontualidade e assiduidade na prestação de serviço/fornecimento, objeto deste Edital, **ficando sujeito à multa em caso de descumprimento**.

13.4. O descumprimento de qualquer das obrigações do(a) licitante vencedor(a) implicará na aplicação de multa correspondente, de acordo com as normas estabelecidas em contrato.

13.5. Se o(a) licitante vencedor(a), injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da confecção do contrato ou da nota de empenho, será facultado a Administração, retomar a sessão, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o(a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente. (Art. 90, §2º da Lei 14.133/21)

13.5.1. Se o (a) licitante vencedor(a), injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da confecção do contrato ou instrumento equivalente, estará sujeito às penalidades constantes neste Edital e na legislação pertinente.

13.6. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão poderá ser retomada.

13.7. Cabe, ainda, ao licitante vencedor e ao contratado se submeter às Cláusulas da Minuta Contratual, que se encontra como documento Anexo deste Edital.

14. DA ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será feito mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos objetos entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em 15 (quinze) dias úteis.

14.1.1. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 17.1 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

14.2. Caso o objeto entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição;

14.3. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, salvo em casos previstos neste Edital e na Lei 14.133/2021.

14.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor antes que este tenha pago eventual multa aplicada, ou que se tenha relevado a aplicação da penalidade.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

14.5. O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela contratante, de acordo com o disposto no artigo 141 da Lei nº 14.133/21.

14.6. Os serviços deverão ser entregues de acordo com o **ETP e Anexo 01 - Termo de Referência**, Contrato ou instrumento equivalente e disposições estabelecidas pela contratante.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A licitante vencedora e/ou contratada que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 (Título IV - Das Irregularidades) e Minuta Contratual (anexo 02), do presente Edital as quais fazem parte integrante deste.

15.1.1. Serão ainda aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

15.1.1.1. Impedimento de licitar e contratar quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Não celebrar o contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- e) Quando se tratar de amostra, o licitante que não apresentar dentro do prazo estipulado (no caso da impossibilidade da apresentação das amostra por motivo não previsto, o licitante deverá comunicar a Administração formalmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito horas) devidamente justificado, sendo facultado a prorrogação do prazo pela Administração);

15.1.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar quando:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

instrução do processo, **vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

16.2. Fica assegurado à Autoridade Competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, adiar a data de abertura, anular ou revogar a presente licitação, total ou parcialmente, sem que caiba direito de qualquer indenização, bem como alterar as condições deste Edital, divulgando-o pela mesma forma que se deu o texto original, fixando novo prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, a alteração não afetar a formulação das propostas, nos termos do § 1º, art. 55 da Lei 14.133/2021.

16.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta inicial ou lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente o qual o (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** terá a faculdade de aceitar depois de devidamente analisado.

16.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Contratante.

16.6. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e nos seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Quirinópolis-GO.

16.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta:

16.8.1. Por exigências formais não essenciais entende-se que são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualidade, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

16.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente.

16.10. A Administração poderá, até a assinatura da Ordem de Fornecimento/Serviço, inhabilitar a licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante.

16.10.1. Ocorrendo a situação acima, o (a) **Agente de Contratação (Pregoeiro)** convocará o (a) s licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

diretamente com a Proponente mais bem classificada e posterior Habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado os objetos deste Pregão.

16.11. É de responsabilidade do (a) licitante o acompanhamento do processo **até a data da realização da sessão pública** e demais atos.

16.12. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

16.13. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

16.14. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se o Foro da Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Quirinópolis - GO, 13 de maio de 2026.

JADER ADRIANO DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Locação de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na Atenção Básica, Vigilância Ambiental, Média e Alta Complexidade, Regulação, Controle e Avaliação, Gestão Hospitalar, devendo possuir mecanismos para integrar os sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde (e-SUS/SISAB, RNDS, CADWEB, BPA Magnético, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOBI), e rodar sobre servidores de páginas de internet (on-line) e intranet (off-line) nas unidades de saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência:

1.1. DO QUANTITATIVO E DA FERRAMENTA TECNOLÓGICA:

LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, SENDO NA ATENÇÃO BÁSICA, VIGILÂNCIA AMBIENTAL, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E GESTÃO HOSPITALAR.					
LOTE 1					
Subitem	Unidade	Quantidade	Descrição / Especificação	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.1	Unidade	01	LICENÇA DE USO, CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO EM SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SUAS UNIDADES E O HOSPITAL MUNICIPAL	63.984,00	63.984,00
1.2.	Mês	12	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	12.472,05	149.664 ,60
1.3.	Mês	12	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIAS MUNICIPAIS, CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO)	5.500,00	66.000,00
1.4.	Mês	12	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (UAS, CAPS, SAMU, CREQ, ETC.)	5.664,92	67.979,04
1.5	Mês	12	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO HOSPITALAR	17.400,00	208.800 ,00
1.6	Mês	12	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA)	6.200,00	74.400,00
1.7	Mês	12	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS	6.200,00	74.400,00



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

1.8	Mês	12	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO PARA REGULAÇÃO NO SUS	2.207,40	26.488,80
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$					731.716,44

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 731.716,44 (setecentos e trinta e um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**, baseados em propostas apresentadas por fornecedores que estão aptos a executarem o serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis-Go necessita contratar empresa especializada para o fornecimento de Software integrado para gestão de saúde pública municipal, sendo na Atenção Básica, Vigilância ambiental, média e alta complexidade, Regulação, Controle e avaliação, Gestão hospitalar, Capacitações para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte da Gestão de Saúde do município de Quirinópolis - Go, devendo possuir mecanismos para integrar os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde (E-SUS/SISAB, RND, CADWEB, BPA MAGNÉTICO, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIH, SISOBI), e rodar sobre servidores de páginas de internet (on-line) e intranet (off-line) nas unidades de saúde sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO.

2.2. A contratação de empresa especializada em Software Integrado para Gestão da Saúde Pública Municipal justifica-se pela necessidade de informatizar e integrar as unidades de saúde do Município, por meio de sistema único com prontuário eletrônico, visando à padronização, eficiência dos serviços prestados à população e ao controle e transparência dos gastos públicos.

2.3. Diante do exposto, este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexado ao processo.

3.2. A solução permitirá maior agilidade, segurança e confiabilidade no processamento das informações, atendendo às exigências legais e operacionais da Saúde Pública, bem como apoiando o planejamento administrativo e a tomada de decisões da gestão municipal, com integração das UBS, unidades especializadas e Vigilâncias em Saúde, além da disponibilização de um sistema informatizado integrado, capaz de atender de forma abrangente às necessidades administrativas, assistenciais e gerenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis/Go, promovendo a padronização de processos, a integração de informações e a melhoria da eficiência na gestão dos serviços de saúde.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

3.3. Ressalta-se, ainda, que o sistema é essencial para a adequada alimentação do e-SUS e para o monitoramento dos indicadores estabelecidos pela Portaria nº 3.493/2024, impactando diretamente nos repasses financeiros ao Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.2. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da solicitação (Ordem de Fornecimento) emitida pelo Fundo/Secretaria Municipal demandante, no local solicitado, podendo esse prazo ser prorrogável por igual período, por comum acordo entre as partes.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. A empresa vencedora deverá cumprir integralmente os requisitos mínimos obrigatórios abaixo descritos, inerentes à prestação dos serviços objeto da contratação de empresa especializada em Software Integrado para Gestão da Saúde Pública Municipal, a saber:

4.3.1. Do Ambiente Tecnológico e operacional: O serviço prestado deverá rodar sobre o ambiente tecnológico existente na contratada. Os sistemas gerenciadores de bancos de dados, servidores web, sistemas operacionais ou aplicações que se façam necessárias para o pleno funcionamento da ferramenta, devem ser devidamente licenciados em nome da contratante, quando aplicável.

4.4. Não serão admitidas licenças parciais ou que apresentem qualquer tipo de restrição de funcionalidade em relação a versão mais completa do produto licenciado. E ainda, o sistema de gestão de saúde ofertado deve ser desenvolvido para rodar sobre servidores de páginas de internet e ser acessado através de navegadores de internet, sem a utilização de qualquer tipo de emulador ou plug-in.

4.5. O sistema deve ser compatível com no mínimo os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas versões atuais.

4.6. O software deve possuir mecanismo para integrar os seguintes sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde: E-SUS, CNS, BPA Magnético, RAAS, CNES, SIA, SISCTA, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, CADWEB, RNDIS, SISAIH, SISOB, devendo ser encaminhado mensalmente relatório para a secretaria municipal de saúde, dados dos envios de produção ao ministério da saúde.

4.7. A prestação de serviço deve possuir certificação de S-RES SBIS-CFM garantindo a qualidade, segurança e privacidade do sistema de registro eletrônico em saúde em conformidade com as regulamentações nacionais brasileiras. A certificação do sistema deve possuir o nível mínimo de garantia de segurança NGS2, estágio 2 ou superior, na versão 5.2 ou superior, categoria Prontuário Eletrônico do Paciente certificada e estágio de maturidade 2 ou superior.

4.8. A empresa contratada, deve comprometer-se em realizar as atualizações necessárias para as versões dos programas do ministério da saúde e disponibilizar em tempo hábil as novas integrações que possam ocorrer com os Sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde através do DATASUS e/ou outros órgãos, os quais atualmente ainda não possuem layout aberto



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

tais como: SISREG e outros que forem exigidos, considerando ainda sistemas posteriores a assinatura do contrato com layout aberto, sem qualquer ônus ao município.

4.9. O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder a integridade referencial.

4.10. O programa gerenciador de bancos de dados utilizado pela solução deve ser baseado no conceito de controle de transação de dados, mantendo a integridade do banco de dados em caso de queda de energia e falhas de software e/ou hardware.

4.11. O software deve permitir o cadastramento de usuários com controle de nível de acesso aos módulos através de senhas de segurança para cada nível de usuário, as quais deverão ser criptografadas no banco de dados, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão.

4.12. Deve permitir que sejam criados quantos perfis de acesso forem necessários e cada perfil de acesso deve possibilitar a restrição ou acesso a 100% das funcionalidades e campos do sistema, desta forma ficando a critério da gestão exatamente o que cada perfil terá acesso, sem nenhuma restrição imposta pelo sistema, podendo ser editado a qualquer momento.

4.13. Deve permitir criar faixas de horários padrões para acessos e poder vincular os usuários nas unidades de saúde para poderem acessar apenas de acordo com o horário de acesso pré-cadastrado para cada unidade de saúde.

4.14. Os perfis de acesso devem possuir funcionalidade de “perfil pai”, desta forma herdando as permissões de outro perfil para facilitar a gestão de acessos. Os perfis de acesso devem possuir funcionalidade de grupos de acesso, facilitando a gestão dos acessos ao sistema.

4.15. Permitir auditoria automática das operações efetuadas no sistema, através de logs de acesso, de modo que seja possível identificar claramente as atividades de consulta, inclusão, alteração e exclusão de qualquer informação, inclusive aquelas relativas a administração da solução, de qualquer usuário, indistintamente, inclusive administradores. O log registrado deve permitir a identificação completa do dado que foi acessado/atualizado.

4.16. O sistema deverá possibilitar a personalização dos relatórios existentes no sistema por funcionários responsáveis da contratante.

4.17. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a gravação dos relatórios gerados em arquivos compatíveis com os formatos texto (TXT), Rich Text Format (RTF), OpenDocument Format (ODT/ODS), XML (EXtensible Markup Language) e em formato PDF (Portable Document Format), permitindo a disponibilização para usuários finais, bem como impressão dos dados consultados.

4.18. A proposta deverá estar em conformidade com padrão SUS, sem a necessidade de redundância/duplicação de tabelas ou aquisição de quaisquer outros programas/sistemas.

O sistema deverá possuir controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS/Nº344, de 12 de maio de 1998 /98 (ANVISA) e suas alterações. O software deverá utilizar vocabulários de procedimentos SIGTAP e vocabulário de diagnóstico CID-10 e CIAP2.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 4.19.** O sistema em todos os seus módulos, no que diz respeito a camada de apresentação deverá estar redigida em idioma português do Brasil. Deve possuir padronização do uso de botões de forma a facilitar o seu aprendizado e operação;
- 4.20.** Disponibilizar ao usuário recursos de informação sobre o que um botão, menu ou ícone faz ao posicionar o cursor sobre ele;
- 4.21.** Exibir mensagens de advertência ou mensagem de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções solicitando sua confirmação;
- 4.22.** Possuir/disponibilizar documentação, em meio eletrônico, referente aos seguintes aspectos técnicos: manual do usuário e manual de instalação e configuração;
- 4.23.** A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital de registro eletrônico em saúde em conformidade com os padrões de assinatura digital determinados pelo SBIS (Sociedade Brasileira de Informática na Saúde) e CFM (Conselho Federal de Medicina).
- 4.24.** A contratada deverá realizar a prestação de serviços de sistema de informatização das unidades, visando oferecer ao município o suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades, tanto no sistema quanto na compilação dos dados, confrontando o aperfeiçoamento da gestão e a organização do Fundo Municipal de Saúde.
- 4.25.** A empresa deverá possuir software que possa permitir o Gestor abrir chamado para empresa e acompanhar em tempo real os andamentos das solicitações realizadas pela equipe, visando o maior controle da oferta da prestação dos serviços.
- 4.26.** O sistema deve disponibilizar um painel de indicadores com informações em tempo real para os gestores.

5. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- 5.1.** A prestação dos serviços deve compor em seu sistema elementos que protejam os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11º e/ou 14º da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- 5.2.** Bem como, o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.
- 5.3.** Durante a execução do objeto oriundo desta licitação, em caso de necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais de pessoas naturais/titulares mediante consentimento, a coleta do mesmo será realizada após prévia aprovação do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - GO, responsabilizando-se a (o) CONTRATADA (O) pelo informe de necessidade ao titular, obtenção e gestão do consentimento do mesmo, nos termos da legislação. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para finalidades distintas, sob pena de responsabilização do CONTRATADO (A) pelo ato.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

5.4. Eventualmente, podem as partes convencionar que a Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - GO será responsável por obter o consentimento dos titulares, formalizando a questão em aditivo contratual.

5.5. As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e similares que servirão de base para coleta, armazenamento e tratamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, estando alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de proteção de dados.

5.6. Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com adequado controle baseado em função e com transparente identificação do perfil dos operadores, sendo vedado o compartilhamento desses dados com terceiros estranhos ao objeto do contrato; a realização do tratamento dos dados pessoais, ainda que necessária transferência internacional, continuará a ser feita de acordo com as disposições da legislação brasileira sobre proteção de dados, nos termos do Art. 3º. da Lei 13709/18.

5.7. O CONTRATADO (A) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

5.8. Serão adotadas pelo CONTRATADO (A) as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito ou incidente. As medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

5.9. A (O) CONTRATADA (O) dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas acerca da proteção de dados de titulares/pessoas naturais, bem como à Política de Privacidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS - GO.

5.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.

5.11. Uma parte deverá formalizar à outra sempre que receber uma solicitação de um titular/pessoa natural, a respeito do exercício de direitos relacionados aos seus dados (Art. 18 da Lei 13.709/18) e ao objeto deste contrato, tomando providências imediatas para retorno ao solicitante nos termos da legislação, visando possibilitar o exercício de direito do terceiro;

5.12. A critério do Encarregado de Dados do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - GO, a (o) CONTRATADA (O) poderá ser provocada (o) a colaborar na informação de dados para a elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

5.13. Encerrada a vigência deste contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, o Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - GO interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado, eliminará



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

5.14. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD

6. DO TESTE DE CONFORMIDADE ART. 17 §3º LEI 14.133/2021.

6.1. O teste de conformidade (prova de conceito) do software será apresentado mediante aplicação de amostragem da solução dos módulos de gestão solicitados. Havendo a necessidade, deverá ser nomeada uma Comissão de Avaliação Técnica, composta por no mínimo 03 (três) profissionais da área que de fato conhecem os processos e serviços a serem atendidos pelo sistema no contexto das atividades de Saúde e Tecnologia da Informação.

6.2. No caso de solicitação, à licitante melhor qualificada deverá apresentar um ambiente operacional com o(s) módulo/software (s) ofertado, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis depois de notificada pelo condutor do certame. Ao final desse prazo, o sistema apresentado (software) deverá estar em plenas condições operacionais, atendendo no mínimo 90% dos requisitos constantes ao Módulo de Gestão ofertado, e de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência.

6.3. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis – GO com antecedência de até 02 (dois) dias da apresentação, devidamente justificado e aprovado pela Secretaria em questão.

6.4. As provas de conceito e amostragem será realizada em local a ser definido pelo condutor do certame licitatório, em ambiente devidamente adequado a realização de todos os testes e ensaios necessários, e na presença da Comissão de Avaliação Técnica designada.

6.5. A Comissão Técnica de Avaliação deverá no prazo de até 03 (três) dias úteis, emitir um Parecer Técnico da Avaliação de Aprovação e/ou Reprovação dos Softwares apresentados.

6.6. O licitante melhor classificado que não atender no mínimo 90% dos requisitos analisados na prova de conceito será inabilitado no certame licitatório, ficando desde já autorizado ao condutor do certame, convocar a empresa qual ficou em 2º (segundo) lugar, e assim, sucessivamente na ordem de classificação, e fará, mediante convocação pelo chat do sistema eletrônico específico.

6.7. Em caso que a solução atender o mínimo de 90%, a Comissão Técnica de Avaliação deverá estipular o prazo para a licitante providenciar o(s) item(s) faltante(s), sendo o prazo conforme a complexidade da parametrização/customização e/ou criação.

7. DO TREINAMENTO:

7.1. A empresa deverá levar treinamento e conhecimento para os operadores do programa de todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade sem custos adicionais e de forma presencial.

7.2. Todos os recursos e material necessário para o treinamento deverá ser por conta da empresa contratada.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

7.3. As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias e outros serão por conta da empresa contratada.

7.4. A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

7.5. A Contratante deverá fornecer um passo a passo dos módulos para cada profissional.

7.6. Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, entre outros que se fizer necessário.

7.7. A contratada deverá disponibilizar um técnico capacitado para acompanhamento presencial da implantação e acompanhamento aos usuários.

7.8. A contratada deverá realizar atendimento presencial para os usuários durante toda a vigência do contrato quando necessário.

8. DOS LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO:

8.1. A Contratante deverá fornecer a contratadas dados de: local, endereço, responsável pela unidade de saúde e contato.

9. DA VISITA TÉCNICA:

9.1. As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão efetuar visita técnica para conhecer as instalações e estrutura onde será implantado o sistema, a visita deverá ser marcada e efetuada até 03 (três) dias antes data do certame.

9.2. A visita será marcada com a Sra. Mayara Dias da Silva (62) 99255-6196 no período das 08:00 as 16:00 horas. O mesmo receberá um comprovante (certificado) da visita realizada o qual fará parte da documentação exigida na habilitação do processo licitatório.

9.3. A licitante receberá um comprovante (certificado) da visita realizada o qual fará parte da documentação exigida na habilitação do processo licitatório.

9.4. Caso a Licitante não possua interesse em realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de que possui conhecimento das condições e locais das instalações, não podendo a mesma alegar desconhecimento ou impossibilidade de prestação do serviço futuramente, sendo de sua inteira responsabilidade atender aos requisitos do Termo Referência.

10. DO SUPORTE TÉCNICO:

10.1. Durante o período contratual, a partir da parametrização do sistema e início das atividades de suporte, a contratada deverá garantir visitas técnicas de forma presencial no município quando necessário. Devendo realizar atendimento remoto em horário de expediente, das 07:00 às 22:00 horas, de segundas às sextas-feiras e também em formato de sobreaviso das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas aos sábados e domingos.

10.2. O suporte deverá esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

10.3. Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;

10.4. Treinamento de servidores na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos e outros;

10.5. Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, entre outros.

10.6. No caso de parada do sistema, o atendimento de suporte deverá estar garantido durante o período necessário para reestabelecer suas funções normais, inclusive sábados, domingos e feriados.

10.7. A Contratada deverá estar apta a acessar remotamente o sistema contratado em produção no cliente, de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.

10.8. O prazo máximo para atender solicitações de suporte, deverá ser num prazo não superior a (uma) hora, viabilizando no caso da prioridade mais severa, em prazo não superior a (1) dia útil. Este prazo se inicia com a abertura do chamado técnico. A empresa deve fornecer o número 0800 para atendimento.

10.9. A empresa deve fornecer um canal oficial de atendimento via aplicativo WhatsApp.

10.10. A empresa deve disponibilizar quando solicitado, relatórios referentes a todos os atendimentos prestados aos usuários do sistema.

11. DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

11.1. As empresas interessadas em participar do processo licitatório deverão apresentar atestado (s) de capacidade técnica compatível com o objeto, podendo o mesmo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá, obrigatoriamente, ser apresentado com firma reconhecida em cartório, conforme art. 67, II da Lei 14.133/2021.

11.2. Não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante.

DESCRIÇÃO DE MÓDULOS E SERVIÇOS QUE DEVEM ESTAR INTEGRADOS PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO, ESPECIALIDADES, HOSPITAL, ASSISTÊNCIAS FARMACÊUTICAS, VIGILÂNCIAS, APLICATIVOS MÓVEIS E BI (CONTROLE DE AVALIAÇÃO).

12. DOS CADASTROS E FUNCIONALIDADES GERAIS:

12.1. Deve possuir autenticação baseado no método de usuário e senha seguindo as regras do SBIS-CFM.

12.2. Deve possuir funcionalidade de delegação de poder.

12.3. Deve permitir registrar áudio e/ou imagem médica ou odontológica.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 12.4.** Possuir funcionalidade para importação do arquivo XML do CNES e poder ser executado a qualquer momento por operador habilitado da secretaria municipal de saúde.
- 12.5.** Deve possuir tela específica para os indicadores do Previn Brasil contendo os indicadores padrões do ministério da saúde possibilitando a visualização em tempo real as informações do município, a fim de que o sistema ofereça uma prévia do quadrimestre antes que o mesmo seja encerrado.
- 12.6.** Deve possuir tela para visualizar os indicadores do Previn Brasil dos quadrimestres anteriores e após a implantação do sistema.
- 12.7.** Possuir funcionalidade para importação da tabela SIGTAP de forma online direta e via arquivo oficial do ministério da saúde.
- 12.8.** Possuir funcionalidade específica para importação de Exames Laboratoriais da tabela SIGTAP.
- 12.9.** Possuir funcionalidade específica para importação de procedimentos odontológicos.
- 12.10.** Possuir funcionalidade para importação de arquivo txt do SISOB. Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.
- 12.11.** Permitir vincular Bairros e Logradouros, a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.
- 12.12.** Possuir cadastro de CEPS.
- 12.13.** Possuir funcionalidade de importação da tabela oficial CEP_BRASIL.ZIP do DATASUS.
- 12.14.** Possuir cadastro de Motivos pelo qual o paciente não possui endereço fixo.
- 12.15.** Possuir cadastro de UFs, Municípios e Localidades.
- 12.16.** Possuir cadastro de Motivos de desativação dos Pacientes.
- 12.17.** Possuir cadastro de Segmento, Área e Micro área.
- 12.18.** Possuir cadastro de CBO (Código Brasileiro de Ocupações).
- 12.19.** Possuir cadastro de Nacionalidades.
- 12.20.** Possuir cadastro de Situações do Usuário.
- 12.21.** Possuir cadastro de Órgão Emissor dos Documentos de Identidade
- 12.22.** Possuir integração e funcionalidades para importar os dados do CARTÃO SUS nacional.
- 12.23.** Possuir cadastro de Programas de Saúde.
- 12.24.** Deve possuir cadastramento de termos inválidos para nome de pacientes.
- 12.25.** Deve permitir customização de tabelas etárias podendo parametrizar índices para avaliação antropométrica, evitando erros de digitação, contendo no mínimo os seguintes parâmetros por faixa etária: idade inicial, idade final, regra aplicada de acordo com o sexo, peso mínimo e máximo, quadril mínimo e máximo, estatura mínima e máxima, cintura mínima e máxima, perímetro cefálico mínimo e máximo, perímetro torácico mínimo e máximo. Para Aferições vitais, conter no mínimo os parâmetros: temperatura mínima e máxima, pressão arterial sistólica mínima e máxima, pressão arterial diastólica mínima e máxima, frequência respiratória mínima e máxima, frequência cardíaca mínima e máxima, saturação mínima e máxima. Para controle gestacional conter no mínimo a parametrização de frequência cardíaca fetal mínima e máxima. A parametrização deve ser definida para apenas gerar alerta ou bloquear registro.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 12.26.** Possuir tela para cadastro e gerenciamento das equipes de saúde.
- 12.27.** Possuir funcionalidade para vinculação de equipes de saúde bucal às equipes de saúde da família contendo o mesmo CNES.
- 12.28.** Parâmetro para avisar se o paciente tem ou não telefone cadastrado.
- 12.29.** Parâmetro para obrigar apresentação de documentos no momento do cadastramento do paciente.
- 12.30.** Parâmetro para obrigar apresentação de comprovante de residência no momento do cadastramento do paciente.
- 12.31.** Parâmetro para habilitar pesquisa fonética, agilizando e facilitando a busca de pacientes.
- 12.32.** Parâmetro para bloquear acentos e cedilhas nos cadastros dos pacientes.
- 12.33.** Parâmetro para converter todos os nomes de pacientes para caracteres maiúsculos.
- 12.34.** Parâmetro para definir a idade de idoso.
- 12.35.** Parâmetro para definir a idade máxima aceita para cadastramento de paciente, a fim de evitar digitação errada de data de nascimento.
- 12.36.** Parâmetro para substituição do nome social do paciente pelo nome de registro nas telas de atendimento e painel multimídia.
- 12.37.** Parâmetro para validação de CEP do paciente de acordo com o CEP do município.
- 12.38.** Parâmetro para permitir cadastramento de mais de uma unidade de atendimento contendo o mesmo CNES.
- 12.39.** Parâmetro para determinar se será exigida foto do paciente.
- 12.40.** Parâmetro para informar o número máximo de tentativas errôneas de login para bloqueio automático do usuário.
- 12.41.** Parâmetro para definir o período de validade de senha para renovação obrigatória.
- 12.42.** Parâmetro para definir CEP padrão para os pacientes novos.
- 12.43.** Parâmetro para configuração do tipo de senha que será exigida para operadores do sistema, contendo no mínimo as regras exigidas pelo SBIS/CFM(Sociedade Brasileira de Informática em Saúde/Conselho Federal de Medicina) obrigando minimamente que sejam no mínimo 8 caracteres sendo pelo menos 1 especial e 1 alfabético.
- 12.44.** Possuir parametrização de configuração SMTP para envio de e-mails automáticos.
- 12.45.** Possuir tela para cadastramento das informações do(a) secretário(a) de saúde municipal.
- 12.46.** Possuir parâmetro para configuração de integração com o e-SUS informando no mínimo as seguintes informações: Identificação do software, identificador de instalação do sistema, CPF ou CNPJ do responsável, nome do responsável, telefone e e-mail do responsável pela empresa, para identificação do sistema no sistema e-SUS do ministério da saúde.
- 12.47.** Possuir parâmetro para obrigar informar o chefe de família nas visitas domiciliares.
- 12.48.** Possuir parâmetro para informar se as fichas serão agrupadas em mapas ou cada ficha irá gerar um mapa novo, a fim de manter a organização do município para com o sistema e-SUS.
- 12.49.** Possuir parâmetro para validação de CPF e CNS do paciente no momento dos atendimentos, possuindo no mínimo as regras Obrigar CPF ou CNS, Obrigar CPF, Apenas Alertar ou Não Verificar, devendo permitir essa configuração individualmente para as fichas: Atendimento



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

Individual, Atendimento Odontológico, Atividade Coletiva, Procedimentos, Ficha de Vacinação, Visita Domiciliar, Marcadores de Consumo Alimentar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar e Síndrome Neurológica por Zika / Microcefalia.

12.50. Possuir parâmetro para validação das informações mínimas cadastrais exigidas pelo e-SUS no momento da abertura para preenchimentos dos seguintes atendimentos: Atendimento Individual, Atendimento Odontológico, Atividade Coletiva, Procedimentos, Ficha de Vacinação, Visita Domiciliar, Marcadores de Consumo Alimentar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar e Síndrome Neurológica por Zika / Microcefalia.

12.51. Possuir parâmetro para validação dos dados cadastrais no momento da abertura do 12.52. prontuário do paciente.

12.52. Possuir parâmetro para que o sistema permita apenas atendimentos de pacientes com as informações cadastrais de acordo com as regras do e-SUS.

12.53. Possuir funcionalidade para informar o digitador da secretaria de saúde automaticamente em todas as unidades de atenção básica.

12.54. Possuir parametrização para identificação do software referente as informações exportadas para o RAAS, a fim de ser identificado o sistema no momento da importação do arquivo no RAAS.

12.55. Possuir parametrização para integração ao WSCADSUS contendo no mínimo os seguintes parâmetros: se irá utilizar a funcionalidade PDQSupplier, ambiente de produção ou homologação, periodicidade de busca automática no Webservice do CADSUS.

12.56. Possuir parâmetro para verificação automática online no momento da edição de um paciente.

12.57. Possuir parâmetro para verificação automática online no momento da inserção de um paciente na lista de espera.

12.58. Possuir parâmetro para verificação automática online no momento da dispensação de medicamentos.

12.59. Possuir parâmetro para verificação automática online no momento da realização de um encaminhamento do paciente.

12.60. Possuir parâmetro para verificação apenas de pacientes residentes no município.

12.61. Possuir funcionalidade para cadastramento de certificados digitais via arquivo ou tipo físico.

12.62. Deve possuir tela contendo todas as alterações do sistema em suas versões e atualizações, mantendo histórico mínimo das últimas 10 versões.

12.63. Permitir determinar a verificação online automática no CADSUS de acordo com a parametrização de conferência de buscas para os campos mínimos obrigatórios do cartão SUS, sendo eles: nome, data de nascimento, sexo, número do CNS, CPF nome da mãe e município de nascimento.

12.64. Possuir auditoria de impressões de documentos, receitas, cadastros, relatórios etc.

12.65. Deve possuir auditoria de todas as operações realizada pelos usuários do sistema, contendo minimamente a data completa com fuso horário estampado, usuário, tabela, operação e log de registro anterior e atual.

12.66. Possuir tela para cadastramento dos coordenadores de saúde.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

12.67. Possuir tela para cadastramento dos estabelecimentos de saúde.

13. DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE:

13.1. Para melhor adequação do sistema à realidade do município, o sistema deve conter parametrização individual das unidades de saúde para que a unidade no sistema seja adequada ao serviço prestado.

13.2. Deve possuir a identificação do nome do estabelecimento e o endereço completo.

13.3. Deve possuir a identificação do número do CNES.

13.4. Deve possuir campos para informar a latitude e longitude, para visualização em mapa.

13.5. Deve possuir a identificação telefônica para contato.

13.6. Deve possuir parâmetro para informar se o estabelecimento está cadastrado na tabela oficial do CNES.

13.7. Deve possuir parâmetro para informar se o estabelecimento trabalha com estoque de medicamentos e/ou materiais.

13.8. Deve possuir campo para informar se o estabelecimento trabalha com o estoque de outra unidade.

13.9. Deve possuir parâmetro para informar se as informações cadastrais desta unidade serão validadas no momento da importação do XML do CNES.

13.10. Deve possuir parâmetro para informar se a unidade é atenção básica e se é NASF.

13.11. Deve possuir tela para vinculação dos profissionais através do CBO de atendimento no estabelecimento.

13.12. Deve possuir tela para vinculação dos profissionais ao estabelecimento informando se está vinculado na equipe, quando possuir equipe, e informar se o profissional é supervisor de equipe. Na vinculação do profissional ao estabelecimento, deve possuir parâmetro para informar o nome que será chamado no painel multimídia.

13.13. Deve possuir identificação do estabelecimento contendo o nível de apuração, tipo de prestador e tipo de unidade, conforme cadastro do CNES.

13.14. Deve possuir parâmetro para informar se o estabelecimento irá gerar fatura BPA.

13.15. Deve possuir parâmetro para identificação do software na exportação do BPA do estabelecimento, contendo os campos nome, abreviação, órgão e tipo de órgão.

13.16. Deve possuir campos de identificação para APACs contendo o CNPJ, nome, abreviação e órgão.

13.17. Deve possuir parâmetro para informar se a unidade trabalha valores financeiros de estoque.

13.18. Deve possuir parâmetro para informar se a unidade poderá imprimir códigos de barras para itens do estoque.

13.19. Deve possuir parâmetro para permitir que as observações de uma baixa/saída sejam editadas.

13.20. Deve possuir parâmetro para informar se o estabelecimento irá realizar baixa automaticamente do estoque através do prontuário eletrônico do paciente.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 13.21.** Deve possuir parâmetro para grupamento de estoque com outra unidade de atendimento.
- 13.22.** Deve possuir parâmetro para informar o número da licença da ANVISA.
- 13.23.** Deve possuir parâmetro para informar se será realizada busca do paciente automaticamente no WSCADSUS no momento do agendamento do paciente para atendimento no estabelecimento.
- 13.24.** Quando o estabelecimento for um prestador terceirizado, deve possuir campo específico para informar o responsável pelo estabelecimento.
- 13.25.** Deve possuir tela para vinculação de setores de atendimento ao estabelecimento.
- 13.26.** Deve possuir campo específico para identificar a mantenedora do estabelecimento.
- 13.27.** Deve possuir a vinculação dos serviços e classificações do estabelecimento, conforme o CNES.
- 13.28.** Deve possuir vinculação de Habilitação Brasil ao estabelecimento, conforme cadastro do CNES.
- 13.29.** Deve possuir vinculação da complexidade de atendimento do estabelecimento.
- 13.30.** Deve possuir tela para cadastramento, edição e verificação das equipes do estabelecimento, contendo minimamente as informações: Nome de Referência, Tipo de Equipe, Sigla da Equipe, Descrição, número do INE, Segmento, Area, se a equipe é credenciada e se possui equipe de saúde bucal vinculada no CNES.
- 13.31.** Deve possuir campo para identificação do profissional responsável pelo estabelecimento.
- 13.22.** Deve possuir parametrização para informar se o estabelecimento de saúde envia dados para o e-SUS.
- 13.23.** Deve possuir campos para inserção de fotos do estabelecimento.
- 13.24.** Possuir funcionalidade de estabelecimento restrito, de forma que as informações lançadas neste estabelecimento não sejam compartilhadas com unidades não restritas. (Ex.: CAPS, CTA etc).

14. DO CADASTRO DE PROFISSIONAIS:

- 14.1.** Para que o sistema se adeque a realidade do município, o cadastro de profissionais deve ser dinâmico e parametrizável.
- 14.2.** Deve possuir a identificação do profissional pelo nome completo e por apelido.
- 14.3.** Deve permitir informar o nome social do profissional para substituição nas telas de atendimento, como painel multimídia por exemplo.
- 14.4.** Deve possuir a identificação de sexo, cor e etnia.
- 14.5.** Deve possuir obrigatoriamente a identificação do CPF e CNS Profissional.
- 14.6.** Deve possuir campos para identificação da nacionalidade.
- 14.7.** Deve possuir parâmetro para indicar se o profissional está cadastrado no CNES nacional.
- 14.8.** Deve possuir parâmetro para indicar se a produção realizada pelo profissional será gerada na produção BPA.
- 14.9.** Deve possuir parâmetro para informar se o profissional é um regulador.
- 14.10.** Deve possuir parâmetro para definir se tem acesso à prontuário de paciente.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 14.11.** Deve possuir parâmetro para informar se o profissional possui certificado digital, caso senha, deve solicitar a vinculação do certificado digital cadastrado no sistema.
- 14.12.** Deve possuir a visualização e cadastramento de CBO com as unidades de atendimento.
- 14.13.** Deve possuir tela para cadastramento da identificação do Registro Profissional, informando minimamente o número de inscrição, conselho e unidade federativa.
- 14.14.** Deve possuir parâmetro para identificar se o profissional terá acesso às informações de CTA, quando aplicável.
- 14.15.** Deve possuir funcionalidade para anexar imagem da assinatura digitalizada do profissional.
- 14.16.** Deve possuir funcionalidade para vinculação do profissional com programa profissional. (Ex.: Programa Mais Médicos).
- 14.17.** Deve possuir parâmetro para informar se o profissional pode aplicar vacinas e quais salas de vacinação possui vínculo.
- 14.18.** Deve possuir parâmetro para informar se o profissional é um prestador terceirizado.
- 14.19.** Deve possuir parâmetro para informar o nome que será pronunciado no painel multimídia ao chamar um paciente.

15. DO CADASTRO DE PACIENTES:

- 15.1.** Deve possuir integração para importação de pacientes diretamente do webservice do CADWEB online.
- 15.2.** Deve possuir importação de cadastros de pacientes do e-SUS de forma simplificada e/ou ficha completa de cadastro individual.
- 15.3.** Deve possuir funcionalidade para criação de regras de obrigatoriedade e/ou duplicidade de campos cadastrais dos pacientes, a fim de que a gestão determine campos que se tornem obrigatórios para os novos cadastros de pacientes, podendo configurar no mínimo os seguintes campos: Telefones de contato; E-mail; Planos de saúde; CPF; Registro Geral de Identidade (RG); Certidão de Nascimento; Carteira Profissional de Trabalho e Título de Eleitor (Seção e Zona); Para as regras de obrigatoriedade e/ou duplicidade, deve ser possível determinar quais unidades de atendimento serão aplicadas as regras. Ex.: Regras para atenção básica diferenciadas das unidades de média e alta complexidade.
- 15.4.** Deve possuir cadastro de pacientes compatível com padrão SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, Data de Nascimento, Sexo, Número de Cartão SUS, Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cep e Unidade de Saúde onde o mesmo foi cadastrado.
- 15.5.** Deve possuir campos para informação de seu número de CPF, Número de Identidade, Órgão Emissor e UF onde o documento foi emitido, Nr. de certidão de nascimento, Nome do Cartório, Tipo da Certidão Livro, Folha, Termo, Data de Emissão, Naturalidade, Religião, Carteira Profissional série.
- 15.6.** Possuir campos para informação de dados da carteira de trabalho tais como: Número da Carteira Profissional, Série, UF, Data de Emissão.
- 15.7.** Possuir campos para informação do Número PIS/PASEP.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 15.8.** Possuir campos para registro do Número de Título de Eleitor, Zona e Seção do mesmo.
- 15.9.** Deve possuir campos para armazenamento da Latitude e Longitude da residência do paciente a ser utilizado em georreferenciamento.
- 15.10.** Possuir campo para informar se o paciente é brasileiro (a) e caso não seja, qual sua nacionalidade.
- 15.11.** Deve possuir no cadastro de pacientes campos para informação de escolaridade.
- 15.12.** Campos para informar as pessoas com quem o mesmo divide a residência.
- 15.13.** Campo para informar se toma insulina e se possui algum tipo de alergia.
- 15.14.** Deve possuir mecanismos para que os pacientes possam ser desativados, informando a data de sua desativação bem como o motivo pelo qual o mesmo foi desativado.
- 15.15.** Possuir cadastro auxiliar para cadastramento de qualquer outro documento com a possibilidade de associação da Unidade de Saúde com o número do documento.
- 15.16.** Possuir funcionalidade para registro das deficiências do paciente.
- 15.17.** Possuir dentro do cadastro funcionalidade para emissão da ficha cadastral do paciente.
- 15.18.** Possuir mecanismo para desativação de logradouros cadastrados incorretamente, migrando todos os pacientes do logradouro incorreto para o logradouro correto.
- 15.19.** Possuir mecanismo para desativação de bairros cadastrados incorretamente migrando todos os pacientes cadastrados no bairro incorreto para o bairro correto.
- 15.20.** Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões municipais de saúde, obedecendo o seguinte fluxo: solicitação, impressão de cartão provisório, envio para gráfica, retorno da gráfica e, entrega ao usuário ou cancelamento da solicitação.
- 15.21.** Deve possibilitar personalização do modelo do cartão do munícipe.
- 15.22.** Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões permanentes em formato csv com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela contratante.
- 15.23.** Possuir cadastro de tipos de deficiências.
- 15.24.** Possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento e emissão de DNV (Declaração de Nascidos Vivos) contendo as seguintes informações: Código DNV, Ano, Código do Cartão, Número de Registro do Cartão, Data de Registro do Cartão, Código do Município do Cartão, Código do Estabelecimento de Saúde, local de nascimento (Hospital, Domicílio, Outros, Ignorado e Outro Estabelecimento de saúde), Logradouro, número, complemento, cep, bairro, município do nascimento, Nome da Mãe, número do CNS, Idade, Escolaridade (Nenhum, 1 a 3, 4 a 7, 8 a 11, 12 ou mais e ignorado), ocupação, filhos vivos e filhos mortos, Dados do endereço da mãe contendo o logradouro, bairro, município, número e complemento, Informações sobre a gestação contendo: tempo gestacional em semanas (menos de 22, de 22 a 27, de 28 a 31, de 32 a 36, de 37 a 41, 42 ou mais ou ignorado), gravidez (Única, Dupla, Tripla ou ignorado), parto (vaginal, cesáreo ou ignorado) e número de consultas (Nenhuma, 1 a 3, 4 a 6, 7 ou mais e ignorado), Data e hora do nascimento, sexo do recém-nascido, peso ao nascer, raça/cor (Branca, Preta, Amarela, Parda ou Indígena), Número do lote, Código da Instituição, número de consultas, trimestre em que iniciou o



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

pré-natal (Primeiro, Segundo, Terceiro ou ignorado), quantas consultas foram na rede pública e quantas na rede privada.

15.25. Possuir mecanismo de georreferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.

15.26. Permitir o registro do nome social do paciente, identificando ainda quando o paciente deseja ser tratado pelo nome social.

15.27. Deve possuir integração e funcionalidades para registrar foto do paciente.

15.28. Possuir na tela de edição do paciente se houve alguma unificação de cadastro com outro duplicado.

15.29. Permitir informar o responsável legal pelo paciente, quando aplicado.

15.30. Possuir na tela de edição do paciente se ele se encontra em alguma lista de espera.

15.31. Possuir gerenciamento de cadastros duplicados de forma manual ou automática.

15.32. Possuir cadastro de alertas vinculados ao paciente permitindo que seja configurado em qual momento o operador do sistema será alertado quanto ao paciente e mensagem, por exemplo ao abrir a tela de dispensação de medicamentos, aparecer a mensagem cadastrada para o paciente. Devendo possuir no mínimo a vinculação de mensagens para Agendamentos, Exames, Laboratório, Estoque, Transportes e Prontuário.

15.33. Possuir funcionalidade de impressão de guia para o paciente que compareceu na unidade, mas não foi atendido e informar o motivo do não atendimento para impressão.

15.34. Deve possuir acesso rápido a auditoria de alterações do usuário contendo a data, hora e usuário que realizou alguma alteração no cadastro e que seja possível visualizar qual foi a alteração realizada sem precisar alterar entre telas do sistema.

16. DO CONTROLE DE ÓBITOS:

16.1. Deve possuir parametrização para integrar o gerenciamento de óbitos com todos os módulos do sistema, a fim de realizar cancelamentos automáticos das movimentações do paciente após registro do óbito.

16.2. Deve possuir o cadastramento de cemitérios.

16.3. Deve permitir o cadastramento de leis municipais.

16.4. Deve possuir funcionalidade para cadastramento de contratos para registro de sepultamentos, contendo minimamente as informações do número do processo, data do processo, tamanho do lote e município do registro civil.

16.5. Possuir funcionalidade para controle de contratos de túmulos, contendo minimamente as informações do proprietário, localização dentro do cemitério com o setor/gaveta, tamanho e município do registro civil.

16.6. Deve possuir o controle de sepultamentos, contendo obrigatoriamente os dados do responsável, identificação do falecido e data de vencimento para exumação.

16.7. Deve possuir o registro de óbito do paciente, contendo obrigatoriamente a data do óbito, identificação do cidadão cadastrado no sistema, data de nascimento, sexo, município, profissional,



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

se feminino deve identificar se estava gestante no momento do óbito, campos para registro do livro e folha do óbito, número do termo e data da lavratura da certidão.

16.8. Deve possuir relatório de controle de sepultamentos.

16.9. Deve possuir relatório das declarações de óbito.

16.10. Deve possuir relatório gerencial de óbitos.

16.11. Deve possuir relatório de alvarás a vencer.

17. DO MÓDULO LABORATÓRIO:

17.1. Deve possuir integração completa com o módulo de prontuário eletrônico.

17.2. As solicitações realizadas no prontuário eletrônico devem preencher automaticamente as requisições de exames para o laboratório.

17.3. As informações lançadas no módulo laboratorial devem estar disponíveis automaticamente no prontuário eletrônico do paciente.

17.4. Deve permitir parametrizar se será obrigatório o médico solicitante no momento da requisição.

17.5. Deve permitir parametrizar se será exibido os últimos exames feitos no momento do lançamento de uma nova requisição.

17.6. Deve permitir parametrizar se será bloqueada uma requisição após a mesma já ter sido impressa.

17.7. Deve possuir parâmetro para permitir o cancelamento de requisições.

17.8. Deve possuir parametrização se o laboratório trabalha com agendamento ou apenas por ordem de chegada.

17.9. Deve possuir parâmetro para dizer se o agendamento irá ser realizado por exames ou por requisição completa.

17.10. Deve possuir parâmetro para limitar o tempo futuro que será possível agendar um exame ou requisição.

17.11. Deve possuir parâmetro para indicar os exames que serão tratados como sigilosos.

17.12. Deve possuir o cadastramento de cronogramas de atendimento o laboratório contendo a identificação do laboratório, a cota diária e a configuração dos horários de atendimento.

17.13. Deve possuir o cadastramento de resultados padrões para seleção no momento do lançamento do resultado.

17.14. Deve possuir o cadastramento de materiais de coleta.

17.15. Deve possuir o cadastramento de prazos de entrega padrões.

17.16. Deve possuir o cadastramento de recipientes para coleta de material.

17.17. Deve permitir a personalização de todos os layouts sem a necessidade de programação, toda customização de layout deve ser realizada diretamente no sistema pelo próprio contratante sem a dependência da empresa contratada.

17.18. Deve possuir a customização de layout do cabeçalho e rodapés.

17.19. Deve possuir a customização do protocolo de agendamento, das etiquetas, do comprovante de coleta, do mapa de bancada, do mapa grade de trabalho, dos exames.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

17.20. Para todas as customizações deve conter obrigatoriamente a formatação personalizada: Tipo de fonte; Tamanho da fonte; Negrito, Itálico, Sublinhado, Grifado; Tabulação; Organização da posição do texto, sendo à esquerda, à direita, centralizado ou justificado; Cor da fonte e cor de fundo do texto;

17.21. Inserção de tabelas, formatação das tabelas podendo alterar tamanho, linha grade e cores; Inserção de campo do tipo alfanumérico, numérico ou lista; tipo fórmulas para cálculos automáticos; Inserção de campo que mostrará automaticamente o material coletado; Inserção de campo do tipo linha horizontal para divisão do layout; Inserção de campo do tipo quebra de página;

17.22. Permitir a visualização prévia de impressão no momento da customização, para ajustes.

17.23. Permitir a customização do mapa individual por exame.

17.24. Na customização de exames, deve conter obrigatoriamente as variáveis de valor para buscar automaticamente nas digitações de resultado e impressões: nome do paciente, cartão sus do paciente, código de identificação do paciente, sexo do paciente, data de nascimento do paciente, cor do paciente, CPF do paciente, nome da mãe do paciente, nome do pai do paciente, endereço do paciente, DUM do paciente quando gestante, nome da unidade que realizou a coleta, nome da unidade que realizou a solicitação do exame, setor do laboratório, material coletado, data da coleta, hora da coleta, código sus do exame, idade do paciente em anos, idade do paciente em meses e dias, data da previsão de entrega do exame, informações referentes à coleta realizada(ex.: em jejum).

17.25. Na customização de layout de exames deve possuir campos de cálculo automático, podendo somar, multiplicar, dividir e subtrair valores de forma automática, agilizando o lançamento de resultados de exames.

17.26. Deve possuir funcionalidade para alertas de valores inseridos acima ou abaixo do limite definido. Deve possuir funcionalidade para bloqueio de valores inseridos acima ou abaixo do limite definido.

17.27. Deve possuir funcionalidade para validação de regras. (Ex.: a somatória de determinados campos não pode ultrapassar 100% do valor informado).

17.28. Deve possuir configuração de mapa grade de acordo com o setor laboratorial.

17.29. Deve possuir funcionalidade para integração com sistema de interfaceamento.

17.30. A customização de etiquetas deve possibilitar a configuração direta via sistema sem a necessidade de programação, possibilitando obrigatoriamente a personalização de impressoras térmicas, imprimindo automaticamente de acordo com a codificação da impressora.

17.31. Deve possibilitar ainda a impressão de etiquetas em formato PDF para impressoras compatíveis (permitir utilização de impressora comum para etiquetas).

17.32. A customização das etiquetas via sistema deve possuir obrigatoriamente as seguintes variáveis de impressão: código de barras, nome do paciente, idade do paciente em anos, idade do paciente em meses e dias, código do exame, material de coleta, sexo do paciente, data e hora da coleta.

17.33. Deve permitir parametrizar se será utilizada rotina de triagem para coleta.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 17.34.** Deve permitir parametrizar se será utilizada rotina de liberação do exame após digitação.
- 17.35.** Deve possuir parâmetro para informar se será utilizada a impressão de etiqueta na rotina.
- 17.36.** Deve possuir parâmetro para informar se o laboratório possui equipamentos com interfaceamento.
- 17.37.** Deve possuir parâmetro para informar se o exame será marcado automaticamente como coletado no momento da requisição.
- 17.38.** Deve possuir parâmetro para informar as unidades que realizam coleta e entrega de exames.
- 17.39.** Deve possuir parâmetro para definir a rotina de faturamento se será realizada no momento da requisição do exame ou da liberação pelo bioquímico.
- 17.40.** A requisição de exames deve conter obrigatoriamente a identificação do paciente, sexo, gestante sim ou não se for sexo feminino, se for gestante deve conter campo para indicar a última menstruação, conter a data da previsão de entrega, unidade que está realizando a coleta, profissional que solicitou o exame, dados clínicos e se é uma requisição de urgência.
- 17.41.** Deve possuir tela para informar a coleta de materiais, contendo a data, hora e profissional que realizou a coleta.
- 17.42.** A digitação manual de resultados de exames deve possibilitar a inserção contínua de exames de forma que o operador não precise ficar selecionando um a um.
- 17.43.** A liberação de exames deve ser possível que o bioquímico selecione vários registros e faça a liberação de forma contínua, sem a necessidade de o operador selecionar um a um.
- 17.44.** Deve possuir tela para conferência de faturamento do laboratório.
- 17.45.** Deve possuir tela para impressão e reimpressão dos resultados.
- 17.46.** A impressão dos resultados deve possibilitar a assinatura digitalizada do profissional responsável pela liberação do exame.
- 17.47.** A impressão dos resultados de exames deve possuir timbre para evitar falsificações.
- 17.48.** Deve possuir tela para gerenciamento dos exames interfaceados, possibilitando o reenvio e recebimento das informações.
- 17.49.** Deve possuir tela para saídas/baixas de reagentes utilizados.
- 17.50.** Deve possuir a impressão de mapa de bancada e de mapa grade.
- 17.51.** Deve possuir relatório de agendamentos e de exames realizados.
- 17.52.** Deve possuir relatório de exames específicos para gestantes.
- 17.53.** Deve possuir relatório de exames pendentes para liberação do bioquímico.
- 17.54.** Deve possuir relatório para exibir exames pendentes para digitação de resultados.
- 17.55.** Deve possuir relatório de faturamento de exames.
- 17.56.** Deve possuir relatório de totais de exames e requisições realizados.
- 17.57.** Deve possuir relatório de exames realizados por paciente.
- 17.58.** Deve possuir relatório de exames realizados por período.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

18. DO MÓDULO DE ENVIO DE SMS/E-MAIL:

18.1. Possuir mecanismo para parametrização do envio de mensagens contendo o tipo do envio (sms/e-mail), identificação do remetente, usuário e senha a serem utilizados e DDD padrão para o envio de mensagens e ainda possibilidade de configuração por unidade de saúde para envio automático de sms/e-mail.

18.2. Possuir cadastro de eventos para envio de mensagens, de modo que o sistema possa identificar através dos eventos, em que momento será realizado o envio de sms (dispensação de medicamentos, agendamento de consultas, agendamento de transportes e outros).

18.3. Possuir mecanismo de envio de sms/e-mail em lotes através da utilização de filtros como tipo (sms/e-mail), evento para o qual se deseja enviar a mensagem, sexo, paciente, idade inicial e final, bairro, logradouro ou município, unidade de origem, unidade de destino, profissional, serviço procurado, tipo de consulta, status do agendamento, período da consulta e texto a ser enviado.

18.4. O sistema de SMS deve apresentar em seu relatório e auditoria o status dos envios da seguinte forma: sms enviado, sms entregue pela operadora, para que a equipe de saúde possa acompanhar todos os envios.

18.5. Deve permitir o cadastramento de SMS para pacientes cadastrados no sistema de forma que seja possível fazer o envio para a população conforme a necessidade da gestão municipal.

19. MENSAGENS INTERNAS:

19.1. Deve possuir funcionalidade de trocas de mensagens internas entre unidades e profissionais. Possuir função de criar uma nova mensagem com minimamente as seguintes características:

19.2. Campo Destinatário, devendo ter a opção de selecionar 1 ou mais profissionais; 1 ou mais unidades; 1 ou mais perfil de acesso ao sistema; 1 ou mais equipes e possuir a opção de selecionar todos os profissionais do sistema.

19.3. Campo Cópia Visível, devendo conter as mesmas opções do campo Destinatário.

19.4. Campo Cópia Oculta, devendo conter as mesmas opções do campo Destinatário.

19.5. Campo Assunto.

19.6. Conteúdo da mensagem deve ser em editor no formato WYSIWYG, contendo as seguintes funções: Escolha do tipo de formatação de texto; Tipo de fonte; Tamanho da fonte; Cor de fundo do texto; Cor da fonte do texto; Negrito, Itálico, Sublinhado, Riscado(taxado), Subscrito e Sobrescrito; Limpar formatação; Tópicos por números; Tópicos por símbolos; Tabulação; Alinhamento de texto à esquerda, centralizado, justificado e à direita; Possuir funcionalidade para inserir imagem no texto; Tabelas integradas; Quebras de página e de linha. Inserção de caracteres especiais não contidos nos teclados padrões. Opção de anexar 1 ou mais anexos e permitir remover um anexo já inserido.

19.7. Possuir tela para listagem de mensagens recebidas, com as seguintes características: Destacar de alguma forma as mensagens ainda não lidas; exibir o remetente da mensagem recebida; exibir o assunto da mensagem recebida e a data e hora da mensagem recebida;

19.8. Permitir selecionar 1 ou mais mensagens;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 19.9.** Permitir arquivar as mensagens selecionadas;
- 19.10.** Possuir tela de mensagens arquivadas, com as seguintes características:
- 19.11.** Destacar de alguma forma as mensagens ainda não lidas;
- 19.12.** Exibir o remetente da mensagem recebida;
- 19.13.** Exibir o assunto da mensagem recebida; exibir a data e hora da mensagem recebida;
- 19.14.** Permitir selecionar 1 ou mais mensagens; permitir desarquivar as mensagens selecionadas;
- 19.15.** Ao abrir uma mensagem, deve possuir as opções: Responder, Responder a todos, encaminhar e marcar como Mensagem Não Lida.
- 19.16.** Exibir a mensagem formatada de acordo com a formatação criada no editor de texto.
- 19.17.** Exibir os anexos para download.
- 19.18.** Possuir tela de Mensagens Enviadas, com as seguintes características: Exibir as mensagens enviadas mostrando o Destinatário, Assunto e Data/Hora de envio; exibir contador de visualizações;
- 19.19.** Possuir funcionalidade para reenviar a mensagem, para retransmissão de comunicados periódicos;
- 19.20.** Possuir funcionalidade para visualizar todos os profissionais que leram a mensagem.

20. DO CONTROLE DE ESTOQUES:

- 20.1.** A empresa deve possibilitar o cadastro de fornecedores contendo seu CNPJ, data do cadastro, razão social, logradouro, bairro, complemento, cidade, Cep, uf, telefone, fax, e-mail, responsável e CNPJ. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu número de alvará, número da licença, número da licença especial e o tipo do fornecedor.
- 20.2.** Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque.
- 20.3.** Possuir cadastro de fabricantes.
- 20.4.** Possuir cadastro de centros de custo.
- 20.5.** Possuir cadastro de listas de entorpecentes, assim como de suas versões.
- 20.6.** Possuir cadastro de grupos de materiais com seus respectivos subgrupos.
- 20.7.** Deve possuir cadastro de materiais e medicamentos com campo para determinar se o item cadastrado é um material ou medicamento.
- 20.8.** O sistema deve permitir que possam ser definidos os materiais e medicamentos onde se deseja realizar o controle por lote e validade.
- 20.9.** Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.
- 20.10.** Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira).
- 20.11.** Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para material, apresentação em cada ponto de distribuição de materiais/medicamentos em funcionamento na contratante.
- 20.12.** Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 20.13.** Possuir parâmetro para informação do número máximo de dias com que se pode realizar movimentações no estoque.
- 20.14.** Deve possuir mecanismo para controle patrimonial contendo os seguintes campos: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, material, fornecedores, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e observações.
- 20.15.** Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de fornecimento de medicamentos de rotina, contendo o paciente, o medicamento, observação, forma de apresentação e quantidade a ser dispensada.
- 20.16.** Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.
- 20.17.** Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contento, pelo menos, os seguintes campos: Código, Data da Licitação, Observações, Material/Medicamento, Forma de Apresentação, Quantidade, Valor Unitário e Fornecedor.
- 20.18.** Deve possuir entrada de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo as seguintes informações: Data da Entrada, Ponto de Distribuição aonde está sendo realizada a entrada, Fornecedor, Licitação, Data da Compra, Número da Nota Fiscal, Série, Frete, Acréscimo, Desconto, Material, Forma de Apresentação, Centro de Custo, Fabricante
- 20.19.** Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações
- 20.20.** O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.
- 20.21.** Deve possuir funcionalidade para emissão do extrato da compra.
- 20.22.** Deve possuir mecanismo para fechamento da compra e cálculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.
- 20.23.** Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários.
- 20.24.** A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento, com o mínimo de retrabalho possível.
- 20.25.** Deve possuir relatórios para abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando seu consumo, seu estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir com base no consumo.
- 20.26.** O sistema deve possuir mecanismo de conferência das transferências realizadas, não permitindo que possam ser desviados materiais e medicamentos enviados para os pontos de distribuição.
- 20.27.** O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo, no mínimo, os seguintes campos: Data do Acerto, Motivo, Material, Forma de Apresentação, unidade, Data da Validade, quando necessário e a quantidade real.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

20.28. Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materiais e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: Ponto de Distribuição onde a saída foi realizada, data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.

20.29. Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence.

20.30. Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.

20.31. Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as últimas dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.

20.32. Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.

20.33. Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Ponto de Distribuição, Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.

20.34. Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra.

20.35. Possuir parametrização para informação do número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma transferência e parâmetro para indicar o número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma saída.

20.36. Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída sem informar o paciente que retirou o medicamento

20.37. Deve possuir parâmetro para indicar se é possível realizar saídas informando apenas o centro de custo.

20.38. Possuir parâmetro para indicar se é ou não obrigatória a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação do mesmo.

20.39. Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material deve ser obrigatoriamente informado no momento da saída do material/medicamento.

20.40. Deve possuir parâmetro para importar ou não as observações da receita médica na tela de dispensação ao paciente.

20.41. Deve permitir gerar alerta para cadastro desatualizado e informar a quantidade de dias para gerar o alerta a partir da ultima atualização do cadastro.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 20.42.** Deve possuir parâmetro para dizer se será solicitado o tempo de duração do medicamento na dispensação ao paciente.
- 20.43.** Deve possuir parâmetro para dizer se a solicitação de tempo de duração será obrigatória ou não.
- 20.44.** Deve permitir avisar novas entregas antes do término do tempo de duração.
- 20.45.** Possuir parâmetro para dizer se será utilizada ou não a importação de nota fiscal eletrônica.
- 20.46.** Possuir parâmetro para indicar se o operador poderá ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento.
- 20.47.** Possuir parâmetro para indicar se o sistema deverá ou não aceitar acertos de estoque com datas retroativas.
- 20.48.** Possuir parâmetro para indicar se o sistema permitirá ou não a transferência de medicamentos vencidos.
- 20.49.** Possuir parâmetro para indicar se o ponto de distribuição trabalha com utilização de etiquetas de códigos de barra bem como o modelo de etiqueta a ser utilizado.
- 20.50.** Possuir parâmetro para indicar se um aviso será dado ao operador assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima.
- 20.51.** O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos.
- 20.52.** Possuir rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.
- 20.53.** Possibilitar o controle dos antimicrobianos em conformidade com os padrões da ANVISA.
- 20.54.** Deve possuir devolução para fornecedor, obtendo os dados da compra, tipo de movimentação do BNDASAF e itens para devolução.
- 20.55.** Possuir mecanismo para devolução de saídas.
- 20.56.** A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para que novos medicamentos cadastrados possam ser relacionados a um determinado material.
- 20.57.** A empresa obrigatoriamente deve ter a funcionalidade de integração com o BNDASAF/BNAFAR - Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica.
- 20.58.** Permitir customização das etiquetas dos materiais/medicamentos.
- 20.59.** Permitir cadastro de restrições de materiais/medicamentos.
- 20.60.** Permitir cadastro de unidades de medidas para ser utilizado nos materiais/medicamentos.
- 20.61.** Permitir o cadastro de grupos e sub-grupos, podendo ser configurado e parametrizado.
- 20.62.** Possuir funcionalidade de agrupar estoque de unidades distintas.
- 20.63.** Possuir cadastro de licitações e vínculo das licitações com as entradas de itens no estoque.
- 20.64.** Possuir consulta e cadastramento de demanda reprimida de forma automática e manual.
- 20.65.** Possuir funcionalidade para restringir materiais/medicamentos de acordo com a regra criada pela secretaria municipal de saúde restringindo a solicitação de materiais/medicamentos dos almoxarifados de acordo com o estabelecimento solicitante e destino da solicitação, com as seguintes características:
- 20.66.** Vincular os grupos/sub-grupos de materiais à regra;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

20.67. Informar quais unidades/equipamentos poderão solicitar os materiais/medicamentos vinculados aos grupos na regra criada.

20.68. Deve possuir importação das tabelas nacionais do BNDASAF para padronização dos itens CATMAT.

21. DO CONTROLE DE INTERNAÇÕES EM CLÍNICAS:

- 21.1.** Permitir informar o paciente;
- 21.2.** Possuir campo de data da internação;
- 21.3.** Campo para informar a clínica da internação;
- 21.4.** Possuir campo para informar o motivo da internação;
- 21.5.** Possuir indicativo se é uma internação recorrente ou não;
- 21.6.** Deve possuir campo para informar o CID da internação;
- 21.7.** Possuir campo para informar o custo;
- 21.8.** Possuir campo para informar se o paciente passou por desintoxicação antes da internação;
- 21.9.** Possuir campo para informar se a internação foi voluntária ou involuntária;
- 21.10.** Caso seja internação involuntária, deve possuir campo para informar o motivo;
- 21.11.** Possuir campo para informar o número do processo da internação;
- 21.12.** Possuir campo para descrever o parecer da internação;
- 21.13.** Ao editar a internação, deve possuir campos para alta:
- 21.14.** Situação: Concluída ou Não concluída;
- 21.15.** Interrupção Voluntária ou Interrupção Involuntária;
- 21.16.** Descrição da alta;
- 21.17.** Data da alta.

22. DA REGULAÇÃO/AGENDAMENTO DE CONSULTAS:

- 22.1.** Possuir cadastro dos tipos de atendimento disponíveis na rede de saúde.
- 22.2.** Possuir parâmetros para indicar para cada forma de atendimento se serão impressas fichas de atendimento ambulatorial no momento do atendimento.
- 22.3.** Possuir parâmetro para indicar se a ficha de atendimento ambulatorial será impressa em tela ou enviada diretamente para a impressora para cada forma de atendimento.
- 22.4.** Possuir parâmetro para indicar se serão impressas múltiplas fichas de atendimento ambulatorial para cada forma de atendimento.
- 22.5.** Possuir parâmetro para indicar se serão gerados números de protocolos de atendimento para cada forma de atendimento, bem como se o protocolo será enviado diretamente para a impressora, se deve imprimir múltiplos números de protocolo, data da atualização do protocolo e ainda data de faturamento do protocolo para cada forma de atendimento.
- 22.6.** Deve possuir parâmetro para indicar se existe integração com a autorização de exames, caso o tipo de atendimento seja para exames e não consultas, para cada forma de atendimento.
- 22.7.** Deve possuir parâmetros para indicar se é possível inserir procedimentos extras, ou ser o operador poderá realizar o agendamento do exame para cada forma de atendimento.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

22.8. A aplicação deve possuir parâmetros para indicar se a presença do paciente será realizada automaticamente após o agendamento, se será lançada a evolução da enfermagem, se utilizará prescrição médica, se será apresentada a tela de anamnese, se obriga o lançamento da causa alegada, se permite que não sejam informados procedimentos, se codifica causas externas, se obriga a informação do motivo do atendimento e se obriga a informação do médico solicitante para cada forma de atendimento.

22.9. Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos.

22.10. Deve possuir mecanismo para informação dos procedimentos possíveis para cada CBO de profissional, se permite urgência para o procedimento em questão bem como a idade inicial, idade final e sexo que serão aceitos para o procedimento.

22.11. Deve permitir que sejam elaboradas agendas de atendimento para cada forma de atendimento, profissional e unidade de saúde, informando a data em que o mesmo entrará em funcionamento, data limite para sua utilização, número máximo de dias com que se poderá agendar para este cronograma com antecedência.

22.12. Deve permitir que sejam informados os dias da semana em que cada cronograma poderá ser utilizado, turno, número de consultas normais, número de consultas de urgências, número de consultas de retorno, tempo de consulta e faixas de horário em que o mesmo estará disponível.

22.13. Nos cronogramas, deve possuir mecanismo para indicar se poderão ser marcados todos os pacientes para o mesmo horário, se permite marcação de consultas de urgência com mais de 24 horas de antecedência e, ainda, se o mesmo está ativo.

22.14. A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de exceções que permita suspender, aumentar ou diminuir, mudar as faixas de horário de atendimento, ou ainda suspender os atendimentos de uma determinada unidade de saúde, profissional, forma de atendimento, período, datas esporádicas, horários ou unidade de origem do agendamento em um determinado turno, dia da semana ou período.

22.15. Deve possuir cadastros de causas de atendimento.

22.16. Deve possuir cadastro de classificação dos motivos de atendimento.

22.17. Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas deve permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamnese aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.

22.18. Deve possuir funcionalidade para permitir que sejam inseridas possibilidades de procedimentos para cada agenda de atendimento em funcionamento nas Unidades de Saúde.

22.19. Deve possuir mecanismo para criação de turmas para atendimento em grupo onde possam ser identificados o nome da turma, Unidade de Saúde, quantidade mínima e máxima de participantes de turma, programa de saúde e Informações gerais sobre a turma.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

22.20. A aplicação deve permitir que sejam criados agendamentos para atendimentos em grupo informando a data, horário bem como seus participantes.

22.21. O sistema ofertado deve possuir mecanismos para que possam ser lançados procedimentos para todos os participantes de um atendimento em grupo informando o profissional, procedimento, CBO, características do atendimento, idade, CID e quantidade.

22.22. Ainda no agendamento em grupo, deve permitir que procedimentos extras possam ser lançados para cada participante do grupo.

22.23. O sistema deve possuir mecanismo para distribuição e controle de quotas sobre os números de vagas disponíveis em todas as formas de atendimento disponíveis na rede de saúde em percentual e quantidade, que poderão ser distribuídas para todos os locais onde as agendas estarão disponíveis para marcação.

22.24. A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação de consulta.

22.25. A aplicação deve possuir um atalho através de calendário onde as datas de atendimento possam ser identificadas visualmente através de padrões de cores indicando se existem vagas para o dia, se a mesma já se encerrou ou ainda se não atendimento previsto para o dia.

22.26. Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno.

22.27. O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível.

22.28. A solução ofertada deve possuir parâmetros para definir a ordenação da fila de atendimento com, pelo menos as seguintes opções: horário do agendamento, horário estimado para o atendimento, horário da confirmação de presença.

22.29. Independente da parametrização escolhida no item anterior, a solução deve exibir em tela as prioridades determinadas pela lei 10.048/2000.

22.30. A tela de agendamento de consultas deve possuir atalhos para reimpressões de fichas de atendimento ambulatorial, requisição de exames, impressão de protocolo, cadastro de pacientes e impressão de agendas

22.31. Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.

22.32. Durante o processo de agendamento, a aplicação deve permitir que sejam marcadas consultas normais, de urgência ou retorno, obedecendo parametrização prévia e ainda, permitir que seja informado quando o paciente está em processo de gestação, quando for o caso, a causa alegada, a classificação do motivo do atendimento e ainda se o paciente não apresentou documentos no momento da marcação da consulta.

22.33. O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisa nas agendas através do nome do paciente.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 22.34.** A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar.
- 22.35.** A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação.
- 22.36.** O sistema ofertado deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados.
- 22.37.** O sistema deve possuir mecanismo para efetuar o cancelamento de paciente na espera.
- 22.38.** Possuir parametrização para indicar o número máximo de dias que pode realizar agendamento futuros.
- 22.39.** O sistema deve possuir integração com as unidades permitindo que o profissional efetue a solicitação via sistema e consiga anexar todo e qualquer documento do paciente.
- 22.40.** O sistema deve possuir aviso de prioridade de espera.
- 22.41.** O sistema deve possuir mecanismo integrado para efetuar a realização da APAC e anexar aos documentos sem a necessidade de impressão em papel.
- 22.42.** Os encaminhamentos solicitados no prontuário eletrônico do paciente devem alimentar automaticamente o módulo da central de regulação.
- 22.43.** Deve possuir parâmetro para informar se o processo de encaminhamento passará por análise administrativa antes de realizar o encaminhamento.
- 22.44.** Deve possuir funcionalidade para marcar se a solicitação de encaminhamento já passou por análise administrativa.
- 22.45.** A central de regulação deve conseguir em uma única tela encaminhar o paciente para agendamento interno ou externo ao município.
- 22.46.** A central de regulação deve possuir mecanismo de integração entre as listas de espera.
- 22.47.** O sistema deve gerar de forma automática alertas de pacientes com agendamentos/encaminhamentos duplicados.
- 22.48.** O sistema deve permitir compartilhamento de arquivos entre listas de espera e encaminhamentos.
- 22.49.** Deve possuir parâmetro de geração de avisos aos profissionais envolvidos, para que quando um encaminhamento solicitado for atendido, o profissional receba o aviso.
- 22.50.** Deve possuir mecanismo de solicitação de esclarecimento pela central de regulação à unidade solicitante, a fim de que o encaminhamento seja preenchido conforme os esclarecimentos solicitados.
- 22.51.** Deve permitir que seja parametrizado se exige aprovação de médico regulador ou não.
- 22.52.** Deve possuir parâmetro para obrigar CID-10 no encaminhamento.
- 22.53.** Deve possuir parâmetro para bloquear os campos de motivo da solicitação, diagnóstico e prioridade.
- 22.54.** Deve permitir parametrizar a quantidade mínima de preenchimento para história clínica.
- 22.55.** Deve possuir parâmetro para cancelamento automático de encaminhamento quando o paciente for identificado como óbito em seu cadastro.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

22.56. Deve possuir funcionalidade para reagendamento de consultas, possibilitando reagendar todas as consultas de um cronograma para outro.

22.57. Deve possuir funcionalidade para reagendamento de consultas de um profissional para outro.

22.58. Deve possuir funcionalidade para bloqueio de cronogramas por período.

22.59. Deve possuir funcionalidade para cancelamentos de consultas em grupo de pacientes de determinado cronograma.

22.60. Deve possuir funcionalidade para reagendamento de consultas de uma unidade para outra.

22.61. Deve possuir relatório de atendimentos contendo a data e hora de agendamento, horário do acolhimento/triagem, horário de atendimento médico e o tempo total em que o paciente permaneceu na unidade.

22.62. Deve possuir relatório de atendimentos por diagnósticos CID-10 e/ou CIAP-2.

23. DA REGULAÇÃO/AGENDAMENTO DE EXAMES:

23.1. O sistema deve possuir cadastro de convênios.

23.2. O sistema deve possuir cadastro de grupos de exames.

23.3. A aplicação deve possuir cadastro de exames contendo seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.

23.4. Cada exame poderá ser atrelado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários.

23.5. A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado.

23.6. Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município

23.7. Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por município, prestador, unidade de saúde e profissional.

23.8. Durante o agendamento dos exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, unidade de saúde solicitante, unidade autorizadora, profissional solicitante, indicação se o paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.

23.9. Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente.

23.10. A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.

23.11. Deve permitir que possam ser criadas exceções de atendimento para cada cronograma de atendimento disponível para agendamento de exames.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

23.12. Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente aos tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.

23.13. A aplicação deve possuir mecanismo de controle que obrigue os prestadores registrarem os exames realizados com opção para anexar o laudo eletrônico do exame realizado, permitindo o controle do pagamento de cada prestador com base nos exames realizados.

23.14. A aplicação deve permitir que sejam autorizados exames sem que seja indicado o prestador que irá realizá-los, de modo a garantir a livre escolha do paciente.

24. DO CONTROLE DE TRANSPORTES:

24.1. A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos

24.2. Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios.

24.3. Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída.

24.4. Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número

24.5. Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número

24.6. A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, CPF, telefone, CEP, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra ativo.

24.7. A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão.

24.8. Deve possuir cadastro de eventos do veículo.

24.9. Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD.

24.10. Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário.

24.11. A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone.

24.12. Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.

24.13. O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.

24.14. Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

24.15. Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação.

24.16. No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados.

24.17. Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.

24.18. A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado.

24.19. Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.

24.20. Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações.

24.21. Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.

24.22. A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.

24.23. Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.

24.24. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.

24.25. O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.

24.26. A solução ofertada deve possuir mecanismo para publicação das listas de espera para transporte na internet através de consultas públicas ao sistema.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

24.27. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para geração automática dos procedimentos de transporte do paciente e seu acompanhante, com base na quilometragem percorrida.

24.28. O sistema deve possuir mecanismo para lançamento de multa contendo a data, motorista e infração.

24.29. Deve possuir faturamento automático para BPA para deslocamento de paciente.

24.30. Deve possuir parâmetro para dizer se o sistema trabalhará com ou sem agendamento de viagens.

24.31. Deve permitir cadastrar os municípios da coordenadoria/consórcio.

25. DO TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO:

25.1. O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa.

25.2. Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais.

25.3. A cada processo TFD deve ser possível realizar se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno.

25.4. Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de TFD com base nos processos de TFD a serem atendidos.

25.6. A solução deve possuir funcionalidade para renovação de processos de TFD já concluídos.

25.7. A solução deve possuir mecanismo que informe o controle de avaliação em tempo real o total de viagens e suas localidades.

26. DO ACOLHIMENTO:

26.1. A tela de acolhimento deve permitir que sejam registrados atendimentos sob demanda, sem a necessidade de haver uma consulta ou agendamento previamente realizado.

26.2. A solução deve permitir que os pacientes a sem acolhidos sejam pesquisados ao menos por: nome, data de nascimento, sexo, nome da mãe, CPF, CNS e nome social.

26.3. Deve ser possível realizar os filtros por ao menos três destas informações simultaneamente.

26.4. Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, pulsação, saturação de O2, circunferência braquial e percentual de gordura cutânea, além de registrar o valor de glicemia, informando se o exame foi feito em jejum ou se é pós-prandial.

26.5. Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas considerando sexo e faixa etária do paciente conforme manual do SISVAN.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

26.6. Quando paciente atendido for uma criança a solução deve permitir que sejam registrados perímetro cefálico, torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento.

26.7. Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve registrar se a mulher está gestando, caso sim, registrar a data da última menstruação, peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos do feto, posição do colo e data provável do parto.

26.8. Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.

26.9. Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).

26.10. A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de forma que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.

26.11. A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, permitindo que o mesmo indique os procedimentos realizados de maneira ágil, clicando sobre o procedimento realizado.

26.12. A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia, pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.

26.13. Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente utilizando as cores do protocolo de Manchester

26.14. A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para coletar todos os dados necessários para alimentação dos dados do e-sus durante o atendimento dos pacientes, sem que haja necessidade de nova alimentação de informações.

26.15. O atendimento do acolhimento deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.

26.16. A solução ofertada deve possuir mecanismo para emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, informações de data, horário inicial, horário final e observações, além de registrar se o paciente estava acompanhado.

26.17. Deve possuir desfecho do atendimento contendo data, horário, especialidade, profissional, posto de atendimento, tipo do desfecho e observações.

27. DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL:

27.1. O Prontuário Eletrônico do Paciente deve possuir certificação de S-RES SBIS-CFM em nível mínimo de garantia de segurança NGS2, estágio 2 ou superior, versão 5.2 ou superior e estágio de maturidade 2 ou superior.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 27.2.** O prontuário eletrônico deve possuir funcionalidade para teleatendimento de forma nativa e integrada ao prontuário do paciente e não é permitido nenhum tipo de aplicativo externo, extensão de navegador e instalações extras no computador, deve ser integrado e rodar no navegador juntamente com o atendimento do paciente.
- 27.3.** A tela do teleatendimento com a visualização da webcam do paciente deve ficar sempre fixa e sobreposta ao atendimento, de forma que o profissional não precise mudar de aba ou janela para ver a câmera.
- 27.4.** O teleatendimento deve possuir funcionalidades para habilitar e desabilitar a câmera e o microfone quando necessário.
- 27.5.** O paciente ao receber o link do teleatendimento deve conseguir abrir o atendimento via navegador nativo do aparelho, seja computador/desktop ou smartphone, sem a obrigatoriedade de instalar algum aplicativo.
- 27.6** Deve possuir indicativo dinâmico do tempo de atendimento em andamento.
- 27.7.** Deve possuir funcionalidades para criar e carregar modelos de preenchimento no SOAP.
- 27.8.** Os campos subjetivo, objetivo, avaliação e plano devem possuir opção nativa para transcrição de áudio.
- 27.9.** Deve possuir funcionalidade para impressão do histórico completo em um único arquivo do prontuário do paciente.
- 27.10.** Deve permitir impressão completa do prontuário com opção de seleção dos tipos de atendimento, tais como: Receitas, eSUS, Vacinas, Agendamentos, Exames e permitir que o operador visualize e imprima apenas o desejado.
- 27.11.** Deve permitir a opção adicional de imprimir todos os registros de um determinado período ou ainda de um determinado atendimento.
- 27.12.** Deve permitir que o prontuário seja de forma integrada com todo o prontuário do paciente que foi atendido em qualquer unidade de atendimento, como: hospital, atenção básica, média e alta complexidade em uma única tela e/ou impressão.
- 27.13.** Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado na sala de espera e encaminhado para o consultório onde o profissional irá atendê-lo.
- 27.14.** O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano), ou ainda no formato “Queixa / Serviço”, conforme definição de cada área específica.
- 27.15.** O prontuário multiprofissional deve ter a opção de criação de questionários personalizáveis.
- 27.16.** Os questionários personalizados do prontuário devem ter a opção de definir quais unidades e CBOs poderão realizar o preenchimento.
- 27.17.** Os questionários personalizados devem permitir que seja criado um layout de acordo com a necessidade da gestão, podendo esta ser alterada a qualquer momento via próprio operador no sistema, sem a necessidade de programação por parte da empresa contratada.
- 27.18.** A solução apresentada deve sugerir os CID's para o atendimento com base na avaliação realizada pelo profissional.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 27.19.** Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
- 27.20.** Deve permitir funcionalidade para acompanhamento de todos os gráficos constantes no acolhimento.
- 27.21.** Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).
- 27.22.** A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de forma que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.
- 27.23.** A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, permitindo que o mesmo indique os procedimentos realizados de maneira ágil, clicando sobre o procedimento realizado.
- 27.24.** O atendimento do prontuário deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.
- 27.25.** Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente, assim como de seu prontuário.
- 27.26.** Deve possuir mecanismo para emissão do receituário médico, com modelo que atenda legislação vigente.
- 27.27.** Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões, baseadas em protocolos assistenciais, agilizando o processo de criação do receituário.
- 27.28.** O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente.
- 27.29.** A solução deve contar com funcionalidade que permita ao profissional criar uma nova receita, com base em receitas anteriores já emitidas para o mesmo paciente.
- 27.30.** No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, através de seu cadastro, porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.
- 27.31.** Ainda na funcionalidade de emissão de receitas, caso o profissional prescreva medicamentos controlados e não controlados no mesmo receituário, o sistema deve emitir separadamente os impressos, sendo que cada medicamento deve sair em formulário específico.
- 27.32.** A solução ofertada deve possuir funcionalidade que permita ao profissional indicar quando o paciente deve ficar em observação.
- 27.33.** No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para pacientes em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.
- 27.34.** Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, data do atestado, observações e campo para indicação se o CID deverá ou não ser impresso no atestado.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 27.35.** Deve possuir funcionalidade para cadastramento de atestados personalizados afim de agilizar o atendimento do profissional, como exemplo o atestado para afastamento por isolamento social, desta forma diferenciar de um atestado convencional.
- 27.36.** Também no atestado, o sistema deve permitir que seja registrado acompanhante, caso haja, emitindo o nome deste acompanhante no atestado.
- 27.37.** Deve possuir funcionalidade para emissão de declaração de comparecimento contendo data, horário inicial, horário final e campo para descrição da finalidade
- 27.38.** Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.
- 27.39.** Deve possuir a modalidade de encaminhamento com preenchimento de “Formulário APAC” personalizado.
- 27.40.** Deve possuir encaminhamento na modalidade BPA-I.
- 27.41.** A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados.
- 27.42.** O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.
- 27.43.** A aplicação deve conter funcionalidade que permita ao profissional a criação de novas solicitações de exames com base em solicitações de exames previamente realizadas para o mesmo paciente em atendimentos anteriores.
- 27.44.** Deve possuir mecanismo para registro do final do atendimento, quando serão feitas as cobranças de produção ambulatorial, assim como se encerrará a edição dos dados do prontuário.
- 27.45.** Na tela principal do prontuário, devem ser exibidas informações referentes as imunizações recebidas pelo paciente.
- 27.46.** Havendo acolhimento registrado de forma vinculada ao atendimento, devem ser exibidas todas as informações em tela, de forma a tornar fácil a visualização dos dados. Caso não haja este acolhimento vinculado, deve-se exibir com mesmo destaque o último acolhimento realizado pelo paciente.
- 27.47.** A solução deve estar adequada as regras do e-sus, coletando todas as informações necessárias para alimentação das fichas do e-sus durante os atendimentos dos pacientes.
- 27.48.** A solução deve conter mecanismo ou funcionalidade que permita aos profissionais anexarem qualquer tipo de arquivo ao prontuário do paciente.
- 27.49.** A aplicação ofertada deve estar totalmente integrada com o sistema laboratorial, permitindo aos profissionais acessarem os laudos dos exames já realizados no laboratório.
- 27.50.** Deve permitir acesso ao prontuário do paciente com ou sem agendamento.
- 27.51.** Deve possuir parâmetro para obrigar ou não um agendamento para que o profissional consiga acessar o prontuário do paciente.
- 27.52.** Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas médicas pré-cadastradas.
- 27.53.** Deve possuir funcionalidade para criação de listas de solicitação de exames.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 27.54.** Possuir parâmetro para obrigar problema relacionado ao atendimento.
- 27.55.** Deve possuir parâmetro para obrigar SOAP para atestados.
- 27.56.** Deve possuir parâmetro para obrigar a DPP para gestantes.
- 27.57.** Deve possuir parâmetro para obrigar o preenchimento da DUM para gestantes.
- 27.58.** Deve possuir parâmetro para obrigar informar o peso pré-gestacional para gestantes.
- 27.59.** Possuir parâmetro para obrigar CID e SOAP para declaração de comparecimento.
- 27.60.** Possuir parâmetro para obrigar o CID10/CIAP2 nos encaminhamentos.
- 27.61.** Possuir parâmetro para obrigar peso/altura quando for preenchida a ficha de marcadores de consumo alimentar.
- 27.62.** Possuir parâmetros para dizer se obriga, alerta ou ignora as regras de informações relacionadas ao SISPRENATAL.
- 27.63.** Possuir parâmetro para vincular CBOs que sejam obrigatórios os preenchimentos de diagnóstico através de CID-10 ou CIAP-2.
- 27.64.** Possuir cadastramento de fichas/formulários personalizados.
- 27.65.** Possuir cadastramento de comprovantes personalizados de encaminhamento.
- 27.66.** Possuir cadastramento de protocolos personalizados de encaminhamento.
- 27.67.** Possuir layout personalizado de encaminhamento.
- 27.68.** Possuir criação de formulários de anamnese customizados via sistema sem a necessidade de programação.
- 27.69.** Permitir a configuração de procedimentos gerados automaticamente ao abrir o prontuário do paciente.
- 27.70.** Permitir a configuração de regras para avaliação antropométrica.
- 27.71.** Possuir tela para reimpressão de fichas do prontuário sem a necessidade de abrir o prontuário do paciente, tais como receitas, encaminhamentos etc.
- 27.72.** Possuir tela para lançamentos de resultados de testes rápidos.
- 27.73.** Deve possuir desfecho do atendimento contendo data, horário, especialidade, profissional, posto de atendimento, tipo do desfecho e observações.
- 27.74.** Deve possuir funcionalidade para anexar documentos, no mínimo das extensões jpg, png, pdf e tiff.
- 27.75.** Deve ser possível visualizar os anexos diretamente no prontuário do paciente, sem a necessidade de trocar de aba. A visualização dos anexos deve ser de forma integrada na tela do atendimento para que não interrompa qualquer preenchimento. Não deve obrigar o download do arquivo para visualização.
- 27.76.** Todos os campos do tipo livre digitação (textarea) do prontuário deve possuir funcionalidade nativa de transcrição de áudio no idioma português. Não deve permitir a instalação de qualquer plugin ou aplicativo externo ou executável no computador, obrigatoriamente deve ser nativo e funcionar no navegador web.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

28. DO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO:

- 28.1.** Permitir que o planejamento do atendimento seja realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com cara distinção entre dentes permanentes e dentes decíduos.
- 28.2.** Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.
- 28.3.** Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.
- 28.4.** Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes.
- 28.5.** Deve disponibilizar ao odontólogo todas as funcionalidades do prontuário do paciente e relatórios de atendimento integrado.
- 28.6.** A aplicação deve permitir que sejam selecionados um ou mais dentes para o lançamento de um ou mais procedimentos.
- 28.7.** A solução ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção de uma ou mais faces, pertencentes a um ou mais dentes, para informação de um ou mais procedimentos.
- 28.8.** O sistema oferecido deve possuir campo para indicar para cada atendimento se o mesmo foi para: 1ª Consulta Odontológica Programática; Escovação Dental Supervisionada; Tratamento Concluído; Urgência; Atendimento a Gestantes; Instalações de Próteses Dentárias
- 28.9.** A solução deve possuir funcionalidade para consulta do histórico de todos os atendimentos em um único odontograma ou ainda, cada tratamento realizado em um odontograma.
- 28.10.** A solução deve possuir o relatório RPOM.

29. DA LISTA DE ESPERA:

- 29.1.** Deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera.
- 29.2.** Deve possuir cadastro de Tipos de Lista de Espera
- 29.3.** Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as listas sejam alimentadas nos locais de atendimento à população.
- 29.4.** Deve permitir que sejam elaboradas listas de espera para cada tipo de serviço disponível na rede de saúde.
- 29.5.** Deve possuir mecanismo para marcação das consultas da lista de espera em lote, permitindo que o operador selecione uma ou mais pessoas da lista e determine em que agenda de atendimento as mesmas devem ser inseridas.
- 29.6.** Deve alertar ao operador possíveis problemas na marcação de consultas em lote como em casos de falta de horários disponíveis.
- 29.7.** A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das listas de espera para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema.
- 29.8.** Deve possuir mecanismo que permita parametrizar quais listas deverão estar abertas para consultas públicas



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

29.9. Deve possuir mecanismo de parametrização que permita configurar que campos devem ser listados nas consultas públicas contento, no mínimo, os seguintes campos: número do protocolo de atendimento; código do paciente; nome do paciente; nome social do paciente; nome da mãe; iniciais do nome do paciente; iniciais do nome social do paciente; iniciais do nome da mãe; data de nascimento; número do cartão nacional de saúde; número do cpf.

29.10. A rotina de trabalho da lista de espera deve permitir configuração, para que alguns tipos de lista exijam regulação, enquanto outros tipos permitam apenas o fluxo simples.

29.11. Quando a lista de espera usar regulação, deve permitir que seja parametrizado se a regulação é opcional ou obrigatória.

29.12. Quando se trabalhar em listas de espera de regulação obrigatória, o sistema deve permitir ao médico regulador reclassificar a prioridade do atendimento na lista de espera, além de autorizar ou negar o atendimento, mediante justificativa.

30. DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS SEM SAÚDE:

30.1. Deve possuir mecanismo para cadastramento de ações para cada programa existente na rede municipal de saúde.

30.2. Deve possuir funcionalidade para cadastramento dos pacientes, com seus programas, suas receitas de materiais e medicamentos com suas respectivas datas de validade.

30.3. Deve possuir mecanismo para gerenciamento de receitas, permitindo sua renovação por um período determinado.

30.4. Deve possuir mecanismo para geração de roteiros de entrega de medicamentos para os pacientes inseridos em ações programáticas por programa de saúde, bairro, rua, paciente e período de validade.

30.5. Deve possuir funcionalidade para geração dos kit's a serem entregues para cada paciente contendo seus materiais e medicamentos.

30.6. Deve permitir que mais de um roteiro seja criado com os mesmos filtros, inserindo nele apenas as receitas ainda não atendidas por roteiros anteriores.

30.7. A aplicação deve possuir funcionalidade para emissão dos recibos de entrega para cada paciente contendo no mesmos informações sobre os medicamentos e materiais contidos no kit.

30.8. A solução deve possuir funcionalidade para baixa automática do estoque dos materiais e medicamentos contidos nos kit's entregues

30.9. Deve possuir mecanismo para acompanhamento visual em formato de gráfico da evolução das dispensações por ano mês dentro de cada ano.

30.10. Deve possuir mecanismo para acompanhamento visual em formato gráfico, mostrando a os valores consumidos com materiais e medicamentos dispensados.

30.11. Deve possuir mecanismo para acompanhar através de mapas os locais onde são entregues os medicamentos.

30.12. Deve permitir que os pacientes em cada programa possam ser desativados e, desta forma, suas receitas desconsideradas de novas elaborações de roteiro e montagem de kits.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

30.13. Deve possuir campos para identificar a data de cadastro dos pacientes em cada programa, a data de atualização dos seus dados em cada programa bem como a data da baixa de cada paciente em cada programa.

30.14. O sistema deve possuir locais para informação do número da renovação da receita em cada programa, competência da receita e competência da validade.

30.15. A montagem do kit deve ser feita através de um processo de linha de montagem, visando otimizar o fluxo de trabalho, de forma a atender ao menos as seguintes etapas: geração dos kits, confecção dos kits, conferência dos materiais, registro da dispensação do kit para o entregador, e registro da entrega do kit ao destinatário.

30.16. O sistema deve permitir que todas as etapas da montagem do kit sejam registradas com utilização de login e senha.

30.17. A solução ofertada deve permitir que todas as etapas da montagem os kits sejam registrados com uso e biometria para validação do usuário responsável pela mesma.

31. DO MÓDULO MEDICAMENTO JUDICIAL:

31.1. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para controle de processos judiciais contendo número do processo, data de abertura, paciente, unidade de saúde da sua cobertura e observações.

31.2. Deve permitir que seja informada a patologia, se o despacho é para a União, Estado ou Município, número da regional para cada processo.

31.3. Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação em: Aberto, Único, Fora de Linha, Cumprido, Devolvido, Suspenso e em Andamento.

31.4. Deve permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, o valor da multa e a data do pedido.

31.5. A solução deve possuir ainda campos para informação da data de recebimento, advogado responsável, número na OAB e telefone do mesmo.

31.6. Deve possuir campo para indicar se o processo se encontra ativo ou inativo, bem como o motivo do mesmo está inativo e a data de fechamento do mesmo.

31.7. Deve permitir que sejam atrelados a cada processo todos os materiais e medicamentos contidos no mesmo.

31.8. Deve possuir campos para que sejam informados para cada material ou medicamento sua quantidade, valor unitário, desconto, se o mesmo é para uso contínuo, se pode ser um medicamento ou material genérico, por quem será fornecido e a situação.

31.9. Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo o material, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material ou medicamento contido no processo.

31.10. Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

32. DOS BENEFÍCIOS:

- 32.1.** Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor e procedimento.
- 32.2.** Deve possuir cadastro de locais para encaminhamentos.
- 32.3.** Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo.
- 32.4.** Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.
- 32.5.** Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.
- 32.6.** Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.
- 32.7.** Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício
- 32.8.** Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício
- 32.9.** A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.
- 32.10.** Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.
- 32.11.** Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento.
- 32.12.** Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios.

33. DAS APACS:

- 33.1.** Deve possuir mecanismos para gerenciamento de autorizações para procedimento de alta complexidade.
- 33.2.** Possuir local para informação das sequencias de números de APACS disponíveis para utilização contendo ano, uf e tipo da APAC.
- 33.3.** A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de APAC contendo: Unidade de Saúde solicitante, profissional solicitante, data da solicitação, número do laudo, clínica para realização, identificação do paciente, CID Provisório/Principal, CID secundário e CID para Causas Associadas.
- 33.4.** Cada autorização deve possuir campo para identificação de cada APAC segundo o tipo do seu laudo em: Laudo Geral, Medicamentos, Nefrologia, Quimioterapia, Radioterapia e Cirurgia Bariátrica.
- 33.5.** Deve possuir campo para identificação da APAC através do seu tipo: Inicial, Continuidade e Sem Continuidade.
- 33.6.** Deve possuir campos para identificação do número da APAC e do número da APAC Anterior.
- 33.7.** Deve ainda possuir para cada APAC campos para informação do início da validade e final da validade, unidade de saúde solicitante e executante.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

33.8. Deve possuir local para informação dos dados do paciente contendo o paciente, nome da mãe, número do CNS, data de nascimento, idade, sexo, raça/cor, responsável e número do prontuário para cada APAC.

33.9. Deve ter o mecanismo de ser emitida no prontuário ato da consulta com todos os dados já preenchidos e automáticos.

34. DO FATURAMENTO DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL:

34.1. Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do CMD através do BPAMAG ou SIGTAP

34.2. A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma.

34.3. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita bloquear competências impedindo que qualquer tipo de movimentação seja realizado na mesma.

34.4. A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.

34.5. Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.

34.6. A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados para importação pelos sistemas do ministério da saúde.

34.7. A solução ofertada deve possuir parametrização do número de competências permitidas estarem em aberto para movimentações.

34.8. A contratada deve OBRIGATORIAMENTE implantar em sua solução mecanismos automáticos integrados ao sistema para demonstrar para onde foi sua produção (E-SUS/SISAB/FEDERAL/ESTADUAL).

34.9. A contratada deve OBRIGATORIAMENTE oferecer um setor de atendimento exclusivo para que os usuários do setor de faturamento da secretaria para que possam ser atendidos.

35. DAS IMUNIZAÇÕES/VACINAS:

35.1. Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas.

35.2. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações

35.3. Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.

35.4. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações

35.5. Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização

35.6. Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 35.7.** Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu nome e a unidade de saúde onde está localizada.
- 35.8.** Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final
- 35.9.** Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.
- 35.10.** Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que o a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente
- 35.11.** Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente, que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso, seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.
- 35.12.** Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas
- 35.13.** A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes
- 35.14.** A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.
- 35.15.** Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque
- 35.16.** Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações
- 35.17.** Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação
- 35.18.** Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.
- 35.19.** Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização
- 35.20.** Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações
- 35.21.** Deve possuir relatório de imunizações por bairro
- 35.22.** Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências.
- 35.23.** Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.
- 35.24.** Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa.
- 35.25.** Deve possuir cadastramento de campanhas de vacinação.
- 35.26.** Deve possuir integração com o webservice do RNDS.
- 35.27.** Deve permitir o envio automático das aplicações ao serviço webservice do RNDS.
- 35.28.** Deve possuir tela de logs de envios ao RNDS.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

35.29. Deve possuir a situação de envio ao RNDS contendo a localização de armazenamento URL das informações, fornecido pelo webservice do datadus.

35.30. Deve possuir a integração das informações de imunização com o sistema e-SUS.

35.31. Deve possuir mecanismo para disponibilização de certificado/comprovante de vacinação emitido online diretamente pelo paciente. O certificado de vacina pode ser configurado para qualquer vacina que o município desejar.

36. DO PAINEL MULTIMÍDIA:

36.1. A aplicação deve possuir mecanismo de Painel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.

36.2. O painel multimídia deverá chamar o paciente através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que deverá se deslocar para ser atendido.

36.3. O painel deve permitir que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro.

36.4. A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do paciente e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.

36.5. Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionadas com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos pacientes na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.

36.6. Deve possuir a possibilidade de vincular mais de uma unidade de saúde ao mesmo painel, para as unidades distintas, mas que compartilham da mesma sala de espera.

36.7. Deve possuir mecanismo de alerta em módulo VERMELHO e aviso aos pacientes das recepções quando a equipe médica estiver envolvida no atendimento de emergência de equipes de SAMU e outros.

37. BUSINESS INTELLIGENCE – CONTROLE DE AVALIAÇÃO EM TEMPO REAL:

37.1. Todos os itens deste módulo CONTROLE DE AVALIAÇÃO devem ter suas informações exibidas em tempo real para que a gestão possa acompanhar todas as informações diárias.

37.2. Deve possuir painel inicial com no mínimo as seguintes informações:

- a) Total de pacientes cadastrados no sistema;
- b) Situação de agendamentos;
- c) Informações Laboratoriais;
- d) Imunizações;
- e) Procedimentos Odontológicos;
- f) Procedimentos Médicos;
- g) Procedimentos de Enfermagem;
- h) Transportes de Pacientes;
- i) Envios de SMSs;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- j) Informações gerais sobre Classificações de Risco nas unidades;
 - k) Atendimentos organizados por Turnos (0 – 6h, 6 – 12h, 12 – 18h e 18 – 0h);
 - l) Visitas Domiciliares;
 - m) Informações das Farmácias e Estoque;
 - n) Domicílios;
 - o) Famílias;
 - p) Quantidade de logins no sistema para acompanhar o uso em tempo real.
- 37.3.** Ao clicar no quadro de total de pacientes cadastrados, devem ser exibidas informações mais detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
- a) Filtro de data inicial de cadastro, unidade de cadastro e filtro para separar os residentes de não residentes no município;
 - b) Exibir quadro mostrando o total de pacientes, residentes e não residentes;
 - c) Exibir quadro com pacientes cadastrados por sexo;
 - d) Exibir quadro ou tabela com pacientes cadastrados por unidade de saúde;
 - e) Possuir quadro ou gráfico exibindo a quantidade de pacientes cadastrados por trimestre ou quadrimestre;
 - f) Possuir quadro ou gráfico exibindo a quantidade de pacientes cadastrados por feixa etária;
 - g) A tabela de pacientes cadastrados por unidade de saúde deve obrigatoriamente possuir funcionalidade de filtro interativo, ao clicar na unidade de saúde, os outros quadros e gráficos devem atualizar automaticamente as informações de acordo com a unidade selecionada pelo click do mouse, sem a necessidade de utilizar o filtro manual.
- 37.4.** Ao clicar no quadro de agendamentos, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
- a) Filtros de data inicial e final, unidade de saúde e possuir filtro para separar unidades que realizam integração com o e-SUS;
 - b) Possuir tabela com as unidades de saúde contendo as informações de situação e classificação dos agendamentos;
- 37.5.** Ao clicar na linha da unidade de saúde, obrigatoriamente o restante da tela deve atualizar os dados sem a necessidade de utilizar os filtros manuais ou atualizar a tela.
- 37.6.** Ao clicar na unidade, o filtro deve ser interativo e a atualização ocorrer de forma automática e instantânea;
- 37.7.** Possuir quadro com as informações de pacientes por: Agendamentos; Atendidos; em espera; cancelados e Aguardando Presença.
- 37.8.** Possuir quadro exibindo as classificações de risco: Emergência; Muito Urgente; Urgente; Pouco Urgente e Não Urgente.
- 37.9.** Possuir quadro exibindo os agendamentos por sexo;
- 37.10.** Possuir quadro destacando a proporção Agendados / Atendidos / Cancelados;
- 37.11.** Possuir quadro destacando classificação de risco por sexo;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

37.12. Possuir gráfico exibindo a proporção entre os pacientes atendidos vs em espera organizado por horário de agendamento.

37.13. Ao clicar no quadro Laboratório deve abrir tela com informações detalhadas contendo minimamente as informações:

- a) Quadro com as unidades laboratoriais e ao clicar na unidade, a tela deve aplicar os filtros do laboratório selecionado;
- b) Possuir quadro com o total de Pedidos Registrados no Laboratório, total de exames e total de pacientes;
- c) Possuir gráfico com total de requisições por sexo;
- d) Possuir gráfico com total de requisições por mulheres gestantes e não gestantes;
- e) Possuir tabela com o total realizado por exame conforme o filtro aplicado.

37.14. Ao clicar no quadro de imunizações deve abrir tela com informações detalhadas contendo minimamente as seguintes informações:

- Filtros para data inicial, final e unidade a serem analisadas;
- Quadro com total de aplicações;
- Número de gestantes que receberam imunizantes;
- Número de imunizantes em puerpério;
- Número de pacientes comunicante de hanseníase;
- Número de registros retroativos por transcrição;
- Número de viajantes imunizados;
- Número de pacientes estrangeiros imunizados;
- Total de carteiras cadastradas;
- Conter quadro contendo pacientes imunizados por sexo;
- Quadro com aplicações por estratégia;
- Quadro ou gráfico com total de aplicações por faixa etária;
- Quadro ou tabela com total de aplicações por imunobiológico;
- Tabela com o total de aplicações por unidade de saúde e obrigatoriamente ao clicar na linha da unidade, o restante da tela deve ser atualizado automaticamente mostrando apenas os valores referente a unidade selecionada, sem a necessidade de atualizar a tela ou utilizar filtros de forma manual.

37.15. Ao clicar no quadro de procedimentos odontológicos, deve abrir tela com informações mais detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:

- Procedimentos realizados em unidades de média/alta complexidade;
- Destacar procedimentos realizados em unidades de atenção básica;
- Possuir gráfico ou tabela com total de procedimentos por mês e por unidade de saúde.

37.16. Ao clicar no quadro de procedimentos médicos, deve abrir tela com informações mais detalhadas contendo minimamente as seguintes informações:

- Filtros de data inicial e final, unidade de saúde e se visualiza apenas unidades que integram ao e-sus;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Destacar total de procedimentos realizados em atenção básica;
- Destacar total de procedimentos realizados em unidades de média/alta complexidade;
- Exibir gráfico ou tabela com total de procedimentos por mês e por unidade de saúde.

37.17. Ao clicar no quadro de procedimentos de enfermagem, deve abrir tela com informações mais detalhadas contendo minimamente as seguintes informações:

- Filtros de data inicial e final, unidade de saúde e se visualiza apenas unidades que integram ao e-sus;
- Destacar total de procedimentos realizados em atenção básica;
- Destacar total de procedimentos realizados em unidades de média/alta complexidade;
- Exibir gráfico ou tabela com total de procedimentos por mês e por unidade de saúde.

37.18. Ao clicar no quadro de transportes de pacientes, deve abrir tela com informações mais detalhadas contendo minimamente as seguintes informações:

- a) Filtros com data inicial e final;
- b) Filtro de município destino de viagem, de múltipla escolha;
- c) Possuir quadro contendo o total de viagens lançadas;
- d) Quadro com o total de pacientes transportados;
- e) Total de acompanhantes transportados;
- f) Total de procedimento lançado para faturamento BPA por paciente;
- g) Total de procedimento lançado para faturamento BPA por acompanhante;
- h) Gráfico ou tabela com total de viagens por mês;
- i) Tabela contendo os municípios destinos de viagens, obrigatoriamente com a função de filtragem dinâmica da tela, ao selecionar o município destino, o restante das informações dos quadros deve atualizar-se automaticamente sem a necessidade de aplicar filtro ou atualizar a tela manualmente.

37.19. Ao clicar no quadro de SMSs enviados, deve abrir tela com informações mais detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:

- a) Quadro com o total de SMS cadastrado;
- b) Total de SMS enviado;
- c) Total de SMS cadastrado, mas não enviado;
- d) Tabela ou gráfico contendo o total de SMS por dia;
- e) Tabela ou gráfico com o total de SMS por unidade de saúde;
- f) Tabela ou gráfico com o total de SMS enviado, cadastrado e não enviado mostrando o motivo de não ser enviado;

37.20. Ao clicar no quadro de classificação de risco, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:

- a) Filtros de data inicial e final, unidade de saúde e possuir filtro para separar unidades que realizam integração com o e-SUS;
- b) Possuir tabela com as unidades de saúde contendo as informações de situação e classificação dos agendamentos;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

37.21. Ao clicar na linha da unidade de saúde, obrigatoriamente o restante da tela deve atualizar os dados sem a necessidade de utilizar os filtros manuais ou atualizar a tela. Ao clicar na unidade, o filtro deve ser interativo e a atualização ocorrer de forma automática e instantânea;

37.22. Possuir quadro com as informações de pacientes por: Agendamentos; Atendidos; em espera; cancelados e Aguardando Presença.

37.23. Possuir quadro exibindo as classificações de risco: Emergência; Muito Urgente; Urgente; Pouco Urgente e Não Urgente.

37.24. Possuir quadro exibindo os agendamentos por sexo;

37.25. Possuir quadro destacando a proporção Agendados / Atendidos / Cancelados;

37.26. Possuir quadro destacando classificação de risco por sexo;

37.27. Possuir gráfico exibindo a proporção entre os pacientes atendidos vs em espera organizado por horário de agendamento.

37.28. Ao clicar no quadro de atendimentos por turno, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:

- a) Filtros de data inicial e final do atendimento;
- b) Filtro por unidade de saúde que faz integração com e-SUS;
- c) Filtro de unidade de saúde;
- d) Filtro por profissional de saúde;
- e) Filtro por CBO de profissional de saúde;
- f) Filtro de prontuário aberto ou paciente atendido;
- g) Quadro com o total de atendimentos;
- h) Quadro com total de atendimentos por turnos de 6 em 6 horas;
- i) Total de atendimentos por sexo do paciente;
- j) Total de atendimentos conforme a origem do atendimento;
- k) Possuir tabela com o total de atendimento por turno por unidade e ao clicar na linha da unidade, obrigatoriamente o restante dos quadros da tela devem-se atualizar automaticamente sem a necessidade de atualizar a tela ou aplicar filtros manualmente;
- l) Gráfico ou tabela contendo o total de prontuários registrados por dia e turno;
- m) Possuir tabela destacando o total de prontuários registrados com pacientes que tiveram agendamentos prévios e pacientes atendidos sem registro de agendamento.

37.29. Ao clicar no quadro de visitas domiciliares, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:

- a) Filtros de período inicial e final das visitas;
- b) Filtro de unidade, de múltipla escolha;
- c) Quadro contendo o total de domicílios visitados;
- d) Total de visitas registradas;
- e) Total de cadastros e atualizações de informações;
- f) Destacar visitas registradas através de aplicativo móvel com GPS e sem GPS;
- g) Distinguir as visitas registradas via computador;
- h) Gráfico ou tabela com total de visitas por sexo;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- i) Gráfico ou tabela com o total de desfechos da visita;
 - j) Tabela de visitas realizadas por bairro;
 - k) Gráfico ou tabela de visitas realizadas por faixa etária;
 - l) Total de visitas separadas por motivo de visita;
 - m) Totais de visitas em busca ativa, destacando o tipo de busca ativa;
 - n) Total de visitas por tipos de acompanhamento;
 - o) Quadro ou tabela com registro de controle ambiental registrado por ACS no momento da visita;
 - p) Conter tabela com total de visita por unidade de saúde, com funcionalidade obrigatória para filtragem das informações do restante dos elementos da tela, atualizando automaticamente as informações sem a necessidade de filtragem ou atualização manual.
- 37.30.** Ao clicar na linha da unidade, exibir apenas as informações relacionadas a unidade.
- 37.31.** Ao clicar no quadro de farmácias e/ou estoque, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
- a) Filtros de período inicial e final;
 - b) Filtro de unidade, de múltipla escolha;
 - c) Quadro com o total de pacientes atendidos;
 - d) Quadro com o total de itens dispensados;
 - e) Quadro com o total de medicamentos unitários dispensados;
 - f) Total de atendimentos;
 - g) Total de dispensações por centro de custo;
 - h) Atendimentos nas farmácias por sexo do paciente;
 - i) Total de atendimentos relacionado ao tipo de receita;
 - j) Gráfico ou tabela com o total de pacientes atendidos por faixa etária;
 - k) Tabela com os itens dispensados, destacando o total de pacientes e quantidade unitária dispensada;
 - l) Tabela com o total de pacientes e itens dispensados por estabelecimento de saúde, contendo a funcionalidade de filtro dinâmico que ao clicar na linha do estabelecimento de saúde, o restante das informações da tela deve ser atualizadas conforme o estabelecimento selecionado, sem a necessidade de aplicar algum filtro manual ou atualizar a página manualmente.
- 37.32.** Ao clicar no quadro de domicílios, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
- Filtros de unidade de saúde;
 - Filtro de equipe;
 - Filtro de microárea;
 - Possuir quadro com o total de domicílios cadastrados;
 - Total de domicílios cadastrados como Urbano;
 - Total de domicílios cadastrados como rural;
 - Domicílios cadastrados sem a informação de urbano ou rural;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Gráfico ou tabela com o total de domicílios cadastrados por trimestre;
- Gráfico ou tabela com o total de domicílios por equipe;
- Gráfico ou tabela com o total de domicílios por microárea;
- Gráfico ou tabela com o total de domicílios por bairro;
- Tabela com o total de domicílios por unidade de saúde, contendo a funcionalidade de filtro dinâmico, ao clicar na linha da unidade de saúde, o restante dos quadros, gráficos e tabelas devem ter suas informações atualizadas automaticamente sem a necessidade de filtragem manual ou atualização manual de tela.

37.33. Ao clicar no quadro de famílias, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:

- Filtros de unidade de saúde;
- Filtro de equipe;
- Filtro de microárea;
- Possuir quadro com o total de famílias cadastrados;
- Total de famílias cadastrados como Urbano;
- Total de famílias cadastrados como Rural;
- Famílias cadastrados sem a informação de urbano ou rural;
- Gráfico ou tabela com o total de famílias cadastrados por trimestre;
- Gráfico ou tabela com o total de famílias por equipe;
- Gráfico ou tabela com o total de famílias por microárea;
- Gráfico ou tabela com o total de famílias por bairro;
- Tabela com o total de famílias por unidade de saúde, contendo a funcionalidade de filtro dinâmico, ao clicar na linha da unidade de saúde, o restante dos quadros, gráficos e tabelas devem ter suas informações atualizadas automaticamente sem a necessidade de filtragem manual ou atualização manual de tela.

37.34. Deve possuir tela específica para análise dos indicadores do programa previne Brasil, contendo minimamente as funcionalidades:

- a) Indicador 1;
- b) Indicador 2;
- c) Indicador 3;
- d) Indicador 4;
- e) Indicador 5;
- f) Indicador 6;
- g) Indicador 7.
- h) Ao clicar em cada indicador, deve possuir a opção de visualizar a situação cadastral;
- i) Ao clicar em cada indicador, deve possuir a opção de visualizar os atendimentos relacionados;

37.35. A tela de situação cadastral das gestantes identificadas no indicador 1 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Paciente sem CPF ou CNS;
- Paciente ativo sem telefone cadastrado;
- Paciente ativo e sem vínculo com equipe;
- Tabela com a lista de pacientes identificadas, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.

37.36. A tela de atendimentos das gestantes relacionadas no indicador 1 deve conter minimamente as seguintes informações:

- Tabela com as gestantes contendo as seguintes informações:
- Primeiro atendimento realizado antes da semana 12; Quantidade de atendimentos;
- Quantidade de atendimento válidos para o indicador; Data da primeira data da última menstruação registrada; Data da primeira idade gestacional registrada;
- Data da primeira data provável do parto registrada; Idade gestacional atual;
- Tabela com os atendimentos à gestantes com atendimentos inválidos, possuir a funcionalidade de imprimir relatório;
- Possuir gráfico destacando a cobertura de gestante com os atendimentos pré-natal completos;
- Possuir gráfico destacando o total de gestantes atendidas em cobertura pré-natal;

37.37. A tela de situação cadastral das gestantes identificadas no indicador 2 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreo:

- Paciente sem CPF ou CNS;
- Paciente ativo sem telefone cadastrado;
- Paciente ativo e sem vínculo com equipe;
- Tabela com a lista de pacientes identificadas, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.

37.38. A tela de atendimentos das gestantes relacionadas no indicador 2 deve conter minimamente as seguintes informações:

- Tabela com as gestantes contendo as seguintes informações:
- Exames e procedimentos realizados de HIV e/ou Sífilis; Idade gestacional da gestante;
- Gráfico ou tabela com o total de procedimentos e exames realizados por unidade de saúde;
- Gráfico ou tabela com o total de procedimentos e exames realizados por equipe;
- Gráfico com a proporção de cobertura de gestantes com procedimentos realizados por equipe;

37.39. A tela de situação cadastral das gestantes identificadas no indicador 3 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreo:

- Paciente sem CPF ou CNS;
- Paciente ativo sem telefone cadastrado;
- Paciente ativo e sem vínculo com equipe;
- Tabela com a lista de pacientes identificadas, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

37.40. A tela de atendimentos das gestantes relacionadas no indicador 3 deve conter minimamente as seguintes informações:

- Tabela com as gestantes contendo as seguintes informações:
- Se a gestante realizou consulta odontológica durante o pré-natal; Idade gestacional;
- Gráfico ou tabela contendo a cobertura de atendimentos odontológicos realizados em pré-natal;
- Gráfico com a cobertura total do município para consultas odontológicas em pré-natal.

37.41. A tela de situação cadastral das gestantes identificadas no indicador 4 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:

- Paciente sem CPF ou CNS em gestante com idade entre 25 e 64 anos;
- Paciente ativo sem telefone cadastrado em gestante com idade entre 25 e 64 anos;
- Paciente ativo e sem vínculo com equipe em gestante com idade entre 25 e 64 anos;
- Tabela com a lista de pacientes identificadas em gestante com idade entre 25 e 64 anos, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.

37.42. A tela de atendimentos das pacientes relacionadas no indicador 4 deve conter minimamente as seguintes informações:

a) Tabela com as mulheres identificadas na faixa etária entre 25 e 64 anos de idade, contendo as informações:

- Equipe vinculada;
- Se o exame citopatológico foi realizado cumprindo ou não os requisitos do indicador; Data de realização do procedimento;
- Profissional que realizou o exame;
- Mulheres ativas por ano de nascimento;
- Gráfico ou tabela exibindo a cobertura por equipe de saúde;
- Gráfico com a cobertura municipal.

37.43. A tela de situação cadastral das crianças identificadas no indicador 5 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:

- Paciente sem CPF ou CNS em crianças com idade inferior a 1 ano;
- Paciente ativo sem telefone cadastrado em crianças com idade inferior a 1 ano;
- Paciente ativo e sem vínculo com equipe em crianças com idade inferior a 1 ano;
- Tabela com a lista de pacientes identificadas com idade inferior a 1 ano, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.

37.44. A tela de atendimentos dos pacientes relacionadas no indicador 5 deve conter minimamente as seguintes informações:

a) Tabela com as crianças menores de 1 ano contendo as informações:

- I. Equipe vinculada ao paciente;
- II. Situação da dose 3 do imunizante VIP se foi aplicado;
- III. Situação da dose 3 do imunizante Penta se foi aplicado;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- IV. Tabela contendo o calendário infantil para verificação da aplicação de todos os imunizantes;
- V. Gráfico ou tabela com a cobertura por equipe;
- VI. Gráfico com a cobertura total municipal.

37.45. A tela de situação cadastral de hipertensos identificados para indicador 6 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:

- Paciente sem CPF ou CNS;
- Paciente ativo sem telefone cadastrado;
- Paciente ativo e sem vínculo com equipe;
- Tabela com a lista de pacientes identificados, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.

37.46. A tela de atendimentos dos pacientes relacionados no indicador 6 deve conter minimamente as seguintes informações:

- a) Tabela com os pacientes contendo as informações:
 - I. Equipe vinculada ao paciente;
 - II. Conferência se o paciente realizou consulta e aferição de pressão; Conferência se o paciente realizou consulta;
 - III. Conferência se o paciente realizou aferição de pressão;
 - IV. Tabela contendo o total de pacientes com as verificações separado por equipe de saúde;
 - V. Gráfico ou tabela com a cobertura por equipe;
 - VI. Gráfico com a cobertura total municipal.

37.47. A tela de situação cadastral de pacientes identificados para indicador 7 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:

- Paciente sem CPF ou CNS;
- Paciente ativo sem telefone cadastrado;
- Paciente ativo e sem vínculo com equipe;
- Tabela com a lista de pacientes identificados, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.

37.48. A tela de atendimentos dos pacientes relacionados no indicador 7 deve conter minimamente as seguintes informações:

- a) Tabela com os pacientes contendo as informações:
 - I. Equipe vinculada ao paciente;
 - II. Conferência se o paciente realizou consulta e exame; Conferência se o paciente realizou consulta;
 - III. Conferência se o paciente teve a solicitação de exame realizada
 - IV. Tabela contendo o total de pacientes com as verificações separado por equipe de saúde;
 - V. Gráfico ou tabela com a cobertura por equipe;
 - VI. Gráfico com a cobertura total municipal.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 37.49.** Deve possuir tela contendo visualização dos indicadores de desempenho exibindo a nota atribuída com o histórico dos últimos 4 anos;
- 37.50.** Deve possuir tela contendo a visualização dos indicadores de desempenho exibindo o histórico dos últimos 4 anos por indicador de saúde;
- 37.51.** Deve possuir tela contendo a visualização com a porcentagem de desempenho podendo ser filtrado por quadrimestre;
- 37.52.** Deve possuir tela exibindo as informações detalhadas por indicador, exibindo o ranking geral do município no Brasil;
- 37.53.** Deve possuir tela exibindo as informações detalhadas por indicador, exibindo o ranking do município na unidade federativa;
- 37.54.** Deve possuir tela exibindo as informações detalhadas por indicador, exibindo o numerador e denominador utilizado para cálculo no SISAB para conferência;
- 37.55.** Deve possuir tela exibindo as informações gerais do município contendo o ranking nacional e estadual;
- 37.56.** Deve possuir tela exibindo as informações detalhadas por unidade de saúde;
- 37.57.** Deve possuir tela exibindo as informações detalhadas por equipe de saúde;
- 37.58.** Deve possuir mapa geográfico exibindo as visitas realizadas pelos agentes comunitários de saúde exibindo os pontos(alfinetes) no mapa com a localização exata através da coleta de GPS;
- 37.59.** Deve ser possível filtrar as informações exibidas no mapa, contendo minimamente os seguintes filtros: Data inicial e final; Unidade de saúde; Desfecho.
- 37.60.** Tipo de Acompanhamento:
- .30.** Gestante
 - .31.** Puérpera
 - .32.** Recém-nascido
 - .33.** Criança
 - .34.** Pessoa com desnutrição
 - .35.** Pessoa em reabilitação ou com deficiência
 - .36.** Pessoa com hipertensão
 - .37.** Pessoa com diabetes
 - .38.** Pessoa com asma
 - .39.** Pessoa com DPOC/Enfisema
 - .40.** Pessoa com câncer
 - .41.** Pessoa com outras doenças crônicas
 - .42.** Pessoa com hanseníase
 - .43.** Pessoa com tuberculose
 - .44.** Sintomáticos respiratórios
 - .45.** Tabagista
 - .46.** Domicílios/Acamados
 - .47.** Condições de vulnerabilidade social
 - .48.** Condicionais do bolsa família



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- .49. Saúde mental
- .50. Usuário de álcool
- .51. Usuário de outras drogas Motivo da Visita:
- .52. Egresso de internação
- .53. Convite para atividades coletivas/campanhas de saúde
- .54. Orientação / Prevenção
- .55. Outros
- 37.61. Tipo de Visita:
 - a) Cadastramento/atualização
 - b) Visita Periódica Busca Ativa:
 - c) Consulta
 - d) Exame
 - e) Vacina
 - f) Condiionalidades do bolsa família Controle Ambiental:
 - g) Ação educativa
 - h) Imóvel com foco
 - i) Ação mecânica
 - j) Tratamento focal
- 37.62. Deve possuir tela contendo relatórios estratégicos para visualização e impressão para os gestores, contendo minimamente os seguintes relatórios estratégicos:
 - a) Tempo de atendimento dos profissionais de saúde;
 - b) Totais de atendimentos por unidade e profissional de saúde;
 - c) Estratificação do Risco Gestacional;
 - d) Estratificação do Risco de Diabetes;
 - e) Estratificação do Risco de Hipertensos;
 - f) Pacientes identificados como duplicados;
 - g) Informações cadastrais das gestantes;
 - h) Informações cadastrais dos hipertensos identificados;
 - i) Informações cadastrais dos pacientes identificados com diabetes;
 - j) Informações detalhadas referente a imunizações do município;
 - k) Informações detalhadas para rastreio de imunizações em crianças de até 10 anos;
 - l) Relação de balanço físico e financeiro de estoque do município com filtro de unidade de estoque;
 - m) Informações relacionadas ao NURTISUS – Micronutrientes;
 - n) Informações detalhadas dos procedimentos realizados nas unidades de saúde, exibindo detalhadamente os procedimentos por grupo, subgrupo e procedimento, seguindo a a mesma organização estrutural do SIGTAP;
 - o) Informações detalhadas de todos os encaminhamentos da central de regulação exibindo obrigatoriamente a especialidade, procedimento, situação e destino do encaminhamento;
 - p) Informações sobre as listas de espera por especialidade;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

q) Possuir mapa geográfico exibindo as informações sociodemográficas, contendo as informações sociodemográficas das fichas de cadastro individual;

37.63. Deve possuir mapa contendo as informações detalhadas seguindo a escala Coelho-Savassi, contendo obrigatoriamente os filtros da escala: Acamado; Diabético; Hipertenso; Câncer; Doenças respiratórias; Povos originários; Doenças infecciosas; Desempregado; Desnutrição Grave; Doença intelectual; Doença mental de alto risco; Possui qualquer deficiência; Drogas; Gestante; Hemodializado; Maior que 60; Menor que 2; Analfabeto; Distancia da unidade de saúde > 10 km; Distancia da unidade de saúde > 20 km; Distancia da unidade de saúde > 30 km; Distancia da unidade de saúde > 40 km; Distancia da unidade de saúde > 50 km; Distancia da unidade de saúde > 60 km; Distancia da unidade de saúde > 70 km; Distancia da unidade de saúde > 80 km; Distancia da unidade de saúde > 90 km; Saneamento básico precário; Morador/Comodo Maior; Morador/Comodo Igual; Morador/Comodo Menor.

37.64. O mapa deve exibir os pontos(alfinetes) dos domicílios conforme os filtros selecionados e ao clicar no ponto(alfinete), deve ser exibida a equipe de cobertura, a nota da escala e quais os parâmetros da análise de vulnerabilidade.

37.65. Deve possuir tela exibindo detalhadamente a torre de risco da escala Coelho-Savassi;

37.66. Deve possuir tela para configuração de novos usuários de acesso ao sistema, contendo obrigatoriamente vínculo com o nível de acesso que usuário terá;

37.67. O usuário deve possuir opção de alterar a própria senha de acesso;

37.68. Deve possuir tela para configurar os níveis de acesso, e poder obrigatoriamente definir as telas e menus de acesso, minimamente especificando:

- a) Gráficos da tela inicial;
- b) Indicadores do Previnir Brasil;
- c) Indicadores de Desempenho;
- d) Mapas Geográficos;
- e) Relatórios:

- I. Para a definição de acesso ao relatório, deve possuir a opção de liberar/bloquear o acesso a cada um dos relatórios separadamente.

38.DAS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE ATENÇÃO BÁSICA:

38.1. Todas as fichas e-SUS devem ser criadas de forma automática a partir do preenchimento no prontuário eletrônico do paciente.

38.2. Deve possuir tela para consulta das fichas de atendimento individual criados pelo prontuário eletrônico do paciente.

38.3. Deve possibilitar realizar digitação da ficha de atendimento individual fora do prontuário eletrônico do paciente.

38.4. Deve possuir tela para consulta das fichas de atendimento odontológico criados pelo prontuário eletrônico do paciente.

38.5. Deve possibilitar realizar digitação da ficha de atendimento odontológico fora do prontuário eletrônico do paciente.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 38.6.** Deve possuir tela para consulta das fichas de procedimentos criados pelo prontuário eletrônico do paciente.
- 38.7.** Deve possibilitar realizar digitação da ficha de procedimentos fora do prontuário eletrônico do paciente.
- 38.8.** Deve possibilitar realizar digitação da ficha de avaliação e elegibilidade e admissão.
- 38.9.** Deve possuir tela para consulta das fichas de marcadores de consumo alimentar criados pelo prontuário eletrônico do paciente.
- 38.10.** Deve possibilitar realizar digitação da ficha de marcadores de consumo alimentar fora do prontuário eletrônico do paciente.
- 38.11.** Deve possibilitar realizar digitação da ficha de visitas domiciliares manualmente.
- 38.12.** O preenchimento da atividade coletiva deve buscar automaticamente as informações oficiais da tabela INEP para PSE.
- 38.13.** O sistema deve possuir funcionalidade para importação das inconsistências do e-SUS para conferência diretamente no sistema contratado.
- 38.14.** O sistema deve possuir funcionalidade para registro manual de procedimentos consolidados na ficha de procedimentos.
- 38.15.** O sistema deve possuir funcionalidade de exportação das informações para o e-SUS indicando obrigatoriamente na tela da exportação qual a versão de layout e-SUS que o sistema está compatível.
- 38.16.** O sistema deve possibilitar que o operador identifique quais fichas serão exportadas, possibilitando que o operador possa gerar lotes separados pelas fichas: cadastro individual, cadastro domiciliar, atendimento individual, atendimento odontológica, atividade coletiva, procedimentos, visita domiciliar, atendimento domiciliar, marcadores de consumo alimentar, avaliação de elegibilidade, síndrome neurológica por zika/microcefalia e vacinação. O operador pode selecionar quais fichas desejar, podendo mesclar conforme a necessidade.
- 38.17.** O sistema deve possibilitar a exportação dos cidadãos para cadastramento na base do e-SUS centralizador.
- 38.18.** O sistema deve possuir regras de validação para não exportar informações com inconsistências, seguindo obrigatoriamente as mesmas regras da versão compatível do e-SUS.
- 38.19.** O sistema deve permitir que o operador realize a geração de lote e o processamento deve ser gerado em segundo plano, desta forma o operador pode executar outras atividades sem a necessidade de manter a janela aberta, para não correr o risco de interrupção no processamento dos lotes.
- 38.20.** O sistema deve possuir tela para consulta de inconsistências dos lotes gerados, a tela de consulta de inconsistências deve permitir filtrar a unidade, profissional, equipe e ainda possibilitar a busca por identificador UUID do e-SUS.
- 38.21.** O sistema deve mostrar as inconsistências de forma organizada por cada tipo de ficha.
- 38.22.** O sistema deve possibilitar a visualização de todas as fichas exportadas, organizada separadamente por tipo de ficha.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

38.23. O sistema deve possibilitar a busca das fichas exportadas pela unidade, profissional, equipe e identificador UUID do e-SUS.

38.24. O sistema deve permitir a importação de arquivo de inconsistências gerado pelo e-SUS, para correções de informações diretamente no sistema contratado, sem a necessidade da utilização do e-SUS para digitações. E após a importação do arquivo de inconsistências do e-SUS e correções no sistema contratado, deve ser gerado um novo lote com as inconsistências corrigidas.

38.25. O sistema deve possuir atalhos rápidos a partir da identificação da inconsistência onde ao clicar na inconsistência o operador é direcionado automaticamente para a ficha a ser corrigida.

38.26. O sistema deve possuir os seguintes relatórios seguindo o layout do e-SUS: Relatório de Acompanhamento, Relatório de Atendimento, Relatório de Atendimento Individual, Relatório de Visita Domiciliar e Territorial, Relatório de Atendimento Odontológico, Relatório de Cadastro Domiciliar, Relatório de Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Relatório de Vacinação, Relatório de Atividade Coletiva, Relatório de Cadastro Individual, Relatório Consolidado de Cadastro, Relatório de Procedimento de Autorização, Relatório de Procedimentos Consolidados, Relatório de Resumo de Produção, Relatório de Marcadores de Consumo Alimentar.

38.27. O sistema deve possuir relatório específico para acompanhamento de gestantes com as informações referentes aos indicadores do programa Previne Brasil.

38.28. O sistema deve possuir relatório específico para hipertensos identificados contendo as informações referentes aos indicadores do programa Previne Brasil.

38.29. O sistema deve possuir relatório específico para aferições de pressão para hipertensos identificados e elegíveis para o programa Previne Brasil.

38.30. O sistema deve possuir relatório operacional para crianças, gestantes e pacientes com risco cardiovascular.

38.31. Deve possuir relatório de estudo sociodemográfico.

38.32. O sistema deve possibilitar que as atividades coletivas possam ser replicadas para agilizar o trabalho das equipes, sem a necessidade de inserir novamente os pacientes participantes. (ex.: escovação nas escolas).

38.33. Todas as fichas do e-SUS devem gerar faturamento de forma automática.

39. DO AMBIENTE DE EXECUÇÃO DE PALICATIVOS MÓVEIS:

39.1. Deve suportar a execução dos aplicativos sem a necessidade de qualquer tipo de adaptação, sobre dispositivos móveis operando, no mínimo, na plataforma Google Android versão 9 ou superior;

39.2. A execução dos aplicativos deverá ocorrer através de código nativo de cada uma das plataformas, não sendo permitida a execução através de navegador internet do dispositivo móvel.

39.3. Deve ser um aplicativo instalado no dispositivo móvel e não acessar através de navegadores de internet.

39.4. Não deve permitir simulação de aplicativo através de páginas de internet ou do navegador do dispositivo móvel.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

39.5. A interface gráfica dos aplicativos móveis deverá respeitar o padrão de usabilidade de cada umas das plataformas suportadas.

39.6. A sincronização de dados entre os aplicativos móveis e a Infraestrutura Central da Plataforma deve se dar alternativamente de forma automática ou manual, permitindo sua operação on-line e off-line, quando, por exemplo, o usuário estiver fora de áreas de cobertura das operadoras de telefonia móvel ou rede wi-fi.

39.7. Deve possuir opção para realização de sincronização manual de dados com a Infraestrutura Central da Plataforma.

39.8. Caso a sincronização não seja possível em determinado momento, por falta de cobertura de telecomunicação, os dados devem ser mantidos no repositório do dispositivo móvel para sincronização posterior.

39.9. A sincronização deve ser bidirecional, ou seja, durante sua realização todos os dados coletados no dispositivo móvel são transmitidos para a Infraestrutura Central da Plataforma, e desta são recebidos os dados sobre novas atividades de campo a cargo do usuário, entre outras informações.

39.10. O sistema deve possuir auditoria das atividades realizadas nos dispositivos móveis, contendo minimamente as informações relacionadas ao usuário, data, hora, tabela, operação e versão do aplicativo.

39.11. O sistema deve possuir controle de dispositivo móvel contendo obrigatoriamente o número IMEI vinculado ao usuário.

39.12. O sistema deve possuir ferramenta para bloquear o dispositivo através do IMEI para impedir que o dispositivo realize novas operações no sistema e impossibilitar e invalidar novos sincronismos de informações.

39.13. O sistema deve possuir os indicadores do programa Previne Brasil contendo minimamente os filtros de indicador, nível de visualização, periodicidade, quadrimestre e equipes credenciadas.

39.14. Os indicadores devem ser alimentados em tempo real de acordo com a produção para o quadrimestre vigente.

40. DO AMBIENTE DO ACS – APLICATIVO MÓVEL:

40.1. O Aplicativo deve rodar em programação nativa do sistema operacional do dispositivo móvel, não sendo permitida a emulação de navegadores.

40.2. O aplicativo deve estar disponível nas lojas oficiais do sistema operacional (Play Store) garantindo a originalidade e versionamento do aplicativo.

40.3. O aplicativo deve seguir os layouts de operação nativos do sistema operacional, garantindo que seja possível utilizar o aplicativo em qualquer tamanho de tela/dispositivo.

40.4. O aplicativo deve conseguir realizar as operações estando off-line, sendo necessário estar on-line apenas para sincronizar as informações com o servidor de dados e posteriormente pode realizar os trabalhos de campo sem depender de internet.

40.5 Quando o sistema central estiver rodando na estrutura própria do município, o aplicativo deve sincronizar diretamente via rede local, sem depender da internet.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

40.6. O aplicativo deve possuir garantia de armazenamento dos dados locais e deve disponibilizar funcionalidade para exportação do backup dos dados via arquivo, caso ocorra problema nos hardwares de comunicação do dispositivo.

40.7. O aplicativo deve possuir os formulários no mesmo layout do sistema central de acordo com a compatibilidade da versão do e-SUS, garantindo que não ocorram inconsistências de informações.

40.8. Deve possuir o Formulário de Cadastro Individual seguindo os padrões em versão e-SUS vigente.

40.9. Deve possuir o Formulário de Visita Domiciliar seguindo os padrões em versão e-SUS vigente.

40.10. Deve possuir o Formulário de Cadastro Domiciliar seguindo os padrões em versão e-SUS vigente.

40.11. Deve possuir o Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar seguindo os padrões em versão e-SUS vigente.

40.12. O aplicativo deve disponibilizar relatório estatístico da microárea, contendo obrigatoriamente os relatórios: Domicílios, Famílias, Integrantes, Visitas Domiciliares, Marcadores de Consumo Alimentar e Condições de Saúde.

40.13. Os relatórios no aplicativo devem obrigatoriamente exibir gráfico exibindo a proporção das condições de saúde.

40.14. O relatório de condição de saúde deve exibir a quantidade e porcentagem de cada uma das condições de saúde conforme a tabela de condições do e-SUS.

40.15. O relatório estatístico de Visitas Domiciliares deve possuir minimamente dois gráficos exibindo o histórico mensal.

40.16. O relatório de Visitas Domiciliares deve possuir além dos gráficos, a lista com o total de visitas realizadas por mês.

40.17. O relatório de integrantes deve possuir gráfico mostrando o total de integrantes ativos e inativos.

40.18. O relatório de integrantes deve possuir lista de totais de integrantes ativos e inativos.

40.19. O relatório de Marcadores de Consumo Alimentar deve possuir minimamente dois gráficos exibindo o histórico mensal.

40.20. O relatório de Marcadores de Consumo Alimentar deve possuir lista com os totais mensais.

40.21. O relatório de visitas domiciliares deve exibir no período selecionado quais foram os integrantes que já foram visitados e deve disponibilizar na mesma lista, os integrantes que não foram visitados ainda no período selecionado e deve mostrar na mesma tela quando foi a última visita realizada, possibilitando que o Agente Comunitário de Saúde consiga tomar decisão de forma prática para programar as próximas visitas.

41. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

41.1. Possuir funcionalidade ou mecanismo para criação das fichas de investigação da vigilância epidemiológica contendo descrição, CID's 10 compatíveis



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

41.2. Deve possuir mecanismo para cadastramento das perguntas que irão compor as fichas de investigação de cada notificação

41.3. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a criação das perguntas que compõem cada ficha de investigação contendo:

- a) campo para o questionamento a ser realizado
- b) tipo da resposta a ser aceita para cada pergunta podendo variar entre campos descritivos, numéricos, campos para datas e múltipla escolha, neste caso permitindo que sejam informadas as opções para cada pergunta, assim como a seleção de um ou mais itens de acordo com a necessidade no momento da identificação das respostas.
- c) campo para inserção de ajuda para cada pergunta e campo de observação a ser utilizado nos questionamentos pertinentes

41.4. Deve possuir mecanismo para gerenciamento de notificações contendo os campos:

- a) número da notificação, tipo da notificação (negativa, individual, surto ou Inquérito Tracoma), agravo ou doença, data da notificação, uf, município, unidade de saúde notificadora, data dos primeiros sintomas, paciente, data de nascimento, idade (em Anos, Meses, Dias e Horas), sexo, gestante, raça/cor, escolaridade, número do cartão SUS e nome da mãe.
- b) Dados detalhados da residência do notificado contendo bairro, cep, latitude, longitude, logradouro, número, complemento, pontos de referência, ddd, telefone e zona (rural ou urbana).
- c) Informações sobre o surto como data do primeiro caso suspeito, número de casos suspeitos, local inicial da ocorrência do surto (residência, hospital/unidade de saúde, creche/escola, outras instituições, restaurante/padaria, casos dispersos no bairro ou município, casos dispersos em mais de um município e outros), permitindo ainda a identificação de outros locais iniciais de ocorrência.
- d) Unidade de saúde da notificação, nome do responsável, função e situação (registrado, avaliando, investigando, providenciado, cancelado e rejeitado)

41.5. Deve possuir funcionalidade ou mecanismo que permita que sejam listados na vigilância epidemiológica todos os CID's relacionados nos atendimentos médicos em locais informatizados, que forem notificáveis.

41.6. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o envio de e-mails para os responsáveis pelo setor de epidemiologia em intervalos pré-definidos, listando todos os CID's notificáveis relacionados em atendimentos médicos nos locais informatizados.

42. DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

42.1. O sistema deve possuir tela com gráficos mostrando as visitas realizadas por mês.

42.2. Deve possuir visualizar o total de visitas realizadas, locais cadastrados, bairros e visitas com amostras coletadas.

42.3. O sistema deve possuir parâmetros para configuração das informações mínimas exigidas para geração das informações de relatórios ao



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

PNCD.

42.4. O sistema deve possuir mecanismo de carregamento de MAPBOX com a configuração do Token e Style, permitindo ainda definir a longitude e latitude e zoom da visualização do mapa.

42.5. O sistema deve possuir o registro de todas as ações realizadas no aplicativo móvel.

43. CADASTROS DE LOCAIS:

43.1. O sistema deve possuir tela de visualização dos locais contendo de forma rápida em tela as informações de bairro, endereço, quarteirão, lado e agente responsável.

43.2. Deve conter a opção de filtro de bairro.

43.3. O cadastro de local deve conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Tipo:
- b) Residencial;
- c) Comércio;
- d) Terreno;
- e) Estratégico;
- f) Outro.
- g) Endereço Completo:
- h) Endereço;
- i) Número;
- j) Referência/Complemento;
- k) Bairro Seleccionável (obrigatoriamente restrito aos bairros cadastrados e apenas aos que é responsável);
- l) CEP;
- m) Quarteirão Seleccionável (obrigatoriamente restritos quarteirões cadastrados no bairro);
- n) Cidade;
- o) Coordenadas;
- p) Proprietário do local;
- q) Contato do proprietário;
- r) Inquilino;
- s) Contato do Inquilino;
- t) Número total de humanos;
- u) Número total de cachorros;
- v) Número total de gatos;
- w) Número total de roedores.
- x) Situação cadastral do local.

43.4. O sistema deve possuir na tela de visualização de locais, um campo de filtro para visualizar apenas o bairro e agente responsável.

43.5. O sistema deve possuir busca dinâmica das informações, ao digitar parte do endereço o sistema deve buscar automaticamente conforme o preenchimento.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

43.6. A tela de locais deve seguir as regras de perfil de acesso, limitando ou não apenas aos locais em que o usuário autenticado é responsável.

43.7. Ao acessar um local cadastrado, o sistema deve exibir todas as informações relacionadas, no mínimo as visitas, solicitações de ponto estratégico e laboratoriais.

43.8. Na tela de visualização dos locais, deve permitir que acesse diretamente desta tela, as visitas realizadas, resultados de laboratórios e acompanhamento de solicitações.

43.9. Na visualização do local, o sistema deve permitir incluir a partir desta tela, a inserção de nova visita.

44. VISITAS:

44.1. O sistema deve possuir tela contendo todas as visitas realizadas com opções de filtrar pelo ciclo anual e bairro/agente responsável.

44.2. O sistema deve visualizar em tela, para maior controle da coordenação, a identificação do local, principais dados coletados e agente responsável.

44.3. A tela de visita deve conter no mínimo os seguintes campos:

- a) Informações do local;
- b) Data;
- c) Hora;
- d) Atualização dos dados de proprietário e inquilino;
- e) Atualização dos totais de Humanos;
- f) Atualização dos totais de Cachorros;
- g) Atualização dos totais de Gatos;
- h) Atualização dos totais de Roedores;
- i) Atividade:
- j) Levantamento de Índice (LI);
- k) Levantamento de Índice + Tratamento (LI-T);
- l) Ponto Estratégico (PE);
- m) Tratamento (T);
- n) Delimitação de Foco (DF);
- o) Pesquisa Vetorial Especial (PVE).
- p) Visita:
- q) Normal;
- r) Recuperação.
- s) Pendência:
- t) Nenhuma;
- u) Fechado;
- v) Recusado.
- w) Ciclo/Ano:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

44.4. O sistema deve permitir selecionar apenas os ciclos com situação Em Operação nos cadastros de ciclo anual.

44.5. Semana Epidemiológica. O sistema deve calcular automaticamente a semana epidemiológica e não permitir que o agente altere o valor apresentado.

44.6. Achou depósito?

a) Sim;

b) Não.

44.7. O sistema deve habilitar os campos de depósito apenas se o campo anterior for marcado como sim, apresentando os campos de depósito:

a) A1;

b) A2;

c) B;

d) C;

e) D1;

f) D2;

g) E;

h) Total Eliminados;

44.8. Solicitar Agente de Ponto Estratégico:

a) Não;

b) Sim;

44.9. O sistema deve habilitar o seguinte campo caso seja marcado como Sim para solicitar PE:

a) Motivo da Solicitação.

44.10. Coletou Amostra?

a) Não;

b) Sim:

44.11. O sistema deve permitir ao marcar que coletou amostra, os seguintes campos:

a) Número da amostra;

b) Pupas da amostra;

c) Larvas da amostra;

d) Tipo de Depósito (A1, A2, B, C, D1, D2 e E);

e) Adicionar amostra com os mesmos campos de 15.10.3.

44.12. Fez o Tratamento?

a) Não;

b) Sim:

44.13. O sistema deve permitir ao marcar que fez tratamento de depósito com os seguintes campos:

a) Quantidade de Gramas Focal Larvicida 1;

b) Quantidade de depósitos Focal Larvicida 1;

c) Quantidade de Gramas Focal Larvicida 2;

d) Quantidade de depósitos Focal Larvicida 2;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- e) Tipos de Perifocal Adulticida;
- f) Cargas de Perifocal Adulticida;
- g) Total de depósitos eliminados por Focal Larvicida e Perifocal Adulticida.
- h) Observações / Anotações gerais da visita realizada.

44.14. Ao acessar uma visita realizada com coleta realizada e enviada ao laboratório, deve permitir que o usuário acompanhe diretamente da tela da visita, as informações laboratoriais.

44.15. Ao acessar uma visita realizada, o sistema deve permitir acesso ao local da visita.

44.16. O sistema deve possuir mapa para visualização das visitas realizadas.

44.17. Na tela de mapa deve permitir filtrar minimamente pelo ciclo, agente e bairro a serem visualizadas as informações no mapa.

44.18. Deve permitir a navegação do mapa através do mouse ou cursor do teclado.

44.19. Deve permitir que ao clicar na marcação da visita, tenha a identificação do local visitado e um atalho para acessar a visita realizada.

45. SOLICITAÇÕES DE PONTO ESTRATÉGICO:

45.1. O módulo de solicitações de ponto estratégico deve permitir o acompanhamento de todas as solicitações realizadas pelos agentes nas visitas;

45.2. A tela de visualização das solicitações deve permitir filtrar pelas situações de acompanhamento ou encerrados;

45.3. Ao acessar a solicitação, a tela deve fornecer as informações do local;

45.4. Ao acessar a solicitação, a tela deve fornecer todas as informações coletadas na visita do agente.

45.5. O sistema deve permitir que o coordenador responsável acesse a solicitação, insira anotações e encaminhe ao agente de ponto estratégico que realizará a visita.

45.6. O sistema deve permitir a alteração da situação da solicitação.

45.7. O sistema deve possuir funcionalidade de criação de visita inserindo automaticamente uma nova visita com a atividade Pesquisa Vetorial Especial (PVE).

45.8. O sistema deve possuir funcionalidade de encaminhamento da solicitação.

45.9. O sistema deve possuir funcionalidade de cancelamento da solicitação.

45.10. Na tela da solicitação, o sistema deve possuir atalhos de acesso ao cadastro do local e das visitas realizadas.

46. SOLICITAÇÕES DE INVESTIGAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS:

46.1. O módulo de investigação epidemiológica deve permitir que sejam cadastrados os casos de investigação para que seja criada uma visita para investigação do caso.

46.2. A tela de visualização das solicitações deve permitir filtrar pelas situações de acompanhamento ou encerrados;

46.3. Ao acessar a solicitação de investigação, a tela deve fornecer as informações do local;

46.4. Ao acessar a solicitação de investigação, a tela deve fornecer todas as informações coletadas na visita do agente.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 46.5.** O sistema deve permitir a alteração da situação da solicitação.
- 46.6.** O sistema deve possuir funcionalidade de encaminhamento da solicitação.
- 46.7.** O sistema deve possuir funcionalidade de cancelamento da solicitação.
- 46.8.** Na tela da investigação, o sistema deve possuir atalhos de acesso ao cadastro do local e das visitas realizadas.
- 46.9.** Deve possuir o formulário de investigação de caso contendo o número do SINAN, dados do paciente e o diagnóstico médico (código CID10).

47. LABORATÓRIO:

- 47.1.** O sistema deve listar de forma prática todas as amostras enviadas ao laboratório.
- 47.2.** A listagem das amostras enviadas ao laboratório deve possuir os dados do local, amostras pendentes, e padronizada a visualização de Aedes Aegypti, Aedes Albopictus, tubitos e total de amostras, por local.
- 47.3.** Ao acessar a amostra coletada, o sistema deve exibir todos os dados do local e da visita realizada.
- 47.4.** Ao acessar a amostra coletada, o sistema deve permitir visualizar os tubitos coletados, contendo obrigatoriamente os campos para inserção de resultados:
 - a)** Número da amostra;
 - b)** Quantidade de Pupas;
 - c)** Quantidade de Larvas;
 - d)** Pupas Aedes Aegypti;
 - e)** Larvas Aedes Aegypti;
 - f)** Pupas Aedes Albopictus;
 - g)** Larvas Aedes Albopictus;
 - h)** Pupas com resultado Negativo;
 - i)** Larvas com resultado Negativo;
 - j)** Tipo de Depósito;
 - k)** Anotações do resultado.

- 47.5.** O sistema deve alterar a situação das amostras analisadas para Encerrado de forma automática após informar os resultados de todas as amostras da visita.

48. CADASTROS DE BAIRROS:

- 48.1.** O sistema deve possuir cadastramento de bairros, a fim de padronizar o georreferenciamento municipal.
- 48.2.** A tela de listagem dos bairros deve obrigatoriamente exibir qual é o agente responsável pelo bairro.
- 48.3.** O cadastro de bairro deve possuir, no mínimo, os seguintes campos:
 - a)** Descrição;
 - b)** Agente Responsável;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- c) IBGE do Bairro;
- d) Zona;
- e) Classificação:
- f) Urbana;
- g) Rural.
- h) Categoria:
- i) Bairro;
- j) Povoador.
- k) Latitude;
- l) Longitude;
- m) Altitude;
- n) Distância do Centro (KM);
- o) Mutirão:
- p) Não;
- q) Sim.

48.4. O sistema deve permitir que os bairros em Mutirão possam ser visitados por todos os agentes além do responsável pelo bairro, esta funcionalidade se faz necessário para situações de mutirão e férias de agentes.

48.5. Situação do bairro:

- a) Ativo;
- b) Extinto.

48.6. No cadastro dos bairros, o sistema deve permitir o cadastramento de todos os quarteirões para cada bairro.

48.7. A visualização dos quarteirões deve exibir quantos locais existem vinculados ao quarteirão.

48.8. A visualização dos quarteirões deve exibir quantas visitas foram realizadas no quarteirão.

48.9. O cadastro do quarteirão deve possuir opção de ser inativado.

49. RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO:

49.1. O sistema deve possuir funcionalidade de geração automatizada do Reconhecimento Geográfico.

49.2. Ao criar um novo reconhecimento geográfico, o sistema deve permitir que ao selecionar o Bairro e o Ciclo Anual, as informações sejam carregadas de forma automatizada:

- a) Data do Reconhecimento;
- b) Data de Atualização;
- c) Quantidade de Imóveis residenciais;
- d) Quantidade de Imóveis comerciais;
- e) Quantidade de Outros tipos de imóveis;
- f) Quantidade de Habitantes;
- g) Quantidade de Quarteirões;
- h) Quantidade de Pontos Estratégicos;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

i) Quantidade de Armadilhas Instaladas;

j) Quantidade de Terrenos Baldios;

k) Energia Elétrica:

I. Sim;

II. Não;

III. Ignorado.

l) Água Encanada:

I. Sim;

II. Não;

III. Ignorado.

m) Tratamento de Esgoto:

I. Sim;

II. Não;

III. Ignorado.

n) Lavanderia Coletiva:

I. Sim;

II. Não;

III. Ignorado.

o) Casas com Privada:

I. Sim;

II. Não;

III. Ignorado.

p) Coleta de Lixo:

I. Sim;

II. Não;

III. Ignorado.

q) Rede Telefônica:

I. Sim;

II. Não;

III. Ignorado.

r) Transporte Público:

I. Sim;

II. Não;

III. Ignorado.

s) Rua Pavimentada:

I. Sim;

II. Não;

III. Ignorado.

t) Escola:

I. Sim;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- II. Não;
- III. Ignorado.
- u) Posto de Saúde:**
 - I. Sim;
 - II. Não;
 - III. Ignorado.
- v) Acesso Permanente:**
 - I. Sim;
 - II. Não;
 - III. Ignorado.
- w) PACS/PSF:**
 - I. Sim;
 - II. Não;
 - III. Ignorado.
- x) Ocorrência de animais:**
 - I. Cachorros;
 - II. Gatos;
 - III. Roedores.
- y) Malária:**
 - I. Sim;
 - II. Não;
 - III. Ignorado.
- z) Dengue:**
 - I. Sim;
 - II. Não;
 - III. Ignorado.
- aa) Esquistossomose:**
 - I. Sim;
 - II. Não;
 - III. Ignorado.
- a.b) Leishmaniose:**
 - I. Sim;
 - II. Não;
 - III. Ignorado.
- a.c) Febre Maculosa:**
 - I. Sim;
 - II. Não;
 - III. Ignorado.
- a.d) Peste:**
 - I. Sim;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

II. Não;

III. Ignorado.

a.e) Doença de Chagas:

I. Sim;

II. Não;

III. Ignorado.

a.f) Febre Amarela:

I. Sim;

II. Não;

III. Ignorado.

a.g) Dados Geográficos:

I. Longitude;

II. Latitude;

III. Altitude;

a.h) Distância do Centro (KM).

49.3. Ao salvar o reconhecimento geográfico, ou ao visualizar um reconhecimento geográfico salvo, o sistema deve habilitar o botão de impressão e gerar as informações no modelo oficial do SISTEMA REFERENCIAL GEOGRÁFICO – SISLOC.

50. RELATÓRIOS:

50.1 O sistema deve possuir relatório de Resumo Semanal Antivetorial de acordo com o modelo oficial do PROGRAMA NACIONAL DE CONSTROLE DA DENGUE – PNCD.

50.2. O sistema deve criar o relatório de forma automática a partir dos preenchimentos dos campos:

a) Bairro;

b) Ano;

c) Semana;

d) Tipo de Atividade.

50.3. O relatório gerado automaticamente deve conter as informações:

a) Município;

b) Código e Nome da Localidade;

c) Zona;

d) Categoria da Localidade;

e) Tipo;

f) Ciclo/Ano;

g) Data Início;

h) Data Fim;

i) Concluído;

j) Semana Epidemiológica;

k) Atividade;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- l)** Total de Quarteirões Concluídos;
- m)** Número de Imóveis trabalhados por tipo:
 - I.** Residência;
 - II.** Comercio;
 - III.** TB;
 - IV.** PE;
 - V.** Outro;
 - VI.** Total.
- n)** Número de imóveis:
 - I.** Tratados Focal;
 - II.** Tratados Perifocal;
 - III.** Inspeccionados.
 - IV.** Amostras Coletadas;
- o)**
 - I.** Recusadas;
 - II.** Fechados;
 - III.** Recuperados.
- p)** Número de depósitos inspeccionados por tipo:
 - I.** A1;
 - II.** A2;
 - III.** B;
 - IV.** C;
 - V.** D1;
 - VI.** D2;
 - VII.** E;
 - VIII.** Total.
 - IX.** Depósitos Eliminados;
- q)** Depósitos Tratados:
 - I.** Tipo L1;
 - II.** Quantidade de Gramas L1;
 - III.** Quantidade de depósitos tratados L1;
 - IV.** Tipo L2;
 - V.** Quantidade de Gramas L2;
 - VI.** Quantidade de depósitos tratados L2;
- r)** Adulteradas:
 - I.** Tipo;
 - II.** Quantidade de cargas.
- s)** Total de agentes na semana;
- t)** Total de dias trabalhados na semana;
- u)** Número de depósitos com espécimes por tipo:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

I. Com *Aedes Aegypti*:

- Residência;
- Comércio;
- Terreno Baldio;
- Ponto Estratégico;
- Outros;
- Total.

II.) Com *Aedes Albopictus*:

- Residência;
- Comércio;
- Terreno Baldio;
- Ponto Estratégico;
- Outros;
- Total.

III.) Outros:

- Residência;
- Comércio;
- Terreno Baldio;
- Ponto Estratégico;
- Outros;
- Total.

v) Número de Exemplares:

I. Com *Aedes Aegypti*:

- Larvas;
- Pupas;
- Exúvia de Pupa;
- Adultos.

II. Com *Aedes Albopictus*:

- Larvas;
- Pupas;
- Exúvia de Pupa;
- Adultos.

w) Outros:

I. Larvas;

II. Pupas;

III. Exúvia de Pupa;

IV. Adultos.

x) Número e sequencial dos quarteirões com *Aedes Aegypti*;

y) Número e sequencial dos quarteirões com *Aedes Albopictus*;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

z) Número e sequencial dos quarteirões com Aedes Aegypti + Aedes Albopictus;

a.a) Visto do Supervisor;

a.b) Data do visto.

50.4. Os resumos semanais devem ficar armazenados no sistema, mantendo a série histórica do município.

50.5. O resumo semanal deve ser gerado de forma automática e os campos não podem ser editados pelos agentes.

50.6. Deve possuir o relatório Entomológico / Tratamento

a) Possuir campos de filtro para geração do relatório:

- I. Ciclo de referência;
- II. Semana de referência;
- III. Atividade;
- IV. Agente;
- V. Data.

51. PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS PARA A VIGILANCIA AMBIENTAL:

51.1. O aplicativo móvel criado no Ambiente de Desenvolvimento deve poder ser executado, sem a necessidade de qualquer tipo de adaptação, no mínimo sobre as seguintes plataformas:

a) Google Android versão 10 ou superior.

51.2. A empresa deve possibilitar as informações a serem coletadas, no mínimo, como campos dos seguintes tipos básicos de dados:

- Alfanumérico (restrição de tamanho);
- Numérico (restrição de número de dígitos inteiros e decimais);
- Lista de valores de seleção única (definição dos códigos de retorno e descrições dos itens da lista);
- Lista de valores de seleção múltipla (definição dos códigos de retorno e descrições dos itens da lista);
- Lógico (definição do valor de retorno se verdadeiro ou se falso);
- Data;
- Hora;

51.3. Deve ser possível definir, no mínimo, as seguintes restrições adicionais sobre os campos:

- Preenchimento obrigatório ou opcional;
- Editável ou não editável;
- Visível ou não visível; e
- limites máximos de tamanho / conteúdo.

51.4. Deve ser possível a definição de fórmulas de cálculo de valores derivados, de forma que, a partir de um ou mais campos, pode ser calculado automaticamente o valor de outro campo.

51.5. Os operandos das fórmulas de cálculo devem incluir:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Campos do formulário;
- Campos do local em que está sendo realizada a atividade;
- Campos do usuário que está executando a atividade.

51.6. Deve permitir a captura de coordenadas de GPS (Global Positioning System) do dispositivo móvel, se houver, para registro georreferenciado no momento da execução da tarefa de campo.

51.7. A execução dos aplicativos deverá ocorrer através de código nativo de cada uma das plataformas, não sendo permitida a execução através de navegador internet do dispositivo móvel.

51.8. Deve ser um aplicativo instalado no dispositivo móvel e não acessar através de navegadores de internet.

51.9. Não deve permitir simulação de aplicativo através de páginas de internet ou do navegador do dispositivo móvel.

51.10. A interface gráfica dos aplicativos móveis deverá respeitar o padrão de usabilidade de cada uma das plataformas suportadas.

51.11. Deve permitir que o usuário execute tarefas de campo não previamente programadas ou previstas em rotas.

51.12. A sincronização de dados entre os aplicativos móveis e o sistema de gestão deve se dar de forma automática ou manual, permitindo sua operação on-line e off-line, quando, por exemplo, o

51.13. usuário estiver fora de áreas de cobertura das operadoras de telefonia móvel ou rede wi-fi.

51.14. Deve possuir opção para realização de sincronização manual de dados com o sistema de gestão.

51.15. Caso a sincronização não seja possível em determinado momento, por falta de cobertura de telecomunicação, os dados devem ser mantidos no repositório do dispositivo móvel para sincronização posterior.

51.16. A sincronização deve ser bidirecional, ou seja, durante sua realização todos os dados coletados no dispositivo móvel são transmitidos para o sistema de gestão, e deste são recebidos os dados sobre novas atividades de campo a cargo do usuário, entre outras informações.

51.17. Deve possuir o cadastramento de local pelo aplicativo, mesmo estando off-line, possuindo no mínimo os seguintes campos:

a) Identificador do local

- I. Endereço completo, contendo:
- II. País;
- III. Estado;
- IV. Cidade;
- V. CEP;
- VI. Bairro;
- VII. Quarteirão;
- VIII. Logradouro;
- IX. Número;
- X. Complemento do endereço;
- XI. Lado, conforme PNCD.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

b) Tipo do imóvel, com as opções padrões:

- I. Residencial;
- II. Comercio;
- III. Terreno Baldio;
- IV. Ponto Estratégico;
- V. Outro.

c) Coordenadas do local de cadastro do local;

d) Data e Hora da criação.

51.18. Deve possuir o registro diário de visita, contendo no mínimo os seguintes campos, disponíveis para preenchimento off-line:

- Proprietário do imóvel;
- Telefone do proprietário do imóvel;
- Inquilino;
- Telefone do inquilino;
- Número de Humanos;
- Número de Cachorros;
- Número de Gatos;
- Número de Roedores;
- Data da visita, mas não permitir alteração;
- Horário da visita, mas não permitir alteração;
- Semana epidemiológica;
- Identificação do Ciclo anual;
- Tipo de Visita:
 - I. Normal;
 - II. Recuperação.
- Pendência:
 - I. Recusado;
 - II. Fechado;
 - III. Sem Pendencias.
- Tipo de Atividade:
 - I. Levantamento de Indice;
 - II. Levantamento de índice + Tratamento;
 - III. Ponto Estratégico;
 - IV. Tratamento;
 - V. Delimitação de Foco;
 - VI. Pesquisa Vetorial Especial.
- Depósitos dos tipos:
 - I. A1;
 - II. A2;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- III. B;
- IV. C;
- V. D1;
- VI. D2;
- VII. E.
- VIII. Número de depósitos eliminados;
 - Coleta de amostras:
 - I. Número do tubitos;
 - II. Tipo das amostras;
 - III. Pupas nas amostras;
 - IV. Larvas nas amostras.
 - Solicitação de PE para o local;
 - Tratamento L1:
 - I. Quantidade de Gramas;
 - II. Quantidade de Depósitos Tratados.
 - Tratamento L2:
 - I. Quantidade de Gramas;
 - II. Quantidade de Depósitos Tratados.
 - Adulticidas:
 - I. Tipos;
 - II. Quantidade de Cargas;
 - III. Depósitos Larvicidas e Perifocais eliminados.
 - Captura de, no mínimo, 10 fotos do local visitado;
 - Número total de depósitos eliminados;
 - Finalização do Imóvel como tratado:
 - I. Sim;
 - II. Não.
 - III. Observações sobre a visita.
- Possuir ficha de Investigação de Caso, contendo os seguintes campos:
 - I. Identificador do número de notificação para investigação;
 - II. Número do SINAN;
 - III. Data do recebimento do caso;
 - IV. Doença Notificada;
 - V. Nome do paciente;
 - VI. Telefone do paciente;
 - VII. Endereço do paciente;
- Outros moradores com os mesmos sintomas?
 - I. Sim;
 - II. Não.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

a.a) Paciente viajou nos últimos 14 dias?

- I. Sim;
- II. Não.

a.b) Há vetor na forma ALADA:

- I. Sim;
- II. Não.

a.c) Há vetor na forma LARVA:

- I. Sim;
- II. Não.

a.d) Locais onde frequenta;

a.e) Ocupação e local de trabalho, com endereço;

a.f) Resumo da situação aparente do imóvel comparado ao foco do vetor;

a.g) Resultado da Investigação;

a.h) Campo de assinatura em tela;

51.19. O sistema deve possuir parametrização para aviso de precisão do GPS ao realizar visita.

51.20. Deve possuir parâmetro para definição de tempo de espera para o agente conseguir salvar alguma informação, afim de evitar duplos cliques no tablet.

51.21. Permitir cadastramento de senha mestre para poder realizar limpeza de dados do dispositivo móvel.

52. DO MÓDULO DE CERTIFICADO DIGITAL:

52.1. Os componentes do módulo devem estar aderentes ao DOC-ICP-15 e demais documentos relacionados (DOC-ICP-15.01, DOC-ICP-15.02 e DOC-ICP-15.03), que trata dos requisitos técnicos para solução de assinatura digital no âmbito da ICP-Brasil.

52.2. Todas as funcionalidades do módulo devem ser disponibilizadas em componentes modulares distintos, que permitam assinar, validar as assinaturas digitais, verificar certificados, manipular e gerenciar LCRs, requisitar e anexar carimbo do tempo.

52.3. Todos os componentes do módulo devem ser acessíveis por meio de web-services que suportem implementação de segurança para autenticação e autorização de serviços através de canal SSL duplamente autenticado com uso de certificado digital.

52.4. Todos os componentes do módulo devem ser capazes de permitir a geração, visualização e armazenamento de registro eletrônico (LOG) dos procedimentos executados bem como das informações pertinentes a usuário e rede, para fins de auditoria.

52.5. A solução deverá ser fornecida com a última versão no momento da implantação e deverá possuir as seguintes características técnicas:

52.6. Suportar os Sistemas Operacionais Linux SuSe, RedHat, Debian e Ubuntu e Windows XP, 2000, 2003, Vista e Windows 7.

52.7. Suportar os navegadores Internet Explorer 7 e superiores e Firefox 2.x e superiores.

52.8. Permitir integração com sistemas já existentes, incluindo as aplicações nas linguagens PHP e Java.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 52.9.** Suporte a dispositivos criptográficos nos padrões PKCS#11 e Microsoft CAPI.
- 52.10.** Suporte ao uso de Repositórios Criptográficos do Windows (CryptoApi) e Mozilla (NSS).
- 52.11.** No caso de Applet para assinatura em ambiente Web, a mesma deve ser assinada digitalmente por certificado reconhecido como confiável em ambiente operacional Windows e Linux.
- 52.12.** Deve permitir o reconhecimento automático do modelo de token e smartcard conectado do slot de hardware e carregar automaticamente o driver PKCS#11 específico.
- 52.13.** O componente deve possuir interface gráfica de administração web. A interface não deverá ser requerida para uso dos serviços do módulo, estando todas as funcionalidades dos componentes disponíveis via web services.
- 52.14.** A plataforma deverá suportar o cadastramento de certificados digitais de usuários, que passarão a ter sua validade monitorada.
- 52.15.** O sistema deverá enviar alerta via e-mail sempre que um certificado digital estiver prestes a expirar ou que tiverem sido revogados.
- 52.16.** A plataforma deverá contar com componente capaz de gerenciar listas de políticas de assinatura, baixando-as automaticamente a partir do ponto de distribuição definido pela ICP-Brasil e configurando os processos de validação de acordo com as novas definições.
- 52.17.** Autenticação (Login) em Aplicações Web com Certificado Digital.
- 52.18.** A Solução deverá ser composta por um conjunto de web-services organizados da seguinte forma:
- 52.19.** Componente Assinador para geração de assinatura digital em documento eletrônico;
- 52.20.** Componente Verificador para verificar validade de assinatura digital em documento eletrônico;
- 52.21.** Componente Carimbador para requisitar carimbo de tempo;
- 52.22.** Componente Validador para verificar validade de certificado digital e sua correspondente cadeia de certificação;
- 52.23.** Componente Gerenciador de Lista de Certificados Revogados - LCR para gerência e consulta de listas de certificados revogados.

53. DO COMPONENTE PARA ASSINATURA DIGITAL:

- 53.1.** Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão CMS Advanced Electronic Signature - CAdES de acordo com o DOC-ICP 15.03, permitindo as representações attached e detached por meio da codificação DER.
- 53.2.** Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão XMLdSIG Advanced Electronic Signature – XAdES de acordo com o DOC-ICP 15.03, permitindo as representações enveloped, enveloping e detached.
- 53.3.** Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e assinatura de autoria no formato PDF Signature de acordo com o padrão ISO 32000-1.
- 53.4.** Para assinaturas digitais dos formatos CAdES e XAdES a Solução deve gerar assinatura digital seguindo todas as políticas de assinatura definidas pela ICP-Brasil no DOC-ICP 15.03:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Assinatura Digital com Referência Básica (AD-RB);
- Assinatura Digital com Referência do Tempo (AD-RT);
- Assinatura Digital com Referências para Validação (AD-RV);
- Assinatura Digital com Referências Completas (AD-RC);
- Assinatura Digital com Referências para Arquivamento (AD-RA).

53.5. Deve anexar ou conectar logicamente à assinatura digital o Carimbo do Tempo seguindo os padrões da DOC-ICP 15 e RFC 3161.

53.6. Para assinaturas digitais do formato PDF Signature a Solução deve permitir a inclusão de carimbos do tempo nas assinaturas digitais geradas. O perfil do carimbo do tempo utilizado deve seguir as regulamentações da ICP-Brasil:

- a) Resolução 78 de 06 de abril de 2010 (DOC-ICP-11);
- b) Resolução 59 de 28 de novembro de 2008 (DOC-ICP-12);
- c) Resolução 60 de 28 de novembro de 2008 (DOC-ICP-13).

53.7. A Solução deve verificar a validade do certificado digital do signatário e sua correspondente cadeia de certificação no momento da geração da assinatura digital.

53.8. A Solução deve ser configurável de modo a permitir a continuação ou não da assinatura caso o certificado esteja inválido.

53.9. A Solução deverá ter a funcionalidade de gerar assinatura digital em lote de documentos de acordo com as definições da resolução nº. 76 de 31 de março de 2010 do ITI e com a segurança necessária de acordo com as definições do documento DOC-ICP-15.01 da ICP-Brasil.

53.10. É obrigatório que a Solução realize a assinatura digital sem requerer a exportação da chave privada do signatário do repositório seguro onde ela estiver armazenada.

53.11. No processo de assinatura digital, no mínimo, as seguintes funcionalidades deverão ser executadas pelo módulo cliente:

- Cifragem do resumo criptográfico (Assinatura Digital);

53.12. Envio das configurações de assinatura que deverão ser geradas:

- a) padrão de assinatura e política de assinatura;

53.13. No processo de assinatura digital, no mínimo, as seguintes funcionalidades deverão ser executadas pelo módulo servidor:

- a) Montagem da assinatura digital de acordo com o padrão e política de assinatura selecionada;

53.14. A empresa deve disponibilizar sem nenhum custo adicional assinatura digital para todos os médicos do PAM.

53.15. Comunicação com Webservice de carimbo do tempo, validação de certificados digitais e de gerenciamento da lista de certificados revogados.

54. DO COMPONENTE PARA CARIMBO DO TEMPO:

54.1. Deve estar preparado para o uso de Carimbo de Tempo por meio de integração com Solução externa, via TimeStamp Protocol – TSP, de acordo com as definições da Resolução nº. 78 de 06 de abril de 2010 do ITI.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 54.2.** Deve estar preparado para gerar requisições de carimbo do tempo que permitam o controle de acesso ao servidor do carimbo do tempo, conforme as especificações do Servidor do Carimbo do Tempo.
- 54.3.** Deve emitir requisições TSQ (TimeStampReq) para envio ao SCT e processar respostas do tipo TSR (TimeStampResp), por meio do protocolo TSP (Time-stamp Protocol) compatível com as definições da resolução nº 78 de 06 abril de 2010 do ITI.
- 54.4.** Deve decodificar Carimbo do Tempo e extrair todas as informações presentes no carimbo do tempo conforme resolução nº 78 de 06 abril de 2010 do ITI.
- 54.5.** Deve validar Carimbo do Tempo (Integridade da assinatura do carimbo, status do certificado que assinou o carimbo).
- 54.6.** Deve gerar carimbo do tempo de documentos não assinados digitalmente (carimbo do tempo de conteúdo).
- 54.7.** Deve possuir opção para gerar carimbo do tempo baseado no resumo criptográfico (hash) de um conteúdo.
- 54.8.** Deve permitir a obtenção de carimbo do tempo de Servidor de Carimbo do Tempo e Autoridade de Carimbo do Tempo externa.
- 54.9.** Deve permitir a obtenção de carimbo do tempo de Autoridade de Carimbo do Tempo com requisição autenticada de acordo com a RFC 3161.
- 54.10.** Deve utilizar carimbo do tempo de autoridade de carimbo do tempo credenciada junto ao observatório nacional ou junto à ICP-Brasil.

55. DO COMPONENTE PARA VERIFICAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL:

- 55.1.** Deve seguir as definições do documento DOC-ICP-15.01 da ICP-Brasil para validação de assinaturas digitais nos padrões CAdES e XAdES.
- 55.2.** Deve disponibilizar funções de verificação de assinatura digital no formato PDF Signature. Quando a assinatura possuir carimbo do tempo associado, a referência temporal para as validações necessárias deve utilizar a data presente no carimbo do tempo.
- 55.3.** Deve permitir o envio de um lote de assinaturas digitais para verificação.
- 55.4.** Deve retornar os valores de modo a permitir a visualização dos dados das assinaturas digitais e os atributos do certificado de cada signatário do documento.
- 55.5.** O formato para devolução dos valores deve utilizar o formato XML e, no mínimo, as seguintes informações deverão ser retornadas:
 - 55.6.** Status da Verificação (Integridade da assinatura);
 - 55.7.** Status dos Certificados Digitais (válido, inválido, revogado, expirado, ainda não válido, não confiável);
 - 55.8.** Tipo de Política de Assinatura Utilizada;
 - 55.9.** Hash do Documento Assinado;
 - 55.10.** Dados dos Assinantes (no mínimo: nome, RG, CPF, data de nascimento, email, título de eleitor);



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

55.11. Dados dos Carimbos do Tempo (para as políticas que exijam carimbo: AD-RT, AD-RV, AD-RC, AD-RA, no mínimo: data do carimbo, número serial, emissor);

55.12. Informações sobre LCRs e Cadeia de Certificados (para as políticas que exijam estas informações);

55.13. Dados das LCRs e Cadeia de Certificados (para as políticas que exijam estas informações);

55.14. Deve validar o certificado digital do signatário (válido, inválido revogado, expirado) no ato da conferência da assinatura e permitir que, para cada assinatura digital, seja visualizada a situação da verificação ou a descrição do erro caso a assinatura digital seja inválida.

55.15. Deve possuir API nas linguagens Java, C++ Linux e COM Windows para facilitar a integração com o webservice de verificação de assinatura digital, incluindo um conjunto de funções para configuração de parâmetros da conexão SSL com a Solução e definição de dados para verificação da assinatura digital (no mínimo: assinatura, documento).

56. DO COMPONENTE PARA VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL:

56.1. Deve ser capaz de validar qualquer tipo de certificado digital e sua correspondente cadeia de certificação, padrão ICP-Brasil.

56.2. Deve ser capaz de validar lotes de certificados digitais, incluindo certificados de cadeias de certificação diferentes no mesmo lote.

56.3. Para validação do certificado digital devem ser consultadas as LCRs disponíveis na Solução (componente de gerenciamento de LCR) ou diretamente no endereço de publicação da LCR de cada certificado.

56.4. Deve possuir mecanismo de cache das respostas obtidas desde que observado o tempo de validade de cada LCR.

56.5. Deverá possuir interface de cadastramento de cadeias de certificação confiáveis;

56.6. O cadastro de certificado de Autoridade Certificadora Raiz deve possuir controle duplo de autorização de cadastro, isto é, autorização de dois usuários com perfil Administrador.

56.7. Deverá utilizar o atributo AIA (Authority Information Access) conforme previsto no DOC-ICP-04 da ICP Brasil para realizar o download automático da cadeia de certificação quando da execução da validação de um certificado digital cuja cadeia não esteja cadastrada na Solução.

56.8. Deve verificar se a AC Raiz da nova cadeia de certificação já está cadastrada e habilitada na Solução, caso contrário o processo deve ser interrompido.

56.9. Deve verificar a validade e o estado de revogação da nova cadeia de certificação, interrompendo o processo caso exista alguma inconformidade.

56.10. Em resposta a uma consulta, o componente validador deve informar o status do certificado e da cadeia de certificação.

56.11. A consulta deve possuir opção para solicitar a decodificação e retorno de todos os dados presentes no certificado validado conforme DOC-ICP-04 da ICP Brasil.

56.12. A consulta deve possuir opção para solicitar a decodificação e retorno de todos os dados presentes nos certificados da cadeia de certificação conforme DOC-ICP-04 da ICP Brasil.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

56.13. A consulta deve possuir opção para retornar a cadeia de certificação completa do certificado validado no formato Base64.

56.14. Deve permitir o cadastro de certificados, cujas validades serão monitoradas, ao longo de seu ciclo de vida. O sistema deverá alertar administradores e responsáveis pelos certificados, via e-mail, da proximidade de sua expiração. O tempo de antecedência e textos de alerta das mensagens devem poder ser configurados, via interface administrativa.

56.15. Deve ser capaz de capturar (fazer download da Internet), periodicamente, as LCRs de todas as Autoridades Certificadoras (AC) configuradas como confiáveis no componente de validação de certificado digital, armazenando o histórico completo de publicações em seu repositório interno.

56.16. Deve armazenar o histórico de LCRs de forma compactada, com vista a preservar o espaço interno do repositório.

56.17. Nenhuma LCR deve ser removida da base de dados do módulo para que o histórico de todas as LCRs fique armazenado com tempo de atraso de disponibilização da LCR se for o caso.

56.18. Essa base de dados deve estar disponível para uso pelos demais componentes do módulo.

56.19. Deve permitir a consulta de LCR através do certificado que será validado, através da chave de autoridade do certificado que emitiu a LCR e através do ponto de distribuição onde a LCR é publicada pela Autoridade Certificadora.

56.20. Deve ser capaz de identificar e manipular todos os tipos de certificados digitais padrão ICP-Brasil.

56.21. Deve ser capaz de manipular listas de certificados revogados que implementam a versão 2, ou versão atual, do padrão ITU-T X.509.

56.22. Deve ser capaz de verificar a validade de cada LCR armazenada na base de dados específico, de modo a capturar automaticamente uma nova versão na Autoridade Certificadora - AC emissora, mantendo essa base sempre atualizada.

56.23. Deve ser capaz de validar a assinatura de cada LCR obtida junto às AC, conferindo se realmente a LCR foi emitida pela Autoridade Certificadora indicada.

56.24. Em termos de gerência das listas mantidas na base de dados, o componente gerenciador de LCR deve:

- a) Permitir a inclusão e exclusão de Autoridades Certificadoras das quais as LCR devem ser capturadas;
- b) Ter suporte para utilização de múltiplos endereços de Ponto de Distribuição de LCR para uma mesma AC;
- c) Prover um mecanismo de alerta por e-mail que dê ciência ao administrador do sistema sobre problemas com a atualização de cada LCR tratada.

57. DO COMPONENTE PARA O GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSINATURA:

57.1. A empresa deve seguir o padrão brasileiro de assinatura digital utiliza políticas de assinatura, que garantem diferentes níveis de proteção aos documentos, de acordo com a necessidade (AD-



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

RB a AD-RA). Essas políticas de assinatura evoluem ao longo do tempo, entre outros motivos, pela própria evolução dos algoritmos criptográficos. Mediante uma alteração dessa natureza, entra em vigor uma nova regulamentação da ICP-Brasil, que atualiza a versão da política. Para permitir o registro dessas diferentes revisões, o órgão normativo publica, periodicamente, uma lista contendo as políticas existentes e suas diferentes versões, bem como seu status atual (se ainda continuam vigentes). Com vista a permitir o suporte à evolução do padrão brasileiro, em conformidade com as políticas de assinatura vigentes, bem como as vindouras, o componente de assinatura digital deverá suportar o gerenciamento automático de Listas de Políticas de Assinatura (LPAs). Dessa forma, o sistema deverá permitir:

- O cadastramento de endereços, dos quais serão obtidos, de forma automática e periódica, novas versões da lista de políticas de assinatura aprovadas;

57.2. Com base nas informações obtidas com a interpretação automática das listas cadastradas, a solução deverá desabilitar as políticas de assinatura revogadas ou expiradas, atendendo apenas às requisições de assinatura sob versões de políticas em vigência, orientando assim os usuários dos serviços a estarem sempre atualizados com relação às normativas da ICP-Brasil;

57.3. O componente Gerenciador de Políticas de Assinatura deve permitir o gerenciamento das políticas de assinatura dos padrões CADES e XAdES de acordo com o DOC-ICP 15.03 da ICP Brasil.

57.4. O componente Gerenciador de Políticas deve possuir interface gráfica para visualização dos dados de cada política de assinatura como OID da política, versão, período de assinatura, hash da política e estado (válida, expirada, revogada).

57.5. O componente Gerenciador de Políticas através de sua interface gráfica deve permitir habilitar ou desabilitar uma determinada política de assinatura e definir qual a versão padrão de cada política.

57.6. O componente Gerenciador de Políticas deve possuir mecanismo para verificação da assinatura digital da LPA.

57.7. O componente Gerenciador de Políticas deve possuir um webservice que permita consultar as políticas de assinatura adequadas para um determinado certificado de acordo com as recomendações e restrições dispostas no DOC-ICP 15.03 da ICP Brasil.

57.8. O componente deve prover mecanismo de alerta por e-mail aos administradores do sistema sobre problemas com a atualização da LPA.

OS MÓDULOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E APLICATIVOS OBRIGATORIOS E INTEGRADOS COM A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRADA O CONTROLE DE AVALIAÇÃO EM TEMPO REAL.

58. CADASTROS GERAIS E CONFIGURAÇÕES HOSPITALARES:

58.1. Deve permitir a configuração dos dados do hospital;

58.2. Possuir ferramenta para inserção de brasão/logo do hospital;

58.3. Possuir configuração de perfis de acesso para os operadores;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 58.4.** Possuir minimamente os parâmetros:
- 58.5.** Índice padrão para geração de produção automática para pressão arterial.
- 58.6.** Índice padrão para geração de produção automática para glicemia capilar.
- 58.7.** Forma como será feita a baixa do modulo estoque, pela dispensação ou pela administração.
- 58.8.** Permitir agendamento de cirurgia apenas para pacientes previamente cadastrados no sistema.
- 58.9.** Se é permitido o uso de procedimentos personalizados.
- 58.10.** Se será obrigatório o uso de procedimentos no cadastramento de cirurgias.
- 58.11.** Se será permitida a edição de agendas cadastradas.
- 58.12.** Permitir prescrição de nutrição apenas para pacientes internados ou para ambulatoriais em observação também.
- 58.13.** Se a dieta do paciente pode ser convertida em prescrição.
- 58.14.** Definir ponto de estoque para a nutrição.
- 58.15.** Possuir campo específico para indicar nutricionista responsável.
- 58.16.** Permitir tornar obrigatório ou não o preenchimento de Régua de Dor.
- 58.17.** Permitir tornar obrigatório ou não o preenchimento de Escala de Glasgow.
- 58.18.** Permitir tornar obrigatório ou não o preenchimento de Protocolo de Manchester.
- 58.19.** Permitir definir quanto tempo adiante será definida por padrão pelo sistema o primeiro aprazamento.
- 58.20.** Definir se na recepção será utilizada a captura de foto do paciente.
- 58.21.** Definir se será utilizada a impressão de etiqueta para os pacientes.
- 58.22.** Parametrizar a quantidade de dias retroativos que o sistema aceitará atendimentos.
- 58.23.** Permitir bloqueio de sobrenome de paciente abreviado.
- 58.24.** Parâmetro para obrigar nome do paciente apenas em letras maiúsculas.
- 58.25.** Parâmetro para bloquear números no nome do paciente.
- 58.26.** Possibilidade de bloquear alteração de atendimentos com laudos já emitidos.
- 58.27.** Permitir definir a ordem de listagem de medicamentos em solicitações internas e dispensações do estoque.
- 58.28.** Parâmetro para gerar alerta de transferências.
- 58.29.** Parâmetro para buscar materiais e medicamentos de acordo com a data de validade mais antiga.
- 58.30.** Parâmetro para definir se será exibido o estoque no momento da prescrição de medicamentos.
- 58.31.** Parâmetro para complementar valores federais na geração de AIHs.
- 58.32.** Parâmetro que permite ou não a geração de AIH sem numeração.
- 58.33.** Permitir configurar se o painel multimedia irá chamar o paciente pelo nome ou gerar apenas alerta sonoro.
- 58.34.** Parâmetro para configurar o número de repetições para chamar o paciente no painel multimedia.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 58.35.** Permitir a criação de formulários personalizados com a possibilidade de criar de acordo com a necessidade da gestão hospitalar, podendo ainda vincular os campos de tabelas sigtap aos campos do formulário;
- 58.36.** Deve permitir a integração da farmácia hospitalar com a farmácia da rede básica de saúde;
- 58.37.** Deve possuir mecanismos de configuração de telas, podendo tornar campos obrigatórios, visíveis ou ocultos nas telas de atendimento;
- 58.38.** Deve possuir criação de campos personalizados nos cadastros do paciente;
- 58.39.** Deve permitir a criação de grupos de atendimento médico;
- 58.40.** Deve possuir importações da tabela SIGTAP;
- 58.41.** Deve possuir mecanismo para sincronismo do IBGE;
- 58.42.** Deve possuir tela para cadastramento de fichas personalizadas de impressão;
- 58.43.** Permitir configuração de todos os módulos de acordo com o funcionamento do hospital para que o sistema se adeque a rotina atual.
- 58.44.** Possuir cadastramento de cartórios.
- 58.45.** Possuir cadastro e configuração de Setores, Quartos e Leitos.
- 58.46.** Possuir cadastro de localizações internas do hospital, podendo cadastrar locais em que o paciente possa estar quando não está internado (localização de poltronas de corredor por exemplo).
- 58.47.** Permitir alterar as situações dos leitos cadastrados, por exemplo em manutenção, limpeza etc.
- 58.48.** Possuir funcionalidade para unificação de prontuários.
- 58.49.** Possuir cadastramento de tipos de visitantes.
- 58.50.** Possuir cadastramento de tipos de consulta.
- 58.51.** Deve possuir agrupamento de setores cadastrados.
- 58.52.** Deve possuir cadastramento de grupos profissionais.
- 58.53.** Deve possuir cadastramento de profissionais com as informações mínimas obrigatórias para faturamento ambulatorial BPA e AIH.
- 58.54.** Deve possuir cadastramento de procedimentos personalizados para facilitar o preenchimento e juntamente possuir a ligação do procedimento personalizado ao procedimento SUS da tabela SIGTAP.
- 58.55.** Deve possuir o cadastro das clínicas.
- 58.56.** Possuir configuração dos modelos de etiquetas.
- 58.57.** Possuir cadastro de formas de atendimento.
- 58.58.** Possuir cadastro de convênio.
- 58.59.** Deve possuir funcionalidade de importação da tabela SIGTAP do Datasus.
- 58.60.** O sistema deve possuir auditoria contendo minimamente a informação de data completa, usuário, tabela, id de registro e valores alterados, inseridos ou removidos.

59. PORTARIA E CONTROLE DE VISITAS:

- 59.1.** Permitir o controle de visitas a pacientes internados no hospital.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

59.2. Permitir o cadastro de acompanhantes.

59.3. Controlar o fluxo de visitas aos leitos, de modo que após o horário da visita possa identificar-se os leitos que ainda possuem visitantes.

59.4. Permitir consultar e imprimir relatórios por período de visitantes por leito e por dia identificando a hora da visita.

60. RECEPÇÃO E INTERNAÇÃO:

60.1. Permitir a configuração de alas, quartos e leitos do hospital.

60.2. Permitir cadastro de pacientes integrado aos cadastros da rede básica de saúde.

60.3. Permitir a identificação de quartos e leitos apresentando os ocupados e os disponíveis por ala.

60.4. Permitir cadastros de profissionais integrados ao SCNES

60.5. Permitir a emissão d FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) com todos os dados do atendimento de urgência.

60.6. Identificar a data e a hora da internação, data provável de alta, ala, quarto, leito, acompanhante, médico responsável, tipo de tratamento e motivo de internação.

60.7. Controlar a taxa de ocupação de leitos por ala

60.8. Identificar a data e hora da internação

60.9. Permitir o cálculo de diversos índices hospitalares

60.10. Permitir o controle de cotas por município.

60.11. Atender o modelo de guias TISS

60.12. Atender os padrões de fichas exigidas pelo SUS, além de customização e criação de novas fichas

60.13. Permitir relatórios diversos, tais como estatísticas de ocupação por ala, pacientes internados, previsão de altas, altas confirmadas por motivo (alta, evasão, internação cancelada, transferência ou óbito)

60.14. Permitir emissão de relatórios e consultas de histórico de internações por paciente (por origem, por médico e por patologia)

60.15. Gerenciar o prontuário único, considerando todos os atendimentos do paciente na rede municipal de Saúde

60.16. Permitir o cadastro de turnos e escala dos profissionais por turno, para posterior verificação de faltas e troca de profissionais nas escalas

60.17. Possuir cadastramento de óbitos.

60.18. Possuir cadastramento de alertas para pacientes.

60.19. Deve disponibilizar o censo hospitalar.

60.20. Deve possuir gerenciamento da higienização de leitos.

60.21. Na recepção deve possuir funcionalidade para reimpressão das fichas do paciente.

60.22. Deve possuir funcionalidade para registrar a alta do paciente.

60.23. Deve permitir a troca de setor/quarto/leito do paciente.

60.24. Permitir transformar atendimento ambulatorial em internação.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

60.25. Permitir transformar internação em atendimento ambulatorial.

60.26. Permitir realizar o registro de uma solicitação de exames.

60.27. Possuir tela de internações pendentes solicitadas pelo profissional, de forma que a recepção apenas indique o setor/quarto e leito que será internado.

61. AGENDAMENTO CIRÚRGICO:

61.1. Permitir cadastrar e identificar os pacientes cirúrgicos.

61.2. Permitir cadastrar as salas cirúrgicas e aparelhos cirúrgicos.

61.3. Permitir agendar cirurgias por paciente, por sala ou por médico.

61.4. Permitir controle de agenda.

61.5. Controlar as salas já ocupadas e as disponíveis considerando horário de início e previsão de término.

61.6. Permitir consultas acerca das salas cirúrgicas por período, informando o paciente, o médico responsável e o tipo de cirurgia realizada bem como os procedimentos.

61.7. Permitir o controle de acesso a informações consideradas confidenciais.

61.8. Permitir o cadastro de cirurgias por classificação, por procedimento e por porte.

61.9. Permitir o controle de execução das cirurgias, informando se foi realmente realizada ou não, e os profissionais que participaram da mesma.

61.10. Integrar com o módulo de faturamento.

62. PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA:

62.1. Permitir integração com o módulo de estoque de modo que seja efetuada a baixa do medicamento prescrito.

62.2. Permitir ao médico a realização e o total acompanhamento da evolução do paciente.

62.3. Permitir a solicitação de exames.

62.4. Permitir o acompanhamento de medicações prescritas e a data e hora da prescrição.

62.5. Permitir que observações possam ser digitadas acerca da prescrição realizada.

62.6. Permitir a emissão e/ou visualização do prontuário do paciente de todos atendimentos já realizados na rede pública de saúde.

62.7. Permitir a realização de evolução médica e emissão de resumo de alta.

62.8. Permitir o histórico clínico dos sinais vitais e evolução de enfermeiros e outros profissionais assistenciais.

62.9. Permitir que toda a rotina interna seja parametrizada.

62.10. Possuir parâmetro para utilização de classificação de risco na triagem.

62.11. Parâmetro para exibir a classificação de risco apenas a queixa do paciente.

62.12. Parâmetro para utilização da régua de dor na triagem.

62.13. Parâmetro para utilização da escala de Glasgow.

62.14. Parâmetro para permitir a alteração de hora no momento da triagem.

62.15. Parâmetro para alterar o tipo de consulta informado na recepção no momento da triagem.

62.16. Permitir informar os campos adicionais na tela da triagem.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 62.17.** Permitir que os parâmetros da triagem sejam definidos conforme o setor ou geral.
- 62.18.** Parâmetro para obrigar CID no momento da prescrição.
- 62.19.** Parâmetro para obrigar uma evolução para realizar prescrições adicionais.
- 62.20.** Parâmetro para obrigar evolução na primeira prescrição.
- 62.21.** Permitir ou não alterar evoluções já liberadas.
- 62.13.** Parâmetro para liberar automaticamente uma prescrição para a farmácia.
- 62.14.** Ativar ou desativar aviso de estoque na farmácia no momento da prescrição.
- 62.15.** Parametrizar se será disponibilizada apenas vias de aplicação cadastradas no sistema ou se será livre para digitação.
- 62.16.** Permitir cadastrar dosagem máxima para prescrição de medicamento e parâmetro para bloquear prescrição acima da dosagem máxima cadastrada.
- 62.17.** Gerar aprazamento de medicamentos marcados pelo profissional no momento da prescrição mesmo informado para administração imediata.
- 62.18.** Parâmetro para obrigar anexo de prescrições transcritas.
- 62.19.** Parâmetro para habilitar régua de dor e escala Glasgow nas aferições.
- 62.20.** Parâmetro para gerar requisição para a farmácia mesmo quando for marcado Se Necessário na prescrição.
- 62.21.** Parâmetro para gerar alerta de paciente atendido a mais de 24 horas para renovação de atendimento.
- 62.22.** Parâmetro para definir se o médico pode alterar a classificação de risco informada na triagem e deve permitir informar o setor que terá essa permissão.
- 62.23.** Permitir habilitar ou não a história clínica na tela de anamnese e poder parametrizar por setor de atendimento.
- 62.24.** Parâmetro para informar se ao realizar a prescrição, o sistema irá gerar automaticamente solicitação à farmácia da primeira dose.
- 62.25.** Parâmetro para utilizar ou não alta em atendimentos ambulatoriais.
- 62.26.** Parâmetro para habilitar função A Critério Médico nas prescrições.
- 62.27.** Parâmetro para habilitar funcionalidade de rascunhos de evolução, para permitir que o profissional salve o que está digitando enquanto visualiza outras telas, sem perder o que já foi escrito.
- 62.28.** Caso o hospital trabalhe com médicos residentes, permitir parâmetro que obrigue informar o médico responsável.
- 62.29.** Parâmetro para permitir informar o Tipo de Atendimento/Consulta para atendimentos ambulatoriais ou não, na alta ou não e se será um campo obrigatório, permitir ainda que esta configuração seja realizada de acordo com o setor.
- 62.30.** Parâmetro para definir quanto tempo antes um medicamento pode ser marcado como administrado ou bolado, a contar do momento da prescrição ou aprazamentos.
- 62.31.** Parâmetro para definir quanto tempo após um medicamento pode ser marcado como administrado ou bolado, a contar do momento da prescrição.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 63.32.** Parâmetro para permitir informar quanto tempo de antecedência um cuidado pode ser realizado conforme o horário de aprazamento.
- 63.33.** Parâmetro para informar quantas horas de atraso um cuidado pode ser realizado.
- 63.34.** Parâmetro para definir quanto tempo por padrão o sistema irá realizar o primeiro aprazamento.
- 63.35.** Parâmetro para definir quantas horas uma nova prescrição para o mesmo atendimento pode ser realizada.
- 63.36.** Parâmetro para habilitar e desabilitar campos na tela de consulta, definido por setor de atendimento.
- 63.37.** Permitir definir quais setores será obrigatório informar o CID no momento da alta.
- 63.38.** Permitir informar um profissional padrão como responsável pelas liberações de exames laboratoriais.
- 63.39.** Possuir parâmetro para informar intervalos para o sistema acusar automaticamente os pacientes que necessitam de nova avaliação.
- 63.40.** Parâmetro para obrigar setores que exigem a localização do paciente.
- 63.41.** Parâmetro para habilitar ou desabilitar no mínimo as seguintes informações do painel: Prescrição liberada, Diagnóstico cancelado, prescrição finalizada, solicitação de exames liberada, evolução liberada.
- 63.42.** Parâmetro para habilitar ou desabilitar no mínimo as seguintes telas de preenchimento na prescrição: Formulários personalizados, solicitação de laudos, cirurgias, hemoterapia e informações sobre nascimento.
- 63.43.** Permitir configurar a tela de anamnese inicial do profissional, definido por setor de atendimento.
- 63.44.** Permitir criar mais de um campo de preenchimento de anamnese.
- 63.45.** Permitir informar se o campo criado para anamnese é obrigatório e definir o número mínimo de caracteres a ser preenchido.
- 63.46.** Permitir desabilitar campos por setor para agilizar o atendimento.
- 63.47.** Deve permitir desabilitar no mínimo os seguintes campos, de acordo com o setora: medidas do quadril, cintura, circunferência braquial e estatura.
- 63.48.** Possuir tela para cadastramento de modelos de prescrição, exames, anamnese e evolução configurado por profissional.
- 63.49.** Os modelos devem ser carregados no momento do preenchimento dos campos em forma de atalho para agilizar o atendimento.
- 63.50.** Deve permitir cadastrar padrões de informações para receitas, triagem, resumo de alta, diagnósticos de enfermagem e resultados de exames, para agilizar o atendimento.
- 63.51.** Deve permitir que o sistema ordene a tela de preenchimento do prontuário para seguir a rotina atual do hospital.
- 63.52.** Deve permitir configurar a tela de atendimento tornando obrigatório ou não alguns campos, para seguir a rotina atual do hospital.
- 63.53.** Deve permitir o cadastramento das vias de aplicação.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 63.54.** Deve permitir que a régua de dor seja customizada de acordo com o costume do hospital.
- 63.55.** O sistema deve fornecer suporte para utilização do Protocolo de Manchester, possuindo tela específica para cadastramento e configuração.
- 63.56.** Deve possuir configuração de controle de infecções.
- 63.57.** Deve permitir a customização dos índices de aferições e equipamentos utilizados.
- 63.58.** Deve permitir a customização das receitas médicas.
- 63.59.** Deve possuir integração com o módulo de radiodiagnóstico de forma que a solicitação de exames de imagem crie de forma automática a requisição para o setor.
- 63.60.** Deve possuir tela para rotina de solicitações aos pontos de estoque.
- 63.61.** Tela específica para o corpo de enfermagem verificar as prescrições de medicamentos e cuidados.
- 63.62.** Permitir que sejam listadas todas as prescrições de um atendimento.
- 63.63.** Permitir que seja visualizado o mapa de atendimentos.
- 63.64.** Possuir relatório de triagens.
- 63.65.** Possuir relatório de pacientes atualmente internados.
- 63.66.** Possuir relatório de produção profissional.
- 63.67.** Possuir relatório contendo a relação de bolsas enviadas pelo hemocentro.
- 63.68.** Possuir relatório de exames solicitados.
- 63.69.** Possuir relatório de consultas.
- 63.70.** Possuir relatório estatístico de atendimento ambulatorial.
- 63.71.** Possuir relatório de atendimentos com Kanban.
- 63.72.** Possuir relatório das evoluções realizadas em um determinado período.
- 63.73.** Possuir relatório de cirurgias.
- 63.74.** Nos atendimentos ambulatoriais os profissionais devem conseguir visualizar o momento da triagem do paciente, a classificação por cor e qual o tempo limite para atendimento médico seguindo a classificação de risco.
- 63.75.** Deve permitir que o médico visualize pacientes que já passaram pela triagem ou não.
- 63.76.** Deve possuir tela para o profissional visualizar as últimas altas realizadas e permitir desfazer alta.
- 63.77.** Deve possuir atalho para chamar o paciente no painel multimídia e na mesma tela possuir botão para acessar o prontuário e atender o paciente.
- 63.78.** Na tela de atendimento deve conter um campo fixo sempre visível para informações importantes referente ao paciente.
- 63.79.** Deve possuir tela para visualizar as alergias do paciente no momento do atendimento.
- 63.80.** Deve permitir que as seções de preenchimento do prontuário sejam expandidas e reduzidas, para facilitar a visualização e preenchimento do prontuário.

64. FATURAMENTO (AIH):

- 64.1.** Permitir a digitação das AIH'S com a integração da recepção dos pacientes e dos dados da internação, agilizando o faturamento das contas;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 64.2.** Permitir a consolidação de contas com as checagens de acordo com o SISAIH01 e o SIGTAP;
- 64.3.** Permitir a impressão dos espelhos para conferência e também para serem anexados aos prontuários com mesma base dos impressos pelo ministério.
- 64.4.** Permitir a digitação de Aih's sem número.
- 64.5.** Permitir a transferência de Aih's entre apresentações;
- 64.6.** Permitir a digitação do CIH reaproveitando os dados que já foram digitados na recepção;
- 64.7.** Permitir a emissão de relatórios com várias seleções para facilitar na busca dos dados que foram digitados.
- 64.8.** Permitir a exportação do faturamento nos padrões do SISRCA
- 64.9.** Permitir visualizar os procedimentos para digitação, com detalhes e informações idênticas ao sigtap, para facilitar a consulta das informações do sigtap sem a necessidade de sair do sistema.
- 64.10.** Permitir a configuração de padrões de inserções de procedimentos, para que os procedimentos configurados sejam sempre lançados nas AIHs conforme as regras pré-definidas, evitando glosas.
- 64.11.** Permitir cadastrar apelidos de procedimentos, para que o digitador consiga buscar pelo apelido e faturar o procedimento SUS conforme a tabela do SIGTAP, facilitando o preenchimento do digitador.
- 64.12.** Possuir tela para definir o médico responsável pelas AIHs.
- 64.13.** Possuir tela para conferencia das AIHs.
- 64.14.** Possuir funcionalidade para buscar automaticamente todos os procedimentos adicionais realizados durante a internação, além do procedimento principal da AIH
- 64.15.** Possuir tela para busca automática de atendimentos internados para geração de AIH a partir do atendimento.
- 64.16.** Possuir tela para transferência de AIHs entre uma competência e outra.
- 64.17.** Possuir funcionalidade para alterar o médico responsável da AIH.
- 64.18.** Possuir relatório de valores das AIHs.
- 64.19.** Possuir reimpressão dos espelhos AIHs.
- 64.20.** Possuir relatório de procedimentos com incremento financeiro.
- 64.21.** Possuir relatório estatístico de faturamento.
- 64.22.** Possuir relatório estatístico das AIHs.
- 64.23.** Possuir relatório contendo os acréscimos.
- 64.24.** Possuir relatório de contas rejeitadas.
- 64.25.** Possuir relatório com lista completa das AIHs.
- 64.26.** Possuir relatório de AIHs para pacientes repetidos.

65. ALMOXARIFADO / ESTOQUE / FARMÁCIA:

- 65.1.** Possuir controle por centros de custos de almoxarifados.
- 65.2.** Permitir que seja parametrizado se aceita estoque negativo.
- 65.3.** Possuir parâmetro para exigir senha do operador nas baixas do estoque.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 65.4.** Possuir parâmetro para impressão de etiquetas diretamente na tela de compras.
- 65.5.** Possuir parâmetros para informar se utiliza código de barras no cadastramento da tabela MATMED.
- 65.6.** Possuir parâmetro para verificar a quantidade digitada no momento da inserção do item ou apenas ao final da dispensação.
- 65.7.** Permitir que seja parametrizado se o sistema aceita fracionamento ou não de materiais.
- 65.8.** Funcionalidade para realizar ligação de MATMEDs aos pontos de estoque, para reduzir as listagens de itens em pontos de estoque que não trabalham com determinados itens. (ex.: carrinhos de emergência)
- 65.9.** Integrar ao Sistema Financeiro-Orçamentário já utilizado pelo hospital, permitindo controle de pedidos realizados.
- 65.10.** Possuir curva ABC.
- 65.11.** Emitir relatórios, por período, de itens distribuídos nos setores do hospital.
- 65.12.** Possuir dispositivos para disparar avisos quando determinado item atingir o ponto de pedido, o qual deve ser configurável para cada item.
- 65.13.** Permitir transferências e devoluções entre almoxarifados.
- 65.14.** Permitir o controle de itens entregues nos setores, através de recibos ou aceite do setor no próprio sistema.
- 65.15.** Permitir utilização de código de barra.
- 65.16.** Controlar perdas indicando o motivo.
- 65.17.** Permitir o controle de lote e validade dos produtos.
- 65.18.** Permitir a montagem de kits.
- 65.19.** Permitir o controle, de acordo com as normas da ANVISA, dos medicamentos controlados.
- 65.20.** Permitir a certificação digital dos documentos que necessitam da assinatura digital do profissional.
- 65.21.** Permitir a entrada e dispensação de medicamentos considerando a menor unidade possível.
- 65.22.** Permitir o controle de custo de medicamentos dispensados por pacientes e por Unidade.
- 65.23.** Permitir o balanço físico e financeiro.
- 65.24.** Permitir integração com o controle de medicamento da atenção básica do Município.
- 65.25.** Possuir cadastramento de competências de operação/movimentação.
- 65.26.** Possuir tela dinâmica para acompanhamento dos estoques e entradas.
- 65.27.** Possuir tela dinâmica para os resumos de compras.
- 65.28.** Possuir tela para consulta de lotes e validades dos itens.
- 65.29.** Permitir realizar acertos de estoque.
- 65.30.** Possuir entrada de estoque simplificado para agilizar a entrada de itens no estoque.
- 65.31.** Permitir realizar devoluções de compras.
- 65.32.** Permitir registrar empréstimos.
- 65.33.** Possuir funcionalidade de impressões de etiquetas.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 65.34.** Possuir funcionalidade para importação de notas fiscais eletrônicas via arquivo de extensão .xml.
- 65.35.** Permitir informar saídas internas e externas.
- 65.36.** Permitir realizar uma baixa sem estoque.
- 65.37.** Permitir realiza transferências internas dos pontos de estoque.
- 65.38.** Possuir relatório específico da ANVISA.
- 65.39.** Possuir relatórios de itens vencidos.
- 65.40.** Possuir relatórios de consumo médio.
- 65.41.** Possuir relatório de solicitações internas das prescrições.

66. NUTRIÇÃO:

- 66.1.** Permitir o controle de dietas e refeições por paciente.
- 66.2.** Permitir o cadastro de refeições e dietas.
- 66.3.** Permitir consultas e emissão de relatórios por período de refeições e dietas por paciente.
- 66.4.** Permitir a certificação digital dos documentos que necessitam da assinatura digital do profissional.

67. SAME:

- 67.1.** Permitir o controle de movimento de prontuários
- 67.2.** Permitir a localização de prontuários arquivados
- 67.3.** Emitir recibo de entrega quando o prontuário for retirado deste setor
- 67.4.** Permitir a emissão de relatórios por local de arquivamento, por paciente e por período
- 67.5.** Permitir a certificação digital dos documentos que necessitam da assinatura digital do profissional

68. RADIODIAGNÓSTICOS:

- 68.1.** Permitir a digitação de raio-x , tomografias , ECG , EEG.
- 68.2.** Permitir a requisição integrada com o atendimento do paciente na internação, gerando automaticamente uma requisição.
- 68.3.** Permitir digitar o laudo com barra de ferramentas para customização do texto inserido contendo no mínimo as funcionalidades de texto em negrito, sublinhado, itálico, grifado, tabulação, numerador com números ou pontos, inserção específica de hyperlinks, anexo de imagem, tabela, check-list, campo do tipo “box”, campo do tipo “lista”, campo do tipo flutuante, linha para quebra de página, coloração do texto, coloração de caixa de texto, tamanho e estilo da fonte.
- 68.4.** Permitir que seja visualizado o laudo antes da liberação e impressão.
- 68.5.** Possuir tela específica para listagem de exames já realizados, mas sem gerar laudos.
- 68.6.** Possuir tela específica para registro de entrega de laudos.
- 68.7.** Possuir relatório de exames por período.
- 68.8.** Possuir relatório de gastos com filmes.
- 68.9.** Possuir relatório de entregas de exames.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- 68.10.** Possuir relatório de exames executados.
- 68.11.** Possuir relatório de exames por profissional.
- 68.12.** Possuir relatório com valores gastos.
- 68.13.** Possuir cadastramento de motivos de perdas de filmes.
- 68.14.** Possuir tela para cadastramento de unidades de atendimento.
- 68.15.** Permitir a impressão de requisições, laudos e resultados de acordo com o lay-out do cliente;
- 68.16.** Permitir o cadastro de procedimentos genéricos com a ligação das tabelas dos convênios AMB, CBHPM e PAM, gerando o consumo automático dos procedimentos para os devidos faturamentos;
- 68.17.** Permitir a configuração dos resultados padrões para os procedimentos, facilitando a inclusão nos resultados.
- 68.18.** Permitir a agenda de exames com impressão de comprovante por unidade, e digitação de exames dos terceiros.
- 68.19.** Permitir o controle dos filmes utilizados e cobrados.

69. CONTROLE PRONTUÁRIOS:

- 69.1.** Permitir o controle do fluxo dos prontuários nos diversos setores pelo qual ele passar;
- 69.2.** Permitir obter informações como por exemplo, quanto tempo cada prontuário está permanecendo em cada setor, ou em que setor ele encontra-se atualmente.
- 69.3.** Permitir o acesso aos profissionais da rede municipal de saúde.

70. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 70.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 70.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 70.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 70.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 70.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 70.6.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

70.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

70.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

70.9. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

70.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

70.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

70.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

70.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

71. FORMA DE PAGAMENTO:

71.1. Forma de Pagamento:

71.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, correspondente a entrega dos itens recebidos, que será atestada pelo Secretário ou servidor expressamente designado;

71.2.2. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, após o cumprimento do subitem;

71.2.3. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

71.2.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

71.2.5. Nenhum pagamento será efetuado ao(à) CONTRATADO(A) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

72. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

72.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

72.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço e modo de disputa aberto.

72.1.2. O pregão será adotado por se tratar de modalidade obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, a forma eletrônica possui preferência de utilização em detrimento do modo presencial, além de propiciar maior eficiência e economia, conforme art. 6º inc. XLI da Lei Geral de Licitações, na modalidade pregão somente poderá ser adotado o critério de julgamento menor preço ou maior desconto, sendo o critério de menor preço o mais adequado a presente licitação, por fim o modo de disputa aberto será utilizado conforme estabelece o Regulamento Municipal (Decreto Municipal nº 13.145/2024). Isto posto, resta demonstrado a adequação e eficiência da forma de combinação dos parâmetros de modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa em conformidade com o que preconiza o art.7º, inc. XVIII, alínea f) da IN nº 09/2023/TCM-GO e o art. 18, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

72.2. Qualificação Técnica:

72.2.1. Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu satisfatoriamente os itens compatíveis com o objeto da licitação.

72.2.2. Declaração emitida pela licitante, declarando conhecer plenamente e ser capaz de realizar e fornecer o objeto a ser contratado, sob pena de sofrer as sanções previstas em lei.

73. REAJUSTE:

73.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **16/03/2026**.

73.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

73.3. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da Contratada, nos termos do item 9.1.

73.4. Caso a Contratada não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

73.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

73.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

73.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

74. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

74.1. Efetuar a execução dos serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

74.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do(s) item(ns), de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

74.3. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

74.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

74.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

74.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

74.7. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

74.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

74.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

74.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

74.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

74.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

74.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

74.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

74.15. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

74.16. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor da contratante encarregado de acompanhar a execução do objeto prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

74.17. Deverá ser analisado, conforme o objeto, a necessidade de inclusão de mais obrigações.

75. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

75.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

75.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

75.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

75.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

75.6. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

75.7. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

75.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

76. DAS PENALIDADES:

76.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

76.2. Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:

76.2.1. Advertência;

76.2.2. Multa:

- Moratória de 1,5 % (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- Compensatória de até 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

76.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

76.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

76.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

76.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

76.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

76.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

76.7. Aplica-se ainda o previsto na Lei 14.133/2021 e no edital.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO 02 - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Nº.

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.752.947/0001-00, com endereço _____, neste ato, representado pelo Gestor(a) do (...) **o(a) Sr.(a)** _____, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF/GO sob o nº _____ e portador da Carteira de Identidade nº _____/_____, residente e domiciliado na cidade _____, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, neste instrumento denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa _____, neste ato denominado(a) CONTRATADO(A)(A), têm como justo e CONTRATADO(A) o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decorrente da licitação nº. _____, na modalidade Pregão Eletrônico, **protocolo nº.** _____, realizada em _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para Locação de Software Integrado para Gestão de Saúde Pública Municipal, sendo na Atenção Básica, Vigilância Ambiental, Média e Alta Complexidade, Regulação, Controle e Avaliação, Gestão Hospitalar, devendo possuir mecanismos para integrar os sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde (e-SUS/SISAB, RNDs, CADWEB, BPA Magnético, RAAS, CNES, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, SISAIIH, SISOBI), e rodar sobre servidores de páginas de internet (on-line) e intranet (off-line) nas unidades de saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo, do Edital.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

PARAGRAFO ÚNICO - Vinculam-se ao presente contrato independente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, bem como a proposta ofertada pelo(a) CONTRATADO(A) no momento do certame.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

O valor total do presente contrato importa em R\$ _____
(_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa do presente contrato correrá por conta da Dotação Orçamentária:

10.01.10.302.0025.2039.3.3.90.40.FR 102/107/2026 (0304/2026) - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC

10.01.10.302.0025.2039.3.3.90.40.FR 102/107/2026 (0282/2026) - Manutenção do Programa de Atenção Básica

10.01.10.302.0025.2039.3.3.90.40.FR 100/107/2026 (0288/2026) - Manutenção da Farmácia Básica

10.01.10.302.0025.2039.3.3.90.40.FR 102/107/2026 (0313/2026) - Manutenção do Controle de Vigilância em Saúde

10.01.10.302.0025.2039.3.3.90.40.FR 100/107/2026 (0269/2026) - Manutenção das Atividades Administrativas do FMS

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) – PESSOA

JURÍDICA -SUBELEMENTO (4)

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA EXECUÇÃO:

- I. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a contar a partir da sua assinatura até **XXX (...)** dias do respectivo ano, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal, interesse entre as partes e o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.
- II. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato, deverá ser verificada a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- I. A empresa vencedora deverá cumprir integralmente os requisitos mínimos obrigatórios abaixo descritos, inerentes à prestação dos serviços objeto da contratação de empresa especializada em Software Integrado para Gestão da Saúde Pública Municipal, a saber:
- II. Do Ambiente Tecnológico e operacional: O serviço prestado deverá rodar sobre o ambiente tecnológico existente na contratada. Os sistemas gerenciadores de bancos de dados, servidores web, sistemas operacionais ou aplicações que se façam necessárias para o pleno funcionamento da ferramenta, devem ser devidamente licenciados em nome da contratante, quando aplicável.
- III. Não serão admitidas licenças parciais ou que apresentem qualquer tipo de restrição de funcionalidade em relação à versão mais completa do produto licenciado. O sistema de gestão de saúde ofertado deve ser desenvolvido para rodar sobre servidores de páginas de internet e ser acessado através de navegadores de internet, sem a utilização de qualquer tipo de emulador ou plug-in.
- IV. O sistema deve ser compatível com, no mínimo, os navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome, em suas versões atuais.
- V. O software deve possuir mecanismo para integrar os seguintes sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde: E-SUS, CNS, BPA Magnético, RAAS, CNES, SIA, SISCTA, BNDASAF/BNAFAR, SIGTAP, CADWEB, RNDS, SISAII e SISOBI, devendo ser encaminhado mensalmente relatório para a Secretaria Municipal de Saúde com os dados dos envios de produção ao Ministério da Saúde.
- VI. A prestação de serviço deve possuir certificação S-RES SBIS-CFM, garantindo a qualidade, segurança e privacidade do sistema de registro eletrônico em saúde em conformidade com as regulamentações nacionais brasileiras. A certificação do sistema deve possuir, no mínimo, nível de garantia de segurança NGS2, estágio 2 ou superior, na versão 5.2 ou superior, categoria Prontuário Eletrônico do Paciente certificada e estágio de maturidade 2 ou superior.
- VII. A empresa contratada deve comprometer-se a realizar as atualizações necessárias para as versões dos programas do Ministério da Saúde e disponibilizar, em tempo hábil, novas integrações que possam ocorrer com os sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde, através do DATASUS e/ou outros órgãos, inclusive aqueles que ainda não possuem layout aberto, como SISREG, bem como outros que venham a ser exigidos após a assinatura do contrato, sem qualquer ônus adicional ao município.
- VIII. O sistema deverá permitir a realização de tarefas concorrentes, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perda da integridade referencial.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- IX.** O programa gerenciador de banco de dados utilizado pela solução deve ser baseado no conceito de controle de transações, garantindo a integridade do banco de dados em caso de queda de energia ou falhas de software e/ou hardware.
- X.** O software deve permitir o cadastramento de usuários com controle de nível de acesso aos módulos, por meio de senhas de segurança individuais, criptografadas no banco de dados, com permissões configuráveis de inclusão, alteração, consulta e exclusão.
- XI.** Deve permitir a criação de múltiplos perfis de acesso, possibilitando a restrição ou liberação total das funcionalidades e campos do sistema, ficando a critério da gestão a definição dos acessos, sem limitações impostas pelo sistema, com possibilidade de edição a qualquer momento.
- XII.** Deve permitir a definição de faixas de horários padrão para acesso, com vinculação de usuários às unidades de saúde, restringindo o acesso conforme horários previamente cadastrados.
- XIII.** Os perfis de acesso devem possuir funcionalidade de “perfil pai”, herdando permissões de outros perfis, bem como permitir a criação de grupos de acesso, facilitando a gestão de permissões no sistema.
- XIV.** Deve permitir auditoria automática das operações realizadas no sistema por meio de logs de acesso, possibilitando a identificação detalhada das atividades de consulta, inclusão, alteração e exclusão de informações, inclusive aquelas realizadas por administradores. Os registros devem permitir a identificação completa dos dados acessados ou modificados.
- XV.** O sistema deverá possibilitar a personalização dos relatórios existentes por funcionários autorizados da contratante.
- XVI.** A solução deve permitir a exportação dos relatórios gerados nos formatos TXT, RTF, ODT/ODS, XML e PDF, possibilitando sua disponibilização aos usuários finais, bem como a impressão dos dados.
- XVII.** A proposta deverá estar em conformidade com o padrão SUS, sem necessidade de redundância ou duplicação de tabelas ou aquisição de sistemas adicionais. O sistema deverá contemplar o controle de medicamentos constantes das listas da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 (ANVISA) e suas atualizações, bem como utilizar os vocabulários de procedimentos SIGTAP e de diagnósticos CID-10 e CIAP-2.
- XVIII.** O sistema, em todos os seus módulos, deve apresentar interface em idioma português do Brasil, com padronização de botões que facilite o aprendizado e a operação.
- XIX.** Deve disponibilizar ao usuário recursos informativos sobre a função de botões, menus ou ícones ao posicionar o cursor sobre eles.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XX.** Deve exibir mensagens de advertência ou erro, informando riscos ao executar determinadas funções e solicitando confirmação do usuário.
- XXI.** Deve disponibilizar documentação técnica em meio eletrônico, incluindo manual do usuário, manual de instalação e guia de configuração.
- XXII.** A solução ofertada deve possuir mecanismo de assinatura digital de registros eletrônicos em saúde, em conformidade com os padrões definidos pela SBIS e pelo CFM.
- XXIII.** A contratada deverá prestar serviços de informatização das unidades de saúde, oferecendo suporte necessário ao desempenho das atividades, incluindo apoio na compilação e organização de dados, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e organização do Fundo Municipal de Saúde.
- XXIV.** A empresa deverá disponibilizar sistema de abertura e acompanhamento de chamados técnicos, permitindo ao gestor acompanhar, em tempo real, o andamento das solicitações realizadas pela equipe.
- XXV.** O sistema deve disponibilizar painel de indicadores com informações em tempo real para apoio à tomada de decisão pelos gestores.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

- I.** A prestação dos serviços deve contemplar, em seu sistema, elementos que assegurem a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, no que se refere ao tratamento de dados pessoais, inclusive em meios digitais. Deve ser garantido que o tratamento de dados pessoais ocorra em conformidade com as bases legais previstas nos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, sendo realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente informados ao titular.
- II.** O tratamento de dados deve ser limitado às atividades necessárias ao cumprimento das finalidades do serviço contratado ou, quando aplicável, ao atendimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direitos, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- III.** Durante a execução do objeto contratado, caso haja necessidade de coleta e tratamento de dados pessoais mediante consentimento do titular, este deverá ser realizado somente após prévia aprovação do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - GO. Caberá à contratada informar ao titular sobre tal necessidade, bem como obter e gerenciar o respectivo consentimento, nos termos da legislação vigente. Os dados coletados deverão ser utilizados exclusivamente para a execução dos serviços previstos em contrato, sendo vedado seu compartilhamento ou uso para finalidades diversas, sob pena de responsabilização.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- IV.** As partes poderão, eventualmente, convencionar que o Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - GO será o responsável pela obtenção do consentimento dos titulares, formalizando tal condição por meio de aditivo contratual.
- V.** As partes declaram que os sistemas informatizados, dispositivos e demais meios utilizados para coleta, armazenamento e tratamento de dados pessoais observam um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas alinhadas à legislação vigente e às melhores práticas de proteção de dados.
- VI.** Os dados obtidos em razão do contrato deverão ser armazenados em banco de dados seguro, com controle de acesso baseado em perfis e identificação clara dos operadores, sendo vedado o compartilhamento com terceiros alheios ao objeto contratual. Caso haja necessidade de transferência internacional de dados, esta deverá ocorrer em conformidade com a legislação brasileira de proteção de dados, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.709/2018.
- VII.** A contratada deverá oferecer garantias suficientes quanto à adoção de medidas de segurança técnicas e organizacionais, formalizando tais medidas ao contratante, e comprometendo-se a não compartilhar os dados recebidos com terceiros.
- VIII.** Deverão ser adotadas medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra destruição acidental ou ilícita, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizado, bem como contra qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, assegurando nível de segurança compatível com os riscos envolvidos e com a natureza dos dados tratados.
- IX.** A contratada deverá dar ciência formal a seus empregados sobre as obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais, bem como sobre a Política de Privacidade da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - GO.
- X.** As partes deverão cooperar entre si para o cumprimento das obrigações relativas ao exercício dos direitos dos titulares, conforme previsto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais normas aplicáveis, bem como para atendimento de requisições de autoridades judiciais, administrativas e órgãos de controle.
- XI.** Sempre que uma das partes receber solicitação de titular de dados relacionada ao exercício de seus direitos (art. 18 da Lei nº 13.709/2018), deverá comunicar formalmente a outra parte, adotando as providências necessárias para atendimento da demanda nos prazos legais.
- XII.** A critério do Encarregado de Dados do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - GO, a contratada poderá ser solicitada a colaborar com informações para a elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), conforme o nível de risco e sensibilidade dos dados envolvidos.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XIII.** Encerrada a vigência do contrato ou cessada a necessidade de tratamento dos dados pessoais, o Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - GO determinará a interrupção do tratamento e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a eliminação completa dos dados e de todas as suas cópias, salvo nos casos em que a manutenção seja necessária para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD.
- XIV.** Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme previsto contratualmente e de acordo com o disposto na Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

DO TESTE DE CONFORMIDADE ART. 17 §3º LEI 14.133/2021.

- I.** O teste de conformidade (prova de conceito) do software será apresentado mediante aplicação de amostragem da solução dos módulos de gestão solicitados. Havendo a necessidade, deverá ser nomeada uma Comissão de Avaliação Técnica, composta por no mínimo 03 (três) profissionais da área que de fato conhecem os processos e serviços a serem atendidos pelo sistema no contexto das atividades de Saúde e Tecnologia da Informação.
- II.** No caso de solicitação, à licitante melhor qualificada deverá apresentar um ambiente operacional com o(s) módulo/software (s) ofertado, no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis depois de notificada pelo condutor do certame. Ao final desse prazo, o sistema apresentado (software) deverá estar em plenas condições operacionais, atendendo no mínimo 90% dos requisitos constantes ao Módulo de Gestão ofertado, e de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência.
- III.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis – GO com antecedência de até 02 (dois) dias da apresentação, devidamente justificado e aprovado pela Secretaria em questão.
- IV.** As provas de conceito e amostragem será realizada em local a ser definido pelo condutor do certame licitatório, em ambiente devidamente adequado a realização de todos os testes e ensaios necessários, e na presença da Comissão de Avaliação Técnica designada.
- V.** A Comissão Técnica de Avaliação deverá no prazo de até 03 (três) dias úteis, emitir um Parecer Técnico da Avaliação de Aprovação e/ou Reprovação dos Softwares apresentados.
- VI.** O licitante melhor classificado que não atender no mínimo 90% dos requisitos analisados na prova de conceito será inabilitado no certame licitatório, ficando desde já autorizado ao condutor do certame, convocar a empresa qual ficou em 2º (segundo) lugar, e assim, sucessivamente na ordem de classificação, e fará, mediante convocação pelo chat do sistema eletrônico específico.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- VII.** Em caso que a solução atender o mínimo de 90%, a Comissão Técnica de Avaliação deverá estipular o prazo para a licitante providenciar o(s) item(s) faltante(s), sendo o prazo conforme a complexidade da parametrização/customização e/ou criação.

DO TREINAMENTO:

- I.** A empresa deverá levar treinamento e conhecimento para os operadores do programa de todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade sem custos adicionais e de forma presencial.
- II.** Todos os recursos e material necessário para o treinamento deverá ser por conta da empresa contratada.
- III.** As despesas relativas à participação dos instrutores e de pessoal próprio, tais como: hospedagem, transporte, diárias e outros serão por conta da empresa contratada.
- IV.** A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.
- V.** A Contratante deverá fornecer um passo a passo dos módulos para cada profissional.
- VI.** Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo recursos, instrutores, conteúdo, entre outros que se fizer necessário.
- VII.** A contratada deverá disponibilizar um técnico capacitado para acompanhamento presencial da implantação e acompanhamento aos usuários.
- VIII.** A contratada deverá realizar atendimento presencial para os usuários durante toda a vigência do contrato quando necessário.

DO SUPORTE TÉCNICO:

- I.** Durante o período contratual, a partir da parametrização do sistema e início das atividades de suporte, a contratada deverá garantir visitas técnicas de forma presencial no município quando necessário. Devendo realizar atendimento remoto em horário de expediente, das 07:00 às 22:00 horas, de segundas às sextas-feiras e também em formato de sobreaviso das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas aos sábados e domingos.
- II.** O suporte deverá esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- III.** Auxiliar na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- IV.** Treinamento de servidores na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos e outros;
- V.** Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, entre outros.
- VI.** No caso de parada do sistema, o atendimento de suporte deverá estar garantido durante o período necessário para reestabelecer suas funções normais, inclusive sábados, domingos e feriados.
- VII.** A Contratada deverá estar apta a acessar remotamente o sistema contratado em produção no cliente, de forma a poder verificar condições de erros que não possam ser reproduzidas em ambientes internos da empresa fornecedora do sistema.
- VIII.** O prazo máximo para atender solicitações de suporte, deverá ser num prazo não superior a (uma) hora, viabilizando no caso da prioridade mais severa, em prazo não superior a (1) dia útil. Este prazo se inicia com a abertura do chamado técnico. A empresa deve fornecer o número 0800 para atendimento.
- IX.** A empresa deve fornecer um canal oficial de atendimento via aplicativo WhatsApp.
- X.** A empresa deve disponibilizar quando solicitado, relatórios referentes a todos os atendimentos prestados aos usuários do sistema.

DESCRIÇÃO DE MÓDULOS E SERVIÇOS QUE DEVEM ESTAR INTEGRADOS PARA ATENDER TODAS AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, GESTÃO, ESPECIALIDADES, HOSPITAL, ASSISTÊNCIAS FARMACÊUTICAS, VIGILÂNCIAS, APLICATIVOS MÓVEIS E BI (CONTROLE DE AVALIAÇÃO).

DOS CADASTROS E FUNCIONALIDADES GERAIS:

- I.** Deve possuir autenticação baseado no método de usuário e senha seguindo as regras do SBIS-CFM.
- II.** Deve possuir funcionalidade de delegação de poder.
- III.** Deve permitir registrar áudio e/ou imagem médica ou odontológica.
- IV.** Possuir funcionalidade para importação do arquivo XML do CNES e poder ser executado a qualquer momento por operador habilitado da secretaria municipal de saúde.
- V.** Deve possuir tela específica para os indicadores do Previnir Brasil contendo os indicadores padrões do ministério da saúde possibilitando a visualização em tempo real as informações do município, a fim de que o sistema ofereça uma prévia do quadrimestre antes que o mesmo seja encerrado.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- VI.** Deve possuir tela para visualizar os indicadores do Previne Brasil dos quadrimestres anteriores e após a implantação do sistema.
- VII.** Possuir funcionalidade para importação da tabela SIGTAP de forma online direta e via arquivo oficial do ministério da saúde.
- VIII.** Possuir funcionalidade específica para importação de Exames Laboratoriais da tabela SIGTAP.
- IX.** Possuir funcionalidade específica para importação de procedimentos odontológicos.
- X.** Possuir funcionalidade para importação de arquivo txt do SISOBI. Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.
- XI.** Permitir vincular Bairros e Logradouros, a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.
- XII.** Possuir cadastro de CEPS.
- XIII.** Possuir funcionalidade de importação da tabela oficial CEP_BRASIL.ZIP do DATASUS.
- XIV.** Possuir cadastro de Motivos pelo qual o paciente não possui endereço fixo.
- XV.** Possuir cadastro de UFs, Municípios e Localidades.
- XVI.** Possuir cadastro de Motivos de desativação dos Pacientes.
- XVII.** Possuir cadastro de Segmento, Área e Micro área.
- XVIII.** Possuir cadastro de CBO (Código Brasileiro de Ocupações).
- XIX.** Possuir cadastro de Nacionalidades.
- XX.** Possuir cadastro de Situações do Usuário.
- XXI.** Possuir cadastro de Órgão Emissor dos Documentos de Identidade
- XXII.** Possuir integração e funcionalidades para importar os dados do CARTÃO SUS nacional.
- XXIII.** Possuir cadastro de Programas de Saúde.
- XXIV.** Deve possuir cadastramento de termos inválidos para nome de pacientes.
- XXV.** Deve permitir customização de tabelas etárias podendo parametrizar índices para avaliação antropométrica, evitando erros de digitação, contendo no mínimo os seguintes parâmetros por faixa etária: idade inicial, idade final, regra aplicada de acordo com o sexo, peso mínimo e máximo, quadril mínimo e máximo, estatura mínima e máxima, cintura mínima e máxima, perímetro cefálico mínimo e máximo, perímetro torácico mínimo e máximo. Para Aferições vitais, conter no mínimo os parâmetros: temperatura mínima e máxima, pressão arterial sistólica mínima e máxima, pressão arterial diastólica mínima e



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

máxima, frequência respiratória mínima e máxima, frequência cardíaca mínima e máxima, saturação mínima e máxima. Para controle gestacional conter no mínimo a parametrização de frequência cardíaca fetal mínima e máxima. A parametrização deve ser definida para apenas gerar alerta ou bloquear registro.

- XXVI.** Possuir tela para cadastro e gerenciamento das equipes de saúde.
- XXVII.** Possuir funcionalidade para vinculação de equipes de saúde bucal às equipes de saúde da família contendo o mesmo CNES.
- XXVIII.** Parâmetro para avisar se o paciente tem ou não telefone cadastrado.
- XXIX.** Parâmetro para obrigar apresentação de documentos no momento do cadastramento do paciente.
- XXX.** Parâmetro para obrigar apresentação de comprovante de residência no momento do cadastramento do paciente.
- XXXI.** Parâmetro para habilitar pesquisa fonética, agilizando e facilitando a busca de pacientes.
- XXXII.** Parâmetro para bloquear acentos e cedilhas nos cadastros dos pacientes.
- XXXIII.** Parâmetro para converter todos os nomes de pacientes para caracteres maiúsculos.
- XXXIV.** Parâmetro para definir a idade de idoso.
- XXXV.** Parâmetro para definir a idade máxima aceita para cadastramento de paciente, a fim de evitar digitação errada de data de nascimento.
- XXXVI.** Parâmetro para substituição do nome social do paciente pelo nome de registro nas telas de atendimento e painel multimídia.
- XXXVII.** Parâmetro para validação de CEP do paciente de acordo com o CEP do município.
- XXXVIII.** Parâmetro para permitir cadastramento de mais de uma unidade de atendimento contendo o mesmo CNES.
- XXXIX.** Parâmetro para determinar se será exigida foto do paciente.
- XL.** Parâmetro para informar o número máximo de tentativas errôneas de login para bloqueio automático do usuário.
- XLI.** Parâmetro para definir o período de validade de senha para renovação obrigatória.
- XLII.** Parâmetro para definir CEP padrão para os pacientes novos.
- XLIII.** Parâmetro para configuração do tipo de senha que será exigida para operadores do sistema, contendo no mínimo as regras exigidas pelo SBIS/CFM(Sociedade Brasileira de Informática em Saúde/Conselho Federal de Medicina) obrigando minimamente que sejam no mínimo 8 caracteres sendo pelo menos 1 especial e 1 alfabético.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XLIV.** Possuir parametrização de configuração SMTP para envio de e-mails automáticos.
- XLV.** Possuir tela para cadastramento das informações do(a) secretário(a) de saúde municipal.
- XLVI.** Possuir parâmetro para configuração de integração com o e-SUS informando no mínimo as seguintes informações: Identificação do software, identificador de instalação do sistema, CPF ou CNPJ do responsável, nome do responsável, telefone e e-mail do responsável pela empresa, para identificação do sistema no sistema e-SUS do ministério da saúde.
- XLVII.** Possuir parâmetro para obrigar informar o chefe de família nas visitas domiciliares.
- XLVIII.** Possuir parâmetro para informar se as fichas serão agrupadas em mapas ou cada ficha irá gerar um mapa novo, a fim de manter a organização do município para com o sistema e-SUS.
- XLIX.** Possuir parâmetro para validação de CPF e CNS do paciente no momento dos atendimentos, possuindo no mínimo as regras Obrigar CPF ou CNS, Obrigar CPF, Apenas Alertar ou Não Verificar, devendo permitir essa configuração individualmente para as fichas: Atendimento Individual, Atendimento Odontológico, Atividade Coletiva, Procedimentos, Ficha de Vacinação, Visita Domiciliar, Marcadores de Consumo Alimentar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar e Síndrome Neurológica por Zika / Microcefalia.
- L.** Possuir parâmetro para validação das informações mínimas cadastrais exigidas pelo e-SUS no momento da abertura para preenchimentos dos seguintes atendimentos: Atendimento Individual, Atendimento Odontológico, Atividade Coletiva, Procedimentos, Ficha de Vacinação, Visita Domiciliar, Marcadores de Consumo Alimentar, Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Atendimento Domiciliar e Síndrome Neurológica por Zika / Microcefalia.
- LI.** Possuir parâmetro para validação dos dados cadastrais no momento da abertura do 12.52. prontuário do paciente.
- LII.** Possuir parâmetro para que o sistema permita apenas atendimentos de pacientes com as informações cadastrais de acordo com as regras do e-SUS.
- LIII.** Possuir funcionalidade para informar o digitador da secretaria de saúde automaticamente em todas as unidades de atenção básica.
- LIV.** Possuir parametrização para identificação do software referente as informações exportadas para o RAAS, a fim de ser identificado o sistema no momento da importação do arquivo no RAAS.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- LV.** Possuir parametrização para integração ao WSCADSUS contendo no mínimo os seguintes parâmetros: se irá utilizar a funcionalidade PDQSupplier, ambiente de produção ou homologação, periodicidade de busca automática no WebService do CADSUS.
- LVI.** Possuir parâmetro para verificação automática online no momento da edição de um paciente.
- LVII.** Possuir parâmetro para verificação automática online no momento da inserção de um paciente na lista de espera.
- LVIII.** Possuir parâmetro para verificação automática online no momento da dispensação de medicamentos.
- LIX.** Possuir parâmetro para verificação automática online no momento da realização de um encaminhamento do paciente.
- LX.** Possuir parâmetro para verificação apenas de pacientes residentes no município.
- LXI.** Possuir funcionalidade para cadastramento de certificados digitais via arquivo ou tipo físico.
- LXII.** Deve possuir tela contendo todas as alterações do sistema em suas versões e atualizações, mantendo histórico mínimo das últimas 10 versões.
- LXIII.** Permitir determinar a verificação online automática no CADSUS de acordo com a parametrização de conferência de buscas para os campos mínimos obrigatórios do cartão SUS, sendo eles: nome, data de nascimento, sexo, número do CNS, CPF nome da mãe e município de nascimento.
- LXIV.** Possuir auditoria de impressões de documentos, receitas, cadastros, relatórios etc.
- LXV.** Deve possuir auditoria de todas as operações realizada pelos usuários do sistema, contendo minimamente a data completa com fuso horário estampado, usuário, tabela, operação e log de registro anterior e atual.
- LXVI.** Possuir tela para cadastramento dos coordenadores de saúde.
- LXVII.** Possuir tela para cadastramento dos estabelecimentos de saúde.

DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE:

- I.** Para melhor adequação do sistema à realidade do município, a solução deve permitir parametrização individual das unidades de saúde, possibilitando que cada unidade seja configurada de acordo com os serviços que presta.
- II.** Deve possuir identificação do nome do estabelecimento, bem como seu endereço completo.
- III.** Deve possuir identificação do número do CNES do estabelecimento.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- IV.** Deve disponibilizar campos para informar latitude e longitude, permitindo a visualização da unidade em mapa.
- V.** Deve conter identificação telefônica para contato.
- VI.** Deve possuir parâmetro para indicar se o estabelecimento está cadastrado na tabela oficial do CNES.
- VII.** Deve possuir parâmetro para informar se o estabelecimento trabalha com estoque de medicamentos e/ou materiais.
- VIII.** Deve possuir campo para indicar se o estabelecimento utiliza estoque de outra unidade.
- IX.** Deve possuir parâmetro para definir se as informações cadastrais da unidade serão validadas no momento da importação do XML do CNES.
- X.** Deve possuir parâmetro para indicar se a unidade é de atenção básica e se pertence ao NASF.
- XI.** Deve possuir tela para vinculação de profissionais ao estabelecimento por meio do CBO de atendimento.
- XII.** Deve possuir tela para vinculação de profissionais ao estabelecimento, informando se estão vinculados a equipes (quando houver), se são supervisores de equipe e permitindo definir o nome a ser exibido no painel multimídia.
- XIII.** Deve possuir identificação do estabelecimento contendo nível de apuração, tipo de prestador e tipo de unidade, conforme cadastro do CNES.
- XIV.** Deve possuir parâmetro para indicar se o estabelecimento irá gerar fatura BPA.
- XV.** Deve possuir parâmetro para identificação do software na exportação do BPA do estabelecimento, contendo nome, abreviação, órgão e tipo de órgão.
- XVI.** Deve possuir campos de identificação para APACs, incluindo CNPJ, nome, abreviação e órgão.
- XVII.** Deve possuir parâmetro para indicar se a unidade trabalha com valores financeiros de estoque.
- XVIII.** Deve possuir parâmetro para indicar se a unidade poderá imprimir códigos de barras para itens de estoque.
- XIX.** Deve possuir parâmetro para permitir a edição de observações em baixas/saídas de estoque.
- XX.** Deve possuir parâmetro para indicar se o estabelecimento realizará baixa automática de estoque por meio do prontuário eletrônico do paciente.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XXI.** Deve possuir parâmetro para agrupamento de estoque com outra unidade de atendimento.
- XXII.** Deve possuir parâmetro para informar o número da licença da ANVISA.
- XXIII.** Deve possuir parâmetro para indicar se será realizada busca automática do paciente no WSCADSUS no momento do agendamento.
- XXIV.** Quando o estabelecimento for prestador terceirizado, deve possuir campo específico para informar o responsável pelo estabelecimento.
- XXV.** Deve possuir tela para vinculação de setores de atendimento ao estabelecimento.
- XXVI.** Deve possuir campo específico para identificação da mantenedora do estabelecimento.
- XXVII.** Deve possuir vinculação dos serviços e classificações do estabelecimento, conforme o CNES.
- XXVIII.** Deve possuir vinculação de Habilitação Brasil ao estabelecimento, conforme cadastro do CNES.
- XXIX.** Deve possuir vinculação da complexidade de atendimento do estabelecimento.
- XXX.** Deve possuir tela para cadastramento, edição e consulta das equipes do estabelecimento, contendo minimamente: nome de referência, tipo de equipe, sigla, descrição, número do INE, segmento, área, indicação se é credenciada e se possui equipe de saúde bucal vinculada no CNES.
- XXXI.** Deve possuir campo para identificação do profissional responsável pelo estabelecimento.
- XXXII.** Deve possuir parametrização para indicar se o estabelecimento envia dados ao e-SUS.
- XXXIII.** Deve possuir campos para inserção de fotos do estabelecimento.
- XXXIV.** Deve possuir funcionalidade de estabelecimento restrito, de forma que as informações registradas não sejam compartilhadas com outras unidades não autorizadas (como, por exemplo, CAPS e CTA).

DO CADASTRO DE PROFISSIONAIS:

- I.** Para que o sistema se adeque à realidade do município, o cadastro de profissionais deve ser dinâmico e parametrizável.
- II.** Deve possuir identificação do profissional por nome completo e também por apelido.
- III.** Deve permitir informar o nome social do profissional, possibilitando sua utilização nas telas de atendimento, como no painel multimídia.
- IV.** Deve possuir identificação de sexo, cor e etnia.
- V.** Deve possuir, obrigatoriamente, os campos de CPF e CNS do profissional.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- VI.** Deve possuir campos para identificação da nacionalidade.
- VII.** Deve possuir parâmetro para indicar se o profissional está cadastrado no CNES nacional.
- VIII.** Deve possuir parâmetro para indicar se a produção realizada pelo profissional será considerada na geração de BPA.
- IX.** Deve possuir parâmetro para informar se o profissional exerce função de regulador.
- X.** Deve possuir parâmetro para definir se o profissional terá acesso ao prontuário do paciente.
- XI.** Deve possuir parâmetro para indicar se o profissional possui certificado digital; em caso positivo, deve permitir a vinculação do certificado previamente cadastrado no sistema.
- XII.** Deve possuir funcionalidade para visualização e cadastramento de CBO vinculados às unidades de atendimento.
- XIII.** Deve possuir tela para cadastramento do registro profissional, contendo minimamente número de inscrição, conselho profissional e unidade federativa.
- XIV.** Deve possuir parâmetro para definir se o profissional terá acesso às informações de CTA, quando aplicável.
- XV.** Deve possuir funcionalidade para anexar imagem da assinatura digitalizada do profissional.
- XVI.** Deve possuir funcionalidade para vinculação do profissional a programas de saúde (ex.: Programa Mais Médicos).
- XVII.** Deve possuir parâmetro para indicar se o profissional pode aplicar vacinas, bem como as salas de vacinação às quais está vinculado.
- XVIII.** Deve possuir parâmetro para indicar se o profissional é prestador terceirizado.
- XIX.** Deve possuir parâmetro para definir o nome que será utilizado na chamada do paciente no painel multimídia.

DO CADASTRO DE PACIENTES:

- I.** Deve possuir integração para importação de pacientes diretamente do webservice do CADWEB online.
- II.** Deve possuir importação de cadastros de pacientes do e-SUS de forma simplificada e/ou ficha completa de cadastro individual.
- III.** Deve possuir funcionalidade para criação de regras de obrigatoriedade e/ou duplicidade de campos cadastrais dos pacientes, a fim de que a gestão determine campos que se tornem obrigatórios para os novos cadastros de pacientes, podendo configurar no mínimo



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

os seguintes campos: Telefones de contato; E-mail; Planos de saúde; CPF; Registro Geral de Identidade (RG); Certidão de Nascimento; Carteira Profissional de Trabalho e Título de Eleitor (Seção e Zona); Para as regras de obrigatoriedade e/ou duplicidade, deve ser possível determinar quais unidades de atendimento serão aplicadas as regras. Ex.: Regras para atenção básica diferenciadas das unidades de média e alta complexidade.

- IV.** Deve possuir cadastro de pacientes compatível com padrão SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, Data de Nascimento, Sexo, Número de Cartão SUS, Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cep e Unidade de Saúde onde o mesmo foi cadastrado.
- V.** Deve possuir campos para informação de seu número de CPF, Número de Identidade, Órgão Emissor e UF onde o documento foi emitido, Nr. de certidão de nascimento, Nome do Cartório, Tipo da Certidão Livro, Folha, Termo, Data de Emissão, Naturalidade, Religião, Carteira Profissional série.
- VI.** Possuir campos para informação de dados da carteira de trabalho tais como: Número da Carteira Profissional, Série, UF, Data de Emissão.
- VII.** Possuir campos para informação do Número PIS/PASEP.
- VIII.** Possuir campos para registro do Número de Título de Eleitor, Zona e Seção do mesmo.
- IX.** Deve possuir campos para armazenamento da Latitude e Longitude da residência do paciente a ser utilizado em georreferenciamento.
- X.** Possuir campo para informar se o paciente é brasileiro (a) e caso não seja, qual sua nacionalidade.
- XI.** Deve possuir no cadastro de pacientes campos para informação de escolaridade.
- XII.** Campos para informar as pessoas com quem o mesmo divide a residência.
- XIII.** Campo para informar se toma insulina e se possui algum tipo de alergia.
- XIV.** Deve possuir mecanismos para que os pacientes possam ser desativados, informando a data de sua desativação bem como o motivo pelo qual o mesmo foi desativado.
- XV.** Possuir cadastro auxiliar para cadastramento de qualquer outro documento com a possibilidade de associação da Unidade de Saúde com o número do documento.
- XVI.** Possuir funcionalidade para registro das deficiências do paciente.
- XVII.** Possuir dentro do cadastro funcionalidade para emissão da ficha cadastral do paciente.
- XVIII.** Possuir mecanismo para desativação de logradouros cadastrados incorretamente, migrando todos os pacientes do logradouro incorreto para o logradouro correto.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XIX.** Possuir mecanismo para desativação de bairros cadastrados incorretamente migrando todos os pacientes cadastrados no bairro incorreto para o bairro correto.
- XX.** Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões municipais de saúde, obedecendo o seguinte fluxo: solicitação, impressão de cartão provisório, envio para gráfica, retorno da gráfica e, entrega ao usuário ou cancelamento da solicitação.
- XXI.** Deve possibilitar personalização do modelo do cartão do munícipe.
- XXII.** Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões permanentes em formato csv com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela contratante.
- XXIII.** Possuir cadastro de tipos de deficiências.
- XXIV.** Possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento e emissão de DNV (Declaração de Nascidos Vivos) contendo as seguintes informações: Código DNV, Ano, Código do Cartão, Número de Registro do Cartão, Data de Registro do Cartão, Código do Município do Cartão, Código do Estabelecimento de Saúde, local de nascimento (Hospital, Domicílio, Outros, Ignorado e Outro Estabelecimento de saúde), Logradouro, número, complemento, cep, bairro, município do nascimento, Nome da Mãe, número do CNS, Idade, Escolaridade (Nenhum, 1 a 3, 4 a 7, 8 a 11, 12 ou mais e ignorado), ocupação, filhos vivos e filhos mortos, Dados do endereço da mãe contendo o logradouro, bairro, município, número e complemento, Informações sobre a gestação contendo: tempo gestacional em semanas (menos de 22, de 22 a 27, de 28 a 31, de 32 a 36, de 37 a 41, 42 ou mais ou ignorado), gravidez (Única, Dupla, Tripla ou ignorado), parto (vaginal, cesáreo ou ignorado) e número de consultas (Nenhuma, 1 a 3, 4 a 6, 7 ou mais e ignorado), Data e hora do nascimento, sexo do recém-nascido, peso ao nascer, raça/cor (Branca, Preta, Amarela, Parda ou Indígena), Número do lote, Código da Instituição, número de consultas, trimestre em que iniciou o pré-natal (Primeiro, Segundo, Terceiro ou ignorado), quantas consultas foram na rede pública e quantas na rede privada.
- XXV.** Possuir mecanismo de georreferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.
- XXVI.** Permitir o registro do nome social do paciente, identificando ainda quando o paciente deseja ser tratado pelo nome social.
- XXVII.** Deve possuir integração e funcionalidades para registrar foto do paciente.
- XXVIII.** Possuir na tela de edição do paciente se houve alguma unificação de cadastro com outro duplicado.
- XXIX.** Permitir informar o responsável legal pelo paciente, quando aplicado.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XXX.** Possuir na tela de edição do paciente se ele se encontra em alguma lista de espera.
- XXXI.** Possuir gerenciamento de cadastros duplicados de forma manual ou automática.
- XXXII.** Possuir cadastro de alertas vinculados ao paciente permitindo que seja configurado em qual momento o operador do sistema será alertado quanto ao paciente e mensagem, por exemplo ao abrir a tela de dispensação de medicamentos, aparecer a mensagem cadastrada para o paciente. Devendo possuir no mínimo a vinculação de mensagens para Agendamentos, Exames, Laboratório, Estoque, Transportes e Prontuário.
- XXXIII.** Possuir funcionalidade de impressão de guia para o paciente que compareceu na unidade, mas não foi atendido e informar o motivo do não atendimento para impressão.
- XXXIV.** Deve possuir acesso rápido a auditoria de alterações do usuário contendo a data, hora e usuário que realizou alguma alteração no cadastro e que seja possível visualizar qual foi a alteração realizada sem precisar alterar entre telas do sistema.

DO CONTROLE DE ÓBITOS:

- I.** Deve possuir parametrização para integrar o gerenciamento de óbitos com todos os módulos do sistema, a fim de realizar cancelamentos automáticos das movimentações do paciente após registro do óbito.
- II.** Deve possuir o cadastramento de cemitérios.
- III.** Deve permitir o cadastramento de leis municipais.
- IV.** Deve possuir funcionalidade para cadastramento de contratos para registro de sepultamentos, contendo minimamente as informações do número do processo, data do processo, tamanho do lote e município do registro civil.
- V.** Possuir funcionalidade para controle de contratos de túmulos, contendo minimamente as informações do proprietário, localização dentro do cemitério com o setor/gaveta, tamanho e município do registro civil.
- VI.** Deve possuir o controle de sepultamentos, contendo obrigatoriamente os dados do responsável, identificação do falecido e data de vencimento para exumação.
- VII.** Deve possuir o registro de óbito do paciente, contendo obrigatoriamente a data do óbito, identificação do cidadão cadastrado no sistema, data de nascimento, sexo, município, profissional, se feminino deve identificar se estava gestante no momento do óbito, campos para registro do livro e folha do óbito, número do termo e data da lavratura da certidão.
- VIII.** Deve possuir relatório de controle de sepultamentos.
- IX.** Deve possuir relatório das declarações de óbito.
- X.** Deve possuir relatório gerencial de óbitos.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XI.** Deve possuir relatório de alvarás a vencer.

DO MÓDULO LABORATÓRIO:

- I.** Deve possuir integração completa com o modulo de prontuário eletrônico.
- II.** As solicitações realizadas no prontuário eletrônico devem preencher automaticamente as requisições de exames para o laboratório.
- III.** As informações lançadas no módulo laboratorial devem estar disponíveis automaticamente no prontuário eletrônico do paciente.
- IV.** Deve permitir parametrizar se será obrigatório o médico solicitante no momento da requisição.
- V.** Deve permitir parametrizar se será exibido os últimos exames feitos no momento do lançamento de uma nova requisição.
- VI.** Deve permitir parametrizar se será bloqueada uma requisição após a mesma já ter sido impressa.
- VII.** Deve possuir parâmetro para permitir o cancelamento de requisições.
- VIII.** Deve possuir parametrização se o laboratório trabalha com agendamento ou apenas por ordem de chegada.
- IX.** Deve possuir parâmetro para dizer se o agendamento irá ser realizado por exames ou por requisição completa.
- X.** Deve possuir parâmetro para limitar o tempo futuro que será possível agendar um exame ou requisição.
- XI.** Deve possuir parâmetro para indicar os exames que serão tratados como sigilosos.
- XII.** Deve possuir o cadastramento de cronogramas de atendimento o laboratório contendo a identificação do laboratório, a cota diária e a configuração dos horários de atendimento.
- XIII.** Deve possuir o cadastramento de resultados padrões para seleção no momento do lançamento do resultado.
- XIV.** Deve possuir o cadastramento de materiais de coleta.
- XV.** Deve possuir o cadastramento de prazos de entrega padrões.
- XVI.** Deve possuir o cadastramento de recipientes para coleta de material.
- XVII.** Deve permitir a personalização de todos os layouts sem a necessidade de programação, toda customização de layout deve ser realizada diretamente no sistema pelo próprio contratante sem a dependência da empresa contratada.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XVIII.** Deve possuir a customização de layout do cabeçalho e rodapés.
- XIX.** Deve possuir a customização do protocolo de agendamento, das etiquetas, do comprovante de coleta, do mapa de bancada, do mapa grade de trabalho, dos exames.
- XX.** Para todas as customizações deve conter obrigatoriamente a formatação personalizada: Tipo de fonte; Tamanho da fonte; Negrito, Itálico, Sublinhado, Grifado; Tabulação; Organização da posição do texto, sendo à esquerda, à direita, centralizado ou justificado; Cor da fonte e cor de fundo do texto;
- XXI.** Inserção de tabelas, formatação das tabelas podendo alterar tamanho, linha grade e cores; Inserção de campo do tipo alfanumérico, numérico ou lista; tipo fórmulas para cálculos automáticos; Inserção de campo que mostrará automaticamente o material coletado; Inserção de campo do tipo linha horizontal para divisão do layout; Inserção de campo do tipo quebra de página;
- XXII.** Permitir a visualização prévia de impressão no momento da customização, para ajustes.
- XXIII.** Permitir a customização do mapa individual por exame.
- XXIV.** Na customização de exames, deve conter obrigatoriamente as variáveis de valor para buscar automaticamente nas digitações de resultado e impressões: nome do paciente, cartão sus do paciente, código de identificação do paciente, sexo do paciente, data de nascimento do paciente, cor do paciente, CPF do paciente, nome da mãe do paciente, nome do pai do paciente, endereço do paciente, DUM do paciente quando gestante, nome da unidade que realizou a coleta, nome da unidade que realizou a solicitação do exame, setor do laboratório, material coletado, data da coleta, hora da coleta, código sus do exame, idade do paciente em anos, idade do paciente em meses e dias, data da previsão de entrega do exame, informações referentes à coleta realizada(ex.: em jejum).
- XXV.** Na customização de layout de exames deve possuir campos de cálculo automático, podendo somar, multiplicar, dividir e subtrair valores de forma automática, agilizando o lançamento de resultados de exames.
- XXVI.** Deve possuir funcionalidade para alertas de valores inseridos acima ou abaixo do limite definido. Deve possuir funcionalidade para bloqueio de valores inseridos acima ou abaixo do limite definido.
- XXVII.** Deve possuir funcionalidade para validação de regras. (Ex.: a somatória de determinados campos não pode ultrapassar 100% do valor informado).
- XXVIII.** Deve possuir configuração de mapa grade de acordo com o setor laboratorial.
- XXIX.** Deve possuir funcionalidade para integração com sistema de interfaceamento.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XXX.** A customização de etiquetas deve possibilitar a configuração direta via sistema sem a necessidade de programação, possibilitando obrigatoriamente a personalização de impressoras térmicas, imprimindo automaticamente de acordo com a codificação da impressora.
- XXXI.** Deve possibilitar ainda a impressão de etiquetas em formato PDF para impressoras compatíveis (permitir utilização de impressora comum para etiquetas).
- XXXII.** A customização das etiquetas via sistema deve possuir obrigatoriamente as seguintes variáveis de impressão: código de barras, nome do paciente, idade do paciente em anos, idade do paciente em anos, meses e dias, código do exame, material de coleta, sexo do paciente, data e hora da coleta.
- XXXIII.** Deve permitir parametrizar se será utilizada rotina de triagem para coleta.
- XXXIV.** Deve permitir parametrizar se será utilizada rotina de liberação do exame após digitação.
- XXXV.** Deve possuir parâmetro para informar se será utilizada a impressão de etiqueta na rotina.
- XXXVI.** Deve possuir parâmetro para informar se o laboratório possui equipamentos com interfaceamento.
- XXXVII.** Deve possuir parâmetro para informar se o exame será marcado automaticamente como coletado no momento da requisição.
- XXXVIII.** Deve possuir parâmetro para informar as unidades que realizam coleta e entrega de exames.
- XXXIX.** Deve possuir parâmetro para definir a rotina de faturamento se será realizada no momento da requisição do exame ou da liberação pelo bioquímico.
- XL.** A requisição de exames deve conter obrigatoriamente a identificação do paciente, sexo, gestante sim ou não se for sexo feminino, se for gestante deve conter campo para indicar a última menstruação, conter a data da previsão de entrega, unidade que está realizando a coleta, profissional que solicitou o exame, dados clínicos e se é uma requisição de urgência.
- XLI.** Deve possuir tela para informar a coleta de materiais, contendo a data, hora e profissional que realizou a coleta.
- XLII.** A digitação manual de resultados de exames deve possibilitar a inserção contínua de exames de forma que o operador não precise ficar selecionando um a um.
- XLIII.** A liberação de exames deve ser possível que o bioquímico selecione vários registros e faça a liberação de forma contínua, sem a necessidade de o operador selecionar um a um.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XLIV.** Deve possuir tela para conferência de faturamento do laboratório.
- XLV.** Deve possuir tela para impressão e reimpressão dos resultados.
- XLVI.** A impressão dos resultados deve possibilitar a assinatura digitalizada do profissional responsável pela liberação do exame.
- XLVII.** A impressão dos resultados de exames deve possuir timbre para evitar falsificações.
- XLVIII.** Deve possuir tela para gerenciamento dos exames interfaceados, possibilitando o reenvio e recebimento das informações.
- XLIX.** Deve possuir tela para saídas/baixas de reagentes utilizados.
 - L.** Deve possuir a impressão de mapa de bancada e de mapa grade.
 - LI.** Deve possuir relatório de agendamentos e de exames realizados.
 - LII.** Deve possuir relatório de exames específicos para gestantes.
 - LIII.** Deve possuir relatório de exames pendentes para liberação do bioquímico.
 - LIV.** Deve possuir relatório para exibir exames pendentes para digitação de resultados.
 - LV.** Deve possuir relatório de faturamento de exames.
 - LVI.** Deve possuir relatório de totais de exames e requisições realizados.
 - LVII.** Deve possuir relatório de exames realizados por paciente.
 - LVIII.** Deve possuir relatório de exames realizados por período.

DO MÓDULO DE ENVIO DE SMS/E-MAIL:

- I.** Possuir mecanismo para parametrização do envio de mensagens contendo o tipo do envio (sms/e-mail), identificação do remetente, usuário e senha a serem utilizados e DDD padrão para o envio de mensagens e ainda possibilidade de configuração por unidade de saúde para envio automático de sms/e-mail.
- II.** Possuir cadastro de eventos para envio de mensagens, de modo que o sistema possa identificar através dos eventos, em que momento será realizado o envio de sms (dispensação de medicamentos, agendamento de consultas, agendamento de transportes e outros).
- III.** Possuir mecanismo de envio de sms/e-mail em lotes através da utilização de filtros como tipo (sms/e-mail), evento para o qual se deseja enviar a mensagem, sexo, paciente, idade inicial e final, bairro, logradouro ou município, unidade de origem, unidade de destino, profissional, serviço procurado, tipo de consulta, status do agendamento, período da consulta e texto a ser enviado.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- IV. O sistema de SMS deve apresentar em seu relatório e auditoria o status dos envios da seguinte forma: sms enviado, sms entregue pela operadora, para que a equipe de saúde possa acompanhar todos os envios.
- V. Deve permitir o cadastramento de SMS para pacientes cadastrados no sistema de forma que seja possível fazer o envio para a população conforme a necessidade da gestão municipal.

MENSAGENS INTERNAS:

- I. Deve possuir funcionalidade de troca de mensagens internas entre unidades e profissionais, incluindo a criação de novas mensagens com, no mínimo, os seguintes recursos:
- II. Campo “Destinatário”, com opção de seleção de um ou mais profissionais, uma ou mais unidades, um ou mais perfis de acesso, uma ou mais equipes, bem como opção para envio a todos os profissionais do sistema.
- III. Campo “Cópia Visível”, contendo as mesmas opções disponíveis no campo destinatário.
- IV. Campo “Cópia Oculta”, também contendo as mesmas opções disponíveis no campo destinatário.
- V. Campo “Assunto”.
- VI. O conteúdo da mensagem deve ser elaborado em editor no formato WYSIWYG, contendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades: seleção de tipo de formatação de texto; tipo e tamanho de fonte; cor de fundo e cor do texto; estilos como negrito, itálico, sublinhado, tachado, subscrito e sobrescrito; opção de limpar formatação; listas numeradas e com marcadores; tabulação; alinhamento de texto à esquerda, centralizado, justificado e à direita; inserção de imagens; inserção de tabelas; quebras de página e de linha; inserção de caracteres especiais; possibilidade de anexar um ou mais arquivos, bem como removê-los após inserção.
- VII. Deve possuir tela para listagem de mensagens recebidas, contendo: destaque para mensagens não lidas; identificação do remetente; exibição do assunto; e data e hora do recebimento.
- VIII. Deve permitir a seleção de uma ou mais mensagens.
- IX. Deve permitir arquivar as mensagens selecionadas.
- X. Deve possuir tela de mensagens arquivadas, contendo: destaque para mensagens não lidas; identificação do remetente; exibição do assunto; data e hora da mensagem.
- XI. Deve permitir selecionar uma ou mais mensagens arquivadas e possibilitar o desarquivamento.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XII.** Ao abrir uma mensagem, deve disponibilizar as opções de responder, responder a todos, encaminhar e marcar como não lida.
- XIII.** Deve exibir a mensagem respeitando a formatação definida no editor de texto.
- XIV.** Deve exibir os anexos disponíveis para download.
- XV.** Deve possuir tela de mensagens enviadas, exibindo destinatário(s), assunto, data e hora de envio, bem como contador de visualizações.
- XVI.** Deve possuir funcionalidade para reenvio de mensagens, permitindo a retransmissão de comunicados periódicos.
- XVII.** Deve possuir funcionalidade que permita visualizar todos os profissionais que já leram a mensagem.

DO CONTROLE DE ESTOQUES:

- I.** A empresa deve possibilitar o cadastro de fornecedores contendo, no mínimo, CNPJ, data de cadastro, razão social, logradouro, bairro, complemento, cidade, CEP, unidade federativa, telefone, fax, e-mail, responsável e demais dados pertinentes, permitindo ainda indicar se o fornecedor trabalha com medicamentos controlados, bem como registrar número de alvará, número de licença, número de licença especial e o tipo de fornecedor.
- II.** Deve possuir cadastro de motivos de acertos de estoque.
- III.** Deve possuir cadastro de fabricantes.
- IV.** Deve possuir cadastro de centros de custo.
- V.** Deve possuir cadastro de listas de entorpecentes, incluindo suas versões.
- VI.** Deve possuir cadastro de grupos de materiais e seus respectivos subgrupos.
- VII.** Deve possuir cadastro de materiais e medicamentos, com campo que permita identificar se o item é material ou medicamento.
- VIII.** Deve permitir a definição de controle por lote e validade para materiais e medicamentos específicos.
- IX.** Deve permitir o cadastro das diferentes formas de apresentação dos medicamentos.
- X.** Deve possuir cadastro de DCB (Denominação Comum Brasileira).
- XI.** Deve possuir mecanismo para definição de estoques mínimos por material e forma de apresentação em cada ponto de distribuição.
- XII.** Deve possuir cadastro de competências específicas para gerenciamento de estoque.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XIII.** Deve possuir parâmetro para definição do número máximo de dias permitido para movimentações de estoque.
- XIV.** Deve possuir mecanismo de controle patrimonial, contendo campos como número de patrimônio, data de garantia, número da nota fiscal, material, fornecedor, unidade de saúde, centro de custo, localização, indicação de baixa, data da baixa e observações.
- XV.** Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de fornecimento de medicamentos de rotina, contendo paciente, medicamento, observações, forma de apresentação e quantidade a ser dispensada.
- XVI.** Deve possuir rotina para consulta da posição de estoque, com filtros por competência, material, forma de apresentação e ponto de distribuição.
- XVII.** Deve possuir mecanismo para gerenciamento de entrega parcial de medicamentos por licitação, contendo, no mínimo, código, data da licitação, observações, item, forma de apresentação, quantidade, valor unitário e fornecedor.
- XVIII.** Deve possuir funcionalidade de entrada de materiais e medicamentos com base em nota fiscal de compra, contendo dados como data de entrada, ponto de distribuição, fornecedor, licitação, data da compra, número da nota fiscal, série, frete, acréscimo, desconto, material, forma de apresentação, centro de custo e fabricante.
- XIX.** Deve permitir entrada de materiais e medicamentos provenientes de doações.
- XX.** O sistema deve realizar validações para evitar lançamento de valores e quantidades inconsistentes com a nota fiscal.
- XXI.** Deve possuir funcionalidade para emissão de extrato de compra.
- XXII.** Deve possuir mecanismo para fechamento de compras e cálculo automático do custo médio dos itens.
- XXIII.** Deve possuir mecanismo de requisição de materiais e medicamentos pelos pontos de distribuição.
- XXIV.** Deve permitir geração de transferências com base nas requisições, com o mínimo de retrabalho possível.
- XXV.** Deve possuir relatórios de abastecimento, contendo consumo, estoque atual e estimativa de cobertura com base no consumo.
- XXVI.** Deve possuir mecanismo de conferência de transferências, evitando desvios de materiais e medicamentos.
- XXVII.** Deve possuir funcionalidade para acertos de estoque, contendo data, motivo, material, forma de apresentação, unidade, validade (quando aplicável) e quantidade real.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XXVIII.** Deve possuir mecanismo para registro de dispensação de materiais e medicamentos aos pacientes, incluindo dados como ponto de distribuição, data, competência, número da receita, paciente, centro de custo, profissional e programa, além de detalhes dos itens (material, forma, lote, validade, quantidade, quantidade prescrita e duração).
- XXIX.** Deve obrigar o preenchimento de informações adicionais para medicamentos controlados, conforme lista de entorpecentes.
- XXX.** Deve alertar quando houver retirada antecipada de medicamentos pelo paciente.
- XXXI.** Deve permitir consulta das últimas dispensações realizadas ao paciente durante o atendimento.
- XXXII.** Deve permitir busca de pacientes por nome, nome da mãe e data de nascimento.
- XXXIII.** Deve possuir mecanismo para registro de demanda reprimida, contendo informações como ponto de distribuição, datas, paciente, centro de custo, item, forma de apresentação, estoque atual, quantidade solicitada e quantidade reprimida.
- XXXIV.** Deve possuir parametrização para definir quais pontos de estoque podem realizar entradas por nota fiscal.
- XXXV.** Deve possuir parâmetros para controle de prazos máximos para transferências e saídas em atraso.
- XXXVI.** Deve possuir parâmetros para permitir ou restringir saídas sem identificação do paciente ou apenas com centro de custo.
- XXXVII.** Deve possuir parâmetro para obrigatoriedade de identificação do profissional prescriptor.
- XXXVIII.** Deve possuir parâmetro para obrigatoriedade de informar tempo de utilização do medicamento.
- XXXIX.** Deve possuir parâmetro para importar observações da receita médica na dispensação.
- XL.** Deve permitir configurar alertas de cadastro desatualizado.
- XLI.** Deve possuir parâmetros para controle de tempo de duração de medicamentos e obrigatoriedade dessa informação.
- XLII.** Deve permitir alertas de novas dispensações antes do término do tratamento.
- XLIII.** Deve possuir parâmetro para uso de importação de nota fiscal eletrônica.
- XLIV.** Deve possuir parâmetro para controle de registro de demanda reprimida durante a dispensação.
- XLV.** Deve possuir parâmetro para permitir ou não acertos de estoque retroativos.
- XLVI.** Deve possuir parâmetro para permitir ou não transferência de medicamentos vencidos.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XLVII.** Deve possuir parâmetro para uso de etiquetas com código de barras e definição do modelo.
- XLVIII.** Deve possuir alerta automático para níveis mínimos de estoque.
- XLIX.** Deve possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos.
 - L.** Deve possuir rotina para acompanhamento de estoque abaixo do mínimo.
 - LI.** Deve possibilitar controle de antimicrobianos conforme normas da ANVISA.
 - LII.** Deve possuir funcionalidade de devolução a fornecedores com base nos dados da compra.
 - LIII.** Deve possuir mecanismo para devolução de saídas.
 - LIV.** Deve permitir vincular medicamentos a materiais cadastrados.
 - LV.** Deve possuir integração obrigatória com o BNDASAF/BNAFAR.
 - LVI.** Deve permitir customização de etiquetas de materiais e medicamentos.
 - LVII.** Deve permitir cadastro de restrições para materiais e medicamentos.
 - LVIII.** Deve permitir cadastro de unidades de medida.
 - LIX.** Deve permitir cadastro e parametrização de grupos e subgrupos.
 - LX.** Deve possuir funcionalidade de agrupamento de estoque entre unidades.
 - LXI.** Deve possuir cadastro de licitações e vínculo com entradas de estoque.
 - LXII.** Deve permitir consulta e cadastro de demanda reprimida de forma automática e manual.
 - LXIII.** Deve possuir funcionalidade para restrição de solicitação de materiais e medicamentos, com base em regras definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, permitindo vincular grupos/subgrupos e definir quais unidades podem solicitar determinados itens.
 - LXIV.** Deve possuir funcionalidade de importação das tabelas nacionais do BNDASAF para padronização de itens CATMAT.

DO CONTROLE DE INTERNAÇÕES EM CLÍNICAS:

- I.** Deve permitir o registro do paciente.
- II.** Deve possuir campo para informar a data da internação.
- III.** Deve possuir campo para informar a clínica da internação.
- IV.** Deve possuir campo para informar o motivo da internação.
- V.** Deve possuir indicativo que permita identificar se a internação é reincidente.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- VI.** Deve possuir campo para informar o CID da internação.
- VII.** Deve possuir campo para registro do custo da internação.
- VIII.** Deve possuir campo para indicar se o paciente passou por processo de desintoxicação antes da internação.
- IX.** Deve possuir campo para indicar se a internação foi voluntária ou involuntária.
- X.** Nos casos de internação involuntária, deve possuir campo específico para informar o motivo.
- XI.** Deve possuir campo para informar o número do processo da internação.
- XII.** Deve possuir campo para descrição do parecer da internação.
- XIII.** Ao realizar a edição da internação, o sistema deve disponibilizar campos relacionados à alta do paciente, incluindo:
- XIV.** Situação da internação (concluída ou não concluída).
- XV.** Tipo de interrupção (voluntária ou involuntária).
- XVI.** Descrição da alta.
- XVII.** Data da alta.

DA REGULAÇÃO/AGENDAMENTO DE CONSULTAS:

- I.** Deve possuir cadastro dos tipos de atendimento disponíveis na rede de saúde.
- II.** Deve possuir parâmetros que permitam indicar, para cada forma de atendimento, se haverá impressão de fichas de atendimento ambulatorial no momento do atendimento.
- III.** Deve possuir parâmetro para definir se a ficha será exibida em tela ou enviada diretamente para impressão.
- IV.** Deve possuir parâmetro para permitir a impressão de múltiplas fichas por atendimento.
- V.** Deve possuir parâmetro para geração de números de protocolo por tipo de atendimento, incluindo configuração de impressão direta, múltiplas vias, data de atualização e data de faturamento.
- VI.** Deve possuir parâmetro para integração com autorização de exames, quando aplicável.
- VII.** Deve possuir parâmetros para permitir inserção de procedimentos extras e/ou agendamento de exames pelo operador.
- VIII.** Deve possuir parâmetros para definir comportamentos do atendimento, incluindo: confirmação automática de presença, registro de evolução de enfermagem, uso de prescrição médica, exibição de anamnese, obrigatoriedade de causa alegada,



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

possibilidade de atendimento sem procedimentos, codificação de causas externas, obrigatoriedade de motivo do atendimento e identificação do médico solicitante.

- IX.** Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos.
- X.** Deve possuir mecanismo para definição de procedimentos permitidos por CBO, incluindo regras de urgência, faixa etária e sexo.
- XI.** Deve permitir a criação de agendas por tipo de atendimento, profissional e unidade, contendo data de início, data final e limite de antecedência para agendamentos.
- XII.** Deve permitir configurar dias da semana, turnos, quantidade de consultas (normais, urgência e retorno), tempo de atendimento e faixas de horário.
- XIII.** Deve permitir configurar regras de agenda, como atendimentos no mesmo horário, limite de antecedência para urgência e status ativo/inativo.
- XIV.** Deve possuir mecanismo de gerenciamento de exceções, permitindo alterações ou suspensões de agendas por diversos critérios (profissional, unidade, período, datas específicas, turnos, entre outros).
- XV.** Deve possuir cadastro de causas de atendimento.
- XVI.** Deve possuir cadastro de classificação de motivos de atendimento.
- XVII.** Deve possuir funcionalidade para criação de fichas de anamnese personalizadas, com definição de perguntas por CBO, tipos de resposta, obrigatoriedade, ordenação e campos de ajuda.
- XVIII.** Deve permitir vincular procedimentos às agendas de atendimento.
- XIX.** Deve possuir funcionalidade para criação de turmas de atendimento em grupo, contendo identificação, unidade, limites de participantes, programa de saúde e informações gerais.
- XX.** Deve permitir agendamento de atendimentos em grupo com definição de data, horário e participantes.
- XXI.** Deve permitir lançamento de procedimentos para todos os participantes do grupo, com informações completas (profissional, procedimento, CBO, idade, CID e quantidade).
- XXII.** Deve permitir lançamento de procedimentos adicionais por participante.
- XXIII.** Deve possuir controle de cotas de vagas por percentual ou quantidade, distribuídas entre unidades e locais de agendamento.
- XXIV.** Deve filtrar agendas disponíveis por critérios como tipo de atendimento, unidade, profissional, data, turno e dia da semana.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XXV.** Deve possuir visualização em calendário com identificação por cores da disponibilidade de vagas.
- XXVI.** Deve exibir, para cada agenda, informações sobre vagas disponíveis por tipo (normal, urgência e retorno).
- XXVII.** Deve distinguir claramente pacientes agendados, em espera e atendidos.
- XXVIII.** Deve possuir parametrização para ordenação da fila de atendimento, com opções como horário agendado, horário estimado ou confirmação de presença.
- XXIX.** Deve exibir prioridades de atendimento conforme legislação vigente.
- XXX.** Deve possuir atalhos na tela de agendamento para reimpressões, requisições, protocolos, cadastro de pacientes e impressão de agendas.
- XXXI.** Durante o agendamento, deve alertar sobre consultas duplicadas, vacinas em atraso e avisos relevantes ao paciente.
- XXXII.** Deve permitir agendamento de consultas normais, urgentes ou de retorno, incluindo informações adicionais como gestação, causa alegada, classificação do atendimento e ausência de documentos.
- XXXIII.** Deve permitir busca de agendas pelo nome do paciente.
- XXXIV.** A tela de agendamento deve possuir atualização automática, com opção de interrupção pelo operador.
- XXXV.** Deve possuir filtro para visualização de pacientes em observação.
- XXXVI.** Deve permitir criação de centrais de agendamento para marcações em diferentes unidades.
- XXXVII.** Deve permitir cancelamento de pacientes em espera.
- XXXVIII.** Deve possuir parâmetro para limitar o número máximo de dias para agendamentos futuros.
- XXXIX.** Deve possuir integração entre unidades, permitindo solicitação de serviços com anexação de documentos.
- XL.** Deve possuir aviso de prioridade na fila de espera.
- XLI.** Deve possuir funcionalidade integrada para emissão de APAC com anexação digital.
- XLII.** Encaminhamentos realizados no prontuário devem alimentar automaticamente a central de regulação.
- XLIII.** Deve possuir parâmetro para análise administrativa prévia de encaminhamentos.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XLIV.** Deve permitir identificar encaminhamentos já analisados.
- XLV.** A central de regulação deve permitir encaminhamento interno e externo em uma única interface.
- XLVI.** Deve possuir integração entre listas de espera.
- XLVII.** Deve gerar alertas automáticos para encaminhamentos ou agendamentos duplicados.
- XLVIII.** Deve permitir compartilhamento de arquivos entre listas de espera e encaminhamentos.
- XLIX.** Deve possuir mecanismo de notificação aos profissionais quando encaminhamentos forem concluídos.
 - L.** Deve permitir solicitação de esclarecimentos pela central de regulação à unidade solicitante.
 - LI.** Deve permitir parametrizar a exigência de aprovação por médico regulador.
 - LII.** Deve possuir parâmetro para obrigatoriedade de CID-10 em encaminhamentos.
 - LIII.** Deve permitir bloqueio de campos como motivo, diagnóstico e prioridade.
 - LIV.** Deve permitir parametrização de preenchimento mínimo da história clínica.
 - LV.** Deve possuir parâmetro para cancelamento automático de encaminhamentos em caso de óbito do paciente.
 - LVI.** Deve permitir reagendamento de consultas em lote, entre cronogramas, profissionais ou unidades.
 - LVII.** Deve permitir bloqueio de cronogramas por período.
 - LVIII.** Deve permitir cancelamento em massa de consultas por cronograma.
 - LIX.** Deve possuir relatórios de atendimento contendo horários de agendamento, acolhimento, atendimento e tempo total de permanência do paciente.
 - LX.** Deve possuir relatórios por diagnóstico, utilizando CID-10 e/ou CIAP-2.

DA REGULAÇÃO/AGENDAMENTO DE EXAMES:

- I.** O sistema deve possuir cadastro de convênios.
- II.** O sistema deve possuir cadastro de grupos de exames.
- III.** A aplicação deve possuir cadastro de exames contendo seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- IV.** Cada exame poderá ser atrelado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários.
- V.** A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado.
- VI.** Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município
- VII.** Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por município, prestador, unidade de saúde e profissional.
- VIII.** Durante o agendamento dos exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, unidade de saúde solicitante, unidade autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.
- IX.** Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente.
- X.** A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.
- XI.** Deve permitir que possam ser criadas exceções de atendimento para cada cronograma de atendimento disponível para agendamento de exames.
- XII.** Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente aos tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.
- XIII.** A aplicação deve possuir mecanismo de controle que obrigue os prestadores registrarem os exames realizados com opção para anexar o laudo eletrônico do exame realizado, permitindo o controle do pagamento de cada prestador com base nos exames realizados.
- XIV.** A aplicação deve permitir que sejam autorizados exames sem que seja indicado o prestador que irá realizá-los, de modo a garantir a livre escolha do paciente.

DO CONTROLE DE TRANSPORTES:

- I.** A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos
- II.** Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios.
- III.** Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesma está ativa e o município de saída.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- IV.** Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número
- V.** Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número
- VI.** A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, CPF, telefone, CEP, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra ativo.
- VII.** A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão.
- VIII.** Deve possuir cadastro de eventos do veículo.
- IX.** Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD.
- X.** Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário.
- XI.** A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone.
- XII.** Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
- XIII.** O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
- XIV.** Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso.
- XV.** Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta), vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação.
- XVI.** No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados.
- XVII.** Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XVIII.** A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado.
- XIX.** Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.
- XX.** Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações.
- XXI.** Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.
- XXII.** A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado, item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário, valor total e observações.
- XXIII.** Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.
- XXIV.** A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.
- XXV.** O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.
- XXVI.** A solução ofertada deve possuir mecanismo para publicação das listas de espera para transporte na internet através de consultas públicas ao sistema.
- XXVII.** A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para geração automática dos procedimentos de transporte do paciente e seu acompanhante, com base na quilometragem percorrida.
- XXVIII.** O sistema deve possuir mecanismo para lançamento de multa contendo a data, motorista e infração.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XXIX.** Deve possuir faturamento automático para BPA para deslocamento de paciente.
- XXX.** Deve possuir parâmetro para dizer se o sistema trabalhará com ou sem agendamento de viagens.
- XXXI.** Deve permitir cadastrar os municípios da coordenadoria/consórcio.

DO TFD – TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO:

- I.** O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa.
- II.** Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais.
- III.** A cada processo TFD deve ser possível realizar se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno.
- IV.** Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de TFD com base nos processos de TFD a serem atendidos.
- V.** A solução deve possuir funcionalidade para renovação de processos de TFD já concluídos.
- VI.** A solução deve possuir mecanismo que informe o controle de avaliação em tempo real o total de viagens e suas localidades.

DO ACOLHIMENTO:

- I.** A tela de acolhimento deve permitir que sejam registrados atendimentos sob demanda, sem a necessidade de haver uma consulta ou agendamento previamente realizado.
- II.** A solução deve permitir que os pacientes a sem acolhidos sejam pesquisados ao menos por: nome, data de nascimento, sexo, nome da mãe, CPF, CNS e nome social.
- III.** Deve ser possível realizar os filtros por ao menos três destas informações simultaneamente.
- IV.** Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura, temperatura, pressão arterial, frequência respiratória, pulsação, saturação de O2, circunferência braquial e percentual de gordura cutânea, além de registrar o valor de glicemia, informando se o exame foi feito em jejum ou se é pós-prandial.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- V.** Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas considerando sexo e faixa etária do paciente conforme manual do SISVAN.
- VI.** Quando paciente atendido for uma criança a solução deve permitir que sejam registrados perímetro cefálico, torácico, situação vacinal e tipo de aleitamento.
- VII.** Caso o paciente em atendimento seja mulher em idade fértil, a aplicação deve registrar se a mulher está gestando, caso sim, registrar a data da última menstruação, peso pré-gestacional, altura uterina, toque vaginal, batimentos cardíacos do feto, posição do colo e data provável do parto.
- VIII.** Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.
- IX.** Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).
- X.** A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de forma que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.
- XI.** A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, permitindo que o mesmo indique os procedimentos realizados de maneira ágil, clicando sobre o procedimento realizado.
- XII.** A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia, pressão arterial, evolução do IMC, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.
- XIII.** Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente utilizando as cores do protocolo de Manchester
- XIV.** A solução deve possuir mecanismo ou funcionalidade para coletar todos os dados necessários para alimentação dos dados do e-sus durante o atendimento dos pacientes, sem que haja necessidade de nova alimentação de informações.
- XV.** O atendimento do acolhimento deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.
- XVI.** A solução ofertada deve possuir mecanismo para emissão de declaração de comparecimento, contendo, no mínimo, informações de data, horário inicial, horário final e observações, além de registrar se o paciente estava acompanhado.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XVII.** Deve possuir desfecho do atendimento contendo data, horário, especialidade, profissional, posto de atendimento, tipo do desfecho e observações.

DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO MULTIPROFISSIONAL:

- I.** O Prontuário Eletrônico do Paciente deve possuir certificação de S-RES SBIS-CFM em nível mínimo de garantia de segurança NGS2, estágio 2 ou superior, versão 5.2 ou superior e estágio de maturidade 2 ou superior.
- II.** O prontuário eletrônico deve possuir funcionalidade para teleatendimento de forma nativa e integrada ao prontuário do paciente e não é permitido nenhum tipo de aplicativo externo, extensão de navegador e instalações extras no computador, deve ser integrado e rodar no navegador juntamente com o atendimento do paciente.
- III.** A tela do teleatendimento com a visualização da webcam do paciente deve ficar sempre fixa e sobreposta ao atendimento, de forma que o profissional não precise mudar de aba ou janela para ver a câmera.
- IV.** O teleatendimento deve possuir funcionalidades para habilitar e desabilitar a câmera e o microfone quando necessário.
- V.** O paciente ao receber o link do teleatendimento deve conseguir abrir o atendimento via navegador nativo do aparelho, seja computador/desktop ou smartphone, sem a obrigatoriedade de instalar algum aplicativo.
- VI.** Deve possuir indicativo dinâmico do tempo de atendimento em andamento.
- VII.** Deve possuir funcionalidades para criar e carregar modelos de preenchimento no SOAP.
- VIII.** Os campos subjetivo, objetivo, avaliação e plano devem possuir opção nativa para transcrição de áudio.
- IX.** Deve possuir funcionalidade para impressão do histórico completo em um único arquivo do prontuário do paciente.
- X.** Deve permitir impressão completa do prontuário com opção de seleção dos tipos de atendimento, tais como: Receitas, eSUS, Vacinas, Agendamentos, Exames e permitir que o operador visualize e imprima apenas o desejado.
- XI.** Deve permitir a opção adicional de imprimir todos os registros de um determinado período ou ainda de um determinado atendimento.
- XII.** Deve permitir que o prontuário seja de forma integrada com todo o prontuário do paciente que foi atendido em qualquer unidade de atendimento, como: hospital, atenção básica, média e alta complexidade em uma única tela e/ou impressão.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XIII.** Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado na sala de espera e encaminhado para o consultório onde o profissional irá atendê-lo.
- XIV.** O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano), ou ainda no formato “Queixa / Serviço”, conforme definição de cada área específica.
- XV.** O prontuário multiprofissional deve ter a opção de criação de questionários personalizáveis.
- XVI.** Os questionários personalizados do prontuário devem ter a opção de definir quais unidades e CBOs poderão realizar o preenchimento.
- XVII.** Os questionários personalizados devem permitir que seja criado um layout de acordo com a necessidade da gestão, podendo esta ser alterada a qualquer momento via próprio operador no sistema, sem a necessidade de programação por parte da empresa contratada.
- XVIII.** A solução apresentada deve sugerir os CID's para o atendimento com base na avaliação realizada pelo profissional.
- XIX.** Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
- XX.** Deve permitir funcionalidade para acompanhamento de todos os gráficos constantes no acolhimento.
- XXI.** Todas as informações que caracterizem realização de procedimento realizados durante o acolhimento deverão automaticamente gerar produção ambulatorial (BPA).
- XXII.** A aplicação deve possuir mecanismo para digitação de produção, de forma que o profissional possa pesquisar todos os procedimentos compatíveis segundo regras do SIGTAP, podendo registrar a execução de quaisquer procedimentos permitidos.
- XXIII.** A solução ofertada deve possuir mecanismo para que sejam listados ao profissional, durante o atendimento, procedimentos previamente relacionados aos seu CBO, permitindo que o mesmo indique os procedimentos realizados de maneira ágil, clicando sobre o procedimento realizado.
- XXIV.** O atendimento do prontuário deve permitir que seja registrado em destaque no prontuário dados relevantes a todos os atendimentos subsequentes, de modo que estas informações sejam exibidas em destaque a partir do momento do seu registro.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XXV.** Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente, assim como de seu prontuário.
- XXVI.** Deve possuir mecanismo para emissão do receituário médico, com modelo que atenda legislação vigente.
- XXVII.** Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões, baseadas em protocolos assistenciais, agilizando o processo de criação do receituário.
- XXVIII.** O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente.
- XXIX.** A solução deve contar com funcionalidade que permita ao profissional criar uma nova receita, com base em receitas anteriores já emitidas para o mesmo paciente.
- XXX.** No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde, através de seu cadastro, porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.
- XXXI.** Ainda na funcionalidade de emissão de receitas, caso o profissional prescreva medicamentos controlados e não controlados no mesmo receituário, o sistema deve emitir separadamente os impressos, sendo que cada medicamento deve sair em formulário específico.
- XXXII.** A solução ofertada deve possuir funcionalidade que permita ao profissional indicar quando o paciente deve ficar em observação.
- XXXIII.** No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para pacientes em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.
- XXXIV.** Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, data do atestado, observações e campo para indicação se o CID deverá ou não ser impresso no atestado.
- XXXV.** Deve possuir funcionalidade para cadastramento de atestados personalizados afim de agilizar o atendimento do profissional, como exemplo o atestado para afastamento por isolamento social, desta forma diferenciar de um atestado convencional.
- XXXVI.** Também no atestado, o sistema deve permitir que seja registrado acompanhante, caso haja, emitindo o nome deste acompanhante no atestado.
- XXXVII.** Deve possuir funcionalidade para emissão de declaração de comparecimento contendo data, horário inicial, horário final e campo para descrição da finalidade



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XXXVIII.** Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.
- XXXIX.** Deve possuir a modalidade de encaminhamento com preenchimento de “Formulário APAC” personalizado.
- XL.** Deve possuir encaminhamento na modalidade BPA-I.
- XLI.** A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados.
- XLII.** O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.
- XLIII.** A aplicação deve conter funcionalidade que permita ao profissional a criação de novas solicitações de exames com base em solicitações de exames previamente realizadas para o mesmo paciente em atendimentos anteriores.
- XLIV.** Deve possuir mecanismo para registro do final do atendimento, quando serão feitas as cobranças de produção ambulatorial, assim como se encerrará a edição dos dados do prontuário.
- XLV.** Na tela principal do prontuário, devem ser exibidas informações referentes as imunizações recebidas pelo paciente.
- XLVI.** Havendo acolhimento registrado de forma vinculada ao atendimento, devem ser exibidas todas as informações em tela, de forma a tornar fácil a visualização dos dados. Caso não haja este acolhimento vinculado, deve-se exibir com mesmo destaque o último acolhimento realizado pelo paciente.
- XLVII.** A solução deve estar adequada as regras do e-sus, coletando todas as informações necessárias para alimentação das fichas do e-sus durante os atendimentos dos pacientes.
- XLVIII.** A solução deve conter mecanismo ou funcionalidade que permita aos profissionais anexarem qualquer tipo de arquivo ao prontuário do paciente.
- XLIX.** A aplicação ofertada deve estar totalmente integrada com o sistema laboratorial, permitindo aos profissionais acessarem os laudos dos exames já realizados no laboratório.
- L.** Deve permitir acesso ao prontuário do paciente com ou sem agendamento.
- LI.** Deve possuir parâmetro para obrigar ou não um agendamento para que o profissional consiga acessar o prontuário do paciente.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- LII.** Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas médicas pré-cadastradas.
- LIII.** Deve possuir funcionalidade para criação de listas de solicitação de exames.
- LIV.** Possuir parâmetro para obrigar problema relacionado ao atendimento.
- LV.** Deve possuir parâmetro para obrigar SOAP para atestados.
- LVI.** Deve possuir parâmetro para obrigar a DPP para gestantes.
- LVII.** Deve possuir parâmetro para obrigar o preenchimento da DUM para gestantes.
- LVIII.** Deve possuir parâmetro para obrigar informar o peso pré-gestacional para gestantes.
- LIX.** Possuir parâmetro para obrigar CID e SOAP para declaração de comparecimento.
- LX.** Possuir parâmetro para obrigar o CID10/CIAP2 nos encaminhamentos.
- LXI.** Possuir parâmetro para obrigar peso/altura quando for preenchida a ficha de marcadores de consumo alimentar.
- LXII.** Possuir parâmetros para dizer se obriga, alerta ou ignora as regras de informações relacionadas ao SISPRENATAL.
- LXIII.** Possuir parâmetro para vincular CBOs que sejam obrigatórios os preenchimentos de diagnóstico através de CID-10 ou CIAP-2.
- LXIV.** Possuir cadastramento de fichas/formulários personalizados.
- LXV.** Possuir cadastramento de comprovantes personalizados de encaminhamento.
- LXVI.** Possuir cadastramento de protocolos personalizados de encaminhamento.
- LXVII.** Possuir layout personalizado de encaminhamento.
- LXVIII.** Possuir criação de formulários de anamnese customizados via sistema sem a necessidade de programação.
- LXIX.** Permitir a configuração de procedimentos gerados automaticamente ao abrir o prontuário do paciente.
- LXX.** Permitir a configuração de regras para avaliação antropométrica.
- LXXI.** Possuir tela para reimpressão de fichas do prontuário sem a necessidade de abrir o prontuário do paciente, tais como receitas, encaminhamentos etc.
- LXXII.** Possuir tela para lançamentos de resultados de testes rápidos.
- LXXIII.** Deve possuir desfecho do atendimento contendo data, horário, especialidade, profissional, posto de atendimento, tipo do desfecho e observações.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- LXXIV.** Deve possuir funcionalidade para anexar documentos, no mínimo das extensões jpg, png, pdf e tiff.
- LXXV.** Deve ser possível visualizar os anexos diretamente no prontuário do paciente, sem a necessidade de trocar de aba. A visualização dos anexos deve ser de forma integrada na tela do atendimento para que não interrompa qualquer preenchimento. Não deve obrigar o download do arquivo para visualização.
- LXXVI.** Todos os campos do tipo livre digitação (textarea) do prontuário deve possuir funcionalidade nativa de transcrição de áudio no idioma português. Não deve permitir a instalação de qualquer plugin ou aplicativo externo ou executável no computador, obrigatoriamente deve ser nativo e funcionar no navegador web.

DO PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO:

- I.** Permitir que o planejamento do atendimento seja realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com cara distinção entre dentes permanentes e dentes decíduos.
- II.** Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.
- III.** Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.
- IV.** Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes.
- V.** Deve disponibilizar ao odontólogo todas as funcionalidades do prontuário do paciente e relatórios de atendimento integrado.
- VI.** A aplicação deve permitir que sejam selecionados um ou mais dentes para o lançamento de um ou mais procedimentos.
- VII.** A solução ofertada deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a seleção de uma ou mais faces, pertencentes a um ou mais dentes, para informação de um ou mais procedimentos.
- VIII.** O sistema oferecido deve possuir campo para indicar para cada atendimento se o mesmo foi para: 1ª Consulta Odontológica Programática; Escovação Dental Supervisionada; Tratamento Concluído; Urgência; Atendimento a Gestantes; Instalações de Próteses Dentárias
- IX.** A solução deve possuir funcionalidade para consulta do histórico de todos os atendimentos em um único odontograma ou ainda, cada tratamento realizado em um odontograma.
- X.** A solução deve possuir o relatório RPOM.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

DA LISTA DE ESPERA:

- I. Deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera.
- II. Deve possuir cadastro de Tipos de Lista de Espera
- III. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as listas sejam alimentadas nos locais de atendimento à população.
- IV. Deve permitir que sejam elaboradas listas de espera para cada tipo de serviço disponível na rede de saúde.
- V. Deve possuir mecanismo para marcação das consultas da lista de espera em lote, permitindo que o operador selecione uma ou mais pessoas da lista e determine em que agenda de atendimento as mesmas devem ser inseridas.
- VI. Deve alertar ao operador possíveis problemas na marcação de consultas em lote como em casos de falta de horários disponíveis.
- VII. A solução deve possuir mecanismo que permita a publicação das listas de espera para consultas públicas (sem necessidade de login) ao sistema.
- VIII. Deve possuir mecanismo que permita parametrizar quais listas deverão estar abertas para consultas públicas
- IX. Deve possuir mecanismo de parametrização que permita configurar que campos devem ser listados nas consultas públicas contento, no mínimo, os seguintes campos: número do protocolo de atendimento; código do paciente; nome do paciente; nome social do paciente; nome da mãe; iniciais do nome do paciente; iniciais do nome social do paciente; iniciais do nome da mãe; data de nascimento; número do cartão nacional de saúde; número do cpf.
- X. A rotina de trabalho da lista de espera deve permitir configuração, para que alguns tipos de lista exijam regulação, enquanto outros tipos permitam apenas o fluxo simples.
- XI. Quando a lista de espera usar regulação, deve permitir que seja parametrizado se a regulação é opcional ou obrigatória.
- XII. Quando se trabalhar em listas de espera de regulação obrigatória, o sistema deve permitir ao médico regulador reclassificar a prioridade do atendimento na lista de espera, além de autorizar ou negar o atendimento, mediante justificativa.

DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS SEM SAÚDE:

- I. Deve possuir mecanismo para cadastramento de ações para cada programa existente na rede municipal de saúde.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- II.** Deve possuir funcionalidade para cadastramento dos pacientes, com seus programas, suas receitas de materiais e medicamentos com suas respectivas datas de validade.
- III.** Deve possuir mecanismo para gerenciamento de receitas, permitindo sua renovação por um período determinado.
- IV.** Deve possuir mecanismo para geração de roteiros de entrega de medicamentos para os pacientes inseridos em ações programáticas por programa de saúde, bairro, rua, paciente e período de validade.
- V.** Deve possuir funcionalidade para geração dos kit's a serem entregues para cada paciente contendo seus materiais e medicamentos.
- VI.** Deve permitir que mais de um roteiro seja criado com os mesmos filtros, inserindo nele apenas as receitas ainda não atendidas por roteiros anteriores.
- VII.** A aplicação deve possuir funcionalidade para emissão dos recibos de entrega para cada paciente contendo no mesmos informações sobre os medicamentos e materiais contidos no kit.
- VIII.** A solução deve possuir funcionalidade para baixa automática do estoque dos materiais e medicamentos contidos nos kit's entregues
- IX.** Deve possuir mecanismo para acompanhamento visual em formato de gráfico da evolução das dispensações por ano mês dentro de cada ano.
- X.** Deve possuir mecanismo para acompanhamento visual em formato gráfico, mostrando a os valores consumidos com materiais e medicamentos dispensados.
- XI.** Deve possuir mecanismo para acompanhar através de mapas os locais onde são entregues os medicamentos.
- XII.** Deve permitir que os pacientes em cada programa possam ser desativados e, desta forma, suas receitas desconsideradas de novas elaborações de roteiro e montagem de kits.
- XIII.** Deve possuir campos para identificar a data de cadastro dos pacientes em cada programa, a data de atualização dos seus dados em cada programa bem como a data da baixa de cada paciente em cada programa.
- XIV.** O sistema deve possuir locais para informação do número da renovação da receita em cada programa, competência da receita e competência da validade.
- XV.** A montagem do kit deve ser feita através de um processo de linha de montagem, visando otimizar o fluxo de trabalho, de forma a atender ao menos as seguintes etapas: geração dos kits, confecção dos kits, conferência dos materiais, registro da dispensação do kit para o entregador, e registro da entrega do kit ao destinatário.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XVI.** O sistema deve permitir que todas as etapas da montagem do kit sejam registradas com utilização de login e senha.
- XVII.** A solução ofertada deve permitir que todas as etapas da montagem os kits sejam registrados com uso e biometria para validação do usuário responsável pela mesma.

DO MÓDULO MEDICAMENTO JUDICIAL:

- I.** A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para controle de processos judiciais contendo número do processo, data de abertura, paciente, unidade de saúde da sua cobertura e observações.
- II.** Deve permitir que seja informada a patologia, se o despacho é para a União, Estado ou Município, número da regional para cada processo.
- III.** Deve permitir que os processos sejam classificados segundo sua situação em: Aberto, Único, Fora de Linha, Cumprido, Devolvido, Suspenso e em Andamento.
- IV.** Deve permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio, se gera algum tipo de multa, o valor da multa e a data do pedido.
- V.** A solução deve possuir ainda campos para informação da data de recebimento, advogado responsável, número na OAB e telefone do mesmo.
- VI.** Deve possuir campo para indicar se o processo se encontra ativo ou inativo, bem como o motivo do mesmo está inativo e a data de fechamento do mesmo.
- VII.** Deve permitir que sejam atrelados a cada processo todos os materiais e medicamentos contidos no mesmo.
- VIII.** Deve possuir campos para que sejam informados para cada material ou medicamento sua quantidade, valor unitário, desconto, se o mesmo é para uso contínuo, se pode ser um medicamento ou material genérico, por quem será fornecido e a situação.
- IX.** Deve possuir mecanismo para gerenciamento das entregas de medicamentos judiciais contendo o material, data da última entrega, data da próxima entrega, quantidade do processo, saldo e quantidade atual em estoque, para cada item de material ou medicamento contido no processo.
- X.** Deve possuir mecanismo para impressão de comprovantes de entrega dos itens contendo os materiais e medicamentos dispensados.

DOS BENEFÍCIOS:

- I.** Deve possuir cadastro de benefícios contendo sua descrição, valor e procedimento.
- II.** Deve possuir cadastro de locais para encaminhamentos.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- III. Deve permitir configuração para cada benefício quando a obrigatoriedade do controle do seu saldo.
- IV. Deve possuir controle de tetos orçamentários por benefício em quantidade ou valor.
- V. Deve possuir funcionalidade para identificação dos processos de concessão de benefícios segundo seu estado: Em Andamento, Autorizado e Negado.
- VI. Deve possuir mecanismo para emissão do Laudo Social contendo o gestor, número do laudo social, número da lei, identidade e CPF.
- VII. Deve possuir campo para informações do histórico da solicitação do benefício
- VIII. Deve possuir campos para emissão de observações no recibo de entrega de cada benefício
- IX. A aplicação deve permitir que vários benefícios sejam atrelados a um mesmo processo de concessão de benefícios informando o benefício, a quantidade, o profissional, o local de retirada e observações.
- X. Deve possuir link para acesso rápido a todo histórico de concessão de benefícios para o paciente que está sendo atendido.
- XI. Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão de encaminhamentos para cada paciente contendo o paciente, o profissional, descrição do encaminhamento, trabalho do paciente, renda do paciente, observações, data, hora, dia da semana e valor do encaminhamento.
- XII. Deve possuir mecanismo para emissão de recibos de entrega de benefícios.

DAS APACS:

- I. Deve possuir mecanismos para gerenciamento de autorizações para procedimento de alta complexidade.
- II. Possuir local para informação das sequencias de números de APACS disponíveis para utilização contento ano, uf e tipo da APAC.
- III. A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de APAC contendo: Unidade de Saúde solicitante, profissional solicitante, data da solicitação, número do laudo, clínica para realização, identificação do paciente, CID Provisório/Principal, CID secundário e CID para Causas Associadas.
- IV. Cada autorização deve possuir campo para identificação de cada APAC segundo o tipo do seu laudo em: Laudo Geral, Medicamentos, Nefrologia, Quimioterapia, Radioterapia e Cirurgia Bariátrica.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- V.** Deve possuir campo para identificação da APAC através do seu tipo: Inicial, Continuidade e Sem Continuidade.
- VI.** Deve possuir campos para identificação do número da APAC e do número da APAC Anterior.
- VII.** Deve ainda possuir para cada APAC campos para informação do início da validade e final da validade, unidade de saúde solicitante e executante.
- VIII.** Deve possuir local para informação dos dados do paciente contendo o paciente, nome da mãe, número do CNS, data de nascimento, idade, sexo, raça/cor, responsável e número do prontuário para cada APAC.
- IX.** Deve ter o mecanismo de ser emitida no prontuário ato da consulta com todos os dados já preenchidos e automáticos.

DO FATURAMENTO DA PRODUÇÃO AMBULATORIAL:

- I.** Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do CMD através do BPAMAG ou SIGTAP
- II.** A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma.
- III.** Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita bloquear competências impedindo que qualquer tipo de movimentação seja realizado na mesma.
- IV.** A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas, que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.
- V.** Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.
- VI.** A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados para importação pelos sistemas do ministério da saúde.
- VII.** A solução ofertada deve possuir parametrização do número de competências permitidas estarem em aberto para movimentações.
- VIII.** A contratada deve OBRIGATORIAMENTE implantar em sua solução mecanismos automáticos integrados ao sistema para demonstrar para onde foi sua produção (E-SUS/SISAB/FEDERAL/ESTADUAL).
- IX.** A contratada deve OBRIGATORIAMENTE oferecer um setor de atendimento exclusivo para que os usuários do setor de faturamento da secretaria para que possam ser atendidos.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

DAS IMUNIZAÇÕES/VACINAS:

- I.** Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas.
- II.** Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações
- III.** Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.
- IV.** Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações
- V.** Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização
- VI.** Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização
- VII.** Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu nome e a unidade de saúde onde está localizada.
- VIII.** Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final
- IX.** Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.
- X.** Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que o a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente
- XI.** Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente, que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso, seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.
- XII.** Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras, contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas
- XIII.** A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes
- XIV.** A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XV.** Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque
- XVI.** Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações
- XVII.** Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação
- XVIII.** Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.
- XIX.** Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização
- XX.** Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações
- XXI.** Deve possuir relatório de imunizações por bairro
- XXII.** Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências.
- XXIII.** Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.
- XXIV.** Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa.
- XXV.** Deve possuir cadastramento de campanhas de vacinação.
- XXVI.** Deve possuir integração com o webservice do RNDS.
- XXVII.** Deve permitir o envio automático das aplicações ao serviço webservice do RNDS.
- XXVIII.** Deve possuir tela de logs de envios ao RNDS.
- XXIX.** Deve possuir a situação de envio ao RNDS contendo a localização de armazenamento URL das informações, fornecido pelo webservice do datadus.
- XXX.** Deve possuir a integração das informações de imunização com o sistema e-SUS.
- XXXI.** Deve possuir mecanismo para disponibilização de certificado/comprovante de vacinação emitido online diretamente pelo paciente. O certificado de vacina pode ser configurado para qualquer vacina que o município desejar.

DO PAINEL MULTIMÍDIA:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- I. A aplicação deve possuir mecanismo de Pannel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.
- II. O painel multimídia deverá chamar o paciente através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que deverá se deslocar para ser atendido.
- III. O painel deve permitir que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro.
- IV. A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do paciente e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.
- V. Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionadas com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos pacientes na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.
- VI. Deve possuir a possibilidade de vincular mais de uma unidade de saúde ao mesmo painel, para as unidades distintas, mas que compartilham da mesma sala de espera.
- VII. Deve possuir mecanismo de alerta em módulo VERMELHO e aviso aos pacientes das recepções quando a equipe médica estiver envolvida no atendimento de emergência de equipes de SAMU e outros.

BUSINESS INTELLIGENCE – CONTROLE DE AVALIAÇÃO EM TEMPO REAL:

- I. Todos os itens deste módulo CONTROLE DE AVALIAÇÃO devem ter suas informações exibidas em tempo real para que a gestão possa acompanhar todas as informações diárias.
- II. Deve possuir painel inicial com no mínimo as seguintes informações:
 - Total de pacientes cadastrados no sistema;
 - Situação de agendamentos;
 - Informações Laboratoriais;
 - Imunizações;
 - Procedimentos Odontológicos;
 - Procedimentos Médicos;
 - Procedimentos de Enfermagem;
 - Transportes de Pacientes;
 - Envios de SMSs;
 - Informações gerais sobre Classificações de Risco nas unidades;
 - atendimentos organizados por Turnos (0 – 6h, 6 – 12h, 12 – 18h e 18 – 0h);



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Visitas Domiciliares;
 - Informações das Farmácias e Estoque;
 - Domicílios;
 - Famílias;
 - Quantidade de logins no sistema para acompanhar o uso em tempo real.
- III.** Ao clicar no quadro de total de pacientes cadastrados, devem ser exibidas informações mais detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
- Filtro de data inicial de cadastro, unidade de cadastro e filtro para separar os residentes de não residentes no município;
 - Exibir quadro mostrando o total de pacientes, residentes e não residentes;
 - Exibir quadro com pacientes cadastrados por sexo;
 - Exibir quadro ou tabela com pacientes cadastrados por unidade de saúde;
 - Possuir quadro ou gráfico exibindo a quantidade de pacientes cadastrados por trimestre ou quadrimestre;
 - Possuir quadro ou gráfico exibindo a quantidade de pacientes cadastrados por faixa etária;
 - A tabela de pacientes cadastrados por unidade de saúde deve obrigatoriamente possuir funcionalidade de filtro interativo, ao clicar na unidade de saúde, os outros quadros e gráficos devem atualizar automaticamente as informações de acordo com a unidade selecionada pelo click do mouse, sem a necessidade de utilizar o filtro manual.
- IV.** Ao clicar no quadro de agendamentos, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
- Filtros de data inicial e final, unidade de saúde e possuir filtro para separar unidades que realizam integração com o e-SUS;
 - Possuir tabela com as unidades de saúde contendo as informações de situação e classificação dos agendamentos;
- V.** Ao clicar na linha da unidade de saúde, obrigatoriamente o restante da tela deve atualizar os dados sem a necessidade de utilizar os filtros manuais ou atualizar a tela.
- VI.** Ao clicar na unidade, o filtro deve ser interativo e a atualização ocorrer de forma automática e instantânea;
- VII.** Possuir quadro com as informações de pacientes por: Agendamentos; Atendidos; em espera; cancelados e Aguardando Presença.
- VIII.** Possuir quadro exibindo as classificações de risco: Emergência; Muito Urgente; Urgente; Pouco Urgente e Não Urgente.
- IX.** Possuir quadro exibindo os agendamentos por sexo;
- X.** Possuir quadro destacando a proporção Agendados / Atendidos / Cancelados;
- XI.** Possuir quadro destacando classificação de risco por sexo;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

XII. Possuir gráfico exibindo a proporção entre os pacientes atendidos vs em espera organizado por horário de agendamento.

XIII. Ao clicar no quadro Laboratório deve abrir tela com informações detalhadas contendo minimamente as informações:

- Quadro com as unidades laboratoriais e ao clicar na unidade, a tela deve aplicar os filtros do laboratório selecionado;
- Possuir quadro com o total de Pedidos Registrados no Laboratório, total de exames e total de pacientes;
- Possuir gráfico com total de requisições por sexo;
- Possuir gráfico com total de requisições por mulheres gestantes e não gestantes;
- Possuir tabela com o total realizado por exame conforme o filtro aplicado.

XIV. Ao clicar no quadro de imunizações deve abrir tela com informações detalhadas contendo minimamente as seguintes informações:

- Filtros para data inicial, final e unidade a serem analisadas;
- Quadro com total de aplicações;
- Número de gestantes que receberam imunizantes;
- Número de imunizantes em puerpério;
- Número de pacientes comunicante de hanseníase;
- Número de registros retroativos por transcrição;
- Número de viajantes imunizados;
- Número de pacientes estrangeiros imunizados;
- Total de carteiras cadastradas;
- Conter quadro contendo pacientes imunizados por sexo;
- Quadro com aplicações por estratégia;
- Quadro ou gráfico com total de aplicações por faixa etária;
- Quadro ou tabela com total de aplicações por imunobiológico;
- Tabela com o total de aplicações por unidade de saúde e obrigatoriamente ao clicar na linha da unidade, o restante da tela deve ser atualizado automaticamente mostrando apenas os valores referente a unidade selecionada, sem a necessidade de atualizar a tela ou utilizar filtros de forma manual.

XV. Ao clicar no quadro de procedimentos odontológicos, deve abrir tela com informações mais detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:

- Procedimentos realizados em unidades de média/alta complexidade;
- Destacar procedimentos realizados em unidades de atenção básica;
- Possuir gráfico ou tabela com total de procedimentos por mês e por unidade de saúde.

XVI. Ao clicar no quadro de procedimentos médicos, deve abrir tela com informações mais detalhadas contendo minimamente as seguintes informações:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Filtros de data inicial e final, unidade de saúde e se visualiza apenas unidades que integram ao e-sus;
- Destacar total de procedimentos realizados em atenção básica;
- Destacar total de procedimentos realizados em unidades de média/alta complexidade;
- Exibir gráfico ou tabela com total de procedimentos por mês e por unidade de saúde.

XVII. Ao clicar no quadro de procedimentos de enfermagem, deve abrir tela com informações mais detalhadas contendo minimamente as seguintes informações:

- Filtros de data inicial e final, unidade de saúde e se visualiza apenas unidades que integram ao e-sus;
- Destacar total de procedimentos realizados em atenção básica;
- Destacar total de procedimentos realizados em unidades de média/alta complexidade;
- Exibir gráfico ou tabela com total de procedimentos por mês e por unidade de saúde.

XVIII. Ao clicar no quadro de transportes de pacientes, deve abrir tela com informações mais detalhadas contendo minimamente as seguintes informações:

- Filtros com data inicial e final;
- Filtro de município destino de viagem, de múltipla escolha;
- Possuir quadro contendo o total de viagens lançadas;
- Quadro com o total de pacientes transportados;
- Total de acompanhantes transportados;
- Total de procedimento lançado para faturamento BPA por paciente;
- Total de procedimento lançado para faturamento BPA por acompanhante;
- Gráfico ou tabela com total de viagens por mês;
- Tabela contendo os municípios destinos de viagens, obrigatoriamente com a função de filtragem dinâmica da tela, ao selecionar o município destino, o restante das informações dos quadros deve atualizar-se automaticamente sem a necessidade de aplicar filtro ou atualizar a tela manualmente.

XIX. Ao clicar no quadro de SMSs enviados, deve abrir tela com informações mais detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:

- Quadro com o total de SMS cadastrado;
- Total de SMS enviado;
- Total de SMS cadastrado, mas não enviado;
- Tabela ou gráfico contendo o total de SMS por dia;
- Tabela ou gráfico com o total de SMS por unidade de saúde;
- Tabela ou gráfico com o total de SMS enviado, cadastrado e não enviado mostrando o motivo de não ser enviado;

XX. Ao clicar no quadro de classificação de risco, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:

- Filtros de data inicial e final, unidade de saúde e possuir filtro para separar unidades que realizam integração com o e-SUS;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Possuir tabela com as unidades de saúde contendo as informações de situação e classificação dos agendamentos;
- XXI.** Ao clicar na linha da unidade de saúde, obrigatoriamente o restante da tela deve atualizar os dados sem a necessidade de utilizar os filtros manuais ou atualizar a tela. Ao clicar na unidade, o filtro deve ser interativo e a atualização ocorrer de forma automática e instantânea;
- XXII.** Possuir quadro com as informações de pacientes por: Agendamentos; Atendidos; em espera; cancelados e Aguardando Presença.
- XXIII.** Possuir quadro exibindo as classificações de risco: Emergência; Muito Urgente; Urgente; Pouco Urgente e Não Urgente.
- XXIV.** Possuir quadro exibindo os agendamentos por sexo;
- XXV.** Possuir quadro destacando a proporção Agendados / Atendidos / Cancelados;
- XXVI.** Possuir quadro destacando classificação de risco por sexo;
- XXVII.** Possuir gráfico exibindo a proporção entre os pacientes atendidos vs em espera organizado por horário de agendamento.
- XXVIII.** Ao clicar no quadro de atendimentos por turno, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:
- Filtros de data inicial e final do atendimento;
 - Filtro por unidade de saúde que faz integração com e-SUS;
 - Filtro de unidade de saúde;
 - Filtro por profissional de saúde;
 - Filtro por CBO de profissional de saúde;
 - Filtro de prontuário aberto ou paciente atendido;
 - Quadro com o total de atendimentos;
 - Quadro com total de atendimentos por turnos de 6 em 6 horas;
 - Total de atendimentos por sexo do paciente;
 - Total de atendimentos conforme a origem do atendimento;
 - Possuir tabela com o total de atendimento por turno por unidade e ao clicar na linha da unidade, obrigatoriamente o restante dos quadros da tela devem-se atualizar automaticamente sem a necessidade de atualizar a tela ou aplicar filtros manualmente;
 - Gráfico ou tabela contendo o total de prontuários registrados por dia e turno;
 - Possuir tabela destacando o total de prontuários registrados com pacientes que tiveram agendamentos prévios e pacientes atendidos sem registro de agendamento.
- XXIX.** Ao clicar no quadro de visitas domiciliares, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Filtros de período inicial e final das visitas;
- Filtro de unidade, de múltipla escolha;
- Quadro contendo o total de domicílios visitados;
- Total de visitas registradas;
- Total de cadastros e atualizações de informações;
- Destacar visitas registradas através de aplicativo móvel com GPS e sem GPS;
- Distinguir as visitas registradas via computador;
- Gráfico ou tabela com total de visitas por sexo;
- Gráfico ou tabela com o total de desfechos da visita;
- Tabela de visitas realizadas por bairro;
- Gráfico ou tabela de visitas realizadas por faixa etária;
- Total de visitas separadas por motivo de visita;
- Totais de visitas em busca ativa, destacando o tipo de busca ativa;
- Total de visitas por tipos de acompanhamento;
- Quadro ou tabela com registro de controle ambiental registrado por ACS no momento da visita;
- Conter tabela com total de visita por unidade de saúde, com funcionalidade obrigatória para filtragem das informações do restante dos elementos da tela, atualizando automaticamente as informações sem a necessidade de filtragem ou atualização manual.
- Ao clicar na linha da unidade, exibir apenas as informações relacionadas a unidade.

XXX. Ao clicar no quadro de farmácias e/ou estoque, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:

- Filtros de período inicial e final;
- Filtro de unidade, de múltipla escolha;
- Quadro com o total de pacientes atendidos;
- Quadro com o total de itens dispensados;
- Quadro com o total de medicamentos unitários dispensados;
- Total de atendimentos;
- Total de dispensações por centro de custo;
- Atendimentos nas farmácias por sexo do paciente;
- Total de atendimentos relacionado ao tipo de receita;
- Gráfico ou tabela com o total de pacientes atendidos por faixa etária;
- Tabela com os itens dispensados, destacando o total de pacientes e quantidade unitária dispensada;
- Tabela com o total de pacientes e itens dispensados por estabelecimento de saúde, contendo a funcionalidade de filtro dinâmico que ao clicar na linha do estabelecimento de saúde, o restante das informações da tela deve ser atualizadas conforme o



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

estabelecimento selecionado, sem a necessidade de aplicar algum filtro manual ou atualizar a página manualmente.

XXXI. Ao clicar no quadro de domicílios, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:

- Filtros de unidade de saúde;
- Filtro de equipe;
- Filtro de microárea;
- Possuir quadro com o total de domicílios cadastrados;
- Total de domicílios cadastrados como Urbano;
- Total de domicílios cadastrados como rural;
- Domicílios cadastrados sem a informação de urbano ou rural;
- Gráfico ou tabela com o total de domicílios cadastrados por trimestre;
- Gráfico ou tabela com o total de domicílios por equipe;
- Gráfico ou tabela com o total de domicílios por microárea;
- Gráfico ou tabela com o total de domicílios por bairro;
- Tabela com o total de domicílios por unidade de saúde, contendo a funcionalidade

de filtro dinâmico, ao clicar na linha da unidade de saúde, o restante dos quadros, gráficos e tabelas devem ter suas informações atualizadas automaticamente sem a necessidade de filtragem manual ou atualização manual de tela.

XXXII. Ao clicar no quadro de famílias, deve abrir tela com informações detalhadas, contendo minimamente as seguintes informações:

- Filtros de unidade de saúde;
- Filtro de equipe;
- Filtro de microárea;
- Possuir quadro com o total de famílias cadastrados;
- Total de famílias cadastrados como Urbano;
- Total de famílias cadastrados como Rural;
- Famílias cadastrados sem a informação de urbano ou rural;
- Gráfico ou tabela com o total de famílias cadastrados por trimestre;
- Gráfico ou tabela com o total de famílias por equipe;
- Gráfico ou tabela com o total de famílias por microárea;
- Gráfico ou tabela com o total de famílias por bairro;
- Tabela com o total de famílias por unidade de saúde, contendo a funcionalidade

de filtro dinâmico, ao clicar na linha da unidade de saúde, o restante dos quadros, gráficos e tabelas devem ter suas informações atualizadas automaticamente sem a necessidade de filtragem manual ou atualização manual de tela.

XXXIII. Deve possuir tela específica para análise dos indicadores do programa previne Brasil, contendo minimamente as funcionalidades:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Indicador 1;
- Indicador 2;
- Indicador 3;
- Indicador 4;
- Indicador 5;
- Indicador 6;
- Indicador 7.

• Ao clicar em cada indicador, deve possuir a opção de visualizar a situação cadastral;

• Ao clicar em cada indicador, deve possuir a opção de visualizar os atendimentos relacionados;

XXXIV. A tela de situação cadastral das gestantes identificadas no indicador 1 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:

- Paciente sem CPF ou CNS;
- Paciente ativo sem telefone cadastrado;
- Paciente ativo e sem vínculo com equipe;
- Tabela com a lista de pacientes identificadas, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.

XXXV. A tela de atendimentos das gestantes relacionadas no indicador 1 deve conter minimamente as seguintes informações:

- Tabela com as gestantes contendo as seguintes informações:
- Primeiro atendimento realizado antes da semana 12; Quantidade de atendimentos;
- Quantidade de atendimento válidos para o indicador; Data da primeira data da última menstruação registrada; Data da primeira idade gestacional registrada;
- Data da primeira data provável do parto registrada; Idade gestacional atual;
- Tabela com os atendimentos à gestantes com atendimentos inválidos, possuir a funcionalidade de imprimir relatório;
- Possuir gráfico destacando a cobertura de gestante com os atendimentos pré-natal completos;
- Possuir gráfico destacando o total de gestantes atendidas em cobertura pré-natal;

XXXVI. A tela de situação cadastral das gestantes identificadas no indicador 2 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:

- Paciente sem CPF ou CNS;
- Paciente ativo sem telefone cadastrado;
- Paciente ativo e sem vínculo com equipe;
- Tabela com a lista de pacientes identificadas, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

XXXVII. A tela de atendimentos das gestantes relacionadas no indicador 2 deve conter minimamente as seguintes informações:

- Tabela com as gestantes contendo as seguintes informações:
- Exames e procedimentos realizados de HIV e/ou Sífilis; Idade gestacional da gestante;
- Gráfico ou tabela com o total de procedimentos e exames realizados por unidade de saúde;
- Gráfico ou tabela com o total de procedimentos e exames realizados por equipe;
- Gráfico com a proporção de cobertura de gestantes com procedimentos realizados por equipe;

XXXVIII. A tela de situação cadastral das gestantes identificadas no indicador 3 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:

- Paciente sem CPF ou CNS;
- Paciente ativo sem telefone cadastrado;
- Paciente ativo e sem vínculo com equipe;
- Tabela com a lista de pacientes identificadas, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.

XXXIX. A tela de atendimentos das gestantes relacionadas no indicador 3 deve conter minimamente as seguintes informações:

- Tabela com as gestantes contendo as seguintes informações:
- Se a gestante realizou consulta odontológica durante o pré-natal; Idade gestacional;
- Gráfico ou tabela contendo a cobertura de atendimentos odontológicos realizados em pré-natal;
- Gráfico com a cobertura total do município para consultas odontológicas em pré-natal.

XL. A tela de situação cadastral das gestantes identificadas no indicador 4 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:

- Paciente sem CPF ou CNS em gestante com idade entre 25 e 64 anos;
- Paciente ativo sem telefone cadastrado em gestante com idade entre 25 e 64 anos;
- Paciente ativo e sem vínculo com equipe em gestante com idade entre 25 e 64 anos;
- Tabela com a lista de pacientes identificadas em gestante com idade entre 25 e 64 anos, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

XLII. A tela de atendimentos das pacientes relacionadas no indicador 4 deve conter minimamente as seguintes informações:

XLIII. Tabela com as mulheres identificadas na faixa etária entre 25 e 64 anos de idade, contendo as informações:

- Equipe vinculada;
- Se o exame citopatológico foi realizado cumprindo ou não os requisitos do indicador; Data de realização do procedimento;
- Profissional que realizou o exame;
- Mulheres ativas por ano de nascimento;
- Gráfico ou tabela exibindo a cobertura por equipe de saúde;
- Gráfico com a cobertura municipal.

XLIV. A tela de situação cadastral das crianças identificadas no indicador 5 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:

- Paciente sem CPF ou CNS em crianças com idade inferior a 1 ano;
- Paciente ativo sem telefone cadastrado em crianças com idade inferior a 1 ano;
- Paciente ativo e sem vínculo com equipe em crianças com idade inferior a 1 ano;
- Tabela com a lista de pacientes identificadas com idade inferior a 1 ano, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.

XLV. A tela de atendimentos dos pacientes relacionadas no indicador 5 deve conter minimamente as seguintes informações:

- Tabela com as crianças menores de 1 ano contendo as informações:
- Equipe vinculada ao paciente;
- Situação da dose 3 do imunizante VIP se foi aplicado;
- Situação da dose 3 do imunizante Penta se foi aplicado;
- Tabela contendo o calendário infantil para verificação da aplicação de todos os imunizantes;
- Gráfico ou tabela com a cobertura por equipe;
- Gráfico com a cobertura total municipal.

XLVI. A tela de situação cadastral de hipertensos identificados para indicador 6 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:

- Paciente sem CPF ou CNS;
- Paciente ativo sem telefone cadastrado;
- Paciente ativo e sem vínculo com equipe;
- Tabela com a lista de pacientes identificados, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.

XLVII. A tela de atendimentos dos pacientes relacionados no indicador 6 deve conter minimamente as seguintes informações:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Tabela com os pacientes contendo as informações:
- Equipe vinculada ao paciente;
- Conferência se o paciente realizou consulta e aferição de pressão; Conferência se o paciente realizou consulta;
- Conferência se o paciente realizou aferição de pressão;
- Tabela contendo o total de pacientes com as verificações separado por equipe de saúde;
- Gráfico ou tabela com a cobertura por equipe;
- Gráfico com a cobertura total municipal.

XLVII. A tela de situação cadastral de pacientes identificados para indicador 7 deve conter minimamente as seguintes informações de rastreio:

- Paciente sem CPF ou CNS;
- Paciente ativo sem telefone cadastrado;
- Paciente ativo e sem vínculo com equipe;
- Tabela com a lista de pacientes identificados, exibindo na tabela qual é a inconsistência e deve possuir a possibilidade de impressão da tabela.
- A tela de atendimentos dos pacientes relacionados no indicador 7 deve conter minimamente as seguintes informações:

- Tabela com os pacientes contendo as informações:
- Equipe vinculada ao paciente;
- Conferência se o paciente realizou consulta e exame; Conferência se o paciente realizou consulta;
- Conferência se o paciente teve a solicitação de exame realizada
- Tabela contendo o total de pacientes com as verificações separado por equipe de saúde;
- Gráfico ou tabela com a cobertura por equipe;
- Gráfico com a cobertura total municipal.

XLVIII. Deve possuir tela contendo visualização dos indicadores de desempenho exibindo a nota atribuída com o histórico dos últimos 4 anos;

XLIX. Deve possuir tela contendo a visualização dos indicadores de desempenho exibindo o histórico dos últimos 4 anos por indicador de saúde;

L. Deve possuir tela contendo a visualização com a porcentagem de desempenho podendo ser filtrado por trimestre;

LI. Deve possuir tela exibindo as informações detalhadas por indicador, exibindo o ranking geral do município no Brasil;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- LII.** Deve possuir tela exibindo as informações detalhadas por indicador, exibindo o ranking do município na unidade federativa;
- LIII.** Deve possuir tela exibindo as informações detalhadas por indicador, exibindo o numerador e denominador utilizado para cálculo no SISAB para conferência;
- LIV.** Deve possuir tela exibindo as informações gerais do município contendo o ranking nacional e estadual;
- LV.** Deve possuir tela exibindo as informações detalhadas por unidade de saúde;
- LVI.** Deve possuir tela exibindo as informações detalhadas por equipe de saúde;
- LVII.** Deve possuir mapa geográfico exibindo as visitas realizadas pelos agentes comunitários de saúde exibindo os pontos(alfinetes) no mapa com a localização exata através da coleta de GPS;
- LVIII.** Deve ser possível filtrar as informações exibidas no mapa, contendo minimamente os seguintes filtros: Data inicial e final; Unidade de saúde; Desfecho.
- LIX.** Tipo de Acompanhamento:
- Gestante
 - Puérpera
 - Recém-nascido
 - Criança
 - Pessoa com desnutrição
 - Pessoa em reabilitação ou com deficiência
 - Pessoa com hipertensão
 - Pessoa com diabetes
 - Pessoa com asma
 - Pessoa com DPOC/Enfisema
 - Pessoa com câncer
 - Pessoa com outras doenças crônicas
 - Pessoa com hanseníase
 - Pessoa com tuberculose
 - Sintomáticos respiratórios
 - Tabagista
 - Domicílios/Acamados
 - Condições de vulnerabilidade social
 - Condicionais do bolsa família
 - Saúde mental
 - Usuário de álcool



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Usuário de outras drogas Motivo da Visita:
- Egresso de internação
- Convite para atividades coletivas/campanhas de saúde
- Orientação / Prevenção
- Outros

LX. Tipo de Visita:

- Cadastramento/atualização
- Visita Periódica Busca Ativa:
- Consulta
- Exame
- Vacina
- Condicionais do bolsa família Controle Ambiental:
- Ação educativa
- Imóvel com foco
- Ação mecânica
- Tratamento focal

LXI. Deve possuir tela contendo relatórios estratégicos para visualização e impressão para os gestores, contendo minimamente os seguintes relatórios estratégicos:

- Tempo de atendimento dos profissionais de saúde;
- Totais de atendimentos por unidade e profissional de saúde;
- Estratificação do Risco Gestacional;
- Estratificação do Risco de Diabetes;
- Estratificação do Risco de Hipertensos;
- Pacientes identificados como duplicados;
- Informações cadastrais das gestantes;
- Informações cadastrais dos hipertensos identificados;
- Informações cadastrais dos pacientes identificados com diabetes;
- Informações detalhadas referente a imunizações do município;
- Informações detalhadas para rastreio de imunizações em crianças de até 10 anos;
- Relação de balanço físico e financeiro de estoque do município com filtro de unidade de estoque;
- Informações relacionadas ao NURTISUS – Micronutrientes;
- Informações detalhadas dos procedimentos realizados nas unidades de saúde, exibindo detalhadamente os procedimentos por grupo, subgrupo e procedimento, seguindo a mesma organização estrutural do SIGTAP;
- Informações detalhadas de todos os encaminhamentos da central de regulação exibindo obrigatoriamente a especialidade, procedimento, situação e destino do encaminhamento;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Informações sobre as listas de espera por especialidade;
 - Possuir mapa geográfico exibindo as informações sociodemográficas, contendo as informações sociodemográficas das fichas de cadastro individual;
- LXII.** Deve possuir mapa contendo as informações detalhadas seguindo a escala Coelho-Savassi, contendo obrigatoriamente os filtros da escala: Acamado; Diabético; Hipertenso; Câncer; Doenças respiratórias; Povos originários; Doenças infecciosas; Desempregado; Desnutrição Grave; Doença intelectual; Doença mental de alto risco; Possui qualquer deficiência; Drogas; Gestante; Hemodializado; Maior que 60; Menor que 2; Analfabeto; Distancia da unidade de saúde > 10 km; Distancia da unidade de saúde > 20 km; Distancia da unidade de saúde > 30 km; Distancia da unidade de saúde > 40 km; Distancia da unidade de saúde > 50 km; Distancia da unidade de saúde > 60 km; Distancia da unidade de saúde > 70 km; Distancia da unidade de saúde > 80 km; Distancia da unidade de saúde > 90 km; Saneamento básico precário; Morador/Comodo Maior; Morador/Comodo Igual; Morador/Comodo Menor.
- LXIII.** O mapa deve exibir os pontos(alfinetes) dos domicílios conforme os filtros selecionados e ao clicar no ponto(alfinete), deve ser exibida a equipe de cobertura, a nota da escala e quais os parâmetros da análise de vulnerabilidade.
- LXIV.** Deve possuir tela exibindo detalhadamente a torre de risco da escala Coelho-Savassi;
- LXV.** Deve possuir tela para configuração de novos usuários de acesso ao sistema, contendo obrigatoriamente vínculo com o nível de acesso que usuário terá;
- LXVI.** O usuário deve possuir opção de alterar a própria senha de acesso;
- LXVII.** Deve possuir tela para configurar os níveis de acesso, e poder obrigatoriamente definir as telas e menus de acesso, minimamente especificando:
- Gráficos da tela inicial;
 - Indicadores do Previne Brasil;
 - Indicadores de Desempenho;
 - Mapas Geográficos;
 - Relatórios;
 - Para a definição de acesso ao relatório, deve possuir a opção de liberar/bloquear o acesso a cada um dos relatórios separadamente.

DAS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE ATENÇÃO BÁSICA:

- I. Todas as fichas e-SUS devem ser criadas de forma automática a partir do preenchimento no prontuário eletrônico do paciente.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- II.** Deve possuir tela para consulta das fichas de atendimento individual criados pelo prontuário eletrônico do paciente.
- III.** Deve possibilitar realizar digitação da ficha de atendimento individual fora do prontuário eletrônico do paciente.
- IV.** Deve possuir tela para consulta das fichas de atendimento odontológico criados pelo prontuário eletrônico do paciente.
- V.** Deve possibilitar realizar digitação da ficha de atendimento odontológico fora do prontuário eletrônico do paciente.
- VI.** Deve possuir tela para consulta das fichas de procedimentos criados pelo prontuário eletrônico do paciente.
- VII.** Deve possibilitar realizar digitação da ficha de procedimentos fora do prontuário eletrônico do paciente.
- VIII.** Deve possibilitar realizar digitação da ficha de avaliação e elegibilidade e admissão.
- IX.** Deve possuir tela para consulta das fichas de marcadores de consumo alimentar criados pelo prontuário eletrônico do paciente.
- X.** Deve possibilitar realizar digitação da ficha de marcadores de consumo alimentar fora do prontuário eletrônico do paciente.
- XI.** Deve possibilitar realizar digitação da ficha de visitas domiciliares manualmente.
- XII.** O preenchimento da atividade coletiva deve buscar automaticamente as informações oficiais da tabela INEP para PSE.
- XIII.** O sistema deve possuir funcionalidade para importação das inconsistências do e-SUS para conferência diretamente no sistema contratado.
- XIV.** O sistema deve possuir funcionalidade para registro manual de procedimentos consolidados na ficha de procedimentos.
- XV.** O sistema deve possuir funcionalidade de exportação das informações para o e-SUS indicando obrigatoriamente na tela da exportação qual a versão de layout e-SUS que o sistema está compatível.
- XVI.** O sistema deve possibilitar que o operador identifique quais fichas serão exportadas, possibilitando que o operador possa gerar lotes separados pelas fichas: cadastro individual, cadastro domiciliar, atendimento individual, atendimento odontológica, atividade coletiva, procedimentos, visita domiciliar, atendimento domiciliar, marcadores de consumo alimentar, avaliação de elegibilidade, síndrome neurológica por zika/microcefalia



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

e vacinação. O operador pode selecionar quais fichas desejar, podendo mesclar conforme a necessidade.

- XVII.** O sistema deve possibilitar a exportação dos cidadãos para cadastramento na base do e-SUS centralizador.
- XVIII.** O sistema deve possuir regras de validação para não exportar informações com inconsistências, seguindo obrigatoriamente as mesmas regras da versão compatível do e-SUS.
- XIX.** O sistema deve permitir que o operador realize a geração de lote e o processamento deve ser gerado em segundo plano, desta forma o operador pode executar outras atividades sem a necessidade de manter a janela aberta, para não correr o risco de interrupção no processamento dos lotes.
- XX.** O sistema deve possuir tela para consulta de inconsistências dos lotes gerados, a tela de consulta de inconsistências deve permitir filtrar a unidade, profissional, equipe e ainda possibilitar a busca por identificador UUID do e-SUS.
- XXI.** O sistema deve mostrar as inconsistências de forma organizada por cada tipo de ficha.
- XXII.** O sistema deve possibilitar a visualização de todas as fichas exportadas, organizada separadamente por tipo de ficha.
- XXIII.** O sistema deve possibilitar a busca das fichas exportadas pela unidade, profissional, equipe e identificador UUID do e-SUS.
- XXIV.** O sistema deve permitir a importação de arquivo de inconsistências gerado pelo e-SUS, para correções de informações diretamente no sistema contratado, sem a necessidade da utilização do e-SUS para digitações. E após a importação do arquivo de inconsistências do e-SUS e correções no sistema contratado, deve ser gerado um novo lote com as inconsistências corrigidas.
- XXV.** O sistema deve possuir atalhos rápidos a partir da identificação da inconsistência onde ao clicar na inconsistência o operador é direcionado automaticamente para a ficha a ser corrigida.
- XXVI.** O sistema deve possuir os seguintes relatórios seguindo o layout do e-SUS: Relatório de Acompanhamento, Relatório de Atendimento, Relatório de Atendimento Individual, Relatório de Visita Domiciliar e Territorial, Relatório de Atendimento Odontológico, Relatório de Cadastro Domiciliar, Relatório de Avaliação de Elegibilidade e Admissão, Relatório de Vacinação, Relatório de Atividade Coletiva, Relatório de Cadastro Individual, Relatório Consolidado de Cadastro, Relatório de Procedimento de Autorização,



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

Relatório de Procedimentos Consolidados, Relatório de Resumo de Produção, Relatório de Marcadores de Consumo Alimentar.

- XXVII.** O sistema deve possuir relatório específico para acompanhamento de gestantes com as informações referentes aos indicadores do programa Previne Brasil.
- XXVIII.** O sistema deve possuir relatório específico para hipertensos identificados contendo as informações referentes aos indicadores do programa Previne Brasil.
- XXIX.** O sistema deve possuir relatório específico para aferições de pressão para hipertensos identificados e elegíveis para o programa Previne Brasil.
- XXX.** O sistema deve possuir relatório operacional para crianças, gestantes e pacientes com risco cardiovascular.
- XXXI.** Deve possuir relatório de estudo sociodemográfico.
- XXXII.** O sistema deve possibilitar que as atividades coletivas possam ser replicadas para agilizar o trabalho das equipes, sem a necessidade de inserir novamente os pacientes participantes. (ex.: escovação nas escolas).
- XXXIII.** Todas as fichas do e-SUS devem gerar faturamento de forma automática.

DO AMBIENTE DE EXECUÇÃO DE PALICATIVOS MÓVEIS:

- I.** Deve suportar a execução dos aplicativos sem a necessidade de qualquer tipo de adaptação, sobre dispositivos móveis operando, no mínimo, na plataforma Google Android versão 9 ou superior;
- II.** A execução dos aplicativos deverá ocorrer através de código nativo de cada uma das plataformas, não sendo permitida a execução através de navegador internet do dispositivo móvel.
- III.** Deve ser um aplicativo instalado no dispositivo móvel e não acessar através de navegadores de internet.
- IV.** Não deve permitir simulação de aplicativo através de páginas de internet ou do navegador do dispositivo móvel.
- V.** A interface gráfica dos aplicativos móveis deverá respeitar o padrão de usabilidade de cada uma das plataformas suportadas.
- VI.** A sincronização de dados entre os aplicativos móveis e a Infraestrutura Central da Plataforma deve se dar alternativamente de forma automática ou manual, permitindo sua operação on-line e off-line, quando, por exemplo, o usuário estiver fora de áreas de cobertura das operadoras de telefonia móvel ou rede wi-fi.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- VII.** Deve possuir opção para realização de sincronização manual de dados com a Infraestrutura Central da Plataforma.
- VIII.** Caso a sincronização não seja possível em determinado momento, por falta de cobertura de telecomunicação, os dados devem ser mantidos no repositório do dispositivo móvel para sincronização posterior.
- IX.** A sincronização deve ser bidirecional, ou seja, durante sua realização todos os dados coletados no dispositivo móvel são transmitidos para a Infraestrutura Central da Plataforma, e desta são recebidos os dados sobre novas atividades de campo a cargo do usuário, entre outras informações.
- X.** O sistema deve possuir auditoria das atividades realizadas nos dispositivos móveis, contendo minimamente as informações relacionadas ao usuário, data, hora, tabela, operação e versão do aplicativo.
- XI.** O sistema deve possuir controle de dispositivo móvel contendo obrigatoriamente o número IMEI vinculado ao usuário.
- XII.** O sistema deve possuir ferramenta para bloquear o dispositivo através do IMEI para impedir que o dispositivo realize novas operações no sistema e impossibilitar e invalidar novos sincronismos de informações.
- XIII.** O sistema deve possuir os indicadores do programa Previnir Brasil contendo minimamente os filtros de indicador, nível de visualização, periodicidade, quadrimestre e equipes credenciadas. Os indicadores devem ser alimentados em tempo real de acordo com a produção para o quadrimestre vigente.

DO AMBIENTE DO ACS – APLICATIVO MÓVEL:

- I.** O Aplicativo deve rodar em programação nativa do sistema operacional do dispositivo móvel, não sendo permitida a emulação de navegadores.
- II.** O aplicativo deve estar disponível nas lojas oficiais do sistema operacional (Play Store) garantindo a originalidade e versionamento do aplicativo.
- III.** O aplicativo deve seguir os layouts de operação nativos do sistema operacional, garantindo que seja possível utilizar o aplicativo em qualquer tamanho de tela/dispositivo.
- IV.** O aplicativo deve conseguir realizar as operações estando off-line, sendo necessário estar on-line apenas para sincronizar as informações com o servidor de dados e posteriormente pode realizar os trabalhos de campo sem depender de internet.
- V.** Quando o sistema central estiver rodando na estrutura própria do município, o aplicativo deve sincronizar diretamente via rede local, sem depender da internet.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- VI.** O aplicativo deve possuir garantia de armazenamento dos dados locais e deve disponibilizar funcionalidade para exportação do backup dos dados via arquivo, caso ocorra problema nos hardwares de comunicação do dispositivo.
- VII.** O aplicativo deve possuir os formulários no mesmo layout do sistema central de acordo com a compatibilidade da versão do e-SUS, garantindo que não ocorram inconsistências de informações.
- VIII.** Deve possuir o Formulário de Cadastro Individual seguindo os padrões em versão e-SUS vigente.
- IX.** Deve possuir o Formulário de Visita Domiciliar seguindo os padrões em versão e-SUS vigente.
- X.** Deve possuir o Formulário de Cadastro Domiciliar seguindo os padrões em versão e-SUS vigente.
- XI.** Deve possuir o Formulário de Marcadores de Consumo Alimentar seguindo os padrões em versão e-SUS vigente.
- XII.** O aplicativo deve disponibilizar relatório estatístico da microárea, contendo obrigatoriamente os relatórios: Domicílios, Famílias, Integrantes, Visitas Domiciliares, Marcadores de Consumo Alimentar e Condições de Saúde.
- XIII.** Os relatórios no aplicativo devem obrigatoriamente exibir gráfico exibindo a proporção das condições de saúde.
- XIV.** O relatório de condição de saúde deve exibir a quantidade e porcentagem de cada uma das condições de saúde conforme a tabela de condições do e-SUS.
- XV.** O relatório estatístico de Visitas Domiciliares deve possuir minimamente dois gráficos exibindo o histórico mensal.
- XVI.** O relatório de Visitas Domiciliares deve possuir além dos gráficos, a lista com o total de visitas realizadas por mês.
- XVII.** O relatório de integrantes deve possuir gráfico mostrando o total de integrantes ativos e inativos.
- XVIII.** O relatório de integrantes deve possuir lista de totais de integrantes ativos e inativos.
- XIX.** O relatório de Marcadores de Consumo Alimentar deve possuir minimamente dois gráficos exibindo o histórico mensal.
- XX.** O relatório de Marcadores de Consumo Alimentar deve possuir lista com os totais mensais.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

XXI. O relatório de visitas domiciliares deve exibir no período selecionado quais foram os integrantes que já foram visitados e deve disponibilizar na mesma lista, os integrantes que não foram visitados ainda no período selecionado e deve mostrar na mesma tela quando foi a última visita realizada, possibilitando que o Agente Comunitário de Saúde consiga tomar decisão de forma prática para programar as próximas visitas.

DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

- I.** Possuir funcionalidade ou mecanismo para criação das fichas de investigação da vigilância epidemiológica contendo descrição, CID's 10 compatíveis
- II.** Deve possuir mecanismo para cadastramento das perguntas que irão compor as fichas de investigação de cada notificação
- III.** Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a criação das perguntas que compõem cada ficha de investigação contendo:
 - campo para o questionamento a ser realizado
 - tipo da resposta a ser aceito para cada pergunta podendo variar entre campos descritivos, numéricos, campos para datas e múltipla escolha, neste caso permitindo que sejam informadas as opções para cada pergunta, assim como a seleção de um ou mais itens de acordo com a necessidade no momento da identificação das respostas.
 - campo para inserção de ajuda para cada pergunta e campo de observação a ser utilizado nos questionamentos pertinentes
- IV.** Deve possuir mecanismo para gerenciamento de notificações contendo os campos:
 - número da notificação, tipo da notificação (negativa, individual, surto ou Inquérito Tracoma), agravo ou doença, data da notificação, uf, município, unidade de saúde notificadora, data dos primeiros sintomas, paciente, data de nascimento, idade (em Anos, Meses, Dias e Horas), sexo, gestante, raça/cor, escolaridade, número do cartão SUS e nome da mãe.
 - Dados detalhados da residência do notificado contendo bairro, cep, latitude, longitude, logradouro, número, complemento, pontos de referência, ddd, telefone e zona (rural ou urbana).
 - Informações sobre o surto como data do primeiro caso suspeito, número de casos suspeitos, local inicial da ocorrência do surto (residência, hospital/unidade de saúde, creche/escola, outras instituições, restaurante/padaria, casos dispersos no bairro ou município, casos dispersos em mais de um município e outros), permitindo ainda a identificação de outros locais iniciais de ocorrência.
 - Unidade de saúde da notificação, nome do responsável, função e situação (registrado, avaliando, investigando, providenciado, cancelado e rejeitado)



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- V. Deve possuir funcionalidade ou mecanismo que permita que sejam listados na vigilância epidemiológica todos os CID's relacionados nos atendimentos médicos em locais informatizados, que forem notificáveis.
- VI. Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o envio de e-mails para os responsáveis pelo setor de epidemiologia em intervalos pré-definidos, listando todos os CID's notificáveis relacionados em atendimentos médicos nos locais informatizados.

DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL:

- I. O sistema deve possuir tela com gráficos mostrando as visitas realizadas por mês.
- II. Deve possuir visualizar o total de visitas realizadas, locais cadastrados, bairros e visitas com amostras coletadas.
- III. O sistema deve possuir parâmetros para configuração das informações mínimas exigidas para geração das informações de relatórios ao PNCD.
- IV. O sistema deve possuir mecanismo de carregamento de MAPBOX com a configuração do Token e Style, permitindo ainda definir a longitude e latitude e zoom da visualização do mapa.
- V. O sistema deve possuir o registro de todas as ações realizadas no aplicativo móvel.

CADASTROS DE LOCAIS:

- I. O sistema deve possuir tela de visualização dos locais contendo de forma rápida em tela as informações de bairro, endereço, quarteirão, lado e agente responsável.
- II. Deve conter a opção de filtro de bairro.
- III. O cadastro de local deve conter no mínimo as seguintes informações:
- Tipo:
 - Residencial;
 - Comércio;
 - Terreno;
 - Estratégico;
 - Outro.
 - Endereço Completo:
 - Endereço;
 - Número;
 - Referência/Complemento;
 - Bairro Seleccionável (obrigatoriamente restrito aos bairros cadastrados e apenas aos que é responsável);
 - CEP;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Quarteirão Seleccionável (obrigatoriamente restritos quarteirões cadastrados no bairro);
 - Cidade;
 - Coordenadas;
 - Proprietário do local;
 - Contato do proprietário;
 - Inquilino;
 - Contato do Inquilino;
 - Número total de humanos;
 - Número total de cachorros;
 - Número total de gatos;
 - Número total de roedores.
 - Situação cadastral do local.
- IV.** O sistema deve possuir na tela de visualização de locais, um campo de filtro para visualizar apenas o bairro e agente responsável.
- V.** O sistema deve possuir busca dinâmica das informações, ao digitar parte do endereço o sistema deve buscar automaticamente conforme o preenchimento.
- VI.** A tela de locais deve seguir as regras de perfil de acesso, limitando ou não apenas aos locais em que o usuário autenticado é responsável.
- VII.** Ao acessar um local cadastrado, o sistema deve exibir todas as informações relacionadas, no mínimo as visitas, solicitações de ponto estratégico e laboratoriais.
- VIII.** Na tela de visualização dos locais, deve permitir que acesse diretamente desta tela, as visitas realizadas, resultados de laboratórios e acompanhamento de solicitações.
- IX.** Na visualização do local, o sistema deve permitir incluir a partir desta tela, a inserção de nova visita.

VISITAS:

- I.** O sistema deve possuir tela contendo todas as visitas realizadas com opções de filtrar pelo ciclo anual e bairro/agente responsável.
- II.** O sistema deve visualizar em tela, para maior controle da coordenação, a identificação do local, principais dados coletados e agente responsável.
- III.** A tela de visita deve conter no mínimo os seguintes campos:
- Informações do local;
 - Data;
 - Hora;
 - Atualização dos dados de proprietário e inquilino;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Atualização dos totais de Humanos;
- Atualização dos totais de Cachorros;
- Atualização dos totais de Gatos;
- Atualização dos totais de Roedores;
- Atividade:
- Levantamento de Índice (LI);
- Levantamento de Índice + Tratamento (LI-T);
- Ponto Estratégico (PE);
- Tratamento (T);
- Delimitação de Foco (DF);
- Pesquisa Vetorial Especial (PVE).
- Visita:
- Normal;
- Recuperação.
- Pendência:
- Nenhuma;
- Fechado;
- Recusado.
- Ciclo/Ano:

IV. O sistema deve permitir selecionar apenas os ciclos com situação Em Operação nos cadastros de ciclo anual.

V. Semana Epidemiológica. O sistema deve calcular automaticamente a semana epidemiológica e não permitir que o agente altere o valor apresentado.

VI. Achou depósito?

- Sim;
- Não.

VII. O sistema deve habilitar os campos de depósito apenas se o campo anterior for marcado como sim, apresentando os campos de depósito:

- A1;
- A2;
- B;
- C;
- D1;
- D2;
- E;
- Total Eliminados;

VIII. Solicitar Agente de Ponto Estratégico:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Não;
- Sim;

IX. O sistema deve habilitar o seguinte campo caso seja marcado como Sim para solicitar PE:

- Motivo da Solicitação.

X. Coletou Amostra?

- Não;
- Sim:

XI. O sistema deve permitir ao marcar que coletou amostra, os seguintes campos:

- Número da amostra;
- Pupas da amostra;
- Larvas da amostra;
- Tipo de Depósito (A1, A2, B, C, D1, D2 e E);
- Adicionar amostra com os mesmos campos de 15.10.3.

XII. Fez o Tratamento?

- Não;
- Sim:

XIII. O sistema deve permitir ao marcar que fez tratamento de depósito com os seguintes campos:

- Quantidade de Gramas Focal Larvicida 1;
- Quantidade de depósitos Focal Larvicida 1;
- Quantidade de Gramas Focal Larvicida 2;
- Quantidade de depósitos Focal Larvicida 2;
- Tipos de Perifocal Adulticida;
- Cargas de Perifocal Adulticida;
- Total de depósitos eliminados por Focal Larvicida e Perifocal Adulticida.
- Observações / Anotações gerais da visita realizada.

XIV. Ao acessar uma visita realizada com coleta realizada e enviada ao laboratório, deve permitir que o usuário acompanhe diretamente da tela da visita, as informações laboratoriais.

XV. Ao acessar uma visita realizada, o sistema deve permitir acesso ao local da visita.

XVI. O sistema deve possuir mapa para visualização das visitas realizadas.

XVII. Na tela de mapa deve permitir filtrar minimamente pelo ciclo, agente e bairro a serem visualizadas as informações no mapa.

XVIII. Deve permitir a navegação do mapa através do mouse ou cursor do teclado.

XIX. Deve permitir que ao clicar na marcação da visita, tenha a identificação do local visitado e um atalho para acessar a visita realizada.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

SOLICITAÇÕES DE PONTO ESTRATÉGICO:

- I. O módulo de solicitações de ponto estratégico deve permitir o acompanhamento de todas as solicitações realizadas pelos agentes nas visitas;
- II. A tela de visualização das solicitações deve permitir filtrar pelas situações de acompanhamento ou encerrados;
- III. Ao acessar a solicitação, a tela deve fornecer as informações do local;
- IV. Ao acessar a solicitação, a tela deve fornecer todas as informações coletadas na visita do agente.
- V. O sistema deve permitir que o coordenador responsável acesse a solicitação, insira anotações e encaminhe ao agente de ponto estratégico que realizará a visita.
- VI. O sistema deve permitir a alteração da situação da solicitação.
- VII. O sistema deve possuir funcionalidade de criação de visita inserindo automaticamente uma nova visita com a atividade Pesquisa Vetorial Especial (PVE).
- VIII. O sistema deve possuir funcionalidade de encaminhamento da solicitação.
- IX. O sistema deve possuir funcionalidade de cancelamento da solicitação.
- X. Na tela da solicitação, o sistema deve possuir atalhos de acesso ao cadastro do local e das visitas realizadas.

SOLICITAÇÕES DE INVESTIGAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS:

- I. O módulo de investigação epidemiológica deve permitir que sejam cadastrados os casos de investigação para que seja criada uma visita para investigação do caso.
- II. A tela de visualização das solicitações deve permitir filtrar pelas situações de acompanhamento ou encerrados;
- III. Ao acessar a solicitação de investigação, a tela deve fornecer as informações do local;
- IV. Ao acessar a solicitação de investigação, a tela deve fornecer todas as informações coletadas na visita do agente.
- V. O sistema deve permitir a alteração da situação da solicitação.
- VI. O sistema deve possuir funcionalidade de encaminhamento da solicitação.
- VII. O sistema deve possuir funcionalidade de cancelamento da solicitação.
- VIII. Na tela da investigação, o sistema deve possuir atalhos de acesso ao cadastro do local e das visitas realizadas.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- IX. Deve possuir o formulário de investigação de caso contendo o número do SINAN, dados do paciente e o diagnóstico médico (código CID10).

LABORATÓRIO:

- I. O sistema deve listar de forma prática todas as amostras enviadas ao laboratório.
- II. A listagem das amostras enviadas ao laboratório deve possuir os dados do local, amostras pendentes, e padronizada a visualização de Aedes Aegypti, Aedes Albopictus, tubitos e total de amostras, por local.
- III. Ao acessar a amostra coletada, o sistema deve exibir todos os dados do local e da visita realizada.
- IV. Ao acessar a amostra coletada, o sistema deve permitir visualizar os tubitos coletados, contendo obrigatoriamente os campos para inserção de resultados:
 - Número da amostra;
 - Quantidade de Pupas;
 - Quantidade de Larvas;
 - Pupas Aedes Aegypti;
 - Larvas Aedes Aegypti;
 - Pupas Aedes Albopictus;
 - Larvas Aedes Albopictus;
 - Pupas com resultado Negativo;
 - Larvas com resultado Negativo;
 - Tipo de Depósito;
 - Anotações do resultado.
- V. O sistema deve alterar a situação das amostras analisadas para Encerrado de forma automática após informar os resultados de todas as amostras da visita.

CADASTROS DE BAIRROS:

- I. O sistema deve possuir cadastramento de bairros, a fim de padronizar o georreferenciamento municipal.
- II. A tela de listagem dos bairros deve obrigatoriamente exibir qual é o agente responsável pelo bairro.
- III. O cadastro de bairro deve possuir, no mínimo, os seguintes campos:
 - Descrição;
 - Agente Responsável;
 - IBGE do Bairro;
 - Zona;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Classificação:
- Urbana;
- Rural.
- Categoria:
- Bairro;
- Povoado.
- Latitude;
- Longitude;
- Altitude;
- Distância do Centro (KM);
- Mutirão:
- Não;
- Sim.

IV. O sistema deve permitir que os bairros em Mutirão possam ser visitados por todos os agentes além do responsável pelo bairro, esta funcionalidade se faz necessário para situações de mutirão e férias de agentes.

V. Situação do bairro:

- Ativo;
- Extinto.

VI. No cadastro dos bairros, o sistema deve permitir o cadastramento de todos os quarteirões para cada bairro.

VII. A visualização dos quarteirões deve exibir quantos locais existem vinculados ao quarteirão.

VIII. A visualização dos quarteirões deve exibir quantas visitas foram realizadas no quarteirão.

IX. O cadastro do quarteirão deve possuir opção de ser inativado.

RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO:

I. O sistema deve possuir funcionalidade de geração automatizada do Reconhecimento Geográfico.

II. Ao criar um novo reconhecimento geográfico, o sistema deve permitir que ao selecionar o Bairro e o Ciclo Anual, as informações sejam carregadas de forma automatizada:

- Data do Reconhecimento;
- Data de Atualização;
- Quantidade de Imóveis residenciais;
- Quantidade de Imóveis comerciais;
- Quantidade de Outros tipos de imóveis;
- Quantidade de Habitantes;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Quantidade de Quarteirões;
- Quantidade de Pontos Estratégicos;
- Quantidade de Armadilhas Instaladas;
- Quantidade de Terrenos Baldios;
- Energia Elétrica:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.
- Água Encanada:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.
- Tratamento de Esgoto:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.
- Lavanderia Coletiva:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.
- Casas com Privada:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.
- Coleta de Lixo:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.
- Rede Telefônica:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.
- Transporte Público:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.
- Rua Pavimentada:
- Sim;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Não;
- Ignorado.
- Escola:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.
- Posto de Saúde:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.
- Acesso Permanente:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.
- PACS/PSF:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.
- Ocorrência de animais:
- Cachorros;
- Gatos;
- Roedores.
- Malária:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.
- Dengue:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.
- Esquistossomose:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.
- Leishmaniose:
- Sim;
- Não;
- Ignorado.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Febre Maculosa:
 - Sim;
 - Não;
 - Ignorado.
- Peste:
 - Sim;
 - Não;
 - Ignorado.
- Doença de Chagas:
 - Sim;
 - Não;
 - Ignorado.
- Febre Amarela:
 - Sim;
 - Não;
 - Ignorado.
- Dados Geográficos:
 - Longitude;
 - Latitude;
 - Altitude;
 - Distância do Centro (KM).

III. Ao salvar o reconhecimento geográfico, ou ao visualizar um reconhecimento geográfico salvo, o sistema deve habilitar o botão de impressão e gerar as informações no modelo oficial do SISTEMA REFERENCIAL GEOGRÁFICO – SISLOC.

RELATÓRIOS:

- I. O sistema deve possuir relatório de Resumo Semanal Antivetorial de acordo com o modelo oficial do PROGRAMA NACIONAL DE CONSTROLE DA DENGUE – PNCD.
- II. O sistema deve criar o relatório de forma automática a partir dos preenchimentos dos campos:
 - Bairro;
 - Ano;
 - Semana;
 - Tipo de Atividade.
- III. O relatório gerado automaticamente deve conter as informações:
 - Município;
 - Código e Nome da Localidade;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Zona;
- Categoria da Localidade;
- Tipo;
- Ciclo/Ano;
- Data Início;
- Data Fim;
- Concluído;
- Semana Epidemiológica;
- Atividade;
- Total de Quarteirões Concluídos;
- Número de Imóveis trabalhados por tipo:
- Residência;
- Comercio;
- TB;
- PE;
- Outro;
- Total.
- Número de imóveis:
- Tratados Focal;
- Tratados Perifocal;
- Inspeccionados.
- Amostras Coletadas;
- Recusadas;
- Fechados;
- Recuperados.
- Número de depósitos inspeccionados por tipo:
- A1;
- A2;
- B;
- C;
- D1;
- D2;
- E;
- Total.
- Depósitos Eliminados;
- Depósitos Tratados:
- Tipo L1;
- Quantidade de Gramas L1;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Quantidade de depósitos tratados L1;
- Tipo L2;
- Quantidade de Gramas L2;
- Quantidade de depósitos tratados L2;
- Adulticidas:
- Tipo;
- Quantidade de cargas.
- Total de agentes na semana;
- Total de dias trabalhados na semana;
- Número de depósitos com espécimes por tipo:
- Com Aedes Aegypti:
- Residência;
- Comércio;
- Terreno Baldio;
- Ponto Estratégico;
- Outros;
- Total.
- Com Aedes Albopictus:
- Residência;
- Comércio;
- Terreno Baldio;
- Ponto Estratégico;
- Outros;
- Total.
- Outros:
- Residência;
- Comércio;
- Terreno Baldio;
- Ponto Estratégico;
- Outros;
- Total.
- Número de Exemplares:
- Com Aedes Aegypti:
- Larvas;
- Pupas;
- Exúvia de Pupa;
- Adultos.
- Com Aedes Albopictus:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Larvas;
 - Pupas;
 - Exúvia de Pupa;
 - Adultos.
 - Outros:
 - Larvas;
 - Pupas;
 - Exúvia de Pupa;
 - Adultos.
 - Número e sequencial dos quarteirões com Aedes Aegypti;
 - Número e sequencial dos quarteirões com Aedes Albopictus;
 - Número e sequencial dos quarteirões com Aedes Aegypti + Aedes Albopictus;
 - Visto do Supervisor;
 - Data do visto.
- IV.** Os resumos semanais devem ficar armazenados no sistema, mantendo a série histórica do município.
- V.** O resumo semanal deve ser gerado de forma automática e os campos não podem ser editados pelos agentes.
- VI.** Deve possuir o relatório Entomológico / Tratamento
- Possuir campos de filtro para geração do relatório:
 - Ciclo de referência;
 - Semana de referência;
 - Atividade;
 - Agente;
 - Data.

PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS PARA A VIGILANCIA AMBIENTAL:

- I.** O aplicativo móvel criado no Ambiente de Desenvolvimento deve poder ser executado, sem a necessidade de qualquer tipo de adaptação, no mínimo sobre as seguintes plataformas:
- Google Android versão 10 ou superior.
- II.** A empresa deve possibilitar as informações a serem coletadas, no mínimo, como campos dos seguintes tipos básicos de dados:
- Alfanumérico (restrição de tamanho);
 - Numérico (restrição de número de dígitos inteiros e decimais);
 - Lista de valores de seleção única (definição dos códigos de retorno e descrições dos itens da lista);



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Lista de valores de seleção múltipla (definição dos códigos de retorno e descrições dos itens da lista);
 - Lógico (definição do valor de retorno se verdadeiro ou se falso);
 - Data;
 - Hora;
- III.** Deve ser possível definir, no mínimo, as seguintes restrições adicionais sobre os campos:
- Preenchimento obrigatório ou opcional;
 - Editável ou não editável;
 - Visível ou não visível; e
 - limites máximos de tamanho / conteúdo.
- IV.** Deve ser possível a definição de fórmulas de cálculo de valores derivados, de forma que, a partir de um ou mais campos, pode ser calculado automaticamente o valor de outro campo.
- V.** Os operandos das fórmulas de cálculo devem incluir:
- Campos do formulário;
 - Campos do local em que está sendo realizada a atividade;
 - Campos do usuário que está executando a atividade.
- VI.** Deve permitir a captura de coordenadas de GPS (Global Positioning System) do dispositivo móvel, se houver, para registro georreferenciado no momento da execução da tarefa de campo.
- VII.** A execução dos aplicativos deverá ocorrer através de código nativo de cada uma das plataformas, não sendo permitida a execução através de navegador internet do dispositivo móvel.
- VIII.** Deve ser um aplicativo instalado no dispositivo móvel e não acessar através de navegadores de internet.
- IX.** Não deve permitir simulação de aplicativo através de páginas de internet ou do navegador do dispositivo móvel.
- X.** A interface gráfica dos aplicativos móveis deverá respeitar o padrão de usabilidade de cada uma das plataformas suportadas.
- XI.** Deve permitir que o usuário execute tarefas de campo não previamente programadas ou previstas em rotas.
- XII.** A sincronização de dados entre os aplicativos móveis e o sistema de gestão deve se dar de forma automática ou manual, permitindo sua operação on-line E off-line, quando, por exemplo, o usuário estiver fora de áreas de cobertura das operadoras de telefonia móvel ou rede wi-fi.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

XIII. Deve possuir opção para realização de sincronização manual de dados com o sistema de gestão.

XIV. Caso a sincronização não seja possível em determinado momento, por falta de cobertura de telecomunicação, os dados devem ser mantidos no repositório do dispositivo móvel para sincronização posterior.

XV. A sincronização deve ser bidirecional, ou seja, durante sua realização todos os dados coletados no dispositivo móvel são transmitidos para o sistema de gestão, e deste são recebidos os dados sobre novas atividades de campo a cargo do usuário, entre outras informações.

XVI. Deve possuir o cadastramento de local pelo aplicativo, mesmo estando off-line, possuindo no mínimo os seguintes campos:

- Identificador do local
- Endereço completo, contendo:
 - País;
 - Estado;
 - Cidade;
 - CEP;
 - Bairro;
 - Quarteirão;
 - Logradouro;
 - Número;
 - Complemento do endereço;
 - Lado, conforme PNCD.
- Tipo do imóvel, com as opções padrões:
 - Residencial;
 - Comercio;
 - Terreno Baldio;
 - Ponto Estratégico;
 - Outro.
- Coordenadas do local de cadastro do local;
- Data e Hora da criação.

XVII. Deve possuir o registro diário de visita, contendo no mínimo os seguintes campos, disponíveis para preenchimento off-line:

- Proprietário do imóvel;
- Telefone do proprietário do imóvel;
- Inquilino;
- Telefone do inquilino;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Número de Humanos;
- Número de Cachorros;
- Número de Gatos;
- Número de Roedores;
- Data da visita, mas não permitir alteração;
- Horário da visita, mas não permitir alteração;
- Semana epidemiológica;
- Identificação do Ciclo anual;
- Tipo de Visita:
- Normal;
- Recuperação.
- Pendência:
- Recusado;
- Fechado;
- Sem Pendencias.
- Tipo de Atividade:
- Levantamento de Índice;
- Levantamento de índice + Tratamento;
- Ponto Estratégico;
- Tratamento;
- Delimitação de Foco;
- Pesquisa Vetorial Especial.
- Depósitos dos tipos:
- A1;
- A2;
- B;
- C;
- D1;
- D2;
- E.
- Número de depósitos eliminados;
- Coleta de amostras:
- Número do tubitos;
- Tipo das amostras;
- Pupas nas amostras;
- Larvas nas amostras.
- Solicitação de PE para o local;
- Tratamento L1:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Quantidade de Gramas;
- Quantidade de Depósitos Tratados.
- Tratamento L2:
- Quantidade de Gramas;
- Quantidade de Depósitos Tratados.
- Adulticidas:
- Tipos;
- Quantidade de Cargas;
- Depósitos Larvicidas e Perifocais eliminados.
- Captura de, no mínimo, 10 fotos do local visitado;
- Número total de depósitos eliminados;
- Finalização do Imóvel como tratado:
- Sim;
- Não.
- Observações sobre a visita.
- Possuir ficha de Investigação de Caso, contendo os seguintes campos:
- Identificador do número de notificação para investigação;
- Número do SINAN;
- Data do recebimento do caso;
- Doença Notificada;
- Nome do paciente;
- Telefone do paciente;
- Endereço do paciente;
- Outros moradores com os mesmos sintomas?
- Sim;
- Não.
- Paciente viajou nos últimos 14 dias?
- Sim;
- Não.
- Há vetor na forma ALADA:
- Sim;
- Não.
- Há vetor na forma LARVA:
- Sim;
- Não.
- Locais onde frequenta;
- Ocupação e local de trabalho, com endereço;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- Resumo da situação aparente do imóvel comparado ao foco do vetor;
- Resultado da Investigação;
- Campo de assinatura em tela;

XVIII. O sistema deve possuir parametrização para aviso de precisão do GPS ao realizar visita.

XIX. Deve possuir parâmetro para definição de tempo de espera para o agente conseguir salvar alguma informação, afim de evitar duplos cliques no tablet.

XX. Permitir cadastramento de senha mestre para poder realizar limpeza de dados do dispositivo móvel.

DO MÓDULO DE CERTIFICADO DIGITAL:

- I. Os componentes do módulo devem estar aderentes ao DOC-ICP-15 e demais documentos relacionados (DOC-ICP-15.01, DOC-ICP-15.02 e DOC-ICP-15.03), que trata dos requisitos técnicos para solução de assinatura digital no âmbito da ICP-Brasil.
- II. Todas as funcionalidades do módulo devem ser disponibilizadas em componentes modulares distintos, que permitam assinar, validar as assinaturas digitais, verificar certificados, manipular e gerenciar LCRs, requisitar e anexar carimbo do tempo.
- III. Todos os componentes do módulo devem ser acessíveis por meio de web-services que suportem implementação de segurança para autenticação e autorização de serviços através de canal SSL duplamente autenticado com uso de certificado digital.
- IV. Todos os componentes do módulo devem ser capazes de permitir a geração, visualização e armazenamento de registro eletrônico (LOG) dos procedimentos executados bem como das informações pertinentes a usuário e rede, para fins de auditoria.
- V. A solução deverá ser fornecida com a última versão no momento da implantação e deverá possuir as seguintes características técnicas:
- VI. Suportar os Sistemas Operacionais Linux SuSe, RedHat, Debian e Ubuntu e Windows XP, 2000, 2003, Vista e Windows 7.
- VII. Suportar os navegadores Internet Explorer 7 e superiores e Firefox 2.x e superiores.
- VIII. Permitir integração com sistemas já existentes, incluindo as aplicações nas linguagens PHP e Java.
- IX. Suporte a dispositivos criptográficos nos padrões PKCS#11 e Microsoft CAPI.
- X. Suporte ao uso de Repositórios Criptográficos do Windows (CryptoApi) e Mozilla (NSS).



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XI.** No caso de Applet para assinatura em ambiente Web, a mesma deve ser assinada digitalmente por certificado reconhecido como confiável em ambiente operacional Windows e Linux.
- XII.** Deve permitir o reconhecimento automático do modelo de token e smartcard conectado do slot de hardware e carregar automaticamente o driver PKCS#11 específico.
- XIII.** O componente deve possuir interface gráfica de administração web. A interface não deverá ser requerida para uso dos serviços do módulo, estando todas as funcionalidades dos componentes disponíveis via web services.
- XIV.** A plataforma deverá suportar o cadastramento de certificados digitais de usuários, que passarão a ter sua validade monitorada.
- XV.** O sistema deverá enviar alerta via e-mail sempre que um certificado digital estiver prestes a expirar ou que tiverem sido revogados.
- XVI.** A plataforma deverá contar com componente capaz de gerenciar listas de políticas de assinatura, baixando-as automaticamente a partir do ponto de distribuição definido pela ICP-Brasil e configurando os processos de validação de acordo com as novas definições.
- XVII.** Autenticação (Login) em Aplicações Web com Certificado Digital.
- XVIII.** A Solução deverá ser composta por um conjunto de web-services organizados da seguinte forma:
- XIX.** Componente Assinador para geração de assinatura digital em documento eletrônico;
- XX.** Componente Verificador para verificar validade de assinatura digital em documento eletrônico;
- XXI.** Componente Carimbador para requisitar carimbo de tempo;
- XXII.** Componente Validador para verificar validade de certificado digital e sua correspondente cadeia de certificação;
- XXIII.** Componente Gerenciador de Lista de Certificados Revogados - LCR para gerência e consulta de listas de certificados revogados.

DO COMPONENTE PARA ASSINATURA DIGITAL:

- I.** Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão CMS Advanced Electronic Signature - CAdES de acordo com o DOC-ICP 15.03, permitindo as representações attached e detached por meio da codificação DER.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- II. Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e contra-assinaturas no padrão XMLdSIG Advanced Eletronic Signature – XAdES de acordo com o DOC-ICP 15.03, permitindo as representações enveloped, enveloping e detached.
- III. Deve gerar assinaturas simples, coassinaturas e assinatura de autoria no formato PDF Signature de acordo com o padrão ISO 32000-1.
- IV. Para assinaturas digitais dos formatos CAdES e XAdES a Solução deve gerar assinatura digital seguindo todas as políticas de assinatura definidas pela ICP-Brasil no DOC-ICP 15.03:
 - Assinatura Digital com Referência Básica (AD-RB);
 - Assinatura Digital com Referência do Tempo (AD-RT);
 - Assinatura Digital com Referências para Validação (AD-RV);
 - Assinatura Digital com Referências Completas (AD-RC);
 - Assinatura Digital com Referências para Arquivamento (AD-RA).
- V. Deve anexar ou conectar logicamente à assinatura digital o Carimbo do Tempo seguindo os padrões da DOC-ICP 15 e RFC 3161.
- VI. Para assinaturas digitais do formato PDF Signature a Solução deve permitir a inclusão de carimbos do tempo nas assinaturas digitais geradas. O perfil do carimbo do tempo utilizado deve seguir as regulamentações da ICP-Brasil:
 - Resolução 78 de 06 de abril de 2010 (DOC-ICP-11);
 - Resolução 59 de 28 de novembro de 2008 (DOC-ICP-12);
 - Resolução 60 de 28 de novembro de 2008 (DOC-ICP-13).
- VII. A Solução deve verificar a validade do certificado digital do signatário e sua correspondente cadeia de certificação no momento da geração da assinatura digital.
- VIII. A Solução deve ser configurável de modo a permitir a continuação ou não da assinatura caso o certificado esteja inválido.
- IX. A Solução deverá ter a funcionalidade de gerar assinatura digital em lote de documentos de acordo com as definições da resolução nº. 76 de 31 de março de 2010 do ITI e com a segurança necessária de acordo com as definições do documento DOC-ICP-15.01 da ICP-Brasil.
- X. É obrigatório que a Solução realize a assinatura digital sem requerer a exportação da chave privada do signatário do repositório seguro onde ela estiver armazenada.
- XI. No processo de assinatura digital, no mínimo, as seguintes funcionalidades deverão ser executadas pelo módulo cliente:
 - Cifragem do resumo criptográfico (Assinatura Digital);
- XII. Envio das configurações de assinatura que deverão ser geradas:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- padrão de assinatura e política de assinatura;
- XIII.** No processo de assinatura digital, no mínimo, as seguintes funcionalidades deverão ser executadas pelo módulo servidor:
- Montagem da assinatura digital de acordo com o padrão e política de assinatura selecionada;
- XIV.** A empresa deve disponibilizar sem nenhum custo adicional assinatura digital para todos os médicos do PAM.
- XV.** Comunicação com Webservice de carimbo do tempo, validação de certificados digitais e de gerenciamento da lista de certificados revogados.

DO COMPONENTE PARA CARIMBO DO TEMPO:

- I.** Deve estar preparado para o uso de Carimbo de Tempo por meio de integração com Solução externa, via TimeStamp Protocol – TSP, de acordo com as definições da Resolução nº. 78 de 06 de abril de 2010 do ITI.
- II.** Deve estar preparado para gerar requisições de carimbo do tempo que permitam o controle de acesso ao servidor do carimbo do tempo, conforme as especificações do Servidor do Carimbo do Tempo.
- III.** Deve emitir requisições TSQ (TimeStampReq) para envio ao SCT e processar respostas do tipo TSR (TimeStampResp), por meio do protocolo TSP (Time-stamp Protocol) compatível com as definições da resolução nº 78 de 06 abril de 2010 do ITI.
- IV.** Deve decodificar Carimbo do Tempo e extrair todas as informações presentes no carimbo do tempo conforme resolução nº 78 de 06 abril de 2010 do ITI.
- V.** Deve validar Carimbo do Tempo (Integridade da assinatura do carimbo, status do certificado que assinou o carimbo).
- VI.** Deve gerar carimbo do tempo de documentos não assinados digitalmente (carimbo do tempo de conteúdo).
- VII.** Deve possuir opção para gerar carimbo do tempo baseado no resumo criptográfico (hash) de um conteúdo.
- VIII.** Deve permitir a obtenção de carimbo do tempo de Servidor de Carimbo do Tempo e Autoridade de Carimbo do Tempo externa.
- IX.** Deve permitir a obtenção de carimbo do tempo de Autoridade de Carimbo do Tempo com requisição autenticada de acordo com a RFC 3161.
- X.** Deve utilizar carimbo do tempo de autoridade de carimbo do tempo credenciada junto ao observatório nacional ou junto à ICP-Brasil.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

DO COMPONENTE PARA VERIFICAÇÃO DE ASSINATURA DIGITAL:

- I.** Deve seguir as definições do documento DOC-ICP-15.01 da ICP-Brasil para validação de assinaturas digitais nos padrões CAdES e XAdES.
- II.** Deve disponibilizar funções de verificação de assinatura digital no formato PDF Signature. Quando a assinatura possuir carimbo do tempo associado, a referência temporal para as validações necessárias deve utilizar a data presente no carimbo do tempo.
- III.** Deve permitir o envio de um lote de assinaturas digitais para verificação.
- IV.** Deve retornar os valores de modo a permitir a visualização dos dados das assinaturas digitais e os atributos do certificado de cada signatário do documento.
- V.** O formato para devolução dos valores deve utilizar o formato XML e, no mínimo, as seguintes informações deverão ser retornadas:
- VI.** Status da Verificação (Integridade da assinatura);
- VII.** Status dos Certificados Digitais (válido, inválido, revogado, expirado, ainda não válido, não confiável);
- VIII.** Tipo de Política de Assinatura Utilizada;
- IX.** Hash do Documento Assinado;
- X.** Dados dos Assinantes (no mínimo: nome, RG, CPF, data de nascimento, email, título de eleitor);
- XI.** Dados dos Carimbos do Tempo (para as políticas que exijam carimbo: AD-RT, AD-RV, AD-RC, AD-RA, no mínimo: data do carimbo, número serial, emissor);
- XII.** Informações sobre LCRs e Cadeia de Certificados (para as políticas que exijam estas informações);
- XIII.** Dados das LCRs e Cadeia de Certificados (para as políticas que exijam estas informações);
- XIV.** Deve validar o certificado digital do signatário (válido, inválido revogado, expirado) no ato da conferência da assinatura e permitir que, para cada assinatura digital, seja visualizada a situação da verificação ou a descrição do erro caso a assinatura digital seja inválida.
- XV.** Deve possuir API nas linguagens Java, C++ Linux e COM Windows para facilitar a integração com o webservice de verificação de assinatura digital, incluindo um conjunto de funções para configuração de parâmetros da conexão SSL com a Solução e definição de dados para verificação da assinatura digital (no mínimo: assinatura, documento).

DO COMPONENTE PARA VALIDAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- I.** Deve ser capaz de validar qualquer tipo de certificado digital e sua correspondente cadeia de certificação, padrão ICP-Brasil.
- II.** Deve ser capaz de validar lotes de certificados digitais, incluindo certificados de cadeias de certificação diferentes no mesmo lote.
- III.** Para validação do certificado digital devem ser consultadas as LCRs disponíveis na Solução (componente de gerenciamento de LCR) ou diretamente no endereço de publicação da LCR de cada certificado.
- IV.** Deve possuir mecanismo de cache das respostas obtidas desde que observado o tempo de validade de cada LCR.
- V.** Deverá possuir interface de cadastramento de cadeias de certificação confiáveis;
- VI.** O cadastro de certificado de Autoridade Certificadora Raiz deve possuir controle duplo de autorização de cadastro, isto é, autorização de dois usuários com perfil Administrador.
- VII.** Deverá utilizar o atributo AIA (Authority Information Access) conforme previsto no DOC-ICP-04 da ICP Brasil para realizar o download automático da cadeia de certificação quando da execução da validação de um certificado digital cuja cadeia não esteja cadastrada na Solução.
- VIII.** Deve verificar se a AC Raiz da nova cadeia de certificação já está cadastrada e habilitada na Solução, caso contrário o processo deve ser interrompido.
- IX.** Deve verificar a validade e o estado de revogação da nova cadeia de certificação, interrompendo o processo caso exista alguma inconformidade.
- X.** Em resposta a uma consulta, o componente validador deve informar o status do certificado e da cadeia de certificação.
- XI.** A consulta deve possuir opção para solicitar a decodificação e retorno de todos os dados presentes no certificado validado conforme DOC-ICP-04 da ICP Brasil.
- XII.** A consulta deve possuir opção para solicitar a decodificação e retorno de todos os dados presentes nos certificados da cadeia de certificação conforme DOC-ICP-04 da ICP Brasil.
- XIII.** A consulta deve possuir opção para retornar a cadeia de certificação completa do certificado validado no formato Base64.
- XIV.** Deve permitir o cadastro de certificados, cujas validades serão monitoradas, ao longo de seu ciclo de vida. O sistema deverá alertar administradores e responsáveis pelos certificados, via e-mail, da proximidade de sua expiração. O tempo de antecedência e textos de alerta das mensagens devem poder ser configurados, via interface administrativa.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XV.** Deve ser capaz de capturar (fazer download da Internet), periodicamente, as LCRs de todas as Autoridades Certificadoras (AC) configuradas como confiáveis no componente de validação de certificado digital, armazenando o histórico completo de publicações em seu repositório interno.
- XVI.** Deve armazenar o histórico de LCRs de forma compactada, com vista a preservar o espaço interno do repositório.
- XVII.** Nenhuma LCR deve ser removida da base de dados do módulo para que o histórico de todas as LCRs fique armazenado com tempo de atraso de disponibilização da LCR se for o caso.
- XVIII.** Essa base de dados deve estar disponível para uso pelos demais componentes do módulo.
- XIX.** Deve permitir a consulta de LCR através do certificado que será validado, através da chave de autoridade do certificado que emitiu a LCR e através do ponto de distribuição onde a LCR é publicada pela Autoridade Certificadora.
- XX.** Deve ser capaz de identificar e manipular todos os tipos de certificados digitais padrão ICP-Brasil.
- XXI.** Deve ser capaz de manipular listas de certificados revogados que implementam a versão 2, ou versão atual, do padrão ITU-T X.509.
- XXII.** Deve ser capaz de verificar a validade de cada LCR armazenada na base dados específico, de modo a capturar automaticamente uma nova versão na Autoridade Certificadora - AC emissora, mantendo essa base sempre atualizada.
- XXIII.** Deve ser capaz de validar a assinatura de cada LCR obtida junto às AC, conferindo se realmente a LCR foi emitida pela Autoridade Certificadora indicada.
- XXIV.** Em termos de gerência das listas mantidas na base de dados, o componente gerenciador de LCR deve:
- Permitir a inclusão e exclusão de Autoridades Certificadoras das quais as LCR devem ser capturadas;
 - Ter suporte para utilização de múltiplos endereços de Ponto de Distribuição de LCR para uma mesma AC;
 - Prover um mecanismo de alerta por e-mail que dê ciência ao administrador do sistema sobre problemas com a atualização de cada LCR tratada.

DO COMPONENTE PARA O GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS DE ASSINATURA:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- I. A empresa deve seguir o padrão brasileiro de assinatura digital utiliza políticas de assinatura, que garantem diferentes níveis de proteção aos documentos, de acordo com a necessidade (AD-RB a AD-RA). Essas políticas de assinatura evoluem ao longo do tempo, entre outros motivos, pela própria evolução dos algoritmos criptográficos. Mediante uma alteração dessa natureza, entra em vigor uma nova regulamentação da ICP-Brasil, que atualiza a versão da política. Para permitir o registro dessas diferentes revisões, o órgão normativo publica, periodicamente, uma lista contendo as políticas existentes e suas diferentes versões, bem como seu status atual (se ainda continuam vigentes). Com vista a permitir o suporte à evolução do padrão brasileiro, em conformidade com as políticas de assinatura vigentes, bem como as vindouras, o componente de assinatura digital deverá suportar o gerenciamento automático de Listas de Políticas de Assinatura (LPAs). Dessa forma, o sistema deverá permitir:
 - O cadastramento de endereços, dos quais serão obtidos, de forma automática e periódica, novas versões da lista de políticas de assinatura aprovadas;
- II. Com base nas informações obtidas com a interpretação automática das listas cadastradas, a solução deverá desabilitar as políticas de assinatura revogadas ou expiradas, atendendo apenas às requisições de assinatura sob versões de políticas em vigência, orientando assim os usuários dos serviços a estarem sempre atualizados com relação às normativas da ICP-Brasil;
- III. O componente Gerenciador de Políticas de Assinatura deve permitir o gerenciamento das políticas de assinatura dos padrões CADES e XAdES de acordo com o DOC-ICP 15.03 da ICP Brasil.
- IV. O componente Gerenciador de Políticas deve possuir interface gráfica para visualização dos dados de cada política de assinatura como OID da política, versão, período de assinatura, hash da política e estado (válida, expirada, revogada).
- V. O componente Gerenciador de Políticas através de sua interface gráfica deve permitir habilitar ou desabilitar uma determinada política de assinatura e definir qual a versão padrão de cada política.
- VI. O componente Gerenciador de Políticas deve possuir mecanismo para verificação da assinatura digital da LPA.
- VII. O componente Gerenciador de Políticas deve possuir um webservice que permita consultar as políticas de assinatura adequadas para um determinado certificado de acordo com as recomendações e restrições dispostas no DOC-ICP 15.03 da ICP Brasil.
- VIII. O componente deve prover mecanismo de alerta por e-mail aos administradores do sistema sobre problemas com a atualização da LPA.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

OS MÓDULOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E APLICATIVOS OBRIGATORIOS E INTEGRADOS COM A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRADA O CONTROLE DE AVALIAÇÃO EM TEMPO REAL.

CADASTROS GERAIS E CONFIGURAÇÕES HOSPITALARES:

- I.** Deve permitir a configuração dos dados do hospital;
- II.** Possuir ferramenta para inserção de brasão/logo do hospital;
- III.** Possuir configuração de perfis de acesso para os operadores;
- IV.** Possuir minimamente os parâmetros:
- V.** Índice padrão para geração de produção automática para pressão arterial.
- VI.** Índice padrão para geração de produção automática para glicemia capilar.
- VII.** Forma como será feita a baixa do modulo estoque, pela dispensação ou pela administração.
- VIII.** Permitir agendamento de cirurgia apenas para pacientes previamente cadastrados no sistema.
- IX.** Se é permitido o uso de procedimentos personalizados.
- X.** Se será obrigatório o uso de procedimentos no cadastramento de cirurgias.
- XI.** Se será permitida a edição de agendas cadastradas.
- XII.** Permitir prescrição de nutrição apenas para pacientes internados ou para ambulatoriais em observação também.
- XIII.** Se a dieta do paciente pode ser convertida em prescrição.
- XIV.** Definir ponto de estoque para a nutrição.
- XV.** Possuir campo específico para indicar nutricionista responsável.
- XVI.** Permitir tornar obrigatório ou não o preenchimento de Régua de Dor.
- XVII.** Permitir tornar obrigatório ou não o preenchimento de Escala de Glasgow.
- XVIII.** Permitir tornar obrigatório ou não o preenchimento de Protocolo de Manchester.
- XIX.** Permitir definir quanto tempo adiante será definida por padrão pelo sistema o primeiro aprazamento.
- XX.** Definir se na recepção será utilizada a captura de foto do paciente.
- XXI.** Definir se será utilizada a impressão de etiqueta para os pacientes.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XXII.** Parametrizar a quantidade de dias retroativos que o sistema aceitará atendimentos.
- XXIII.** Permitir bloqueio de sobrenome de paciente abreviado.
- XXIV.** Parâmetro para obrigar nome do paciente apenas em letras maiúsculas.
- XXV.** Parâmetro para bloquear números no nome do paciente.
- XXVI.** Possibilidade de bloquear alteração de atendimentos com laudos já emitidos.
- XXVII.** Permitir definir a ordem de listagem de medicamentos em solicitações internas e dispensações do estoque.
- XXVIII.** Parâmetro para gerar alerta de transferências.
- XXIX.** Parâmetro para buscar materiais e medicamentos de acordo com a data de validade mais antiga.
- XXX.** Parâmetro para definir se será exibido o estoque no momento da prescrição de medicamentos.
- XXXI.** Parâmetro para complementar valores federais na geração de AIHs.
- XXXII.** Parâmetro que permite ou não a geração de AIH sem numeração.
- XXXIII.** Permitir configurar se o painel multimídia irá chamar o paciente pelo nome ou gerar apenas alerta sonoro.
- XXXIV.** Parâmetro para configurar o número de repetições para chamar o paciente no painel multimídia.
- XXXV.** Permitir a criação de formulários personalizados com a possibilidade de criar de acordo com a necessidade da gestão hospitalar, podendo ainda vincular os campos de tabelas sigtap aos campos do formulário;
- XXXVI.** Deve permitir a integração da farmácia hospitalar com a farmácia da rede básica de saúde;
- XXXVII.** Deve possuir mecanismos de configuração de telas, podendo tornar campos obrigatórios, visíveis ou ocultos nas telas de atendimento;
- XXXVIII.** Deve possuir criação de campos personalizados nos cadastros do paciente;
- XXXIX.** Deve permitir a criação de grupos de atendimento médico;
- XL.** Deve possuir importações da tabela SIGTAP;
- XLI.** Deve possuir mecanismo para sincronismo do IBGE;
- XLII.** Deve possuir tela para cadastramento de fichas personalizadas de impressão;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XLIII.** Permitir configuração de todos os módulos de acordo com o funcionamento do hospital para que o sistema se adeque a rotina atual.
- XLIV.** Possuir cadastramento de cartórios.
- XLV.** Possuir cadastro e configuração de Setores, Quartos e Leitos.
- XLVI.** Possuir cadastro de localizações internas do hospital, podendo cadastrar locais em que o paciente possa estar quando não está internado (localização de poltronas de corredor por exemplo).
- XLVII.** Permitir alterar as situações dos leitos cadastrados, por exemplo em manutenção, limpeza etc.
- XLVIII.** Possuir funcionalidade para unificação de prontuários.
- XLIX.** Possuir cadastramento de tipos de visitantes.
- L.** Possuir cadastramento de tipos de consulta.
- LI.** Deve possuir agrupamento de setores cadastrados.
- LII.** Deve possuir cadastramento de grupos profissionais.
- LIII.** Deve possuir cadastramento de profissionais com as informações mínimas obrigatórias para faturamento ambulatorial BPA e AIH.
- LIV.** Deve possuir cadastramento de procedimentos personalizados para facilitar o preenchimento e juntamente possuir a ligação do procedimento personalizado ao procedimento SUS da tabela SIGTAP.
- LV.** Deve possuir o cadastro das clínicas.
- LVI.** Possuir configuração dos modelos de etiquetas.
- LVII.** Possuir cadastro de formas de atendimento.
- LVIII.** Possuir cadastro de convênio.
- LIX.** Deve possuir funcionalidade de importação da tabela SIGTAP do Datasus.
- LX.** O sistema deve possuir auditoria contendo minimamente a informação de data completa, usuário, tabela, id de registro e valores alterados, inseridos ou removidos.

PORTARIA E CONTROLE DE VISITAS:

- I.** Permitir o controle de visitas a pacientes internados no hospital.
- II.** Permitir o cadastro de acompanhantes.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- III. Controlar o fluxo de visitas aos leitos, de modo que após o horário da visita possa identificar-se os leitos que ainda possuem visitantes.
- IV. Permitir consultar e imprimir relatórios por período de visitantes por leito e por dia identificando a hora da visita.

RECEPÇÃO E INTERNAÇÃO:

- I. Permitir a configuração de alas, quartos e leitos do hospital.
- II. Permitir cadastro de pacientes integrado aos cadastros da rede básica de saúde.
- III. Permitir a identificação de quartos e leitos apresentando os ocupados e os disponíveis por ala.
- IV. Permitir cadastros de profissionais integrados ao SCNES
- V. Permitir a emissão d FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial) com todos os dados do atendimento de urgência.
- VI. Identificar a data e a hora da internação, data provável de alta, ala, quarto, leito, acompanhante, médico responsável, tipo de tratamento e motivo de internação.
- VII. Controlar a taxa de ocupação de leitos por ala
- VIII. Identificar a data e hora da internação
- IX. Permitir o cálculo de diversos índices hospitalares
- X. Permitir o controle de cotas por município.
- XI. Atender o modelo de guias TISS
- XII. Atender os padrões de fichas exigidas pelo SUS, além de customização e criação de novas fichas
- XIII. Permitir relatórios diversos, tais como estatísticas de ocupação por ala, pacientes internados, previsão de altas, altas confirmadas por motivo (alta, evasão, internação cancelada, transferência ou óbito)
- XIV. Permitir emissão de relatórios e consultas de histórico de internações por paciente (por origem, por médico e por patologia)
- XV. Gerenciar o prontuário único, considerando todos os atendimentos do paciente na rede municipal de Saúde
- XVI. Permitir o cadastro de turnos e escala dos profissionais por turno, para posterior verificação de faltas e troca de profissionais nas escalas
- XVII. Possuir cadastramento de óbitos.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XXVIII.** Possuir cadastramento de alertas para pacientes.
- XIX.** Deve disponibilizar o censo hospitalar.
- XX.** Deve possuir gerenciamento da higienização de leitos.
- XXI.** Na recepção deve possuir funcionalidade para reimpressão das fichas do paciente.
- XXII.** Deve possuir funcionalidade para registrar a alta do paciente.
- XXIII.** Deve permitir a troca de setor/quarto/leito do paciente.
- XXIV.** Permitir transformar atendimento ambulatorial em internação.
- XXV.** Permitir transformar internação em atendimento ambulatorial.
- XXVI.** Permitir realizar o registro de uma solicitação de exames.
- XXVII.** Possuir tela de internações pendentes solicitadas pelo profissional, de forma que a recepção apenas indique o setor/quarto e leito que será internado.

AGENDAMENTO CIRÚRGICO:

- I.** Permitir cadastrar e identificar os pacientes cirúrgicos.
- II.** Permitir cadastrar as salas cirúrgicas e aparelhos cirúrgicos.
- III.** Permitir agendar cirurgias por paciente, por sala ou por médico.
- IV.** Permitir controle de agenda.
- V.** Controlar as salas já ocupadas e as disponíveis considerando horário de início e previsão de término.
- VI.** Permitir consultas acerca das salas cirúrgicas por período, informando o paciente, o médico responsável e o tipo de cirurgia realizada bem como os procedimentos.
- VII.** Permitir o controle de acesso a informações consideradas confidenciais.
- VIII.** Permitir o cadastro de cirurgias por classificação, por procedimento e por porte.
- IX.** Permitir o controle de execução das cirurgias, informando se foi realmente realizada ou não, e os profissionais que participaram da mesma.
- X.** Integrar com o módulo de faturamento.

PRESCRIÇÃO ELETRÔNICA:

- I.** Permitir integração com o módulo de estoque de modo que seja efetuada a baixa do medicamento prescrito.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- II.** Permitir ao médico a realização e o total acompanhamento da evolução do paciente.
- III.** Permitir a solicitação de exames.
- IV.** Permitir o acompanhamento de medicações prescritas e a data e hora da prescrição.
- V.** Permitir que observações possam ser digitadas acerca da prescrição realizada.
- VI.** Permitir a emissão e/ou visualização do prontuário do paciente de todos atendimentos já realizados na rede pública de saúde.
- VII.** Permitir a realização de evolução médica e emissão de resumo de alta.
- VIII.** Permitir o histórico clínico dos sinais vitais e evolução de enfermeiros e outros profissionais assistenciais.
- IX.** Permitir que toda a rotina interna seja parametrizada.
- X.** Possuir parâmetro para utilização de classificação de risco na triagem.
- XI.** Parâmetro para exibir a classificação de risco apenas a queixa do paciente.
- XII.** Parâmetro para utilização da régua de dor na triagem.
- XIII.** Parâmetro para utilização da escala de Glasgow.
- XIV.** Parâmetro para permitir a alteração de hora no momento da triagem.
- XV.** Parâmetro para alterar o tipo de consulta informado na recepção no momento da triagem.
- XVI.** Permitir informar os campos adicionais na tela da triagem.
- XVII.** Permitir que os parâmetros da triagem sejam definidos conforme o setor ou geral.
- XVIII.** Parâmetro para obrigar CID no momento da prescrição.
- XIX.** Parâmetro para obrigar uma evolução para realizar prescrições adicionais.
- XX.** Parâmetro para obrigar evolução na primeira prescrição.
- XXI.** Permitir ou não alterar evoluções já liberadas.
- XXII.** Parâmetro para liberar automaticamente uma prescrição para a farmácia.
- XXIII.** Ativar ou desativar aviso de estoque na farmácia no momento da prescrição.
- XXIV.** Parametrizar se será disponibilizada apenas vias de aplicação cadastradas no sistema ou se será livre para digitação.
- XXV.** Permitir cadastrar dosagem máxima para prescrição de medicamento e parâmetro para bloquear prescrição acima da dosagem máxima cadastrada.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XXVI.** Gerar aprazamento de medicamentos marcados pelo profissional no momento da prescrição mesmo informado para administração imediata.
- XXVII.** Parâmetro para obrigar anexo de prescrições transcritas.
- XXVIII.** Parâmetro para habilitar régua de dor e escala Glasgow nas aferições.
- XXIX.** Parâmetro para gerar requisição para a farmácia mesmo quando for marcado Se Necessário na prescrição.
- XXX.** Parâmetro para gerar alerta de paciente atendido a mais de 24 horas para renovação de atendimento.
- XXXI.** Parâmetro para definir se o médico pode alterar a classificação de risco informada na triagem e deve permitir informar o setor que terá essa permissão.
- XXXII.** Permitir habilitar ou não a história clínica na tela de anamnese e poder parametrizar por setor de atendimento.
- XXXIII.** Parâmetro para informar se ao realizar a prescrição, o sistema irá gerar automaticamente solicitação à farmácia da primeira dose.
- XXXIV.** Parâmetro para utilizar ou não alta em atendimentos ambulatoriais.
- XXXV.** Parâmetro para habilitar função A Critério Médico nas prescrições.
- XXXVI.** Parâmetro para habilitar funcionalidade de rascunhos de evolução, para permitir que o profissional salve o que está digitando enquanto visualiza outras telas, sem perder o que já foi escrito.
- XXXVII.** Caso o hospital trabalhe com médicos residentes, permitir parâmetro que obrigue informar o médico responsável.
- XXXVIII.** Parâmetro para permitir informar o Tipo de Atendimento/Consulta para atendimentos ambulatoriais ou não, na alta ou não e se será um campo obrigatório, permitir ainda que esta configuração seja realizada de acordo com o setor.
- XXXIX.** Parâmetro para definir quanto tempo antes um medicamento pode ser marcado como administrado ou bolado, a contar do momento da prescrição ou aprazamentos.
- XL.** Parâmetro para definir quanto tempo após um medicamento pode ser marcado como administrado ou bolado, a contar do momento da prescrição.
- XLI.** Parâmetro para permitir informar quanto tempo de antecedência um cuidado pode ser realizado conforme o horário de aprazamento.
- XLII.** Parâmetro para informar quantas horas de atraso um cuidado pode ser realizado.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XLIII.** Parâmetro para definir quanto tempo por padrão o sistema irá realizar o primeiro aprazamento.
- XLIV.** Parâmetro para definir quantas horas uma nova prescrição para o mesmo atendimento pode ser realizada.
- XLV.** Parâmetro para habilitar e desabilitar campos na tela de consulta, definido por setor de atendimento.
- XLVI.** Permitir definir quais setores será obrigatório informar o CID no momento da alta.
- XLVII.** Permitir informar um profissional padrão como responsável pelas liberações de exames laboratoriais.
- XLVIII.** Possuir parâmetro para informar intervalos para o sistema acusar automaticamente os pacientes que necessitam de nova avaliação.
- XLIX.** Parâmetro para obrigar setores que exigem a localização do paciente.
- L.** Parâmetro para habilitar ou desabilitar no mínimo as seguintes informações do painel: Prescrição liberada, Diagnóstico cancelado, prescrição finalizada, solicitação de exames liberada, evolução liberada.
- LI.** Parâmetro para habilitar ou desabilitar no mínimo as seguintes telas de preenchimento na prescrição: Formulários personalizados, solicitação de laudos, cirurgias, hemoterapia e informações sobre nascimento.
- LII.** Permitir configurar a tela de anamnese inicial do profissional, definido por setor de atendimento.
- LIII.** Permitir criar mais de um campo de preenchimento de anamnese.
- LIV.** Permitir informar se o campo criado para anamnese é obrigatório e definir o número mínimo de caracteres a ser preenchido.
- LV.** Permitir desabilitar campos por setor para agilizar o atendimento.
- LVI.** Deve permitir desabilitar no mínimo os seguintes campos, de acordo com o setora: medidas do quadril, cintura, circunferência braquial e estatura.
- LVII.** Possuir tela para cadastramento de modelos de prescrição, exames, anamnese e evolução configurado por profissional.
- LVIII.** Os modelos devem ser carregados no momento do preenchimento dos campos em forma de atalho para agilizar o atendimento.
- LIX.** Deve permitir cadastrar padrões de informações para receitas, triagem, resumo de alta, diagnósticos de enfermagem e resultados de exames, para agilizar o atendimento.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- LX.** Deve permitir que o sistema ordene a tela de preenchimento do prontuário para seguir a rotina atual do hospital.
- LXI.** Deve permitir configurar a tela de atendimento tornando obrigatório ou não alguns campos, para seguir a rotina atual do hospital.
- LXII.** Deve permitir o cadastramento das vias de aplicação.
- LXIII.** Deve permitir que a régua de dor seja customizada de acordo com o costume do hospital.
- LXIV.** O sistema deve fornecer suporte para utilização do Protocolo de Manchester, possuindo tela específica para cadastramento e configuração.
- LXV.** Deve possuir configuração de controle de infecções.
- LXVI.** Deve permitir a customização dos índices de aferições e equipamentos utilizados.
- LXVII.** Deve permitir a customização das receitas médicas.
- LXVIII.** Deve possuir integração com o módulo de radiodiagnóstico de forma que a solicitação de exames de imagem crie de forma automática a requisição para o setor.
- LXIX.** Deve possuir tela para rotina de solicitações aos pontos de estoque.
- LXX.** Tela específica para o corpo de enfermagem verificar as prescrições de medicamentos e cuidados.
- LXXI.** Permitir que sejam listadas todas as prescrições de um atendimento.
- LXXII.** Permitir que seja visualizado o mapa de atendimentos.
- LXXIII.** Possuir relatório de triagens.
- LXXIV.** Possuir relatório de pacientes atualmente internados.
- LXXV.** Possuir relatório de produção profissional.
- LXXVI.** Possuir relatório contendo a relação de bolsas enviadas pelo hemocentro.
- LXXVII.** Possuir relatório de exames solicitados.
- LXXVIII.** Possuir relatório de consultas.
- LXXIX.** Possuir relatório estatístico de atendimento ambulatorial.
- LXXX.** Possuir relatório de atendimentos com Kanban.
- LXXXI.** Possuir relatório das evoluções realizadas em um determinado período.
- LXXXII.** Possuir relatório de cirurgias.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- LXXXIII.** Nos atendimentos ambulatoriais os profissionais devem conseguir visualizar o momento da triagem do paciente, a classificação por cor e qual o tempo limite para atendimento médico seguindo a classificação de risco.
- LXXXIV.** Deve permitir que o médico visualize pacientes que já passaram pela triagem ou não.
- LXXXV.** Deve possuir tela para o profissional visualizar as últimas altas realizadas e permitir desfazer alta.
- LXXXVI.** Deve possuir atalho para chamar o paciente no painel multimídia e na mesma tela possuir botão para acessar o prontuário e atender o paciente.
- LXXXVII.** Na tela de atendimento deve conter um campo fixo sempre visível para informações importantes referente ao paciente.
- LXXXVIII.** Deve possuir tela para visualizar as alergias do paciente no momento do atendimento.
- LXXXIX.** Deve permitir que as seções de preenchimento do prontuário sejam expandidas e reduzidas, para facilitar a visualização e preenchimento do prontuário.

FATURAMENTO (AIH):

- I.** Permitir a digitação das AIH'S com a integração da recepção dos pacientes e dos dados da internação, agilizando o faturamento das contas;
- II.** Permitir a consolidação de contas com as checagens de acordo com o SISAIH01 e o SIGTAP;
- III.** Permitir a impressão dos espelhos para conferência e também para serem anexados aos prontuários com mesma base dos impressos pelo ministério.
- IV.** Permitir a digitação de Aih's sem número.
- V.** Permitir a transferência de Aih's entre apresentações;
- VI.** Permitir a digitação do CIH reaproveitando os dados que já foram digitados na recepção;
- VII.** Permitir a emissão de relatórios com várias seleções para facilitar na busca dos dados que foram digitados.
- VIII.** Permitir a exportação do faturamento nos padrões do SISRCA
- IX.** Permitir visualizar os procedimentos para digitação, com detalhes e informações idênticas ao sigtap, para facilitar a consulta das informações do sigtap sem a necessidade de sair do sistema.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- X.** Permitir a configuração de padrões de inserções de procedimentos, para que os procedimentos configurados sejam sempre lançados nas AIHs conforme as regras pré-definidas, evitando glosas.
- XI.** Permitir cadastrar apelidos de procedimentos, para que o digitador consiga buscar pelo apelido e faturar o procedimento SUS conforme a tabela do SIGTAP, facilitando o preenchimento do digitador.
- XII.** Possuir tela para definir o médico responsável pelas AIHs.
- XIII.** Possuir tela para conferência das AIHs.
- XIV.** Possuir funcionalidade para buscar automaticamente todos os procedimentos adicionais realizados durante a internação, além do procedimento principal da AIH
- XV.** Possuir tela para busca automática de atendimentos internados para geração de AIH a partir do atendimento.
- XVI.** Possuir tela para transferência de AIHs entre uma competência e outra.
- XVII.** Possuir funcionalidade para alterar o médico responsável da AIH.
- XVIII.** Possuir relatório de valores das AIHs.
- XIX.** Possuir reimpressão dos espelhos AIHs.
- XX.** Possuir relatório de procedimentos com incremento financeiro.
- XXI.** Possuir relatório estatístico de faturamento.
- XXII.** Possuir relatório estatístico das AIHs.
- XXIII.** Possuir relatório contendo os acréscimos.
- XXIV.** Possuir relatório de contas rejeitadas.
- XXV.** Possuir relatório com lista completa das AIHs.
- XXVI.** Possuir relatório de AIHs para pacientes repetidos.

ALMOXARIFADO / ESTOQUE / FARMÁCIA:

- I.** Possuir controle por centros de custos de almoxarifados.
- II.** Permitir que seja parametrizado se aceita estoque negativo.
- III.** Possuir parâmetro para exigir senha do operador nas baixas do estoque.
- IV.** Possuir parâmetro para impressão de etiquetas diretamente na tela de compras.
- V.** Possuir parâmetros para informar se utiliza código de barras no cadastramento da tabela MATMED.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- VI.** Possuir parâmetro para verificar a quantidade digitada no momento da inserção do item ou apenas ao final da dispensação.
- VII.** Permitir que seja parametrizado se o sistema aceita fracionamento ou não de materiais.
- VIII.** Funcionalidade para realizar ligação de MATMEDs aos pontos de estoque, para reduzir as listagens de itens em pontos de estoque que não trabalham com determinados itens. (ex.: carrinhos de emergência)
- IX.** Integrar ao Sistema Financeiro-Orçamentário já utilizado pelo hospital, permitindo controle de pedidos realizados.
- X.** Possuir curva ABC.
- XI.** Emitir relatórios, por período, de itens distribuídos nos setores do hospital.
- XII.** Possuir dispositivos para disparar avisos quando determinado item atingir o ponto de pedido, o qual deve ser configurável para cada item.
- XIII.** Permitir transferências e devoluções entre almoxarifados.
- XIV.** Permitir o controle de itens entregues nos setores, através de recibos ou aceite do setor no próprio sistema.
- XV.** Permitir utilização de código de barra.
- XVI.** Controlar perdas indicando o motivo.
- XVII.** Permitir o controle de lote e validade dos produtos.
- XVIII.** Permitir a montagem de kits.
- XIX.** Permitir o controle, de acordo com as normas da ANVISA, dos medicamentos controlados.
- XX.** Permitir a certificação digital dos documentos que necessitam da assinatura digital do profissional.
- XXI.** Permitir a entrada e dispensação de medicamentos considerando a menor unidade possível.
- XXII.** Permitir o controle de custo de medicamentos dispensados por pacientes e por Unidade.
- XXIII.** Permitir o balanço físico e financeiro.
- XXIV.** Permitir integração com o controle de medicamento da atenção básica do Município.
- XXV.** Possuir cadastramento de competências de operação/movimentação.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XXVI.** Possuir tela dinâmica para acompanhamento dos estoques e entradas.
- XXVII.** Possuir tela dinâmica para os resumos de compras.
- XXVIII.** Possuir tela para consulta de lotes e validades dos itens.
- XXIX.** Permitir realizar acertos de estoque.
- XXX.** Possuir entrada de estoque simplificado para agilizar a entrada de itens no estoque.
- XXXI.** Permitir realizar devoluções de compras.
- XXXII.** Permitir registrar empréstimos.
- XXXIII.** Possuir funcionalidade de impressões de etiquetas.
- XXXIV.** Possuir funcionalidade para importação de notas fiscais eletrônicas via arquivo de extensão .xml.
- XXXV.** Permitir informar saídas internas e externas.
- XXXVI.** Permitir realizar uma baixa sem estoque.
- XXXVII.** Permitir realiza transferências internas dos pontos de estoque.
- XXXVIII.** Possuir relatório específico da ANVISA.
- XXXIX.** Possuir relatórios de itens vencidos.
- XL.** Possuir relatórios de consumo médio.
- XLI.** Possuir relatório de solicitações internas das prescrições.

NUTRIÇÃO:

- I.** Permitir o controle de dietas e refeições por paciente.
- II.** Permitir o cadastro de refeições e dietas.
- III.** Permitir consultas e emissão de relatórios por período de refeições e dietas por paciente.
- IV.** Permitir a certificação digital dos documentos que necessitam da assinatura digital do profissional.

SAME:

- I.** Permitir o controle de movimento de prontuários
- II.** Permitir a localização de prontuários arquivados
- III.** Emitir recibo de entrega quando o prontuário for retirado deste setor



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- IV. Permitir a emissão de relatórios por local de arquivamento, por paciente e por período
- V. Permitir a certificação digital dos documentos que necessitam da assinatura digital do profissional

RADIODIAGNÓSTICOS:

- I. Permitir a digitação de raio-x , tomografias , ECG , EEG.
- II. Permitir a requisição integrada com o atendimento do paciente na internação, gerando automaticamente uma requisição.
- III. Permitir digitar o laudo com barra de ferramentas para customização do texto inserido contendo no mínimo as funcionalidades de texto em negrito, sublinhado, itálico, grifado, tabulação, numerador com números ou pontos, inserção específica de hyperlinks, anexo de imagem, tabela, check-list, campo do tipo “box”, campo do tipo “lista”, campo do tipo flutuante, linha para quebra de página, coloração do texto, coloração de caixa de texto, tamanho e estilo da fonte.
- IV. Permitir que seja visualizado o laudo antes da liberação e impressão.
- V. Possuir tela específica para listagem de exames já realizados, mas sem gerar laudos.
- VI. Possuir tela específica para registro de entrega de laudos.
- VII. Possuir relatório de exames por período.
- VIII. Possuir relatório de gastos com filmes.
- IX. Possuir relatório de entregas de exames.
- X. Possuir relatório de exames executados.
- XI. Possuir relatório de exames por profissional.
- XII. Possuir relatório com valores gastos.
- XIII. Possuir cadastramento de motivos de perdas de filmes.
- XIV. Possuir tela para cadastramento de unidades de atendimento.
- XV. Permitir a impressão de requisições, laudos e resultados de acordo com o lay-out do cliente;
- XVI. Permitir o cadastro de procedimentos genéricos com a ligação das tabelas dos convênios AMB, CBHPM e PAM, gerando o consumo automático dos procedimentos para os devidos faturamentos;
- XVII. Permitir a configuração dos resultados padrões para os procedimentos, facilitando a inclusão nos resultados.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

XVIII. Permitir a agenda de exames com impressão de comprovante por unidade, e digitação de exames dos terceiros.

XIX. Permitir o controle dos filmes utilizados e cobrados.

CONTROLE PRONTUÁRIOS:

- I. Permitir o controle do fluxo dos prontuários nos diversos setores pelo qual ele passar;
- II. Permitir obter informações como por exemplo, quanto tempo cada prontuário está permanecendo em cada setor, ou em que setor ele encontra-se atualmente.
- III. Permitir o acesso aos profissionais da rede municipal de saúde.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

- I. O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal que deverá ser eletrônica e indicar o número do banco, agência e conta corrente, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.
- II. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias úteis, após o cumprimento do inciso anterior;
- III. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.
- IV. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO:

- I. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/03/2026.
- II. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- III. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da Contratada, nos termos do inciso I acima.
- IV. Caso a Contratada não pleiteie tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
- V. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida,



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- VI.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- VII.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- VIII.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das disposições contidas neste Contrato, constituirão ainda obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- I.** Efetuar a entrega dos serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pelo Fundo Municipal de Saúde em estrita observância das especificações do Edital, Termo de Referência e da proposta;
- II.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução dos serviços, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- III.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas com avarias ou defeitos;
- IV.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- V.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- VI.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- VIII.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- IX.** Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I. São responsabilidade da contratante, o fornecimento das informações e documentação necessária para a devida prestação de serviços, acesso as áreas de estudo para levantamento dos dados e realização dos serviços. Disponibilizar colaboradores para acompanhamento nos serviços realizados em campo.
- II. Receber os serviços entregues de acordo com o descritivo neste termo de referência;
- III. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- V. Efetuar o pagamento correspondente à prestação do serviço contratado no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

- I. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que, notadamente:
 - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) Caso a CONTRATADA não cumpra quaisquer das obrigações assumidas, ou fraude, por qualquer meio, a presente contratação, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da Prefeitura:
 - a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) Multa:
 - b.1) Moratória de 1,5% (um virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- b1.1)** O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- b.2)** Compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- b.3)** Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causado pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade.
- c)** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- g)** A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- h)** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- i)** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- j)** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- k)** Nos casos não contemplados nessa cláusula, aplica-se o disposto no Título IV, Capítulo I da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCINDIBILIDADE/EXTINÇÃO:

- I.** A rescisão do presente contrato poderá ocorrer, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando a CONTRATADA:
- a)** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- b)** Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
- c)** Desatender às determinações do servidor do CONTRATANTE, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- d) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
 - e) Ocorrer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - f) e.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
 - g) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- II. A rescisão do contrato poderá ocorrer por mútuo consentimento entre as partes, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo, desde que haja interesse da Administração.
 - III. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).
 - IV. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que, após a instrução de processo administrativo devidamente fundamentado, será concedida, em sendo o caso, indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
 - V. O contrato poderá ser extinto ou rescindido, ainda, pelos motivos previstos nos artigos 106, inciso III, 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

- I. Quaisquer eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 a 135 da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021, e alterações;
- II. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- III. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 125 da Lei 14.133/21.
- IV. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

- I. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- I. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- II. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- III. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- IV. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- V. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- VI. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- VII. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- VIII. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- IX. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- X. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- XI. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

- XII.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- XIII.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- I.** Nos casos omissos, serão decididos pelo contratante, aplicadas as regras da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas federais aplicáveis, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional, os princípios da teoria geral dos contratos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
- II.** Em caso algum a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre as mesmas e seus empregados, prepostos ou terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

O Foro do presente Contrato é o da cidade de Quirinópolis - GO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

Quirinópolis, ____ de _____ de 2025.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª

CPF:

CPF:



PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS

ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

A empresa _____, inscrita no
CNPJ (M.F.) sob o nº _____,
sediada _____ à
Rua/Avenida _____ nº ____
_____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de
_____, por seu (diretor ou sócio com
poderes de gerência), declaro para os devidos fins que não celebramos contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para
fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

.....
Local e data.

.....
Nome completo e assinatura do declarante



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: JADER ADRIANO DA SILVA e-CPF: 015.078.601-88 Usuário: jader.adriano Local: BR Data: 13/05/2026 16:19:04 IP: e-Assinatura: 97ZJ\$Z58teX - <http://quirinopolis.centi.com.br/servicos/autenticacaorelatorios>